SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 17 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4207

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de website institucional do portal www.comunors.rs.gov.br e o sistema de gestão de pedidos para licitações, e deverão ser mantidos nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
Contratado: Pixel Gestão e Tech Ltda.
CNPJ nº: 26.697.935/0001-62.
Valor: O preço máximo a ser pago será R$ 300,00 (Trezentos reais) mensal. R$ 3.600,00.(Três mil e seiscentos reais) anual.
Fundamento legal**:** Art. 75, inciso II, § 2º e § 3º deste mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, e resoluções nº 008/2022 e 015/2023 do **COMUNORS**.

Trindade do Sul-RS, 14 de novembro de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente COMUNORS

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:FCF93D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa GAMA-Z ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.092.412/0001-46, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 14/11/2025.

Ibirubá/RS, 14 de Novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:A147CBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo administrativo nº 050/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob nº **13.693.153/0001-03**, com sede na **Tv. São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.774.906/0001-75**, com endereço **Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.993-394**, representada por **Heribaldo Egídio da Silva**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

•
o que consta no **Processo Administrativo Digital nº 050/2025**;

•
o disposto no **art. 137, I**, combinado com **art. 138, I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

decidem **alterar unilateralmente** a **Ata de Registro de Preços nº 014/2025**, decorrente do **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente alteração tem por objeto o **cancelamento do item 31 – Amoxicilina 500 mg, comprimido, quantidade de 4.928.000 unidades, valor unitário de R$ 0,17, totalizando R$ 837.760,00**, constante da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento fundamenta-se no **art. 137, I**, e **art. 138, I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, permanecendo **válidas e inalteradas** as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
CM GRANPAL

HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA
Hospdrogas Comercial LTDA

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:2B4079CA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo administrativo nº 030/2025
O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob nº **13.693.153/0001-03**, com sede na **Tv. São José, nº 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS**, representado por seu Diretor Executivo, **Rafael Paganini**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **94.516.671/0001-53**, com sede na **Avenida Melvin Jones, nº 1700, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS**, representada por **Ademar Paulo Schuster**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

•
o que consta no **Processo Administrativo nº 030/2025**;

•
o disposto no **art. 137, I**, combinado com **art. 138, I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

decidem **alterar unilateralmente** a **Ata de Registro de Preços nº 040/2025**, decorrente do **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025**, nos termos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o **cancelamento do item 146 – Indicador Biológico de Segunda Geração, autossustentado, espécie Bacillus Stearothermophillus, resposta em 24 horas, para esterilização a vapor, marca 3M, modelo 1292, quantidade de 14.955 unidades, ao valor unitário de R$ 19,50**, totalizando **R$ 291.622,50**, constante da **Ata de Registro de Preços nº 040/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente alteração contratual fundamenta-se nos **arts. 137, I**, e **138, I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, permanecendo **íntegras e inalteradas** as disposições que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
CM GRANPAL

ADEMAR PAULO SCHUSTER
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:332BBF11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 871/2025.

Certifico que foi realizado no dia 14/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 871/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2025 RP-CIRENOR. Contratada**: TRR KANINHA COMBUSTIVEIS LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.595.727/0001-12,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 007/2025 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 14 de novembro de 2025, pela CONTRATADA, seguem discriminados na sequência, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao contratado os valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel S500	500.000	LITROS	R$ 5,24	R$ 2.620.000,00

CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto do Fiscal sobre a NF-e, mediante depósito em conta indicada pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA DA ATA
10.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de vantagem e manutenção das condições de mercado.

CLÁUSULA 16ª – DA FISCALIZAÇÃO
16.1. A execução decorrente desta Ata será fiscalizada pelo Diretor Executivo Sr. ULISSES CECHIN, designado através da Portaria nº 005/2025 sem prejuízo de outras designações pelos Municípios participantes.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Sananduva – RS, 14 de novembro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D2A4FB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 21/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, autorizo a contratação da empresa: L.A. SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrição no CNPJ nº 10.278.098/0001-05, situada na Rua Reimundo Venuto Facco Manfio,720, Distrito Industrial, PINHAL - RS - Brasil, CEP 98345-000, visando prestação de Serviço para gestão no envio dos eventos do e-social, contemplando as áreas de medicina e segurança do trabalho para realização de exame clínico dos funcionários com emissão de atestado de saúde ocupacional e elaboração dos laudos para CONIGEPU – Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, pelo montante total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Trindade do Sul, 14 de novembro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Presidente

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:FC798435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

CODEPAMPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA através da Diretoria de Executiva, torna público:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025
Objeto: Registro de Preço de Máquinas Pesadas.
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026.
Informações pelo e-mail: licita@codepampa.cpm.br, escritório do CODEPAMPA, localizado na Rua General Sampaio, n° 984, sala 105.
Alegrete, 14 de novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:692957EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 11/2025 VENDA DE ATIVOS INSERVIVEIS

Leilão Eletrônico nº 11/2025
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS
O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 11/2025**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **16 de dezembro de 2025 às 14h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:3A607343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 448/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia civil.
Valor: R$ 95,00
Contratado: TALES VIEBRANTZ FERNANDES ME
Data: 11.11.2025
Prazo: 24 meses, a contar de 13.11.2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 449/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 155,21
Contratado: GJG SERVICOS MEDICOS LTDA,
Data: 11.11.2025
Prazo: 24 meses, a contar de 13.11.2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 450/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de fisioterapia.
Valor: R$ 51,37
Contratado: SARA PETTER SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA
Data: 11.11.2025
Prazo: 24 meses, a contar de 13.11.2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 451/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de psicologia.
Valor: R$ 51,37
Contratado: ACALMAMENTE PSICOLOGIA LTDA
Data: 11.11.2025
Prazo: 24 meses, a contar de 13.11.2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 452/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de odontologia.
Valor: R$ 71,04
Contratado: AUREA ODONTOLOGIA LTDA
Data: 11.11.2025
Prazo: 24 meses, a contar de 13.11.2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 453/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 411,37
Contratado: SILVANE J JAPPE BRUM
Data: 11.11.2025
Prazo: 24 meses, a contar de 13.11.2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 454/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 250,19
Contratado: JUAREZ ANTONIO PUNTEL,
Data: 11.11.2025
Prazo: 24 meses, a contar de 13.11.2025.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:419E1C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 80/2025. Empresa Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, nome fantasia FUNDATEC. Objeto: O presente contrato refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para organização e realização de concurso público, visando o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agudo. Pelo presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação da Contratada, conforme Proposta Comercial – Termo Aditivo constante no Processo Administrativo nº 3089/2025, Anexo I deste Termo Aditivo, resolvem as partes acrescer ao contrato os seguintes valores: •R$ 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três reais), referente à inclusão do cargo de Técnico em Informática; •R$ 3.661,00 (três mil seiscentos e sessenta e um reais), referente à alteração do nível de escolaridade de nível médio para nível superior para os cargos de Fiscal Ambiental e Fiscal de Tributos Municipais; •R$ 6.397,00 (seis mil trezentos e noventa e sete reais), referente à alteração do turno de aplicação de manhã para tarde para o cargo de Professor de Anos Iniciais. Dessa forma, o valor total acrescido ao contrato é de R$ 11.411,00 (onze mil quatrocentos e onze reais). Além disso, altera-se o valor adicional por candidato excedente, que passa a ser de R$ 65,64 (sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência dessas modificações, ficam alteradas a tabela constante do item 1.1 e as disposições dos itens 3.2 e 3.2.1 do contrato. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 14 de novembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:8B6EA6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036 E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025,** com a empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.796.200/0001-96, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1082, bairro Martini, no município de Não-Me-Toque/RS, Cep nº 99.470-000**,** no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 12 de novembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D1FEB6E8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO 007/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.
OSC: ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS DO GARIMPO - AMPARO
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA ENTIDADE MANTER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS.
VALOR: R$ 18.216,00
PRAZO: 11.11.2025 ATÉ 11.11.2026.

Ametista do Sul, 11 de novembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:C2B5837B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, da obra de reforma da quadra poliesportiva da associação Noel Guarany, localizada no Assentamento Noel Guarany-ERS 168, km 45 no Município de Bossoroca/RS, recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal Nº 202528670001, de autoria do Deputado Federal Marcon, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **04 de dezembro de 2025 às 8**

horas, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 11 de novembro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:0EBD4C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, da construção de novo passeio público em concreto armado, compreendendo dois trechos localizados na Rua João Gonçalves e na Rua Severiano Barcelos, no município de Bossoroca/RS, recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal Nº 28620019, de autoria do Deputado Federal Bohn Gass, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **05 de dezembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 11 de novembro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:94AFE855

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada através de registro de preços para aquisição de Película Nano Cerâmica Premium com redução de calor, instalada por metro quadrado, em máquinas da linha amarela e veículos leves e pesado, que fazem parte da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **10 de dezembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 12 de novembro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:B06EE8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para Perfuração/Construção de Poço Tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), conforme o Plano de Trabalho e Termo de Convênio FPE n° 1880/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **09 de dezembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 12 de novembro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:B3D6B16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa em regime de empreitada global para o serviço de monitoramento de câmeras de segurança de videomonitoramento para mão de obra, instalação e programação – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **11 de dezembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 13 de novembro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A61ECC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°090/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Processo de Compra nº 207/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **02 de dezembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisições de Extintores para Secretaria Municipal de Educação**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 17 de novembro de 2025.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:7E4C2155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 155/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
150º Classificado – CYNTHIA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Capão do Leão, 17 de novembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:5C5A47C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 615

PORTARIA nº615 de 12 de novembro de 2025.

Exonera Agente de Contratação e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA
O servidor RENAN DE SOUZA RODRIGUES PINHEIRO, Matrícula 8748, de atuar como Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 12/11/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:5CBFB3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 616

PORTARIA nº616 de 12 de novembro de 2025.

Exonera Agente de Contratação e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

A servidora MARA REGINA RODRIGUES GUERREIRO, Matrícula 3802, de atuar como Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 12/11/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A017E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 617

PORTARIA nº617 de 12 de novembro de 2025.

Exonera Agente de Contratação e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

O servidor RODRIGO MARQUES DA SILVA, Matrícula 5566, de atuar como Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 12/11/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F9D5E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 618

PORTARIA nº618 de 12 de novembro de 2025.

Exonera Agente de Contratação e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

A servidora Camila Zambenedetti Paulsen, Matrícula 9038, de atuar como Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 12/11/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:43C5A6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 619

PORTARIA nº619 de 12 de novembro de 2025.

Exonera Agente de Contratação e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA
O servidor SAMUEL REHLING REICHOW, Matrícula 9297, de atuar como Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 12/11/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:651D8016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 620

PORTARIA nº620 de 12 de novembro de 2025.

Exonera Agente de Contratação e Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

A servidora Sileni de Barros da Silveira, Matrícula 5820, de atuar como Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 12/11/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:ECDC30BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 621

PORTARIA nº621 de 12 de novembro de 2025.

Exonera Agente de Contratação e Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

O servidor Luis Eduardo Ança Alves, Matrícula 0850, de atuar como Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 12/11/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:BB060050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 622

PORTARIA nº622 de 12 de novembro de 2025.

Exonera Agente de Contratação e Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

O servidor Luiz Felipe Macedo dos Santos, Matrícula 5242, de atuar como Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 12/11/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D94978CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 623

PORTARIA nº623 de 12 de novembro de 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designado o servidor Anderson de Souza Neves, Matrícula nº 3580, como agente de contratação, o servidor Tiago Franconi Barboza, Matrícula nº 5096, como primeiro integrante da equipe de apoio e a servidora Paula Leivas Pereira, Matrícula nº 8868, como segundo integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados a servidora Camila Campos Bosenbecker Morales, Matrícula n° 9039, como suplente do agente de contratação, e os servidores Pedro Gomes Moreira, Matrícula n° 5058, e Jorge Xavier da Silva, Matrícula nº 4643, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da portaria n° 168/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D38B6822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 624

PORTARIA nº 624 de 12 de novembro de 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designada a servidora Edina Raquel Ioste Canals, Matrícula nº 5193, como agente de contratação, a servidora Paola Grundemann Honnicke, matrícula n° 5809, como primeiro integrante da equipe de apoio e o servidor Anderson de Souza Neves, Matrícula nº 3580, como segundo integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados a servidora Maria Fernanda Juarez Rodrigues, Matrícula nº 5377, como suplente do agente de contratação, e os servidores Paula Leivas Pereira, Matrícula nº 8868 e Marcelo Andre Hofstatter Leite, matrícula n° 5344, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.
Art. 3o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da portaria n° 170/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B43BD9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 625

PORTARIA nº 625 de 12 de novembro de 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designado o servidor Tiago Franconi Barboza, Matrícula nº 5096, como agente de contratação, a servidora Paula Leivas Pereira, Matrícula nº 8868, como primeiro integrante da equipe de apoio e o servidor Anderson de Souza Neves, Matrícula nº 3580, como segundo integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados o servidor Pedro Gomes Moreira, Matrícula n° 5058, como suplente do agente de contratação, e os servidores Maria Fernanda Juarez Rodrigues, Matrícula nº 5377 e Leandro Silva da Silva, Matrícula nº 5346, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da portaria n° 186/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:341C3DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 626

PORTARIA nº 626 de 12 de novembro de 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designada a servidora Paola Grundemann Honnicke, matrícula n° 5809, como agente de contratação, a servidora Edina Raquel Ioste Canals, Matrícula nº 5193, como primeiro integrante da equipe de apoio e o servidor Tiago Franconi Barboza, Matrícula nº 5096, como segundo integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados o servidor Leandro Silva da Silva, Matrícula nº 5346, como suplente do agente de contratação, e os servidores Anderson de Souza Neves, Matrícula nº 3580 e Marcelo Andre Hofstatter Leite, matrícula n° 5344, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da portaria n° 110/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:4CC14079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 627

PORTARIA nº 627 de 12 de novembro de 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designado o servidor Marcelo Andre Hofstatter Leite, matrícula n° 5344, como agente de contratação, o servidor Jorge Xavier da Silva, Matrícula nº 4643, como primeiro integrante da equipe de apoio e o servidor Leandro Silva da Silva, Matrícula nº 5346, como segundo integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados o servidor Sergio Luis da Silva Vilela, Matrícula n° 0832, como suplente do agente de contratação, e os servidores Cintia Goularte Machado, Matrícula nº 5135 e Camila Campos Bosenbecker Morales, Matrícula n° 9039, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos das portarias n° 294/2025 e 340/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:02220B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 628

PORTARIA nº 628 de 12 de novembro de 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designado o servidor Pedro Gomes Moreira, Matrícula n° 5058, como agente de contratação, a servidora Camila Campos Bosenbecker Morales, Matrícula n° 9039, como primeiro integrante da equipe de apoio, o servidor Leandro Silva da Silva, Matrícula nº 5346, como segundo integrante da equipe de apoio, a servidora Maria Fernanda Juarez Rodrigues, Matrícula nº 5377 como terceiro integrante da equipe de apoio e a servidora Edina Raquel Ioste Canals, Matrícula nº 5193, como quarto integrante da equipe de apoio.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados a servidora Cintia Goularte Machado, Matrícula nº 5135, como suplente do agente de contratação, e os servidores Tiago Franconi Barboza, Matrícula nº 5096, Jorge Xavier da Silva, Matrícula nº 4643, Sergio Luis da Silva Vilela, Matrícula n° 0832 e Paola Grundemann Honnicke, matrícula n° 5809, como suplentes do primeiro integrante, do segundo integrante, do terceiro integrante e do quarto integrante da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da portaria n° 540/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:EE362C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 629

PORTARIA nº 629 de 12 de novembro de 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designado o servidor Francisco Cléber Souza de Freitas, Matrícula nº 3712, como agente de contratação, a servidora Cintia Goularte Machado, Matrícula nº 5135, como primeiro integrante da equipe de apoio e o servidor Marcelo Andre Hofstatter Leite, matrícula n° 5344, como segundo integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados o servidor Leandro Silva da Silva, Matrícula nº 5346, como suplente do agente de contratação, e os servidores Paula Leivas Pereira, Matrícula nº 8868 e Jorge Xavier da Silva, Matrícula nº 4643, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da portaria n° 172/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:CF5E9C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 629

PORTARIA nº 629 de 12 de novembro de 2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1o Fica designado o servidor Francisco Cléber Souza de Freitas, Matrícula nº 3712, como agente de contratação, a servidora Cintia Goularte Machado, Matrícula nº 5135, como primeiro integrante da equipe de apoio e o servidor Marcelo Andre Hofstatter Leite, matrícula n° 5344, como segundo integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados o servidor Leandro Silva da Silva, Matrícula nº 5346, como suplente do agente de contratação, e os servidores Paula Leivas Pereira, Matrícula nº 8868 e Jorge Xavier da Silva, Matrícula nº 4643, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3o Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da portaria n° 172/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:01C33D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 630

Portaria n° 630 de 12 de novembro de 2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais da Contratação de 57 horas de segurança não armada para eventos, para o 3° Natal Social, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Maicon Alexandre dos Santos Piske, Matr. 5629 (suplente), como Fiscais de ATA de REGISTRO de PREÇO n° 405/2025 – PROCESSO 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°75/2024, da Empresa CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ:09.405.112/0001-05, para a contratação de 57 horas de Segurança não armada para eventos, para o 3° Natal Social, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2025, no salão do CREAS situado na Av. Narciso Silva n° 2176, para a Secretaria Municial de Cidadania e Assitência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B067CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 631

Portaria n° 631 de 12 de novembro de 2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais para Locação de Imóvel do CAECA, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Mariglei dos Santos Argiles, Matr.5124 (titular) e/ou Fernanda de Menezes Santana, Matr. 8902 (Suplente), como fiscais para Locação de Imóvel destinado à Instalação e Funcionamento do Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente - CAECA, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:39E8B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 632

PORTARIA nº 632 de 13 de novembro de 2025

Acrescenta fiscais à Portaria n° 613 / 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes fiscais à Portaria nº 613/2025, que designa servidores para fiscalizarem o Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Médicos – Pessoa Jurídica, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Fiscais Titulares

Rejane Razeira Sampaio, matrícula nº 9143 - Regulação (SMS)
Mariglei dos Santos Argiles, matrícula nº 5214 – CAECA

Fiscais Suplentes

Fabiano Aguiar Soares, matrícula nº 8850 - Regulação (SMS)
Fernanda de Menezes Santana, matrícula nº 8902 - CAECA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DF45B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 633

PORTARIA n0 633/2025

Nomeia a Comissão 19- Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão 19- Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):

Titular – Mariglei dos Santos Argiles, Assistente Social, matrícula 5214
Suplente - Ana Eleise Ferreira da Silva, Assistente Social, matrícula 8998
Titular- Thaís Simões Brum, Fisioterapeuta, matrícula 9202
Suplente- Paulo Aluizio Franchi Dutra Junior, Fisioterapeuta, 8856
Titular - Adriane Domingues Eslabão, Enfermeira, matrícula 5503
Suplente- Simone Bayer de Araújo, Enfermeira, matrícula 4476

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de novembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B96226D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 634

EXTRATO DA PORTARIA Nº 634/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização envolvendo a empresa MBS SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 53.879.469/0001-09, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F46B7B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 77-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR DO CAMINHÃO IVECO, PLACAS ISD6F87.**
1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): **02 de dezembro de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CA58AAFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 746-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 746/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS LTDA, CNPJU: 23.720.752/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, conforme pregão eletrônico 44/2024.
VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FFFFF786

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 777-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 777/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025
VALOR: R$ 6.419,79 (Seis mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1D763D0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 778-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 778/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 8.215,02 (Oito mil duzentos e quinze reais e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5A9C0752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 779-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 779/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES LTDA, CNPJ: 90.357.708/0001-97
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 10.011,70 (Dez mil e onze reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F5854560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

Processo Administrativo n° **3270/2025**
Ata de Registro de Preços n° **142/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, situada na Rua Italia, nº 299, Sala 12, bairro Centro, município de Erechim – RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 12.591.003/0001-26**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A", ZERO QUILÔMETRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 13 de novembro de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:DBCE1F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N ° 121/2025

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Educador Físico."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando os memorandos nº 722/2025, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Educador Físico**, classificado em 04º (quarto) lugar, devido a solicitação de desistência do candidato classificado em 3º (terceiro) lugar, em 11/11/25, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 04º (quarto) lugar, para o cargo de **Educador Físico**:

04º- Daiana Borges Anselmo

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:07C93D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº.1818/2025

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Educador Físico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Daiana Borges Anselmo**, no Cargo de **Educador Físico**, sob a matrícula nº 44885, por aprovação em concurso público, classificação 4º (quarto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PUBLICADO EM 14/11/2025

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B1DCBC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 127/2025

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo Supervisão Escolar, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 451/2025, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 19º (décimo nono) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 19º (décimo nono) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar:

19º- André da Silva Ribeiro

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:377E1541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

O Vice Prefeito de Dezesseis de Novembro, **DARCI ANTONIO COLBEK**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** do Exercício de 2026, o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar 101/2000, **INFORMANDO** a população que a Audiência Pública realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2025, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, desta forma, ficam convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública

Dezesseis de Novembro (RS), aos 14 de novembro de 2025.

DARCI ANTONIO COLBEK,
Vice Prefeito.

Publicado por:
Mauber Daros Leite
Código Identificador:8D6A07F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 106 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRE DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 13 de novembro de 2025, foi firmado contrato nº 106/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 57/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de monitoramento no Município de Engenho Velho/RS.
Contratada: 39.659.345 ANDERSON RODRIGO BARBOSA**,**
CNPJ n° 39.659.345/0001-97

Valor Total Global: R$ 59.400,00

Engenho Velho – RS, 13 de novembro de 2025.

PAULO ANDRE DAL ALBA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:2EFE7B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **12 de novembro de 2025**, às **10h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por lote,** para a **Aquisição de artigos de iluminação para decoração natalina, destinados à ornamentação da rua coberta e na Praça Caetano Uggeri do Município de Entre-Ijuís/RS.**

Vencedor: J. M. FERRAGENS E AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.797.995/0001-48.

Valor: R$ 12.196,50 (doze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 14 de novembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:450FB5AE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 07/2025 – PROCESSO 100/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **FÁBIO JARDIM - ME**
CNPJ Contratado: **12.045.195/0001-75**
Objeto: **EXECUÇÃO DA QUARTA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO MULTIUSO**
Valor: **R$ 348.000,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:29042AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3173/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 30.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art.1º.Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMADE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0002.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIALDE CONSUMO	R$10.000,00
08.01.10.301.0002.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00

Art.2º.Servirá deco bertura para a suplementação de que trata o Art.1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMADE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.02.10.301.0040.1.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE	R$30.000,00

Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetedo Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM / /2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretáriade Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DEE38A31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3174/2025

Define o dia 21 de novembro de 2025 como Ponto Facultativo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023;
CONSIDERANDO as disposições legais federais, especialmente a regulamentação do ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no Município de Itaara o dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

Parágrafo único. Fica garantida a manutenção dos serviços essenciais. Em relação à área da saúde, o atendimento será restrito aos serviços de urgência e emergência, a serem prestados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS). A Farmácia Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde não terão expediente neste dia.

Art. 2º Nas escolas da Rede Municipal de Ensino, não haverá atividades letivas no dia 21 de novembro de 2025, em consonância

com o Calendário Escolar previamente estabelecido para o ano letivo de 2025.

Art. 3º Os servidores municipais, por ocasião do Ponto Facultativo do dia 21 de novembro de 2025, compensarão futuramente as horas não trabalhadas, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B6DC23C7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 510/2025
Inexigibilidade n° 124/2025

Versa o presente a contratação da empresa Ana Maria Gonçalves (Banda Forró Mania) para a realização de show musical no dia 22 de novembro de 2025 com duração de 2 (duas) horas com a finalidade de integrar o evento "Novemberfest" realizado pelo Município de Itaara-RS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.
Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Ana Maria Gonçalves – "Banda Forró Mania", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.430.429/0001-84, estabelecida com sede na Avenida Guilherme Kurtz, 424, Bairro Centro, CEP: 97.185-000, Itaara/RS, telefone: 55-99606-0514, E-mail: oficialforromania@gmail.com.br, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (2496)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferências (2503)
Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 14 de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AB62A5EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2025

DISPENSA POR LIMITE – Nº 261/2025
PROCESSO Nº 422/2025

OBJETO: Contratação de empresa para modernização da iluminação pública municipal para luminárias LED, incluindo toda mão de obra e ferramental, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual.
CONTRATADA: G2 ENERGIA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133.
DATA: 14/11/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8ABC39A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 305/2025, PROCESSO Nº 505/2025, nas seguintes condições:

OBJETO:
• Contratação de empresa especializada para aquisição de peças automotivas e serviços de manutenção diretamente com a concessionária - visando a manter a garantia de fábrica - para o veículo FIAT/STRADA VOLCANO CD13, Chassi: 9BD281BLHRYF09954, ano/modelo: 2024 e Placa: JCQ5H72 pertencente a Secretaria de Educação e Desporto.

CONTRATADA: • COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA CNPJ: 88.364.286/0001-35

VALOR TOTAL: $1.384,84 (Mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. IV, Alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021

DATA: 14/11/2025

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8549084C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 292/2025, PROCESSO Nº 486/2025, nas seguintes condições:

OBJETO:
• Barra de Direção Longa do veículo MARCOPOLO VOLARE V8LGO, confeccionada em aço, completa, com ponteiras, para o veículo MARCOPOLO VOLARE V8LGO, ano/modelo: 2020/2021, placa JAP5D20

CONTRATADA:
• CLEDIR EMILIO BOECK **CNPJ**: 48.731.372/0001-14

VALOR TOTAL: $1.484,56 (Mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal 14.133/2021.

DATA: 13/11/2025

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:551D98D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7624/25

Revoga Gratificação Especial à servidor do Poder Executivo Municipal que desempenha tarefa excepcional para o Poder Legislativo Municipal

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a **11/11/2025,** Gratificação Especial concedida pela portaria nº 6.770/2024, do servidor **Daniel Trindade Pinheiro**, Agente Administrativo, **mat. 1703-5**, conforme determina Lei Municipal n° 2.083, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 6.770/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BE64DA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7625/25

Revoga Gratificação Especial à servidor do Poder Executivo Municipal que desempenha tarefa excepcional para o Poder Legislativo Municipal

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a **11/11/2025,** Gratificação Especial concedida pela portaria nº 6.769/2024, do servidor **Adriano Lopes Gonçalves**, Agente Administrativo Auxiliar, **mat. 1449-4**, conforme determina Lei Municipal n° 2.083, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 6.769/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:514892A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7626/25

Concede Gratificação Especial ao servidor do Poder Executivo Municipal que desempenha tarefa excepcional para o Poder Legislativo Municipal.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de **17/11/2025**, Gratificação Especial, conforme determina Lei Municipal n° 2.083, de 06 de novembro de 2025, ao servidor **Adreano Weber Finge**r, Agente de Processamento, mat. 1646-2, por desempenhar as atividades relativas ao Setor de Tecnologia de Informação do Poder Legislativo.

Art. 2º As atribuições a serem executadas pelo servidor designado são:
I - SETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO: prestar suporte durante as sessões legislativas, bem como atender às demandas relacionadas à informática do Poder Legislativo.

Art. 3º A referida Gratificação de Especial corresponde a 0,5 do padrão referencial do Município, estabelecido pela Lei Municipal n° 2.083, de 06 de novembro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FD2EC8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7627/25

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula–Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1548-2–Atilio Cezar Flores	21/072024 a 20/07/2025	01/12/2025 a 15/12/2025	15 dias
1585-7 – Ivori Chalemberg Nothen	29/12/2023 a 28/12/2024	12/12/2025 a 31/12/2025	20 dias
2962-9–Leandro Pendeza	18/10/2024 a 17/10/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	30 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Ita ara, aos14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:46488895

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 468/2025 – Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 16/2025
Contratação eventual e futura de empresas especializadas para execução de serviço de horas de máquinas, serviços de transporte e caminhão caçamba
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Registro de Preços para contratação eventual e futura de empresas especializadas para execução de serviço de horas de máquinas, serviços de transporte e caminhão caçamba, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Data de abertura: **10/12/2025,** às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 14 de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0071584B

GABINETE DO PREFEITO
V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2023

Pregão Presencial nº 19/2023
Processo nº 576/2023

O **Município de Itaara**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, e de outro lado a empresa **Ceconect Informática e Telecomunicações Ltda.**, CNPJ nº 27.809.723/0001-92, estabelecida na Av. Guilherme Kurtz, nº 2719, sala 202, bairro Centro, no Município de Itaara/RS, CEP: 97.185/000, telefone: (55) 98124-7441, e-mail: ceconect@ceconect.com.br, representada pelo **Sr. Cristiano Oliveira Sturm**, portador da CI.SIS/11/RS: 9069960996, residente e domiciliado na cidade de Itaara/RS, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 30/2023, firmado em 04 de outubro de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do

art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993, o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do valor contratual, em razão da necessidade de ampliação dos serviços de suporte técnico, manutenção e expansão do sistema de videomonitoramento e infraestrutura tecnológica municipal, conforme demonstrado na justificativa técnica constante no processo administrativo via 1doc memorando nº 5.992/2025.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

A presente alteração contratual tem como fundamento o aumento significativo da demanda por serviços de tecnologia da informação e suporte técnico, decorrente da expansão do sistema de videomonitoramento municipal e da ampliação da infraestrutura tecnológica da Prefeitura de Itaara.
Desde a celebração do contrato original, verificou-se um crescimento aproximado de 60% no número de servidores — atualmente em torno de 281 —, bem como a ampliação do número de câmeras operacionais e a integração do sistema com órgãos de segurança pública, como a PRF, Brigada Militar e Polícia Civil.
Essas evoluções demandam maior capacidade de atendimento, manutenção e reposição de equipamentos, tornando necessário o acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente contratado, em conformidade com o art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão de quantitativos acrescidos ou da necessidade de adequação às demandas do serviço público.

Cláusula Quarta – Do Reajuste de Valor

Fica reajustado o valor global do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante originalmente contratado, passando o valor total atualizado a ser de R$ 10.982,60 (Dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
O acréscimo decorre da ampliação dos serviços prestados, notadamente o aumento do número de câmeras, da integração com órgãos de segurança e do crescimento das demandas de manutenção e suporte técnico.

Cláusula Quinta– Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que continuam em pleno vigor e eficácia, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo Aditivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

CRISTIANO OLIVEIRA STURM
Ceconect Informática e Telecomunicações LTDA.
Contratada.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ___/____/202

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:78FE66CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço do lote 01, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Aquisição de Smarts TV de 55 polegadas, com a finalidade de aprimorar o sistema de monitoramento das câmeras de segurança instaladas na Secretaria Municipal de Obras, nas unidades de saúde e nas escolas, para aprimorar o controle da sala de monitoramento situada na sede do prédio administrativo do Município de Mariana Pimentel e demais condições no Termo de referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/11/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 19/11/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 21/11/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:DB9D35CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 3° ADENDO A ATA DE RP N.° 42/2024

3° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 34/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 38.329.458/0001-61)
OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro do item 83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO
83	Digoxina 0,25mg	6.000	Comprimido	TEUTO	R$ 0,1797

AMPARO LEGAL: Art. 84, da Lei n.° 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:2EFD8620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 4° ADENDO A ATA DE RP N.° 42/2024

4° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 34/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JT MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 51.892.897/0001-46)
OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro do item 95

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO
95	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica, 10 + 250mgCarbonato de Lítio 300mg	5.000	Comprimido	BELFAR	R$ 0,31

AMPARO LEGAL: Art. 84, da Lei n.° 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:C58C11E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Pregão 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 1027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: POSSOBON SERVIÇOS ODONTOLOGICOS
LTDA . CNPJ: 60.368.394/0001-67 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA. VALOR CONTRATADO: R$ 58.800,00
PRAZO: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 13/11/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:6F7D3A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 007/2025.** Objeto: contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica de trecho de estrada vicinal no Travessão Barra, interior do município de Nova Pádua/RS - Plano de Ação: 09032025-082476/2025. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 17 de novembro de 2025 até às 09 horas do dia 23 de dezembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 23 de dezembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 23 de dezembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 17 de novembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:F79BB518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2025 MODALIDADE LEILÃO N° 002/2025 (ON-LINE E PRESENCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2025
MODALIDADE LEILÃO N° 002/2025 (On-line e Presencial)

O Município de Paulo Bento/RS, comunica aos interessados que no dia 10/12/2025, às 10 horas, na Rua Boa Vista, s/n°, Centro, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município procederá ao leilão público. Leiloeiro Oficial: Francisco Hillesheim Maiores informações Fone: (54) 3321-0441 Site: www.alemaoleiloeiro.com.br

Paulo Bento, 14 de novembro de 2025

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:B61FF22E

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 309/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2025, sem contrato, em favor da empresa ITACIR ORSO (MECÂNICA ORSO) inscrito no CNPJ sob o nº 05.084.938/0001-50. Objeto: Manutenção veículo micro-ônibus placa IZS5D59. Valor total de R$ 8.204,00 (Oito mil duzentos e quatro reais). Período de validade: 90 dias de garantia das peças e serviço. Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 14 de novembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:D6D0485B

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO Nº: 307/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 162/2025 CONTRATO Nº: 137/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 162/2025 – Contrato nº: 137/2025, em favor de Simoni Cristina Magayevski. **CNPJ:** 19.827.555/0001-30. **Objeto:** Serviço de decoração da formatura da turma de educação infantil da escola Monteiro Lobato. **Valor** R$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), total. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento - RS, 14 de novembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:81219243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos §1º e §2º, do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria nº 435, de 03 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 435, de 03 de novembro de 2025:

Onde se lê: *"**PORTARIA Nº 433, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025***"

Leia-se: *"**PORTARIA Nº 435, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025***"

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:53145D54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena", alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **JANINE HANAUER BRIXNER**, matrícula 253, por 15 (quinze) dias a contar de **07 de novembro de 2025**, conforme atestado médico, retornando às suas atividades laborais no dia **24 de novembro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3F36F8D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena", alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **SUELEN FEILSTRECKER**, matrícula 1192, por 15 (quinze) dias a contar de **09 de novembro de 2025**, conforme atestado médico, retornando às suas atividades laborais no dia **24 de novembro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:386B510A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na "*LEI MUNICIPAL N° 925, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS, DISCIPLINA REGRAS DE TRANSIÇÃO ATÉ A UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS*", que prevê em seu Artigo 9º que é assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

RESOLVE:

CONCEDER à conselheira tutelar, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
828	ANA PAULA SPANIOL NECKEL	14/12/2024 a 13/12/2025	19/11/2025 a 03/12/2025	04/12/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 14 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2E629843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 11/11/2025 A 14/11/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n° 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 11 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 126/2025 **CONTRATADO:** MARILENE MARIA ARNHOLD LTDA **CNPJ Nº**: 08.660.685/0001-04 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO **MAJORAÇÃO**: R$5.235,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 042/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2025 **DATA**: 12/11/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 182/2024 **CONTRATADO:** GABRIEL ALMEIDA PASTL **CNPJ Nº**: 26.324.914/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ATIVIDADES COMO EXTRAÇÃO DE MINERAIS E OUTRAS ATIVIDADES DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, SERVIÇO A SER REALIZADO POR ENGENHEIRO DE MINAS E/OU GEÓLOGO **MAJORAÇÃO**: R$1.160,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 060/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2024 **DATA**: 14/11/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8BE64DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

_____

Contratado: EUGENIO ANTONIO MARCHETTI.
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão presencial nº. 42/2023.
Número do contrato: 67/2024.
Número do Termo aditivo: 04.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços de solda, consertos de pneus, consertos de mangueiras e fornecimento de peças, saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 19/2023
Data de assinatura: 14/11/2025.
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 8% do valor total do contrato, acrescentando o valor de R$ 5.018,12 (cinco mil, dezoito reais e doze centavos), a contar da data de 14 de novembro de 2025.
Alteração contratual: Após acréscimo, citado acima, passa o contrato a ser do valor total de R$81.780,86 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:14D8B254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.180 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE RECONSTRUÇÃO DO RIO GRANDE – FMRRG, VINCULADO AO PROGRAMA RIO GRANDE + VERDE E RESILIENTE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:61A1A5B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.365 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2025

TORNA A EXPOFEIRA DA CIDADE DO RIO GRANDE/RS INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:57C1E565

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174/2025 SMS – Contratação de empresa para aquisição de fantasia Zé Gotinha Abertura: 24/11/2025 , às 09h00min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6461ADB5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 175/2025 SMDA – Aquisição de antipulgas com princípio ativo nitenpiram para atender às demandas da SMDA, conforme as especificações constantes no anexo. Abertura: 24/11/2025, às 8h30min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:4AA08C7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 176/2025 – SMS – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de banner, conforme Termo de Referência. Abertura: 21/11/2025, às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:F61CCF16

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras, Licitações , informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse **das secretarias** deste município em participar do Registro de Preço para uniforme SAMU. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:07F6A672

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/2025

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/2025

Contrato: nº. 030/2025

Processo Administrativo nº. 47136/2025 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 030/2025 assinado em 13/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ 92.559.830/0001-71. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de inclusão de dotação orçamentáriapara empenhamento por dentro do sistema ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:42D35C45

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

Contrato: nº 425/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 50608/2025 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 425/2024, assinado em 14/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMS). Contratada: HS URBANIZADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 47.737.615/0001-69 Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1F58E45B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2025

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2025

Contrato: nº. 137/2025

Processo Administrativo nº. 36304/2025 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 137/2025 assinado em 14/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de Cláusula do Primeiro Aditivo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A4ADEE83

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 176/2022

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 176/2022

Termo de Fomento nº. 176/2022
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 37342/2025 – 4 Termo Aditivo ao Termo de Fomento 176/2022, assinado em 11/11/2025. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Organização da Sociedade Civil: LAR DA CRIANÇA RAIO DE LUZ; CNPJ: 03.429.901/0001-91. Signatário: Representante, Sr. TONI ANDRÉ SILVA SOARES. Objeto do termo Aditivo: Diferença dos reajustes do salário-mínimo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4F7624FB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 505/2025

Processo Administrativo nº. 47000/2025 – Termo de Credenciamento nº 505/2025, assinado em 11/11/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Unimed Litoral Sul; CNPJ: 00.103.956/0013-52. Representante Legal, Sr Luiz Antônio Dapuzzo Spotorno. Objeto: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privada, e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para realização e interpretação de exames de ecografia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município do Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência – SMS. Vigência: 11/11/2025 até 09/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:DBCA65BD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 291/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 2149 de 13/11/2025 a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Física - -Educação Infantil e Anos Iniciais, a Sra. Deborah Cortez de Andrade, tendo em vista que a mesma foi nomeada para este cargo através da Portaria nº 427 de 21/02/2020 e foi empossada no dia 28/02/2020.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 2150 de 13/11/2025 a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Física - -Educação Infantil e Anos Iniciai, o Sr. Marcel Anghinoni Cardoso, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 54.257/2025.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:BC514761

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 292/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Professor NII – e Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

02- Professor NII - Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais
Nº Nome Média Classificação
01 Lisiane Costa da Silva Silveira 77,5 3º
02 Victor de Oliveira Amaral 72,5 4º

O nomeado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.
Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E4B2CD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE ESQUADRIA EM ARMAÇÃO METÁLICA E VIDRO TEMPERADO LAMINADO

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para Aquisição de Esquadrias em Armação Metálica e Vidro Temperado Laminado.
Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 19/11/2025.

Rolante, 14 de Novembro de 2025.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:B57C01E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: TERRASERVICE GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. (8º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 02 (dois) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a.1" do Contrato original. Contrato nº 003/PGM/2024. Tomada de Preços n° 028/2023. Processo Administrativo nº 154/LIC/SEFAZ/2023. Data: 31/10/2025.

Contratada: E-COMBR SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea "b.1" do Contrato original. Contrato nº 419/PGM/2022. Processo Administrativo nº 200/COMPRAS/2022. Data: 13/11/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:C5EF9F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **17/11/2025 (das 08:00h) a 18/11/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:

Edital 063/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Ingo Ebert;
Edital 064/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Arroio Grande II;
Edital 065/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Linha Santa Cruz I;
Edital 066/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Rio Pardinho;
Edital 067/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Linha Monte Alverne:
Edital 068/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Pinheiral;
Edital 069/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Alto Paredão;
Edital 070/2025 – Pedreiro;

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:EB3D85F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- SANTA CRUZ DO SUL - RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS BIÊNIO 2025-2027 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- SANTA CRUZ DO SUL - RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS BIÊNIO 2025-2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Comissão do Fórum da Sociedade Civil para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa torna pública a realização do processo de escolha dos conselheiros do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas no biênio 2025-2027 (dezembro de 2025 à dezembro de 2027).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Fórum da Sociedade Civil para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, doravante chamada aqui Fórum, é uma articulação de entidades não-governamentais da cidade de Santa Cruz do Sul voltadas para a promoção dos direitos da pessoa Idosa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de escolha, como eleitor e/ou candidato a entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul e que esteja em pleno e regular funcionamento.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil está composta por quatro membros das entidades representadas nas reuniões de estruturação do Fórum.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever a entidade, a mesma deve enviar ao CMDPI um ofício informando que pretende votar e ser votada contendo os nomes, e-mail e o contato telefônico (celular) de até dois representantes da entidade (um titular e um suplente), considerando que cada entidade terá direito a um voto.

4.2. O referido ofício deverá ser entregue no CMDPI de forma presencial, assinado, até a dia de 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), considerando o horário de funcionamento do CMDPI (7h30 às 13h30- sem fechar ao meio dia).

4.3. Encerradas as inscrições, será publicada listagem no diário oficial municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/), contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral até o dia 28 de novembro de 2025.

5. DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA DAS ENTIDADES:

5.1. Os indicados da sociedade civil estarão convocados para uma reunião presencial a ser realizada no dia 02 de dezembro as 9h no auditório Integrado de Assistência Social e Cidadania - CIASC, térreo, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1492 - Centro, Santa Cruz do Sul. Ao término da mesma estará aberto o processo de eleição para votação para escolha das entidades que comporão o CMDPI. Tal processo terá seu término às 11h.

5.2. No momento da votação, o representante da entidade presente, sendo titular ou suplente conforme ofício descrito no item 4.1, deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.3. O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

5.4. Ao final do período de votação, a Comissão Eleitoral realizará o escrutínio e proclamação do resultado.

5.5. A publicação dos resultados se dará em até três dias após a proclamação, com divulgação no CMDPI e no diário oficial municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/).

6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO

6.1. As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão se fazer presentes na plenária do CMDPI no dia 09 de dezembro (terça-feira), de forma online, às 8h30. Nesta plenária serão eleitas além da diretoria, as comissões de legislação, projeto, denúncia e conselho fiscal.

6.2. O mandato das entidades da sociedade civil no CMDPI será de dois anos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital, serão divulgados no CMDPI e no diário oficial municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/).

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão do Fórum da Sociedade Civil para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:
Clari Schuh- Representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo - Sindicontábil VRP
Jéssica Fell – Representante da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul
Liane Marli Faust - representante da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana
Michele Henn Waechter -representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:E8A2540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 069/2025: REGISTRO DE PREÇOS para UNIFORMES, BATAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDIVIDUAL. Processo Adm. n° 075/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 11/11/2025. Início da vigência em 11/11/2025.Validade do registro até 10/11/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:3655AE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 081/2025: REGISTRO DE PREÇOS para ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 088/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 31/10/2025. Início da vigência em 31/10/2025. Validade do registro até30/10/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:C53D82D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que foram efetuadas alterações no Edital do Pregão supracitado, que trata **Aquisição de veículos PICKUPs e SUVs** para a Secretaria de Educação. As alterações podem ser consultadas nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Devido às alterações, redesigna-se a data para recebimento/abertura das propostas até as 08h15 e 08h30 do dia 03/12/2025.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:0362004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: TENDA PLUS. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 10 de janeiro de 2026. Pregão Eletrônico n° 169/2024. Processo Administrativo n° 146/LIC/SEFAZ/2024. Data: 13/11/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:8FA80950

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 014/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAFIXO. Processo Adm. n° 008/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/03/2024. Validade do registro até 11/03/2026. Fica extinta a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 059/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL. Processo Adm. n° 017/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 09/07/2024. Validade do registro até 08/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 090/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO COM CESTA AÉREA ACOPLADA. Processo Adm. n° 065/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/07/2024. Validade do registro até 31/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 014/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Processo Adm. n° 009/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 14/03/2025. Validade do registro até 13/03/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 030/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. n° 022/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 10/07/2025. Validade do registro até 07/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 033/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Processo Adm. n° 037/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 08/07/2025. Validade do registro até 08/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 034/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PISOS INTERTRAVADOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO. Processo Adm. n° 039/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 09/07/2025. Validade do registro até 18/02/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 040/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. n° 034/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/07/2025. Validade do registro até 02/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 041/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS HIDRÁULICOS. Processo Adm. n° 032/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 26/06/2025. Validade do registro até 02/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 047/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM. Processo Adm. n° 044/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 02/07/2025. Validade do registro até 11/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 049/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de FILTROS AUTOMOTIVOS. Processo Adm. n° 024/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/07/2025. Validade do registro até 08/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 051/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de GALERIAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. Processo Adm. n° 055/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/07/2025. Validade do registro até 07/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:FC0BBE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.612, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.261.972,86 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.987,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ……...R$ 12.241,11
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450

MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 16.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 26.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.32.00.00.00.00.2621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 6.814,05
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 8.200,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 12.200,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 400.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2543
MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.200,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.0010
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00.00.00.1500
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 760,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 21.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.04.00.00.00.00.1600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 11.000,00
0000591 MELHOR EM CASA

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.1600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.500,00
0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 4.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS .R$ 18.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 4.100,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.13.00.00.00.00.1621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000525 4210-CEREST

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 233.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.32.00.00.00.00.2500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 86.980,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.2600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.358,31
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.32.00.00.00.00.1621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 20.400,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.2600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 34.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

17.01.27.812.0048.2510
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 29.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 132,35
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.261.972,86
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 19.228,15
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 37.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12..01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 65.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 11.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.814,05
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 14.400,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.2500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 27.720,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.94.00.00.00.00.1600
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 25.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 400.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 26.200,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 38.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 59.260,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.0010
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00.00.00.1500
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 760,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 77.100,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 33.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.11.00.00.00.00.1600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .R$ 11.000,00
0000591MELHOR EM CASA

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL
E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.500,00
0000590 REDE DE SAÚDE MENTAL

12.01.10.302.0023.2438
MANUTENÇÃO DOS RESIDENCIAIS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 10.510,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.11.00.00.00.00.1621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESP PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 2.590,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000525 4210-CEREST

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 109.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.1621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.400,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 28.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 34.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 132,35
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 29.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.211.614,55

b) Parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

2600.3101536 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 50.358,31

SUBTOTAL R$ 50.358,31

TOTAL R$ 1.261.972,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:8CFDFB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 60/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais. Data da sessão: 04/12/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 14/11/2025.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0353AA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 61/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a aquisição de óleos, lubrificantes e graxas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 08/12/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 14/11/2025.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:35ACC2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 087/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 087/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 051/2025
Objeto: Contrato de prestação de serviços prestação de serviços de recrutamento, seleção e organização de equipe de fiscais de prova para aplicação das provas teórica-objetiva do concurso público.
Contratado: LEGALLE CONCURSOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 20.951.635/0001-81
Data de assinatura do contrato: 14/11/2025
Data de publicação do contrato: 14/11/2025
Data de início da Vigência: 14/11/2025
Prazo/Vigência: 30/11/2025
Valor: R$ 14.080,00

São Domingos do Sul, 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:1449FD83

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 088/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 088/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA

Número: 052/2025
Objeto: Contrato para prestação de serviços de Pesquisa de opinião pública, avaliação de desempenho da Administração Municipal em todas as áreas de atuação.
Contratado: FACILITA GESTÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 49.421.461/0001-27
Data de assinatura do aditivo: 14/11/2025
Data de publicação do aditivo: 14/11/2025
Prazo/Vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 12.500,00.

São Domingos do Sul, 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:AB867832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 27/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **03 de dezembro de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da E.M.E.F. Pedro Liesenfeld, incluindo a ampliação da cozinha e dependências de apoio, implantação externa de uma quadra de esportes e reforma de banheiros masculino e feminino, com área total de 181,12m², conforme Memorial Descritivo e demais anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.
São Pedro da Serra - RS, 17 de novembro de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:20173945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, ANO 2025, ZERO QUILOMETROS, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.225.388/0001-15.
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2025.
Vigência do contrato: 11 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:A1AE75B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, I "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000308/2025,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Sra. **MARLI BEATRIZ GARCIA DE OLIVEIRA**, Assessor– CC1, matrícula nº 13719**,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar do dia 12/11/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D5BF6DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000305/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **RUBIANE MACEDO BRAGA,** Professora Municipal, matrícula nº 1025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, no data do dia 10 de novembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0F0DD14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000307/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **MARIZA MARTINS ALMEIDA,** Professora Municipal, matrícula nº 68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo no dia 05/11/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:44854C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000311/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **ROSELI FREITAS ANTUNES,** Psicóloga, matrícula nº 324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 03 (três) dias, conforme atestado médico em anexo nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B5FA7F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 150/2025, referente ao Processo Administrativo nº 211/2025, datado do dia 14 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **S. RODRIGUES AQUINO**, inscrita no CNPJ nº **54.386.591/0001-06**, para a contratação de empresa para capacitação da equipe da Secretaria Municipal de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde sobre abordagem da Saúde do Idoso do Programa Rede Bem Cuidar, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).Alegria - RS, 14 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 205/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa para capacitação da equipe da Secretaria Municipal de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde sobre abordagem da Saúde do Idoso do Programa Rede Bem Cuidar. Dispensa 150/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: S. RODRIGUES AQUINO**, inscrita no CNPJ nº **54.386.591/0001-06**. Data: 14.11.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6119C833

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 151/2025, referente ao Processo Administrativo nº 212/2025, datado do dia 14 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para o veículo Mobi Way, placa IXO 1408, ano 2016, modelo 2017 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), resultando no valor de R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).Alegria - RS, 14 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 206/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para o veículo Mobi Way, placa IXO 1408, ano 2016, modelo 2017 da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa 151/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), resultando no valor de R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 14.11.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:F7C54FED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2025 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 301/2025 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).
R E S O L V E
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/11/2025**, pagamento efetuado na folha do mês (novembro) para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	ANUENIOS
VALDIR NATAL ROCHINHESKI	1984	41%
JORGE LUIZ KETZER	2007	17%
JULIANA HENZEL GRAUPE	2012	12%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D8CEE9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
O Poder Executivo Municipal torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 08/2025** – tipo empreitada por preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para ampliação de placas fotovoltaicas na Capela Mortuária situada na VRS 801 na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul**. Recebimento das propostas:** no período de **18 de novembro de 2025 a 04 de dezembro de 2025, até as 8h29min.** A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia **04 de dezembro de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:9B9D42B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO N.º 03/2025 AO CONTRATO Nº 081/2022 – Contratada: **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**. CNPJ N.º 07.756.651/0001-55. Finalidade: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO. Fica prorrogado pelo período de 12 meses, com **vigência de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026** e com base na variação do IPCA dos últimos doze meses, perfazendo o valor de **R$ 7.275,53 mensais.**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6D4DFC48

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025, tipo menor desconto, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM BASE NAS LEIS DE INCENTIVO À CULTURA ESTADUAL (RS) E FEDERAL, E COM PATROCÍNIOS, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E INGRESSOS, E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, TUDO CONFORME PROGRAMAÇÃO DO MUNICÍPIO E ESPECIFICAÇÕES. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 03/12/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 14 de novembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4B5F1678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DAS ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 22 À 28/2025
ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
EMPRESA VENCEDORA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ITEM: 01
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S 220 VOLTS HIGHWALL – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA AGRATTO – MOD. LCST9QFI / LCST9QFE
QUANTIDADE: 10 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.900,00
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
ITEM: 14
DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA - MARCA LIBELL – MODELO ACQUAFLEX HERMÉTICO BRANCO – 220 VOLTS
QUANTIDADE: 3 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 607,10
VALOR TOTAL: R$ 1.821,30
ITEM: 17
DESCRIÇÃO: JARRA ELÉTRICA 1,8 LITROS, 220V - MARCA AGRATTO MODELO CE-02
QUANTIDADE: 5 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 62,70
VALOR TOTAL: R$ 313,50
ITEM: 19
DESCRIÇÃO: MICROONDAS 27 A 30 L – 220 VOLTS - MARCA AGRATTO MOD AMICO02
QUANTIDADE: 2 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 541,72
VALOR TOTAL: R$ 541,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
EMPRESA VENCEDORA: BRISAR CLIMATIZAÇÃO – COMÉRCIO DE CLIMATIZDORES LTDA
ITEM: 02
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S – 220 VOLTS, SPLIT MODELO HIGHWALL – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA AGRATTO – MOD. LCST12QF
QUANTIDADE: 2 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.030,00
VALOR TOTAL: R$ 4.060,00
ITEM: 06
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 56.000 BTU'S SPLIT MODELO PISO TETO – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA VIX – MOD. AUV-60UR2RCA
QUANTIDADE: 1 unidade registrada
VALOR UNITÁRIO: R$ 10.230,00
VALOR TOTAL: R$ 10.230,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
EMPRESA VENCEDORA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM: 03
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S – 220 VOLTS, SPLIT MODELO HIGHWALL – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA MARA – MOD. MARA02SQFINV24EXT5 e MARA02SQFINV24INT5
QUANTIDADE: 5 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.618,00
VALOR TOTAL: R$ 4.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
EMPRESA VENCEDORA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
ITEM: 04
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S – 220 VOLTS, SPLIT MODELO PISO TETO – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA CARRIER MOD. PISO TETO 42ZQVD36M5 38CCVD36515MM
QUANTIDADE: 6 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 8.599,00
VALOR TOTAL: R$ 51.594,00
ITEM: 05
DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S – 220 VOLTS, SPLIT MODELO PISO TETO – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA CARRIER MOD. PISO TETO QF
QUANTIDADE: 2 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 9.699,00
VALOR TOTAL: R$ 19.398,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
EMPRESA VENCEDORA: FRANCIELE ELETRO LTDA.
ITEM: 07
DESCRIÇÃO: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 375L, BRANCA, 220 VOLTS DUPLEX (DUAS PORTAS), PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A – MARCA CONSUL MOD. CRM44
QUANTIDADE: 2 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.600,00
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
ITEM: 09
DESCRIÇÃO: SMART TV 32", COR PRETA, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, CONEXÃO WI-FI, ENTRADA HDMI E USB, CONTROLE REMEMO SEM FIO MARCA HQ – MOD. HQ32"
QUANTIDADE: 2 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 880,00
VALOR TOTAL: R$ 1.760,00
ITEM: 13
DESCRIÇÃO: FRIGOBAR COMPACTO, BRANCA, 117 litros, 220 V MARCA HQ – MOD. HQ124FB
QUANTIDADE: 10 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.050,00
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00

EMPRESA VENCEDORA: - ALEXANDRE GORGEN - GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA.
ITEM: 12
DESCRIÇÃO: SMART TV 75'4K ULTRA HD, WEBOS 25 AL PROCESSOR 4K GEN8 ALEXA 3 – MARCA LG – MODELO 75UA8550PSAÇÃO ENERGÉTICA A – MARCA CONSUL MOD. CRM44
QUANTIDADE: 1 unidade registrada
VALOR UNITÁRIO: R$ 4.595,80
VALOR TOTAL: R$ 4.595,80

EMPRESA VENCEDORA: WAGNER BORBA DE AZEVEDO
ITEM: 16
DESCRIÇÃO: TELEFONE SEM FIO COR PRETA, COM BASE IDENTIFICADOR DE CHAMADAS 220 V – MARCA INTELBRAS – MODELO TS5120
QUANTIDADE: 10 unidades registradas
VALOR UNITÁRIO: R$ 189,00
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00

ALVORADA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:01C742D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 110/2025
EMPRESA: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA – CNPJ 15.436.940/0001-03
OBJETO: Aquisição de uma cafeteira elétrica com jarro em inox, capacidade de 1,2 litros, 220 volts para uso no gabinete da Vereadora Oliane Santos, tendo em vista que o este item resultou fracassado no Pregão Eletrônico 09/2025

Valor total: R$ 156,64 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:03DC1CEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 111/2025
EMPRESA: ANS IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. - CNPJ 05.677.050/0001-21.
OBJETO: Contratação de serviço para confecção de 130 pastas em papel couchê personalizado e 1 banner nas medidas 90x120, em lona fosca, com bastão e corda, para uso no seminário HIV / AIDS - Educar é prevenir: Escola e HIV em diálogo, que ocorrerá no dia 04/12/2025 na sede da Câmara Municipal de Alvorada provido pela frente Parlamentar. A licitação desta natureza de objeto encontra-se na fase interna.
Valor total: R$ 517,42 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4DFE0762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 269/2025
Ata de Registro de Preços nº 269/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
9	**BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA IM + FRASCO DILUENTE**	TEUTO	FA	6.000	R$ 6,9400
12	**CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML**	TEUTO	FRA	6.000	R$ 6,2200
18	**DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML**	TEUTO	AMP	1.750	R$ 1,0000
24	**FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 2 ML**	TEUTO	AMP	1.320	R$ 0,8900
26	**HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG, AMPOLA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL COM DILUENTE**	TEUTO	FA	3.500	R$ 3,5100
27	**HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG, AMPOLA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL COM DILUENTE**	TEUTO	FA	4.000	R$ 5,2600
30	**MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 3 ML**	TEUTO	AMP	450	R$ 1,7900
40	**TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM C/1ML**	FA	AMP	9.000	R$ 1,0600

Detentora: **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:19FB0F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 270/2025
Ata de Registro de Preços nº 270/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
5	**ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC AMP 1ML**	BLAU	AMP	600	R$ 1,0000
38	**SULFATO DE MAGNÉSIO 50%**	HYPOFARMA	AMP	200	R$ 6,0000

Detentora: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BECCAFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 271/2025
Ata de Registro de Preços nº 271/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
32	**ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML**	HYPOFARMA 103870058	AMP	6.200	R$ 1,2900

Detentora: **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:82AF49C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 272/2025
Ata de Registro de Preços nº 272/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
11	**BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL**	EMS REG. 102350492004	FRA	600	R$ 4,8900
31	**NEOMICINA ASSOCIADA C/ BACITRACINA 5MG + 250UI/G 15G**	EMS REG 1023513980010	BIS	4.000	R$ 2,2499
37	**SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETOPRIMA 8 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML**	EMS REG 1023510480076	FRA	1.500	R$ 2,7490

Detentora: **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.179.963/0001-06.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7FA7C538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 273/2025
Ata de Registro de Preços nº 273/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
2	**ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML**	HIPOLABOR	AMP	250	R$ 4,1400
7	**AZITROMICINA 500MG- COMPRIMIDO**	CIMED	COM	70.000	R$ 0,7800
10	**BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL IM FRASCO/AMPOLA + FRASCO DILUENTE**	TEUTO	FA	11.000	R$ 5,9700
13	**CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML IIM**	TEUTO	AMP	13.000	R$ 1,2400
17	**DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML**	HYPOFARMA	AMP	15.200	R$ 0,9400

Detentora: **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.843.246/0001-54.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:971BE0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 274/2025
Ata de Registro de Preços nº 274/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
19	**EPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 1 ML**	HYPOFARMA	AMP	2.070	R$ 1,5300

Detentora: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7E2541AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 275/2025
Ata de Registro de Preços nº 275/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
3	**ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML**	HIPOLABOR	FRA	10.000	R$ 5,3700
33	**PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML**	PERMENATI-NATIVITA	FRA	1.500	R$ 1,8900
39	**SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML**	MASFEROL/ NATULAB	FRA	2.500	R$ 0,9300

Detentora: **OCTO FÁRMACO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.404.097/0001-80.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:223AFF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 276/2025
Ata de Registro de Preços nº 276/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
28	**SOLUÇÃO DE 5% DE IODO E 10% DE IODETO DE POTASSIO EM ÁGUA DESTILADA - LUGOL 5% (FORTE) USO FARMACEUTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1.000ML**	PROC9	FRA	2.250	R$ 142,1200
29	**SOLUÇÃO DE 5% DE IODO E 10% DE IODETO DE POTASSIO**	PROC9	FRA	750	R$ 142,1200

	EM ÁGUA DESTILADA - LUGOL 5% (FORTE) USO FARMACEUTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1.000ML (Cota referente ao item 28)				

Detentora: **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.100/0001-15.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3E0ABCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 277/2025
Ata de Registro de Preços nº 277/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
14	**CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML**	HIPOLABOR	FRA	5.000	R$ 2,2000

Detentora: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0074C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 278/2025
Ata de Registro de Preços nº 278/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
21	**FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL ORAL GOTAS FRASCO 20 ML**	UNIÃO QUÍMICA	FRA	1.500	R$ 5,4900

Detentora: **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.698/0001-39.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A116B6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Registro de Preços nº 279/2025
Ata de Registro de Preços nº 279/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica.

Item	Produto/Complemento	Marca/ Fabricante	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML**	AIRELA	FRA	2.500	R$ 4,1200

Detentora: **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.174.071/0001-37.

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9D3C20BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N.º 209/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

CONTRATO N.º 209/2025 – Pregão Eletrônico nº 086/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de Cestas Básicas regulares, atendendo as necessidades da SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, onde se faz-se necessária a aquisição para atender a demanda de benefícios para os anos de 2025 a 2027, a fim de garantir provisão suplementar e provisória de Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência de famílias e indivíduos, com o objetivo de assegurar dignidade e reconstrução de autonomia familiar e pessoal, sendo que os benefícios eventuais estarão garantindo defesa e garantia de direitos conforme promulga a Lei Federal nº 8.742/1993, atendendo aos 5 (cinco) CRAS - Centros de Referência de Assistência Social que o município possui, sendo que cada CRAS possui em seu território de abrangência, 1.300 famílias referenciadas, dentre estas o público atendido nos serviços de Proteção Social Básica que é constituído, em sua grande maioria, de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, também estando previsto quantitativo para atender emergencialidades como estados de calamidades (enchentes, etc).

Valor total do contrato: R$ 301.245,00 (trezentos e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1B8A472A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 760/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Michel Nicolas Da Silva Palma	74º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 14 de novembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:62E08C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4797/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.797/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de ex-servidor durante exercício do cargo e designar os servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 06 de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.
Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D40A5EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4808/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.808/2025

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 49.167/2024, cientificar o servidor acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 06 de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2500CC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4816/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 4.816/2025

OBJETO: Determinar a responsabilização na reparação do dano causado em acidente de trânsito, cientificar da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 24.154/2025 à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 07 de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:132A15D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição ao 24° Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, realizado nos dias 17 a 19 de novembro, em Bento Gonçalves-RS. Servidor: Valdemir Moretti Machado / Conselho Adm / matricula 2010104819.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO 24° CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDENCIA DA ANEPREM	SERV.	01	R$1.290,00	R$1.290,00

Contratada: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Munícipios - ANEPREM, inscrita no CNPJ sob o nº **02.869.624/0001-75.**

Valor Total: R$1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:EEAE7CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2025

Objeto: Contratação de Palestrante para o 1º Seminário dos servidores SMFPO, com o objetivo de promover interação e a valorização dos servidores, compreendendo o papel protagonista na trans-formação da cidade, estimulando o atendimento de excelência, a integração intersetorial e a cons-ciência do impacto fiscal e social de suas atividades.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALESTRANTE Contratação de Palestrante para o 1º Seminário dos servidores SMFPO, com o objetivo de promover interação e a valorização dos servidores,	SERV.	01	R$3.300,00	R$3.300,00

	compreendendo o papel protagonista na transformação da cidade, estimulando o atendimento de excelência, a integração intersetorial e a consciência do impacto fiscal e social de suas atividades.				

Contratada: JÚLIO CÉSAR, inscrito no CPF sob o nº **XXX.504.467-XX.**

Valor Total: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:ABC2700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4796/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.796/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência,** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 63.459/2025;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades relativos à possível ocorrência de dano material sofrido pelo Sr. Oneido Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 356.680.670-68, em seu veículo FORD ECOSPORT XLT 1.6 FLEX, ano 2009, modelo 2009, placa ENY1H85, em razão de acidente de trânsito ocorrido em 30/08/2025, na Rua Santa Barbará, envolvendo o Ônibus utilizado pelo Gabinete da Primeira-Dama.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e transparência aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:44F39F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4800/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.800/2025
O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 45.048/2025;
RESOLVE:
1. Ressarcir o Senhor Marcelo Fagundes Altenetter, no valor de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), conforme apresentado em seu requerimento.
2. Cientificar o requerente da decisão.
3. Encerrar o Processo Sindicante nº 45.048/2025.
4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:08817509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4801/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.801/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 45.044/2025;
RESOLVE:
1. Ressarcir o Senhor Ricardo Constant, conforme orçamento apresentado pela empresa KBLO Moto Peças, no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
2. Cientificar o requerente da decisão.
3. Encerrar o Processo Sindicante nº 45044/2025.
4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,
Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6F1495F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4886/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 70531/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025, referente ao Processo Administrativo nº 62455/2025,

cujo objeto é o curso de - o pronto pagamento da lei federal nº 14.133/2021: consequência do regime de adiantamento da lei federal nº 4.320/1964. Quando e como utilizá-lo? - no dia 20 de outubro de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h e dia 21 de outubro de 2025: das 09h às 12h, na sede da DPM EDUCAÇÃO, de forma presencial.

• Fiscal administrativo titular:Angela Simone Tassinari – matrícula nº 2024111594;
• Fiscal administrativo suplente: Luciane Machado Ferreira – matrícula nº 2022111165;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7CB7D3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4887/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 70297/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 136/2025, referente ao Processo Administrativo nº 57353/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mentoria institucional personalizada com foco na promoção da governança pública.

• Fiscal administrativo titular:Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277;
• Fiscal administrativo suplente: Amanda Bordignon – matrícula nº 2025112396;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:16ABAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4889/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma C.I. nº 755/2025 SMS-DP o Processo nº 59104/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Vanessa Cardoso Machado, Enfermeira, Matrícula nº 2019109569, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, **pelo período de 90 dias:** de 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:4472525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4890/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 755/2025 SMS-DP e o Processo nº 59104/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Joice Maria Caetano Ferreira, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 2024111538, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, **pelo período de 90 dias**: de 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:B4F4F08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4891/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 70586/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 44/2025, referente ao Processo Administrativo nº 29677/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização.

• Fiscal administrativo titular:Rodrigo da Silva Niquele – matrícula nº 2025112275;
• Fiscal administrativo suplente: Sandro Madruga Sandim – matrícula nº 2007103297;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5EF6EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4893/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 70670/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 30/2025, referente ao Processo Administrativo nº 9169/2025, cujo objeto é a aquisição de crachás em plástico PVC, com foto digitalizada e impressão colorida, com cordão e presilha "jacaré" para utilização dos servidores e cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular: Gabriel Almeida – matrícula nº 2013107156;
• Fiscal administrativo suplente: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5F72709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4894/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 69563/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Juliana Magnus Bonho, Matrícula nº 2025112467, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:E7A03A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4901/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Michel Nicolas Da Silva Palma	74º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6ED40398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 1859/2021

VALTER LUIZ SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2021, ao servidor **EDSON FERREIRA CREPES**, matrícula 2000101429, identidade funcional 4295, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.227,87 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 19x3% a.a. = 57% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 13/09/2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Vice-Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:EC04FEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 2161/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2022, aoservidor **JOAO JOAQUIM DE FREITAS FILHO**, matrícula 2003101841, identidade funcional 5057, cargo de GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.002/12.775 no valor de R$ 2.206,20 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 15/08/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:DAD544CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 4844/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 0303/2023, Portaria nº 0581/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **LAURENTINA FREITAS DA FONSECA**, matrícula 1990000771, identidade funcional 1218, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 20/12/2022, inativada conforme Portaria nº 1349/2012, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 1.747,74**, distribuídos da seguinte forma: **PAULO RICARDO GOMES RODRIGUES**, cônjuge, a contar de 20/12/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 1.747,74.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 12/11/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3155A634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025. O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: CONCESSAO REAL DE USO DE AREAS PÚBLICAS DESTINADO A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇAO DE TRAILER/FOODTRUCKS E SIMILAR E ESPAÇO PARA BICICLETAS E TRICICLOS NA ORLA DA LAGUNA DO MUNICIPIO DE ARAMBARÉ. DATA: 10/12/25 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs.LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 14 de novembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:FBB51831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1362/2025

12/11/2025- Portaria n° 1362/2025CONCEDER ao servidor LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS, matrícula n°4295, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 000012806/2025, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de novembro 2025 a 11 de novembro de 2027.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F224359A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1363/2025

12/11/2025- Portaria n° 1363/2025- CONCEDER a servidora THAIS GOMES FREITAS, matrícula nº 4118 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 12 de novembro de 2025 a 10 de maio de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9854AA1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1366/2025

13/11/2025 - Portaria nº 1366/2025 - AVERBAR o Tempo de Serviço da servidora ANA MARGARIDA ENES AZZI, Cargo de Professor, matrícula nº 1616, o Tempo de Serviço prestado no INSS restante que foi desaverbado pela Portaria nº 1298/2025, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 296 dias, correspondendo 09 meses e 20 dias (11/03/1981 a 31/12/1981) Município de São Jerônimo. Eo tempo de contribuição de: 1548 dias, correspondendo a 04 anos, 02 meses e 28 dias (01/01/1990 a 28/03/1994) Município de Eldorado do Sul.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:674D9219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) GILDA MARIA ANDREATTA BOFF, CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

PORTARIA Nº 988/2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) GILDA MARIA ANDREATTA BOFF, CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N° 777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o(a) senhor(a) GILDA MARIA ANDREATTA BOFF, cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais, a contar de 14/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7BDDFAB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR – APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR – APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025 após análise de recursos**. Fica definido o dia 14/11/2025, às 13:00 horas, a aplicação do critério de desempate que será realizado através de sorteio público. Segue abaixo a lista dos inscritos:

MONITOR DE ESCOLA:

ALESSANDRA BRISSOW – 45 PONTOS
ALESSANDRA PORTELLA – 0 PONTO
ANA LUCIA HAUPT RIBEIRO SOARES – 5 PONTOS
BARBARA SIQUEIRA – 50 PONTOS
BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ – 10 PONTOS
CAMILA DE CASSIA LAZARIN – 0 PONTO
CARINE GOERGEN LEAL – 0 PONTO
CATIUSCA FANK DIAS – 0 PONTOS
CELIANE VALENDORF OLIVEIRA – 20 PONTOS
CRISTIANE RAFAELA GIONGO DA SILVA – 10 PONTOS
DAIANA MACUGLIA – 0 PONTO
EMANUELE CZEKALSKI DE LIMA – 0 PONTO
FATIMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO – 0 PONTO
FERNANDA JANINE SILVA DA CRUZ – 10 PONTOS
GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA – 0 PONTO
HELEN GOETTEMS MARSARO MOURA – 15 PONTOS
ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO – 5 PONTOS
JANETE TERESINHA BUENO RODRIGUES – 0 PONTO
JAQUELINE NAREL STEIN – 0 PONTO
JEAN DA COSTA SERVES – 15 PONTOS
JOANA RAIANA ASSUNÇÃO – 0 PONTO
JUDITE INES SANGALLI FALLER – 5 PONTOS
JULIANA TEIXEIRA – 30 PONTOS
LIDIANE DA SILVA MORAIS – 0 PONTO
LISIARA MAIANE BAUER – 5 PONTOS
MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA – 0 PONTO
MARTIELE DOS SANTOS MARQUES – 5 PONTOS
NARA REGINA SULZBACH – 0 PONTO
NEUSA SALETE BERTOTTY PEDRONI- 0 PONTO
NICOLI GHISLENI GRAUNKE – 35 PONTOS
PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO – 40 PONTOS
RAQUEL ALINE SILVA MACEDO BERNARDI – 5 PONTOS
RAQUEL AMARANTE – 25 PONTOS
SABRINA DOS SANTOS BUENO – 20 PONTOS
SABRINA DREWS CECCHETTO – 0 PONTO
SABRINE RIBEIRO MARIANO – 5 PONTOS
SAMILE DOS SANTOS BUENO – 5 PONTOS
SANDRA CAROLINA CARRÉ – 55 PONTOS
SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO – 20 PONTOS
SHEILA BALBOENA CALLAI – 5 PONTOS
SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO – 5 PONTOS
TAINARA DUMKE MOURA – 25 PONTOS
TAISLANE SILVA BARBOSA – 35 PONTOS
TATIANE DENISE GOERGEN – 35 PONTOS
VANELI APARECIDA PORTO – 0 PONTO
VIVIAN CAROLINE WILDNER – 50 PONTOS
WISLA NUNES SCHMALZ – 30 PONTOS
ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER – 35 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:43A44E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5332/2025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5332/2025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga-se o Decreto Executivo nº 5329/2025, que institui o sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas de trabalho contínuas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Obras às demandas atuais do serviço público;
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública promover ajustes necessários para garantir a eficiência, continuidade e regularidade dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo nº 5329/2025, de 10 de novembro de 2025.
Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Obras passará a obedecer ao regime normal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas pertinentes.
Art. 3º Compete ao Secretário Municipal de Obras adotar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE NOVEMBRO 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8FCC1BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5333/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5333/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 22.900,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.36.00 – 10412 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.400,00
3.3.90.39.00 – 10525 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário-Educação

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 3619 – Material de Consumo.....R$ 2.900,00
Fonte de Recursos: 1550 – Transferências do Salário-Educação

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B045AE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 05/2025

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 05/2025

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades da empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 33.992.679/0001-00, vencedora de alguns itens do Pregão Eletrônico n.º05/2025, em razão da não entrega dos itens solicitados pelo Município, conforme narrado no Memorando n.º 2.022/2025, emitido pela Secretaria de Saúde, dando causa à inexecução parcial do contrato.

Determinou-se a intimação da empresa processada para apresentação de defesa prévia e produção de provas, conforme despacho datado de 8/9/2025 (fl. 29, 35). Houve a remessa do mandado através de correio, que retornou negativa a intimação pelo motivo de estar mais no local indicado nos autos.

Considerando que a processada se encontra em local incerto e não sabido, houve a sua intimação através de edital, conforme documentos das fls, 35/36.

Posteriormente, em 09/10/2025, foi expedida nova determinação para que a empresa processada apresentasse defesa final, conforme Edital de Mandado de Intimação (fl.36). O prazo transcorreu *in albis*, permanecendo a empresa silente.

Concluída a fase instrutória, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, contendo a análise conclusiva dos fatos, conforme documento de fls. 37/41.

É o relatório passo a decidir.

O relatório final apresentado pela Comissão Processante apreciou de forma minuciosa, coerente e satisfatória os fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo Especial n.º 5/2025, atendendo aos princípios da legalidade, motivação e devido processo legal.

Dessa forma, para evitar desnecessária repetição de fundamentos, adoto como razões de decidir as conclusões e os argumentos apresentados pelo Colegiado, os quais integro à presente decisão e **DETERMINO** a aplicação da penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido do contrato, que totaliza R$141,75 (cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), com base no art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O valor da multa deverá ser recolhido junto ao Setor de Arrecadação Municipal, mediante guia própria, ou, alternativamente, depositado em conta bancária de titularidade do Município.

Em caso de inadimplemento, o crédito deverá ser inscrito em Dívida Ativa, com a posterior adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis à sua cobrança.

Além disso, em conformidade com o art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **DETERMINO**, ainda, a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A01D8BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 6/2025

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades da empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.931.064/0001-16, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 2/2025, em razão da não entrega dos itens solicitados pelo Município, conforme narrado no Memorando n.º 2.104/2025, emitido pela Secretaria de Saúde, dando causa à inexecução parcial do contrato.

Determinou-se a intimação da empresa processada para apresentação de defesa prévia e produção de provas, conforme despacho datado de 8/9/2025 (fl. 61), tendo sido a empresa intimada em 15/9/2025, por correio (fl. 63), sem que houvesse qualquer manifestação da processada.

Posteriormente, em 16/10/2025, foi expedida nova determinação para que a empresa processada apresentasse defesa final, conforme Mandado de fl. 65, tendo sido novamente intimada por correio, em 22/10/2025 (fl. 67). O prazo transcorreu *in albis*, permanecendo a empresa silente.

Concluída a fase instrutória, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, contendo a análise conclusiva dos fatos, conforme documento de fls. 68/73.

É o relatório passo a decidir.

O relatório final apresentado pela Comissão Processante apreciou de forma minuciosa, coerente e satisfatória os fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo Especial n.º 6/2025, atendendo aos princípios da legalidade, motivação e devido processo legal.

Dessa forma, para evitar desnecessária repetição de fundamentos, adoto como razões de decidir as conclusões e os argumentos apresentados pelo Colegiado, os quais integro à presente decisão e **DETERMINO** a aplicação da penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido do contrato, que totaliza R$1.711,60 (um mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), com base no art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O valor da multa deverá ser recolhido junto ao Setor de Arrecadação Municipal, mediante guia própria, ou, alternativamente, depositado em conta bancária de titularidade do Município.

Em caso de inadimplemento, o crédito deverá ser inscrito em Dívida Ativa, com a posterior adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis à sua cobrança.

Além disso, em conformidade com o art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **DETERMINO**, ainda, a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3E0540E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 02/12/2025, às 09:00HS**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 14 de novembro de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E6745D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR (ORGÂNICO E SECO) NO MUNICÍPIO, COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL.

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia 02 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas, estará realizando a abertura do Processo Pregão Presencial nº 029/2025 para Coleta de Lixo Domiciliar (Orgânico e Seco) no Município, com coleta e destinação final. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 14 de Novembro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:F8244458

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 10/11/2025 a 14/11/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 425/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, BLOCO DE CONCRETO E MEIO FIO DE CONCRETO NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO:
Nº 053/2025: TALGATI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Nº 054/2025: I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Nº 055/2025: JOSE CARLOS LISOSKI LTDA
CONTRATO: Nº 104/2025. FELICE AUTOMÓVEIS LTDA. Adesão a ata CIRAU para aquisição de veículos automotores novos. R$ 109.864,56.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOTADAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Nº 012/2025: FISIOZUCCHI FISIOTERAPIA LTDA
Nº 013/2025: C & T ATIVIDADES FÍSICAS EIRELI-ME
Nº 014/2025: CLÍNICA FISIO FLEX LTDA-ME
Nº 015/2025: TAIS CORTINA FISIOTERAPEUTA LTDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NEURO PEDIÁTRICAS, PSICOPEDAGÓGICO, PSICOLÓGICO, NEUROPSICOLÓGICA, FONOAUDIOLÓGICAS E ATENDIMENTO DO TERAPEUTA OCUPACIONAL.
Nº 016/2025: SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS RAPHAELLI LTDA
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – MARCELO ANDRE JATCZAK: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS E SUÍNOS EM TODAS AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, QUE SOLICITAREM OS SERVIÇOS ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA COM CERTIFICADO DO CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM SUÍNOS E BOVINOS
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 074/2025. PESSOA, BEATRICI & CIA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 142/2023.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 075/2025. RENAN KANHA ME. Termo Aditivo de quantitativo de horas referente ao Contrato Administrativo nº 019/2023.
DISPENSAS: 378/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 131. R$ 2.120,00. **379/2025: GLOBAL MAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 109. R$ 2.918,00. **380/2025: DEVALLE & DEVALLE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.** Contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação e capacitação em Gestão Escolar, destinado a gestores, coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais da rede municipal de educação, visando ao aprimoramento das competências administrativas, pedagógicas e estratégicas necessárias à melhoria da gestão educacional. R$ 7.500,00. **381/2025: ALCIONEMAR DA ROSA KAMINSKI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 14. R$ 4.057,16.
INEXIGIBILIDADE: 019/2025: CONSEPRO-CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO DE COTEGIPE. Termo de Fomento de acordo com a Lei 13.019/2014, com o CONSEPRO Conselho Pró Segurança Pública de Barão de Cotegipe, para repasse de recursos livres no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em uma parcela, para REFORMA DA GARAGEM DO 5º GRUPAMENTO MILITAR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA E ESTRUTURA LATERAL - CNPJ: 93.538.098/0001-16.
INEXIGIBILIDADE: 020/2025: CONSEPRO-CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO DE COTEGIPE. Termo de Fomento com CONSEPRO Conselho Pró Segurança Pública de Barão de Cotegipe, para repasse de recursos livres no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) em uma parcela, para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS E NOVO SERVIDOR E DEMAIS MELHORIAS NO SISTEMA E NA SALA DE VIDEOMONITORAMENTO. CNPJ: 93.538.098/0001-16.

Barão de Cotegipe, 14 de novembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:17DD1982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Fiscal para acompanhar a execução dos contratos referentes ao Transporte Escolar Terceirizado no Município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor **Taciano Ronsen,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, como Fiscal de acompanhamento da execução dos contratos referentes ao Transporte Escolar Terceirizado no Município de Barracão-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 13 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EC643789

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 125/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INFANTIL NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NA PRAÇA LUIZ DAL PRÁ, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **EAM SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.** 45.147.068/0001-36, **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **O Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INFANTIL NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NA PRAÇA LUIZ DAL PRÁ, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **EAM SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.** 45.147.068/0001-36, **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital FAC nº 12/2025. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 14 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 14 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:871B5CC8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 159/2025

Aditamento Segundo ao contrato administrativo n° 159/2025, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 031/2025, tendo como objeto Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de instalação de redes de distribuição de água nos poços artesianos da comunidade de Linha Paiol Grande e na Linha Eucalipto. Contratada: **RENATO CARLOS DE SOUZA ME**, CNPJ sob nº 93.705.242/0001-61. Termo Aditivo: necessidade de atendimento de outros moradores da localidade Linha Paiol Grande, com a abertura de 7.126 metros de valas (abertura e reaterramento), assentamento de 2.250m de tubulação (Tubo PEAD 25mm), 23 unidades de união de 25mm, para atendimento das propriedades de Nelson marques, Osvaldo Nivio Antunes de Matos e José Francisco Antunes de Mattos, ao custo total de R$ 64.014,42 (sessenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta e dois centavos), que representa um acréscimo de aproximadamente 23,36% do valor contratado inicialmente. Ainda, diante da desnecessidade de instalação de 500m de tubos da Linha Paiol Grande, é suprimido o valor de R$ 6.762,50 do contrato. Fica prorrogado o prazo de contrato por mais 90 (noventa dias), a contar de 14/11/2025.

Barracão – RS, 14 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:21500A40

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 238/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CONSISTENTE EM 53 LINHAS FIXAS E 03 MÓVEIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ITEM '1' DO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2025
ASSINATURA: 14/11/2025
PRAZO: 30/11/2026
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.
CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.230,40 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) ao mês, totalizando R$ 38.764,80 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) no período de 12 (doze) meses.

Barracão – RS, 14 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:4DB27CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DE PORTÃO DO CAMPO MUNICIPAL DO TIGRE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 434/2025

Contratada: JONIEL NUNES DE OLIVEIRA CNPJ: 60.816.968/0001-12

Objeto: Serviço de Reestruturação de portão do Campo Municipal do Tigre. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 14/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 114

Valor: R$ 600,00
Barra do Guarita,14/11/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A1F4C3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de telhas de aluzinc e materiais necessários para a instalação da cobertura, do fechamento lateral e dos oitões do espaço esportivo destinado à construção da cancha de bocha, bem como a aquisição de concreto

usinado conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de novembro de 2025 às 13:30 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de novembro de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:5CD814A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Diretores nº 011/2025.

Número de Inscrito	Nome	Homologação
01	ANDRIELE BORGES FLORES	SIM
02	KARINE DOS SANTOS BORGES	SIM

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3B03BCF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025.

INEXIGIBILIDADE 066/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO, **CNPJ:** 00.735.915/0001-45**.**

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira para o Projeto: NATAL DE SONHOS E FÉ.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição se justifica pela importância do Natal no mundo cristão e também para a população de Bom Princípio. É desejo da administração municipal promover um Natal de alegria, encantamento e valorização da cultura, com espaço também para apresentação e promoção dos talentos locais. A decoração e iluminação de vias públicas é algo que sempre encanta os munícipes, valoriza a data e a cidade toma ares de magia e emana bons sentimentos. Para viabilizar as apresentações de artistas contratados por leis de incentivo à cultura, é necessária uma estrutura coberta, o que inclui sonorização e iluminação que a parceria da Prefeitura com a Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio fará a gestão, sendo compras, locações e pagamentos com prestação de contas após a finalização da programação.

VALOR A SER REPASSADO: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:BDF85135

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025.

INEXIGIBILIDADE 067/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA**, CNPJ:** 90.874.249/0001-19**.**

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o pagamento do ônibus e da nova indumentária das prendas para a final do ENART que acontecerá de 20 a 23 de novembro em Santa Cruz do Sul/RS.

JUSTIFICATIVA: O Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG), foi fundado em 28/11/1984, com o principal objetivo de cultivar as tradições gaúchas, proporcionar um ambiente onde os jovens juntamente com suas famílias participem de atividades culturais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, desenvolver o convívio social entre as diferentes gerações, da infância a terceira idade, onde todos participem independente de classe social ou descendência. Hoje, o CTG Porteira Aberta desenvolve além de ensaios de danças, um trabalho de conscientização e civilidade com TRÊS invernadas artísticas: Invernada mirim com 50 crianças entre 5 e 12 anos, Invernada Juvenil com jovens entre 12 e 17 anos e invernada adulta com 25 jovens acima de 17 anos; possui também a invernada campeira que conta com um grupo de 20 laçadores; e além disso o CTG Porteira Aberta conta com uma Invernada Cultural, composta por cerca de 15 jovens que representam a entidade em eventos culturais, além de se reunir mensalmente para realizar estudos sobre a História, Geografia e Tradicionalismo de nosso Estado, as invernadas acima citadas representam o CTG nos diversos rodeios e eventos culturais da região, para os ensaios da invernada artística o CTG paga mensalmente um professor de danças credenciado ao MTG, e quando vai apresentar em outras cidades disponibiliza ônibus para os jovens e familiares que quiserem acompanhá-los, onde divulgam além das tradições gaúchas, o Município de Bom Princípio. O CTG Porteira Aberta, sempre que solicitado pela Prefeitura, ou escolas do município, realiza apresentações de danças para o público presente nos eventos realizados por estas entidades, onde sempre agrega valor cultural aos mesmos, também disponibiliza seu espaço físico para ensaios de outros grupos culturais quando os mesmos necessitam, mantendo sempre a integração e cooperação, o CTG está à disposição da Sociedade de Bom Princípio.

VALOR A SER REPASSADO: R$10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).

BOM PRINCÍPIO, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:61F691B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 96/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 92/2025

O **Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Celso Pazuch**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de pessoal para as funções de **Motorista** e **Operador de Máquinas** no âmbito do Município de Bom Retiro do Sul, **TORNA PÚBLICO** que fica **prorrogado o prazo para inscrições** do **Processo Seletivo Simplificado**, instituído pelo **Edital nº 92/2025, até às 13 horas do dia 19 de novembro de 2025.**
Bom Retiro do Sul, em 14 de novembro de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:99F86B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DOS INTERESSADOS À FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO BOM.

PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025.

EDITAL Nº 08/2025 – RETIFICA O EDITAL 07/2025 QUE DIVULGOU O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PLANOS DE GESTÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital nº 07/2025, de 07 de novembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** por este edital a **RETIFICAÇÃO** do **Edital nº 07/2025** que divulgou o resultado da análise dos Planos de Gestão do Processo Seletivo nº 14/2025, **para alterar a situação da candidata Franciele Fernanda Hanauer**, conforme segue:

Onde se lê:

FRANCIELE FERNANDA HANAUER – Desclassificada de acordo com item 3.3 do Edital nº 01/2025 do Processo 14/2025

Leia-se:

FRANCIELE FERNANDA HANAUER – Validado

A presente retificação se dá em razão do **acolhimento do pedido de reconsideração apresentado pela candidata**, o qual foi **analisado e deferido mediante parecer jurídico**, reconhecendo-se a regularidade de sua participação no curso e sua aptidão no critério de frequência.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2DC31FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DOS INTERESSADOS À FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO BOM.

PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025.
EDITAL Nº 09/2025 – HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO APTOS PARA ANÁLISE DA COMUNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital de Abertura nº 01/2025, de 28 de agosto de 2025, TORNA PÚBLICO a lista de candidatos que obtiveram a Certificação no Processo de Escolha dos Diretores de Escola, com homologação do Planos de Gestão para apresentação à comunidade escolar, que terá validade de 4 (quatro) anos, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO
Alexandre Antonio Ermel
Aline Aguiar De Carvalho
Aline Jordana Dos Santos
Aline Strack
Ana Paula Guimarães Fiuza
Ariele Gonsalves
Caciéli Verônica Modesto Rosa
Carla Castro
Carla Luciana Prezzi Pallini
Cristine Aparecida Carvalho Berft
Daiana Pedroso De Moraes Reichert
Daiane Kohler
Daiane Nabinger Do Espírito Santo
Daniele Ritta Torres De Lima
Danieli Klein De Paula
Débora Da Silva Alves Ev
Débora Pollyana Pereira
Deizi Cristiani Drey
Elaine Corrêa Teixeira
Elenise Marks
Elisana Da Silva Miró Diel
Elisandra Da Silva Leal
Elisandra Lemos Winter
Elisângela Bueno Monteiro
Elizane Mirian Kunast
Fabiola Franciele Knecht
Fabiula Raquel Blasi Krumenauer
Franciele Fernanda Hanauer
Gabriele Ferreira Antunes
Giane Cristine Michel Dreyer
Hana Carlen Cambruzzi Nascente
Ivania Da Silva Quevedo
Jaciane Graziela Arnold
Janaina Lopes De Araujo
Jander Fernandes Martins
Jane Sobierajski
Jéssica Atha Flesch Meregali
Jéssica Caroline Packs
Jéssica Maís Antunes
Joseane Knevitz
Kamile Donschat
Keila Tatiane Amaral Dos Santos
Lisiane Veloso Rodrigues
Luana Aradia Guedes Müller
Luis Henrique Mendes Da Silva
Maiara Pereira Casagrande
Marcelo Luiz Marques Menezes
Márcia Cristina Viana Amorim
Maria Elizabeth Lima Zanatta
Mariana Martins
Markeli Simone Schmitt Ferreira

Marlei Colleoni Ferri
Michele Ramires
Miriane Leite Araujo
Morgana Fernandes Da Silva
Priscila De Anhaia Santos
Rogério Schünemann
Sandra Carina Haag Orth
Sandra Regina Veimuller Dos Santos
Sônia Jaqueline Fröhlich
Suzy Mara Dias De Paula
Taís Pereira Dassoler
Tamara Cassiana Cruz
Tatiana Cristina Padilha De Oliveira
Úrsula Da Silva
Vanessa Cristina Rinker
Vivian Da Cunha Silveira
Wesley Adão Machado

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:59DA9284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 125/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra motivacional e integradora, destinada ao encerramento do Programa de Educação Permanente (PEP) 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.
FORNECEDOR: 17.147.222 ANDRUZ TOME VIQUE VIANNA, CNPJ 17.147.222/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 13 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3FCC536F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 107/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da instituição privada Fundação Sinodal de Comunicação, para produção e realização do evento Festa de Rua, a ser realizado na Rua Coberta em Campo Bom no dia 23/11/2025.
FORNECEDOR: FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO, CNPJ 03.576.836/0001-27.
VALOR TOTAL: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 13 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A278FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Cândido Godói/RS, 14 de novembro de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO o processo de contratação direta, por dispensa de licitação nº 04/2025.
Autorizo a contratação das seguintes empresas que se encontram habilitadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.

Caye Comércio de Artigos de Papelaria Ltda (Papelaria Central) – EPP, CNPJ: 02. 654. 969/0001-01, vencedora dos itens 07, 16, 27, 28, 35, 36 e 37, no valor de R$ 3.835,30 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) neste ato representada pela senhora Luciane Regina Wuaden Caye;

D'Grau Ótica, Relojoaria e Bazar Ltda – EPP, CNPJ: 90.629.726/0001-80, vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 29, 31, 40, 42 e 43, no valor de R$ 822,10 (oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos) neste ato representada pela senhora Luísa Schittler;

Bia Bazar e Papelaria Ltda – ME, CNPJ: 23.812.058/0001-35, vencedora dos itens 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 38, 39 e 41, no valor de R$ 1.753,25 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) neste ato representada pela senhora Beatriz Kurzy.

Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:9E969345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 721/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 721/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 2.645/2017, de 21 de julho de 2017, pela Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e pela demais legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI,** à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem

seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Meses de janeiro de 2026 à setembro de 2026 e mês de novembro de 2026	02 vale compras	R$ 450,00 (cada)
Meses de outubro e dezembro de 2026	02 vale compras	R$ 1.200,00 (cada)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Daiane Essenberg	Titular	Prefeitura Municipal, Rua Liberato Salzano, 387, Cândido Godói, RS	*contabilidade@candidogodoi.rs.gov.br*	(55) 35481200

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 603/2024, de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 13 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0E31FD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 722/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 722/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 260.900,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, incisos I e II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I-05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$50.000,00 (102)

06.04 DESPESAS COM CULTURA
ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R$10.000,00 (180)

II-08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206060129.1.019000 AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente....R$198.000,00 (2768)

III-07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 317170.000-Rateio pela part. em consórcio público.....R$2.900,00 (206)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação do recurso livre. E para o crédito suplementar aberto pelo art. 1° II, servirão os recursos no valor de R$198.000,00 por previsão de excesso de arrecadação do recurso FR 1706.

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º III, servirão os recursos no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por anulação das seguintes dotações:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 337170.000-Rateio pela part. em consórcio público.....R$2.900,00 (207)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:AB75A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 71/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 71/2025

CONTRATADO: UPSIDE AGENCIA DIGITAL LTDA.

CNPJ nº 07.057.387/0001-61.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAL

VALOR: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei 4.133/2021.

Cândido Godói, RS, 14 de novembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:EC7832DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025 (EMERGENCIAL)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025 (EMERGENCIAL)

CONTRATADO: NOROESTE MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ Nº: 07.182.854/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS GEOTÉCNICOS E HIDROLÓGICOS REFERENTE A 03 (TRÊS) PONTES RURAIS MUNICIPAIS.

VALOR: Será pago um valor total de R$ 40.986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 10 de novembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:9D4ADBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: NOROESTE MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº: 07.182.854/0001-85

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 68/2025 (Emergencial)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS GEOTÉCNICOS E HIDROLÓGICOS REFERENTE A 03 (TRÊS) PONTES RURAIS MUNICIPAIS.

VALOR: Será pago um valor total de R$ 40.986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 10 de novembro de 2025.

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:9DB3D3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: UPSIDE AGENCIA DIGITAL LTDA.

CNPJ nº 07.057.387/0001-61.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 71/2025

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAL

VALOR: R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 14 de novembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:6F1A22C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 149/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

FAVORECIDO: TAMARA PIMENTEL DA COSTA
CNPJ Nº 62.136.303/0001-93
VALOR: R$ 26.250,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2FD7A96F

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 148/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 148/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CONCENTRADORAS DE OXIGÊNIO.

FAVORECIDO:FARMABEM-COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 22.094.397/0001-60
VALOR: R$ 39.990,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:46708626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "GRANDE ENCONTRO LEGISLATIVOS - DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO.". A ser ministrado no INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, em Porto Alegre/RS, dos dias 10/11/2025 à 14/11/2025.

CURSISTA: Vereadores: Itamar Trombetta, Cristian Machado, Ronaldo Silva de Souza. Servidores: Carlos Alberto Nunes e Geison Cristiano do Amara

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: 5 x R$ 1.690,00 = 8.450,00

EMPENHO: 626/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 07/11/2025

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2025.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:9D8E8E80

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 231/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Francieli da Silva Melos, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 16/06/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 13 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2BE2EE5C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.786/2025

Número do contrato: 522/2025.

Objeto: Aquisição de palanques de eucalipto para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**
CNPJ: 26.646.563/0001-45.
Valor: R$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B0759648

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.008/2025

Número do contrato: 523/2025.
Objeto: Locação de pirâmides evento "motocross" nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, ao lado da Unisc na cidade de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:458E1052

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.328/2025

Número do contrato: 524/2025.
Objeto: Contratação de empresa para executar a reforma na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da Praia do Barco, com aplicação do recurso da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 43080003/2024, proposta nº 11859710000124006 e a Contrapartida do Município de Capão da Canoa, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **LAYOUT REFORMAS LTDA.**
CNPJ: 23.660.056/0001-78.
Valor: R$ 268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B08389CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2025 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base na LEI MUNICIPAL Nº 2.253, DE 31/10/2025, RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20 (vinte) dias, iniciando em 14 de novembro de 2025, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CRISTINA TELLES	3º	NUTRICIONISTA

2. A candidata acima convocada fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-la para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cerro Grande/RS, 14 de novembro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9EC3C9A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 92/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 92/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
23º lugar	Professor de Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	Débora Cristina Anzolin Zanelatto

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de novembro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:5F85220E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de mão de obra para realização de demolição e reconstrução de muros no entorno da Praça Municipal Carlos Chiapetta.
CONTRATO Nº 260/2025
VALOR R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: ANTONIO GILMAR DE ALMEIDA 61913979091
CNPJ: 29.958.996/0001-24

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:ACD7335B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2025

DECRETO Nº 190/2024, de 13 de Novembro de 2025

Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1595/2003, de 15 de julho de 2003, em que "Reestrutura a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".
CONSIDERANDO que diversos representantes vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do órgão governamental não se encontram mais com vinculo ao poder executivo e alguns servidores foram lotados em outras secretárias.

DECRETA:

Art. 1° - São nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que passa a ser composto pelos seguintes órgãos representativos e respectivos integrantes:
ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: **Marivane Ribeiro** SUPLENTE: **Deise Mirela de Mello Pinheiro**
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: **Caroline F. Dela Fllora dos Santos** SUPLENTE: **Fernanda de Souza Campos**
c) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
TITULAR: **Lucinara Cristina Garcia Zanela** SUPLENTE: **Anelise Buchner**
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR: **Edson Antonio Schwaab** SUPLENTE: **Guiomar Rocha Chaves**
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
TITULAR: **Joceli Lopes Gomes** SUPLENTE: **Everton Alexandre dos Santos**
f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
TITULAR: **Fernando Junior Knop dos Santos** SUPLENTE: **Elisandra Enderle da Cruz**
g) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:
TITULAR: **Jose Nilton Sallet** SUPLENTE: **Angela Luisa Zampieri**
h) ASSISTENTE SOCIAL:
TITULAR: **Joice Albarello**

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
i) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
TITULAR: **Daiane de Cassia Antoniolli** SUPLENTE: **Patricia Fernanda Ribeiro dos Santos**
j) CÍRCULO DE PAIS E MESTRE DA EMEF - ROSALINA DINIZ DE SOUZA:
TITULAR: **Cristiane Damacena** SUPLENTE: **Rosimari dos Santos Almeida**

k) CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA EEEM – CECÍLIA MEIRELES:
TITULAR: **Eliziane Hermel da Silva** SUPLENTE: **Nara Jusselha Milczarek**
l) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:
TITULAR: **Paulo Rigodanzzo** SUPLENTE: **Gentil Rocha**
m) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
TITULAR: **Viviane Linhares Tizziani Machado** SUPLENTE: **Cristiano Rodrigues Vieira**
n) IGREJA CATÓLICA SANTO ANTONIO:
TITULAR: **Carlos Adalberto de Souza** SUPLENTE: **Marcelo Machado dos Santos**
o) BRIGADA MILITAR:
TITULAR: **Fernando Riceli Kochenborger** SUPLENTE: **Cristiano dos Santos**
Art. 2º – O mandato dos membros ora nomeados, será pelo período de três anos, admitida uma recondução, sendo gratuito e considerado serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 044/2024, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Registre-se e publique-se, Prefeito

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:264A1A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DERETO 191/2025

DECRETO Nº 191/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
33390390000000000.714 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
33390460000000000.813Auxílio-alimentação	R$ 3.500,00
44490520000000000.716 Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 48.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
33190110000000000.706 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 48.500,00
TOTAL	**R$ 48.500,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1977C949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

Presados Representantes da Sociedade Civil,

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, a fim de atender à exigência do §2º, do artigo 8º, da Lei Municipal 5086/2025, convoca a todos os REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL para Assembleia a realizar-se no próximo dia 25 de Novembro de 2025, às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores iniciando os trabalhos às 14 h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às 14h20min em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Coronel Bicaco/RS, 14 de novembro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6FD632E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5092/2025

LEI Nº 5092/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da pesca predatória e o uso de petrechos específicos na Barragem João Amado, no Município de Coronel Bicaco /RS, institui normas para a pesca amadora e esportiva, e dá outras providências.

Natureza: Projeto de Lei do Legislativo n° 004/2025, de 31 de outubro de 2025.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos da presente Lei, a proibição da pesca predatória e a regulamentação da pesca amadora e esportiva em toda a extensão da Barragem João Amado, bem como em suas margens e áreas de influência direta, dentro dos limites territoriais do Município de Coronel Bicaco RS.
Parágrafo único: A regulamentação de que trata esta Lei visa à proteção da fauna aquática, à preservação da biodiversidade, à sustentabilidade dos recursos hídricos e ao fomento do turismo ecológico e do lazer responsável, em consonância com o dever de proteção ambiental imposto pela Constituição Federal.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, é terminantemente proibida, durante todo o ano, a prática de pesca que se utilize dos seguintes instrumentos, métodos e técnicas, considerados de natureza predatória:
Redes de qualquer tipo, natureza, material ou dimensão, incluindo, mas não se limitando a redes de emalhar, redes de espera, redes de arrasto e tarrafas;

Espinheis, também conhecidos como longlines, independentemente do número de anzóis;
Bóias-locas, cavalinhos ou qualquer outro petrecho de pesca passiva flutuante que opere de forma não supervisionada e contínua;
Armadilhas, covos, fisgas, e quaisquer outros aparatos de captura em massa;
Utilização de explosivos ou de substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;
Utilização de substâncias tóxicas, químicas ou qualquer outra que provoque a morte ou o entorpecimento de espécimes da fauna aquática.

Art. 3º. Fica permitida na Barragem João Amado exclusivamente a prática da pesca amadora ou esportiva, a ser exercida unicamente por meio dos seguintes petrechos de uso individual:
Linha de mão;
Carretilha;
Molinete.

Art. 4º. A prática da pesca com os petrechos permitidos pelo Art. 3º desta Lei será vedada durante o período de defeso destinado à reprodução das espécies, popularmente conhecido como piracema.

§ 1º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria competente e em articulação com os órgãos ambientais estaduais e federais, definir e publicar anualmente, por meio de Decreto, as datas de início e término do período de defeso na Barragem João Amado, levando em consideração os ciclos biológicos das espécies nativas predominantes no ecossistema local.

§ 2º. A publicação do Decreto a que se refere o parágrafo anterior deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do período de restrição, garantindo ampla divulgação à comunidade.

Art. 5º. As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem, ou de qualquer forma concorrerem para a violação das disposições desta Lei, serão consideradas infratoras e ficarão sujeitas, de forma cumulativa ou isolada, às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível:
Apreensão imediata de todos os instrumentos, petrechos, equipamentos, embarcações e veículos utilizados na prática da infração;
Apreensão do produto da pesca ilegal, que deverá ser destinado, após análise sanitária que ateste sua adequação ao consumo, a instituições de caridade locais ou, em caso contrário, descartado de forma ambientalmente correta;
Multa pecuniária no valor de 500 (quinhentas) Valor de Referência Municipal (VRM), por petrecho proibido encontrado ou por ato de infração constatado, valor este que será dobrado em caso de reincidência.

Parágrafo único: Incorrerá na mesma penalidade de multa prevista no inciso III deste artigo quem, em áreas adjacentes à Barragem João Amado ou em rotas de acesso, for flagrado praticando qualquer um dos seguintes atos:
Transportar, armazenar, beneficiar, processar ou comercializar espécimes da fauna aquática provenientes da pesca proibida por esta Lei;
Portar, manter em sua posse ou transportar qualquer um dos petrechos de pesca proibidos pelo Art. 2º desta Lei, ainda que não estejam em uso no momento da fiscalização.

Art. 6º. O processo administrativo para apuração das infrações e aplicação das penalidades previstas nesta Lei observará rigorosamente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, seguindo os ritos e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 55.374, de 16 de julho de 2020, que regulamenta o processo administrativo para apuração de infrações ambientais no Estado do Rio Grande do Sul, ou por legislação que venha a substituí-lo.

Art. 7º. A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelos órgãos ambientais do Município, e de forma concorrente e cooperativa com os órgãos de segurança e fiscalização ambiental do Estado do Rio Grande do Sul, em especial a Patrulha Ambiental da Brigada Militar (PATRAM), e da União.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação técnica e parcerias com órgãos estaduais e federais, especialmente com a Patrulha Ambiental da Brigada Militar (PATRAM), a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA/RS) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), visando ao apoio técnico, operacional e logístico para a fiscalização da Barragem João Amado.

Parágrafo único: Tais instrumentos poderão incluir ações conjuntas de fiscalização, cessão de equipamentos, treinamento de pessoal e compartilhamento de informações sobre infrações ambientais.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal criará um canal oficial de comunicação, telefônico e digital, para o recebimento de denúncias de pesca predatória ou de qualquer infração ambiental ocorrida na Barragem João Amado, garantindo o sigilo da identidade do denunciante e o encaminhamento imediato das informações aos órgãos competentes.

Parágrafo único: O canal poderá ser integrado ao sistema de ouvidoria municipal ou operado em parceria com entidades ambientais locais, assegurando sua ampla divulgação à comunidade.

Art. 10º. Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente ou, na sua ausência, a uma conta específica vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo ser obrigatoriamente aplicados em ações de proteção, conservação e recuperação do ecossistema da Barragem João Amado, incluindo:
Programas de repovoamento e manejo de espécies nativas de peixes (alevinagem);
Projetos de recuperação de matas ciliares e habitats aquáticos;
Campanhas de educação ambiental voltadas à comunidade e aos visitantes;
Aquisição de equipamentos para o aprimoramento da fiscalização ambiental.

Art. 11º. O Poder Executivo Municipal promoverá amplas campanhas informativas e de educação ambiental para divulgar o conteúdo da presente Lei e conscientizar a população sobre a importância da preservação dos recursos pesqueiros e do ecossistema da Barragem João Amado.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação oficial.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E91D23A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 472/2025

PORTARIA Nº 472/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento da Lei Municipal 4855, de 14 de dezembro de 2022 – que Regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da administração pública municipal de Coronel Bicaco-RS.
CONSIDERANDO manifestação da Assessoria Jurídica do Município e despacho do Prefeito Municipal.
Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar a existência ou não do direito a adicionais de tempo de serviço não pagos ao servidor Luis Ribeiro da Cruz, matrícula 598-03, ocupante do cargo de motorista de veículo pesado.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Edson Antônio Schwaab matrícula 55-01,

Mateus Ricardo Webler matrícula 3122-01 e Devanira Pinheiro Nunes matrícula 3032-01, para sob a presidência do primeiro cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8E49C133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 473/2025

PORTARIA Nº 473/2025, de 13 de novembro de 2025.

Concede licença gestante a servidora ocupante dos cargos de Professora Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora MARIA LETÍCIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA, ocupante dos cargos efetivos de Professora de Educação Infantil, matrículas 3073-03 e 3073-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 06 de novembro de 2025, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:78D5CED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 474/2025

PORTARIA Nº 474/2025, de 13 de Novembro de 2025.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário de Obras e Serviços.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n 1.543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o plano de carreira dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando a concessão de gozo de férias para o Secretário de Obras e Serviços, Joceli Lopes Gomes, para o período de 10/11/2025 a 29/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar em caráter provisório o servidor **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS,** servidor efetivo ocupante do cargo de Vigilante, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços, em função das férias do titular.
Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 10 de novembro a 29 de novembro de 2025, após a designação o servidor retornará à função do cargo original.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DF5185D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: GRÁFICA AGETRA LTDA
CNPJ Nº 72.330.772/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos oficiais do município de Cotiporã no exercício de 2024, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Cotiporã, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0A685261

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carrinhos de limpeza, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: ISOLIFE SOLUÇÕES E VENDAS LTDA
CNPJ Nº 04.714.970/0001-00
VALOR: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0F62C6F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20H), PROFESSOR DE MATEMÁTICA (20H), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (20H), PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (20H), PROFESSOR DE ARTES (20H), E PSICOPEDAGOGO (20H) POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20H), PROFESSOR DE MATEMÁTICA (20H), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (20H), PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (20H), PROFESSOR DE ARTES (20H), E PSICOPEDAGOGA (20H). As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28 de novembro de 2025, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 14 de novembro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4CA0ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 395, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA AGETRA LTDA
CNPJ Nº 72.330.772/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos oficiais do município de Cotiporã no exercício de 2024, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 237/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Cotiporã, 14 de novembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7C73DF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 396, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ISOLIFE SOLUÇÕES E VENDAS LTDA
CNPJ Nº 04.714.970/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carrinhos de limpeza, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 238/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 14 de novembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CB2CEAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO ATO Nº 119/2024 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO ATO Nº 119/2024 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DEISE TAINA BAU
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALBERGAMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NA TABELA E ANEXOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2024.
VALOR R$ 314,04 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS COM QUATRO CENTAVOS) MENSAL POR ANIMAL ABRIGADO
ADITIVO: 13/11/2025 VIGENCIA: 13/11/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DEISE TAINA BAU

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:76527D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 192/2025
CREDENCIAMENTO – CIRAU 03/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 192/2025
CREDENCIAMENTO – CIRAU 03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA TEM COMO OBJETIVO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VICENTE MIORANDO, INCLUINDO LEVANTAMENTOS

TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL QUANDO APLICÁVEL, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. ALÉM DISSO, ABRANGE TAMBÉM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, CONTEMPLANDO A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO PAVIMENTO EXISTENTE, A DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO TÉCNICA MAIS ADEQUADA, O PROJETO DE RECAPEAMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O MEMORIAL DESCRITIVO, BEM COMO O ORÇAMENTO DETALHADO E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU), COXILHA/RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1F624957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 412/2025 EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), ÁREAS DE RISCO DESLIZAMENTOS NO BAIRRO PARAÍSO.

EDITAL N.º 412/2025

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), ÁREAS DE RISCO DESLIZAMENTOS NO BAIRRO PARAÍSO.

O Prefeito Municipal de Crissiumal, **MARCO AURÉLIO NEDEL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.781/2018, que institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, em conformidade com a Portaria nº 464/2018 do extinto Ministério das Cidades e com a **Lei Federal nº 14.620/2023**, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e estabelece diretrizes nacionais para a política habitacional, torna público o presente Edital de Identificação de Famílias residentes em áreas de Preservação Permanente (APP), áreas de risco de deslizamento localizados no Bairro Paraíso, no Município de Crissiumal/RS, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto identificar, caracterizar e cadastrar as famílias que residem em áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de risco de deslizamento no Bairro Paraíso, visando subsidiar futuras ações de realocação e reassentamento habitacional no âmbito do Programa Moradia Digna, Operação n.º 1098961-04, Repasse Novo PAC.

2. DAS FINALIDADES
A iniciativa visa:
Identificar, caracterizar e cadastrar as famílias que residem em áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de risco de deslizamento no Bairro Paraíso;
Subsidiar o planejamento das ações habitacionais e ambientais do Município;
Assegurar o cumprimento dos princípios da função social da moradia, da dignidade humana e da preservação ambiental
e) Observar os **princípios da Lei Federal nº 14.620/2023**.

3. DA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO
A identificação das famílias será realizada diretamente pela Administração Municipal, sem necessidade de inscrição pública, observando os seguintes critérios:
a) Laudo Técnico Ambiental e de Georreferenciamento elaborado pela equipe técnica municipal, que delimita a área de Preservação Permanente (APP) situada no Bairro Paraíso;
b) Relatórios e pareceres da Defesa Civil Municipal, que identificam áreas de risco de deslizamento e de instabilidade do solo;
c) Levantamento social e vistoria domiciliar realizados por equipe da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

4. DA COMISSÃO MUNICIPAL
A identificação e validação das famílias serão conduzidas pela Comissão de Seleção no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, instituída pela Portaria nº 903/2025, composta por representantes das Secretarias de Assistência Social, Planejamento, Obras e Meio Ambiente, além da Defesa Civil.
Compete à Comissão:
Avaliar os dados técnicos e sociais levantados;
Identificar as famílias elegíveis ao reassentamento;
Emitir Relatório de Identificação e Situação Habitacional, que subsidiará as etapas seguintes do Programa;
Encaminhar o Projeto Técnico Social à CAIXA Econômica Federal, para análise e validação técnica.

5. DOS CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO
Serão consideradas elegíveis para cadastramento no Programa Moradia Digna as famílias que:
Residem em área identificada como APP, conforme Laudo Técnico Ambiental;
Residem em área classificada como de risco de deslizamento ou instabilidade, segundo a Defesa Civil Municipal;
Não possuam outro imóvel residencial próprio ou financiado;
Sejam residentes permanentes e efetivas no local identificado;
Atendam aos **limites de renda de acordo com a legislação;**
Não tenham sido beneficiadas anteriormente por programas habitacionais subsidiados com recursos públicos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
Durante as visitas domiciliares e o processo de levantamento, as famílias deverão apresentar, quando solicitadas:
Documento de identidade e CPF de todos os membros maiores de 18 anos e menores Certidão de Nascimento dos Filhos;
Comprovante ou declaração de residência no local;
Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Comprovante de renda familiar;
Declaração de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
Declaração de não propriedade de outro imóvel residencial.

7. DO PERÍODO E PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO
O cadastramento será realizado in loco, no período de 17 a 21 de novembro de 2025, junto às famílias residentes nas áreas identificadas, mediante visita domiciliar e preenchimento de formulário próprio.
Também será disponibilizado atendimento presencial na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para complementação de documentos, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

8. DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A análise e validação dos cadastros serão conduzidas pela Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social**,** instituída pela Portaria n.º 903/2025.
A Comissão terá 02(dois) dias úteis após finalizar o período de cadastramento para avaliar e validar os cadastros, onde emitirá relação preliminar das famílias elegíveis, que será publicada no site oficial.

9. DOS RECURSOS
As famílias não contempladas na relação preliminar poderão apresentar recurso administrativo no prazo de 02(dois) dias úteis, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado final será divulgado em até 02(dois) dias úteis após o encerramento do prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente processo não constitui seleção pública aberta, mas sim identificação técnica e social das famílias residentes em áreas APP e de risco de deslizamentos no Bairro Paraíso;
A identificação não garante direito imediato à unidade habitacional, dependendo da validação técnica e social pela Caixa Econômica Federal e do atendimento aos critérios do Programa Moradia Digna;
As informações falsas implicarão exclusão imediata do processo e responsabilização legal;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;
O processo observará os **princípios da transparência, publicidade, impessoalidade e equidade,** conforme preconiza a **Lei Federal nº 14.620/2023**;

As publicações e comunicados oficiais serão divulgados no site www.crissiumal-rs.com.br e no mural da Prefeitura Municipal.

9. ANEXOS
Anexo I: Laudo Técnico Ambiental e Mapa de Georreferenciamento – APP Bairro Paraíso
Anexo II: Laudo Defesa Civil com a Relação das Áreas de Risco de Deslizamentos pela Defesa Civil
Anexo III: Ficha de Cadastro do Programa de Habitação de Interesse Social
Anexo IV: Declarações de Renda Familiar
Anexo V: Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais
Anexo VI – Declaração de Convivência e União Estável
Anexo VII – Modelo de Interposição de Recursos
Anexo IX – Calendári

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 14/11/2025.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3BF972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 018/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 018/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução do projeto do posto de abastecimento.* Data da abertura das propostas no dia **02 de dezembro 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 14 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CD267D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1913/01-2025

DECRETO Nº 1913-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1180) ..... R$ 80.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (958) ..... R$ 21.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1011) R$ 35.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (903) ..... R$ 3.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (615) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (629) ..... R$ 16.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.302.0021.2051 FDO Mun. Saúde – Rec. União P/ MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (9909) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.242.0017.2029 Manutenção Atendimento a Crianças Especiais
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (825) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1102) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (973) ..... R$ 105.000,00

Total: R$ 530.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistencia Social ..... R$ 80.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (961) ..... R$ 21.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 35.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (982) ..... R$ 3.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (512) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (512) ..... R$ 16.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (987) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (808) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1001) ..... R$ 20.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 105.000,00

Total: R$ 530.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:E71252A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1914/01-2025

DECRETO N° 1914-01/2025

Altera a equipe de Vigilância Sanitária.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a equipe de Vigilância Sanitária do município de Cruzeiro do Sul, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – um Nutricionista;
II – um Fiscal Sanitário;
III – um Agente de Combate à Endemias (ACE);
IV – um Enfermeiro;
V – um Auxiliar Administrativo;
VI – um Médico Veterinário;
VII – um Engenheiro Civil;

Art. 2º O coordenador deverá ser o profissional com mais experiência na área, podendo compor a equipe profissionais do quadro ou terceirizados.

Art. 3° A nomeação de cada servidor se dará por portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5° Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1825-01/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:CB467A57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1915/01-2025

DECRETO Nº 1915-01/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhamento da execução do Edital SEDAC 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a servidora Anelise Caye, matrícula nº 2116**,** para atuar como Fiscal Titular para acompanhamento da execução do Edital SEDAC 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC), com o objetivo de supervisionar e garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, em especial para o Evento de Natal que acontecerá nos dias 06 e 13 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o caput inclui a comunicação direta e oficial com a concedente (SEDAC), prestando as informações necessárias e assegurando a conformidade da execução com o plano de trabalho aprovado.

Art. 2º Fica também designada a servidora Alana Delavy, matrícula nº 1960, como Fiscal Suplente, que substituirá o titular nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º Este decreto será publicado em órgão oficial do Município, podendo ser em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme dispõe a legislação vigente, garantindo publicidade e validade formal à designação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:D7B1E65A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1916/01-2025

DECRETO Nº 1916-01/2025

Dispõe sobre a designação de profissional de contabilidade para acompanhamento da execução financeira referente Edital celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle técnico e a conformidade contábil da execução financeira referente ao Edital SEDAC 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC) para o Evento de Natal que acontecerá nos dias 06 e 13 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a exigência de que a execução contábil seja acompanhada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC),

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Marcio Almiro das Chagas, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 50541, para atuar como responsável técnico contábil, firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

Art. 2º Ao profissional designado nos termos deste Decreto, será vedada a percepção de qualquer remuneração, gratificação ou vantagem adicional com recursos do referido convênio, direta ou indiretamente.

Art. 3º Compete ao servidor designado:
I – acompanhar e orientar os registros contábeis vinculados ao convênio;
II – assegurar a conformidade da execução financeira com as normas contábeis vigentes e as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho aprovado;
III – prestar as informações necessárias à prestação de contas final, em conjunto com o fiscal do convênio.

Art. 4º Este Decreto será publicado em órgão oficial do Município, podendo ser em Diário Oficial ou jornal de grande circulação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:D9047390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Eletricista Predial.
Data: 02/12/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:382BA0FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos Infantis destinados a Praça da República.
Data: 28/11/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E1B641CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 42.227.547/0001-74-Contrato Administrativo nº 389/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R$ 1.600,00. Assinatura: 12/11/2025.

–GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – CNPJ nº 18.136.904/0001-04 - Contrato Administrativo nº 390/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R$ 5.490,00. Assinatura: 12/11/2025.

–SZ HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 57.977.634/0001-92- Contrato Administrativo nº 393/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R$ 1.030,00. Assinatura: 12/11/2025.

–RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 54.572.923/0001-47- Contrato Administrativo nº 386/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R$ 3.450,00. Assinatura: 12/11/2025.

–NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA – CNPJ nº 59.834.889/0001-55- Contrato Administrativo nº 394/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, utensílios domésticos, eletrodomésticos e material escolar para secretarias e departamentos. Valor de R$ 2.100,00. Assinatura: 12/11/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:AC3CDDFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O § 3º DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 6.111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LDO 2026, NO QUE SE REFERE A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESTINADA ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS."

LEI MUNICIPAL N° 6.152, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Altera o § 3º do art. 7º da Lei Municipal n.º 6.111, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a LDO 2026, no que se refere a reserva de contingência destinada às Emendas Impositivas."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1° Altera o § 3º do art. 7º da Lei Municipal n.º 6.111, de 16 de setembro de 2025, que passará a contar com a seguinte redação:
Art. 7º (. . .)
§ 1º (. . .)
I - (. . .)
II - (. . .)
§ 2º (. . .)
§ 3º Para o exercício financeiro de 2026, o Projeto da Lei de Orçamento conterá reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as Emendas Impositivas no percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B4C8E06F

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.440, DE 01 DE JULHO DE 2022, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO."

LEI MUNICIPAL N° 6.148, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.440, de 01 de julho de 2022, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Instituições de Ensino na área da Educação Superior, Graduação e Pós-Graduação".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 5.440, de 01 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a firmar convênio com Instituições de Ensino na área da Educação Superior, Graduação e Pós Graduação. (NR)"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EFFA0401

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O INSTITUTO CIA IDEAL – ICI, PARA O PROJETO PRODE – PROJETO DANÇA E EXPRESSÃO."

LEI MUNICIPAL N° 6.153, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Parceria com o INSTITUTO CIA IDEAL – ICI, para o projeto PRODE – PROJETO DANÇA E EXPRESSÃO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o Instituto Cia Ideal – ICI, visando o desenvolvimento do projeto social "PRODE – PROJETO DANÇA E EXPRESSÃO", no ano de 2025.
§ 1º O termo de que trata esta lei tem por objetivo, possibilitar o acesso a prática da dança com orientação qualificada para até 150 (cento e cinquenta) beneficiários entre crianças, adolescentes e jovens a partir de 04 anos (no ano que completar 05 anos), incluindo PCD`s, regularmente matriculados na rede de ensino e provenientes de famílias de baixa renda e vulnerabilidade social.
§ 2º A seleção dos alunos será feita nas escolas públicas do município, observando o índice de vulnerabilidade social do beneficiado, havendo vagas remanescentes pelo critério de baixa renda, deverá ser preenchido com demais alunos da rede pública de ensino.

Art. 2º A parceria terá duração de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pela Lei Municipal nº 4.511/2017.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal repassará à entidade o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) como auxílio no custeio do projeto, conforme deliberado no Despacho 8-196.620/2025.
Parágrafo único. O pagamento será realizado mediante comprovação da realização das atividades e de comparecimento dos alunos, mensalmente.

Art. 4º Os recursos recebidos pelo ICI, descritos no artigo 3º, devem ser utilizados exclusivamente no Projeto "PRODE – PROJETO DANÇA E EXPRESSÃO".

Art. 5º Durante a vigência da parceria, o ICI deverá fazer apresentações públicas, mínimo de 04 (quatro) apresentações em eventos do calendário oficial do Município ou em datas escolhidas em comum acordo com o Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 6º O ICI deverá encaminhar ao Gestor de Parceria, junto a Procuradoria-Geral do Município, bem como a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Parceria:
a) A relação nominal de todos os alunos inscritos, com endereço, CPF ou RG dos responsáveis;
b) Indicação dos locais, com os dias e horários das atividades do Projeto.

Art. 7º Todos os eventos com apresentações do "PRODE – PROJETO DANÇA E EXPRESSÃO", deverão ser registrados por meio de fotografias, e, devem acompanhar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Município, a cada 60(sessenta) dias, após o recebimento de cada parcela mensal, e de acordo com as normas de contabilidade e auditoria expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 20 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 20.01 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Funcional: 133920108 Cultura
Projeto/Atividade: 2278000 PROM/DIFUSÃO DE EV. CULTURAIS E FESTIVOS Natureza da Despesa: 3.3.50.43.99.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADA
Fonte de Recursos: 1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Não se Aplica

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D1170A32

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO ECONÔMICO, MEDIANTE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, À EMPRESA CIEX DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA".

LEI MUNICIPAL N° 6.150, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo econômico, mediante doação de área pública, à empresa CIEX DO BRASIL –

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo econômico à empresa CIEX DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.480.192/0001-61, com sede e domicílio à Rua Frederico Mentz, 483/Pavilhão 07, bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1.985, de 25 de janeiro de 2005.
§1º O incentivo econômico é a doação de área pública na zona urbana do Município, com metragem de 15.000,00 ㎡ (quinze mil metros quadrados), destinado à instalação da empresa beneficiária no Município de Eldorado do Sul/RS, consignado através de Doação de áreas pertencentes ao poder público municipal para a expansão dos negócios a instalação da nova empresa para execução de empreendimento econômico.
§2º A doação de que trata o parágrafo primeiro deste artigo tem como finalidade primordial a instalação das atividades industriais da empresa no Município de Eldorado do Sul, com vistas à geração de empregos, aumento da arrecadação tributária, fortalecimento da economia local e atendimento à crescente demanda, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 2º A área a ser doada à empresa CIEX DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, conforme solicitação formal protocolada sob o nº 162.699/2020, 157.333/2019 e 196.991/2025, consiste em: Uma área de terras denominada Área “F”, com superfície de 15.000,00 ㎡ (quinze mil metros quadrados) situada na antiga Fazenda Flor do Conde, hoje Bairro Industrial do município de Eldorado do Sul / RS, com as seguintes medidas e confrontações: Como ponto de partida tomamos o vértice extremo Nordeste, no alinhamento da Rua Marino Venturini, construída na Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão, na divisa com propriedade que é ou foi de Frederico Marques Cunha, hoje pertencente a FINANÇA S/A Participações e Empreendimentos, que lhe fica ao NORTE. Do ponto de partida o alinhamento toma o rumo 1°31'07” SUDESTE por uma distância de 100,00 m, pelo alinhamento da Rua Marino Venturini, com quem divide ao LESTE; Daí o alinhamento toma o rumo 85°53'57" SUDOESTE por uma distância de 150,15 m, dividindo ao SUL com o remanescente, denominado Área “A”; Daí o alinhamento toma o rumo 1°31'07” NOROESTE por uma distância de 100,00 m, dividindo ao OESTE com o remanescente, denominado Área “A”; Daí o alinhamento toma o rumo 85°53'57" NOROESTE por uma distância de 150,15 m, dividindo ao NORTE com propriedade que é ou foi de Frederico Marques Cunha, hoje pertencente a FINANÇA S/A Participações e Empreendimentos, até o ponto inicial, onde fecha o polígono e encerra esta descrição, dentro do todo maior objeto da matrícula n° 59.602 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS.
§ 1º A área descrita no *caput* deste artigo foi avaliada em R$ 701.028,00 (setecentos e um mil e vinte e oito reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação da Área F, datado de 22 de julho de 2022 e obedecerá ao estabelecido na Lei Municipal nº 2.825, de 11 de janeiro de 2008 no que tange à atualização monetária.
§ 2º A efetivação da doação dependerá da lavratura da respectiva escritura pública e de seu registro no competente Cartório de Registro de Imóveis, observadas todas as formalidades legais.
§ 3º A garantia real referente a área descrita no inciso I no caput deste artigo, ficará vinculado ao Município de Eldorado do Sul/RS até o ingresso dos recursos ao erário Municipal, através de impostos diretos e indiretos das atividades da beneficiária até no valor da avaliação do imóvel de R$ 701.028,00 (setecentos e um mil e vinte e oito reais), devendo constar na escritura pública de doação, cláusula resolutiva que contemple a reversão da doação se não atendidas as contrapartidas previstas no art. 4º. da presente Lei.
§ 4º Ao final do prazo estabelecido no inciso I, do artigo 4º da presente lei caso não seja apurado o valor estabelecido no parágrafo primeiro com o ingresso dos recursos ao erário Municipal, através de impostos diretos e indiretos das atividades da beneficiária ou caso haja alteração da norma de tributação que afete a cota-parte municipal referente a distribuição do ICMS, poderá o beneficiário integralizar o saldo remanescente em espécie e em única parcela apurada pela Fazenda Municipal devidamente corrigida na forma da Lei Municipal nº 2.825, de 11 de janeiro de 2008.
§ 5º Em caso de reversão da doação se não atendidas as contrapartidas previstas no art. 4º. da presente Lei, toda e qualquer benfeitoria realizada pela DONATÁRIA não será objeto de indenização por parte do Município.

Art. 3º A doação da área descrita no artigo anterior será formalizada atendendo aos critérios e exigências desta Lei e da Lei Municipal nº 1.985, de 25 de janeiro de 2005, em especial aquelas contidas em seu Art. 4º, no que se refere à comprovação de regularidade da empresa beneficiária perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 4º Como contrapartida aos incentivos econômicos concedidos pelo Município, a empresa CIEX DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA se obriga a:
I – Realizar investimento na área doada para a instalação de suas atividades industriais, gerando um Valor Adicionado Fiscal – ICMS VAF Contribuinte estimado na ordem de R$ 31.926.145,93 (trinta e um milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) no período de 5 (cinco) anos, a contar da data de início das atividades na nova área, conforme projeção de retorno futuro apresentada no Estudo de Projeção de Retorno Futuro;
II – Criar e manter, durante o período em que gozar dos benefícios fiscais e econômicos, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos novos postos de trabalho diretos para moradores de Eldorado do Sul;
III – Manter a utilização da área doada exclusivamente para os fins de instalação industrial previstos nesta Lei, sendo vedada a utilização diversa, bem como a transferência, a qualquer título, abandono ou desativação da unidade instalada no Município, antes de transcorrido tempo igual ao de gozo do benefício, contado a partir do encerramento do mesmo;
IV – Cumprir todas as demais exigências e condicionantes estabelecidas na Lei Municipal nº 1.985/2005 e em qualquer outra legislação pertinente;
V – Transferir o licenciamento dos veículos de propriedade da empresa beneficiária para o Município, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do início das suas atividades no Município.

Art. 5º A continuidade dos benefícios econômicos de que trata esta Lei fica condicionada à comprovação periódica do cumprimento das contrapartidas e metas estabelecidas, em especial o retorno de ICMS e a geração de empregos.
§ 1º A verificação do retorno de ICMS de que trata o inciso I do Art. 4º deverá ocorrer por meio da análise dos documentos fiscais e contábeis pertinentes, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º A verificação da criação e manutenção dos postos de trabalho de que trata o inciso II do Art. 4º será realizada mediante apresentação de documentos comprobatórios, como as informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) ou e-Social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º O descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas nesta Lei, ou a prática de qualquer ilícito, como fraude, sonegação ou agressão ambiental, ensejará na perda dos incentivos deferidos a partir do momento em que se concretizou o descumprimento, devendo a empresa beneficiária recolher aos cofres públicos municipais o valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente atualizados e acrescidos de juros legais, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 1º Conforme previsto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.985/2005, reverterão ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização, a área pública doada, bem como as benfeitorias necessárias nela

realizadas, caso não seja utilizada em suas finalidades ou em caso de descumprimento das contrapartidas e metas estabelecidas.
§ 2º Comprovada a má-fé na utilização dos incentivos concedidos, o Poder Público exigirá a imediata reposição do valor do imóvel, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o total da avaliação, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

Art. 7º Em caso de alteração no ato constitutivo da empresa beneficiária, desde que verse exclusivamente sobre alteração de sua denominação social, não será necessária alteração na legislação que concede os incentivos econômicos à empresa CIEX DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
Parágrafo único. Cabe à empresa beneficiária fornecer ao Município cópia autenticada das alterações que venham a ocorrer em seu ato constitutivo, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, devendo ser elaborado termo aditivo ao Termo de Concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos para fazer constar essas alterações.

Art. 8º A empresa beneficiária deverá manter a regularidade fiscal, econômica e cadastral durante todo o período de vigência dos incentivos, apresentando as certidões e documentos contábeis que forem requisitados, cabendo a análise destes à Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a operacionalização da presente Lei.

Art. 10. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 5.042, de 27 de dezembro de 2019 e nº 5.274, de 30 de setembro de 2021.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3278CC9D

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01 (UM) FISCAL SANITÁRIO DO MEIO AMBIENTE PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE."

LEI MUNICIPAL N° 6.147, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 01 (um) Fiscal Sanitário do Meio Ambiente para atuar junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Fiscal Sanitário do Meio Ambiente para atuar junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A contratação busca suprir a vaga oriunda do afastamento do servidor Geferson dos Santos.
§1º A contratação de cada profissional será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindida antecipadamente ou prorrogada conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.
§2º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais nº 1.108/99, nº 2.595/07 e nº 4.986/19.
§3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.
§4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.
§5º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FFC423C6

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA À SERVIDORA SILVANI FERREIRA GONÇALES"

PORTARIA Nº 1.599, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA À SERVIDORA SILVANI FERREIRA GONÇALES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 24.897/25 da Secretaria da Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA – FG 01 – 40 HORAS**, à servidora **SILVANI FERREIRA GONÇALES,** Professora, matrícula 469-3, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento), aplicada com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DCD6585F

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA ANA RITA DOS SANTOS MACHADO"

PORTARIA Nº 1.596, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA ANA RITA DOS SANTOS MACHADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 24.897/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, à servidora **ANA RITA DOS SANTOS MACHADO**, Professora, matrícula 5662-6, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 30 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipa**l**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:869F4193

PROCURADORIA JURÍDICA
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL E REGULAMENTA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025."

DECRETO Nº 10.770, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL E REGULAMENTA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nousode suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.759/23 estabelece feriado nacional no dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

CONSIDERANDO que os servidores municipais irão compensar o horário, conforme descrito abaixo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo **no dia 21/11/2025 (sexta-feira)**, na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

Art. 2º – Fica estabelecido que **nos dias 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025**, o horário de expediente será das 08:00h às 18:00h, **com intervalo obrigatório de 01 hora de almoço, de acordo com a escala elaborada por sua chefia, não devendo ser utilizado para compensação da hora de trabalho excedente.**

Art. 3º – A compensação de horário não se aplica aos servidores que laboram na Secretaria da Saúde (especificamente nos setores de atendimento ao público), assim denominados: Unidade de Saúde Central 24 horas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Serviço de Saúde Mental e Ambulatório de Infectologia, bem como aos servidores que laboram no Conselho Tutelar, servidores do Abrigo Municipal ocupantes do cargo de Monitor que laboram no regime 12x36, no Departamento de Vigilância da Secretaria e na Fiscalização de Trânsito, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.076/1999.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5770A885

PROCURADORIA JURÍDICA
"INSTITUI A POLÍTICA E O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ELDORADO DO SUL, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A MATÉRIA."

LEI MUNICIPAL N° 6.151, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Institui a Política e o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Eldorado do Sul, consolida a Legislação Municipal sobre a matéria."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC - e dá outras providências, em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Acidente: evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados que dão origem a uma consequência específica e indesejada de danos humanos, materiais ou ambientais;
II – Desabrigado: pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou de desastre e que necessita de abrigo provido pelo SIMPDEC ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre;
III - Desalojado: pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou de desastre e que não necessariamente carece de abrigo provido pelo SIMPDEC ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre;

IV – Desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;
V – Estado de calamidade pública: situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido, de tal forma que a situação somente pode ser superada com o auxílio dos demais entes da Federação;
VI – Gestão integrada de riscos e desastres: processo permanente de análise, planejamento, tomada de decisões e implementação de ações destinadas a identificar, prevenir e reduzir as possibilidades de que um fenômeno potencialmente destrutivo cause danos ou perturbações graves à vida, aos meios de subsistência e aos ecossistemas dos territórios, assim como responder adequadamente em caso de impacto e de recuperar meios de vida, serviços e sistemas após a ocorrência do desastre;
VII – Infraestrutura de missão crítica: ambiente tecnológico caracterizado pela segurança física, alta confiabilidade, alta disponibilidade, modularidade e redundância, nos quais a continuidade operacional é essencial ao gerenciamento de eventos críticos;
VIII - Mitigação: ações destinadas a reduzir ou a limitar os impactos adversos dos desastres, por meio da identificação dos riscos e de execução de medidas corretivas e de controle;
IX – Plano de contingência: conjunto de procedimentos e de ações previsto para prevenir acidente ou desastre específico ou para atender emergência dele decorrente, incluída a definição dos recursos humanos e materiais para prevenção, preparação, resposta e recuperação, elaborado com base em hipóteses de acidente ou desastre, com o objetivo de reduzir o risco de sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos;
X – Prevenção: ações de planejamento, de ordenamento territorial e de investimentos destinados a reduzir a vulnerabilidade dos ecossistemas e das populações e a evitar a ocorrência de acidentes ou de desastres, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos e da capacitação da sociedade em atividades de proteção e defesa civil, entre outras estabelecidas pelos órgãos do SIMPDEC;
XI – Preparação: ações destinadas a preparar os órgãos do SIMPDEC, a comunidade e o setor privado, incluídas, entre outras ações, a capacitação, o monitoramento e a implantação de sistemas de alerta e da infraestrutura necessária para garantir resposta adequada aos acidentes ou desastres;
XII – Proteção e Defesa Civil: conjunto de ações de prevenção, de mitigação, de preparação, de resposta e de recuperação destinado a evitar ou a reduzir os riscos de acidentes ou desastres, a minimizar seus impactos socioeconômicos e ambientais e a restabelecer a normalidade social, incluída a geração de conhecimentos sobre acidentes ou desastres;
XIII – Recuperação: conjunto de ações de caráter definitivo tomadas após a ocorrência de acidente ou de desastre, destinado a restaurar os ecossistemas, a recuperar o cenário destruído e as condições de vida da comunidade afetada, a impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, a recuperar as áreas degradadas e a evitar a reprodução das condições de vulnerabilidade, incluídas a reconstrução de unidades habitacionais e da infraestrutura pública e a recuperação dos serviços e das atividades econômicas, entre outras ações definidas pelos órgãos do SIMPDEC;
XIV – Resiliência: capacidade ou meio pelos quais um sistema, comunidade ou sociedade utilizam as suas habilidades e recursos disponíveis de maneira tempestiva, para resistir, absorver, se adaptar ou mudar, com o objetivo de manter um nível adequado de funcionamento da sua estrutura básica e das suas funções essenciais perante a manifestação de uma ameaça;
XV – Resposta a desastres: ações imediatas com o objetivo de socorrer a população atingida e restabelecer as condições de segurança das áreas atingidas e os serviços públicos essenciais, incluídas ações de busca e salvamento de vítimas, de primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, hospitalar, médico e cirúrgico de urgência, sem prejuízo da atenção aos problemas crônicos e agudos da população, de provisão de alimentos e meios para sua preparação, de abrigamento, de suprimento de vestuário e produtos de limpeza e higiene pessoal, de suprimento e distribuição de energia elétrica e água potável, de esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade e comunicações, de remoção de escombros e desobstrução das calhas dos rios, de manejo dos mortos e outras estabelecidas pelos órgãos do SIMPDEC;
XVI – Risco de desastre: probabilidade de ocorrência de significativos danos sociais, econômicos, materiais ou ambientais decorrentes de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis;
XVII – Sistema de Comando de Incidentes – SCI: ferramenta gerencial de concepção sistêmica e contingencial, que padroniza as ações de resposta, bem como estabelece o emprego coordenado de recursos e de meios, em situações críticas de qualquer natureza ou tamanho;
XVIII – Situação de emergência: situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido e da qual decorre a necessidade de recursos complementares dos demais entes da Federação para o enfrentamento da situação;
XIX – Vulnerabilidade: fragilidade física, social, econômica ou ambiental de população ou de ecossistema ante evento adverso de origem natural ou induzido pela ação humana; e
XX – Sistema de alerta: conjunto de capacidades necessárias para gerar e difundir, com tempo adequado e de forma compreensível, informações que possibilitem que indivíduos, comunidades e organizações vulneráveis a desastres possam se preparar e agir, de forma apropriada e oportuna, para reduzir a possibilidade de danos ou perdas, devendo observar quatro eixos fundamentais: conhecimento do risco; monitoramento e alerta; comunicação; e capacidade de resposta.

Art. 2º É dever do Município adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou de desastres e é dever do empreendedor público e privado, de acordo com o dano potencial associado ao seu empreendimento, adotar as referidas medidas, de forma a garantir a proteção das pessoas, dos seus meios de vida, dos animais, bens de produção, patrimônio cultural, ambiental e pessoal.
§1º As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.
§2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PMPDEC

Seção I
Disposições Preliminares
Art. 3º A Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC – abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil, bem como a gestão integrada de riscos e desastres.
Parágrafo único. A PMPDEC deverá integrar-se às políticas de comunicação, ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º As ações de Proteção e Defesa Civil constituem dever do Município e, concomitantemente, direito e responsabilidade de todos, tendo como finalidade primordial a salvaguarda da vida humana.

Seção II
Dos Princípios

Art. 5º A PMPDEC tem como princípios:
I – Dignidade da pessoa humana;
II – Igualdade, equidade e diversidade;
III – Participação e controle social;
IV – Precaução e prevenção;
V – Subsidiariedade, transversalidade e intersetorialidade;
VI – Corresponsabilidade; e
VII - Cooperação interinstitucional e interfederativa.

Seção III
Das Diretrizes

Art. 6º Constituem diretrizes para o desenvolvimento da PMPDEC:
I – Atuação articulada entre a União, o Estado e os municípios fronteiriços para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;
II – Abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
III – Prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;
IV – Adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos d'água;
V – Planejamento com base em pesquisas e em estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres;
VI – Respeito à diversidade territorial, cultural, de gênero e geracional;
VII – Incentivo ao desenvolvimento de ações de autoproteção e de autosocorro;
VIII – Comunicação de riscos de desastres orientada para a adoção de comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promoção da autoproteção;
IX – Gestão integrada de riscos e o gerenciamento coordenado de desastres;
X – Avaliação contínua e permanente das políticas públicas de gestão de riscos e desastres, bem como das ações de proteção e defesa civil;
XI - Responsabilidade do empreendedor público ou privado, de acordo com o risco de acidente ou desastre e o dano potencial associado do empreendimento, da adoção de medidas preventivas de acidente ou desastre; e
XII – Participação da sociedade civil.

Seção IV
Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos da PMPDEC:
I – Prevenir ou reduzir o risco da ocorrência de acidentes e desastres de qualquer origem e as perdas e danos deles decorrentes;
II – Prestar socorro e assistência às populações atingidas por acidentes e desastres;
III – Recuperar as áreas afetadas por desastres, de forma a reduzir riscos e a prevenir a reincidência;
IV – Proteger a dignidade da pessoa humana e promover o desenvolvimento sustentável em situações de risco ou de ocorrência de desastres de qualquer origem;
V – Incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;
VI – Promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil;
VII – Estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;
VIII – Promover a identificação e a avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência;
IX – Realizar o mapeamento das áreas de risco de desastres em todo o território municipal;
X – Monitorar, em tempo real, os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos e outros potencialmente causadores de desastres;
XI – Produzir alertas antecipados em razão de possibilidade de ocorrência de desastres;
XII - Estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana;
XIII - Combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e orientar a realocação da população residente nessas áreas;
XIV – Estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;
XV – Desenvolver consciência municipal de proteção e defesa civil, por meio da cultura e educação acerca dos riscos de desastres;
XVI – Orientar as comunidades a adotarem comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promoverem a autoproteção;
XVII – Integrar informações em sistema capaz de subsidiar os órgãos do SIMPDEC na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e o meio ambiente;
XVIII – Incluir a análise de riscos e a prevenção a desastres no processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos, nas hipóteses definidas pelo Poder Público;
XIX – Promover a responsabilização do setor privado na adoção de medidas preventivas de acidentes e desastres e na elaboração e implantação de plano de contingência ou de documento correlato;
XX – Garantir que as ações de proteção e defesa civil e a gestão de risco de desastres sejam abordadas de forma sistêmica, mediante a integração horizontal e vertical dos órgãos e entidades do SIMPDEC e com a coletividade;
XXI – Desenvolver ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências;
XXII – Garantir fontes de financiamento para as ações de proteção e defesa civil e gestão de riscos e desastres;
XXIII – Estruturar e aparelhar os órgãos integrantes do SIMPDEC, em especial aos encarregados das ações de resposta;
XXIV – Desenvolver projetos de implementação e de manutenção de infraestruturas de missão crítica, para a coordenação das ações de proteção e defesa civil e gestão integrada de riscos e desastres; e
XXV – Integrar outras políticas municipais de enfrentamento às situações de emergência.

Seção V
Dos Instrumentos

Art. 8º São instrumentos da PMPDEC:
I – O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC;
II – O Sistema de monitoramento e detecção de enchentes e alagamentos – SIMDEA;
III – O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IV – Os Planos Municipais de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
V – O Programa Municipal de Educação para Prevenção e Redução de Riscos de Desastres; e
VI – O Fundo Municipal de Defesa Civil do Município – FUMDECI.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC

Seção I
Disposições Gerais

Art. 9º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC – é constituído por órgãos e entidades da administração pública e por entidades privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil.
Parágrafo único. O SIMPDEC tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil e gestão integrada de riscos de desastres.

Art. 10. O SIMPDEC integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC – e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e será composto pelos seguintes órgãos:
I – Órgão colegiado: Conselho Municipal de Defesa Civil – CODEC;
II – Órgão central: Secretaria ou Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – Órgãos setoriais: Setoriais de Gestão de Riscos de Desastres;
IV – Órgão especial: Gabinete Integrado de Gerenciamento de Desastres – GIGED.

Seção II
Do Conselho Municipal de Defesa Civil – CODEC

Art. 11. O Conselho Municipal de Defesa Civil – CODEC, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Prefeitura de Eldorado do Sul, regulamentado pela Lei Municipal nº 5.763 de 29 de novembro de 2023.

Seção III
Da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

Art. 12. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, vinculada à Prefeitura Municipal e coordenada pelo seu titular, é o órgão central de planejamento, de coordenação, de controle e de orientação, em âmbito municipal, de todas as medidas preventivas, mitigatórias, de preparação, de resposta e de recuperação relacionadas à proteção e à defesa civil, constituindo-se no instrumento de coordenação dos esforços de todos os órgãos municipais com os demais órgãos públicos ou privados e com a sociedade civil.

Art. 13. A COMPDEC compor-se-á de:
I – Coordenador;
II – Auxiliar de Coordenação;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;
V – Equipe de Operações;
VI – Equipe de Apoio.
§1º A COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, criada pela Lei Municipal nº 5.980 de 30 de janeiro de 2025;
§2º Na ausência de secretaria municipal de Defesa Civil, a COMPDEC passará a vincular-se ao gabinete da(o) Prefeita(o).

Art. 14. O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 15. Compete à COMPDEC, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei:
I – Coordenar a execução da PMPDEC e a gestão integrada de riscos e desastres em âmbito municipal;
II – Coordenar as ações do SIMPDEC, no âmbito municipal, em articulação com a União e o estado;
III – Propor e manter atualizado o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IV - Regular e estabelecer as diretrizes e normas pertinentes às atividades de proteção e defesa civil;
V – Realizar a gestão do FUMDECI;
VI – Articular com as demais áreas setoriais, em âmbito municipal, a incorporação das ações governamentais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Plano Plurianual Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e, quando couber, nos planos das políticas públicas setoriais;
VII – Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de proteção e defesa civil, na forma da legislação vigente;
VIII – Solicitar e mobilizar os recursos humanos e materiais disponíveis na administração municipal para colaborarem no planejamento e na execução das atividades de proteção e defesa civil;
IX – Solicitar a cooperação dos órgãos federais, estaduais e municipais e de entidades privadas localizadas no Município, bem como da sociedade civil, para atuação nas ações de proteção e defesa civil;
X – Manter programa permanente de capacitação de recursos humanos dos integrantes do SIMPDEC;
XI – Organizar, capacitar e manter cadastro atualizado de corpo de voluntários para atuação nas medidas de prevenção, preparação, resposta e recuperação em desastres naturais;
XII – Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na inclusão dos princípios de proteção e defesa civil e gestão de riscos de desastres nos currículos escolares da rede municipal de ensino;
XIII – Planejar e coordenar, em conjunto com os órgãos e entidades competentes, as ações relacionadas à prevenção, mitigação, preparação e resposta às emergências;
XIV – Fornecer dados e informações para os órgãos integrantes do SIMPDEC;
XV – Editar as normas complementares necessárias à execução da PMPDEC;
XVI – Identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União, Estado e os municípios fronteiriços;
XVII – Realizar o levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais;
XVIII – Elaborar, auxiliar e integrar exercícios simulados de preparação a desastres e eventos adversos de alto risco;
XIX – Coordenar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, em articulação com a União e o Estado, no âmbito da proteção e defesa civil;
XX – Articular, conjuntamente com a União e o Estado, a produção de alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrências de desastres;
XXI – Coordenar o sistema de comando de incidentes decorrentes de desastres ou designar substituto;
XXII – Coordenar equipes técnicas multidisciplinares, mobilizáveis a qualquer tempo, para atuar em situações críticas;
XXIII – Propor à chefia do Poder Executivo, mediante parecer técnico, a declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
XXIV – Apoiar a União, quando solicitado, no reconhecimento de situação de emergência e de estado de calamidade pública; e
XXV – Prestar apoio técnico aos municípios, para elaboração dos documentos necessários à solicitação de repasse de recursos estaduais e federais para as ações de proteção e defesa civil e gestão de riscos e desastres.

Art. 16. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 17. A COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Seção IV
Das Setoriais de Gestão de Riscos de Desastres

Art. 18. As Setoriais de Gestão de Riscos de Desastres são estruturas organizacionais dispostas nas Secretarias de Município e na Procuradoria-Geral do Município, que, embora não tenham como atividade principal o desenvolvimento de ações de gestão de riscos e desastres, são responsáveis pela implementação de políticas públicas a elas relacionadas e possuem as seguintes atribuições:
I – Contribuir com a execução da PMPDEC nas suas áreas de competência;
II – Realizar a interlocução entre a respectiva pasta e a COMPDEC nas questões relacionadas à gestão de riscos de desastres;
III – Assessorar o titular da pasta nos assuntos relacionados à gestão de riscos e desastres e às ações de proteção e defesa civil;
IV – Coordenar as atividades de gerenciamento de desastres relacionadas a sua área de atuação.
Parágrafo único. À COMPDEC caberá o treinamento e a capacitação permanente dos integrantes das Setoriais de Gestão de Riscos de Desastres em matéria de ações de proteção e defesa civil e gestão de risco de desastres.

Seção V
Dos Órgãos Municipais de Proteção e Defesa Civil

Art. 19. Aos Órgãos Municipais de Proteção e Defesa Civil compete, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei:
I – Coordenar a execução da PMPDEC em âmbito local;
II – Coordenar e gerenciar as ações do SIMPDEC em nível municipal, em articulação com a União e o Estado;
III – Articular, em âmbito local, com as demais áreas setoriais a incorporação das ações de proteção e defesa civil e gestão integrada de riscos de desastres no Plano Plurianual Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Municipal;
IV – Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V – Promover a fiscalização das áreas de risco de desastres e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI – Realizar, em articulação com a União e o Estado, o monitoramento das áreas classificadas como de risco alto e muito alto;
VII – Produzir, em articulação com a União e o Estado, alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, inclusive

por meio de sirenes e mensagens via telefonia celular, para cientificar a população e orientá-la sobre padrões comportamentais a serem observados em situações de emergência;
VIII – Propor à chefia do Poder Executivo Municipal, mediante parecer técnico, a declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
IX – Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando necessário, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
X – Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
XI – Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XII – Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XIII – Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XIV – Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XV – Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XVI – Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
XVII – Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SIMPDEC, assim como promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XVIII – Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XIX – Indicar usuários e operar em nível local a Plataforma Municipal de Gestão Integrada de Riscos e Desastres, nos termos do regulamento;
XX – Articular a inclusão dos princípios da gestão de riscos de desastres nos currículos escolares da rede municipal de ensino e apoiar a comunidade docente no desenvolvimento de material didático – pedagógico; e
XXI – Adotar o Protocolo Nacional para Proteção Integral das Crianças e Adolescentes, Idosos e Deficientes Físicos em situação de desastre.

Seção VI
Do Gabinete Integrado de Gerenciamento de Desastres – GIGED

Art. 20. O Gabinete Integrado de Gerenciamento de Desastres – GIGED, coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, tem como objetivos:
I – Otimizar o processo decisório no gerenciamento de desastres, integrando os órgãos do Município e os demais componentes do SIMPDEC, de acordo com as características de cada evento adverso; e
II – Garantir a aplicação sistêmica e efetiva dos recursos humanos e materiais nas ações de preparação e resposta a desastres.
§1º A Prefeita do Município poderá avocar a coordenação do GIGED ou delegá-la ao Vice-Prefeito;
§2º Para o gerenciamento das situações críticas, o GIGED utilizará os conceitos do Sistema de Comando de Incidentes.
Art. 21. O GIGED será composto por integrantes do SIMPDEC que atuarão de forma permanente, distribuídos de acordo com as suas especialidades, em funções de suporte a desastres e, quando aplicável, agrupados conforme suas áreas de atuação em ramos de gerenciamento de desastres.
§ 1º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá solicitar, em caráter excepcional, militares estaduais da ativa e técnicos especialistas para atuarem no GIGED no gerenciamento de situações de crise.
§ 2º A organização, a composição e o funcionamento do GIGED serão estabelecidos na forma do regulamento.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DETECÇÃO DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS – SIMDEA

Art. 22. Sistema de monitoramento de detecção de enchentes e alagamentos – SIMDEA – A plataforma apresenta os dados coletados em tempo real por (06) seis sensores inteligentes e (01) uma estação meteorológica instalada no Município de Eldorado do Sul.

Art. 23. São diretrizes para o funcionamento do SIMDEA:
I – Obtenção e produção de dados e informações;
II – Coordenação unificada do sistema;
III – Integração com outros sistemas; e
IV – Acesso aos dados e informações garantidos a toda a sociedade.

Art. 24. São objetivos do SIMDEA:
I – A utilização desta plataforma de visualização de dados (dashboard) tem como objetivo permitir o monitoramento em tempo real e detecção precoce de fenômenos de enchentes e alagamentos com potencial risco de danos humanos e materiais, contribuindo para a melhor gestão dos meios de prevenção e o acionamento eficaz e consequente dos meios de socorro;
II – Fornecer subsídios para estudos integrados em gestão de riscos e desastres;
III – Contribuir para a padronização e implementação de protocolos interinstitucionais, apoiando a atribuição de responsabilidades entre os atores intervenientes na gestão dos riscos e desastres;
IV – Otimizar o fluxo de processos e atividades de gestão de riscos e desastres e permitir o compartilhamento dinâmico de dados e informações;

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 25. O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, elaborado pela COMPDEC e aprovado pelo CODEC, compreende o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que nortearão a estratégia das ações de proteção e defesa civil e gestão de riscos e de desastres a ser adotado pelo Município de forma integrada e coordenada.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil integrará, de maneira transversal, as políticas públicas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia, assistência social e demais áreas necessárias à proteção da população.

Art. 26. O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil conterá, no mínimo:
I – A identificação das bacias hidrográficas com risco de ocorrência de desastres;
II – As diretrizes de ação governamental de proteção e defesa civil no âmbito municipal, em especial no que se refere à implantação da rede de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das bacias com risco de desastres;
III – Seção específica para gestão de riscos de desastres para instrumentalizar o planejamento de ações de curto, médio e longo prazo, compatíveis com o período de implantação de seus programas e projetos, contendo, pelo menos:
a) A descrição dos desastres mais recorrentes no Município e aqueles potenciais em decorrência das mudanças climáticas e de seus impactos na saúde da população, nos seus meios de vida, bens de produção, bem como no seu patrimônio cultural e ambiental;
b) A espacialização do risco de ocorrência de desastres a fim de fornecer um cenário das áreas de risco críticas, nas quais a concretização do risco se pode considerar provável;
c) Diretrizes para o licenciamento ambiental, planos setoriais e criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à redução de riscos de desastres;
d) Metas de redução de riscos de desastres e fortalecimento da resiliência;
e) Diretrizes de ação governamental para a gestão integrada de riscos e desastres no âmbito municipal, no que se refere à implantação da rede de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico, em especial naquelas áreas consideradas críticas;
f) Programas de ação a serem desenvolvidos e investimentos necessários para o atendimento das metas previstas;
g) Programa de educação para prevenção de desastres e autoproteção, em articulação com a política municipal de educação ambiental,

visando ao desenvolvimento de uma cultura de percepção dos riscos, prevenção de desastres e adoção de atitudes de autoproteção;
h) Programa de apoio aos municípios para identificação, mapeamento e atualização de áreas suscetíveis e vulneráveis à ocorrência de desastre natural, na escala mais apropriada para as áreas de risco potencialmente significativo;
i) Indicadores da eficiência, eficácia e efetividade dos programas de ação e investimentos realizados em relação aos objetivos da PMPDEC; e
IV – Seção específica para gestão de desastres, destinada ao planejamento das ações de preparação, resposta e recuperação, bem como a aplicação dos recursos necessários para gestão da crise decorrente de desastres.

Art. 27. O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil será:
I – Adequado aos Planos Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil em até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Lei;
II – Submetido à avaliação e à prestação de contas anuais, por meio de audiência pública com ampla divulgação; e
III – Atualizado a cada 2 (dois) anos, mediante processo de mobilização e participação social, incluída a realização de audiências e consultas públicas.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

Art. 28. O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON – é instrumento operacional com o objetivo de orientar a atuação dos municípios, órgãos públicos, organizações privadas e sociedade civil nos macroprocessos de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres.

Art. 29. São elementos a serem considerados nos PLANCON:
I – Indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação;
II – Definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento e com a população residente em áreas de risco;
III – Organização dos exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população;
IV – Organização do sistema de atendimento emergencial à população, incluindo-se a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo após a sua ocorrência;
V – Cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres, incluindo a forma de convocação.

Art. 30. Os PLANCON deverão ser submetidos à avaliação e à prestação de contas anuais por meio de audiência pública com ampla divulgação e atualizados, anualmente, mediante processo de mobilização e participação social, incluída a realização de audiências e consultas públicas.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES

Art. 31. Os currículos da rede de ensino municipal deverão incluir os princípios da proteção e defesa civil, possibilitando o aprendizado sobre medidas de prevenção e condutas básicas de salvaguarda à vida em caso de desastres.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Educação para Prevenção e Redução de Riscos de Desastres será desenvolvido em consonância com o Programa de Conscientização e Educação Preventiva sobre Defesa Civil nas Escolas, instituído pela Lei Municipal nº 6.123, de 13 de outubro de 2025.

Art. 32. Os profissionais da rede de ensino municipal deverão receber formação para o desenvolvimento da educação preventiva de redução de ameaças e vulnerabilidades que afetam a proteção e defesa civil.

Art. 33. A formação dos profissionais de educação deverá incluir, além dos princípios de proteção e defesa civil, treinamento em elementos de apoio psicossocial e primeiros socorros psicológicos, com foco na preparação para futuras emergências.

Art. 34. Os estabelecimentos da rede de ensino municipal devem possuir plano de contingência em âmbito local que estabeleça mecanismos de preparação, incluindo mecanismos de ações antecipadas e resposta.
§1º A COMPDEC, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, é responsável pela publicação de diretrizes para a elaboração e implementação do plano de contingência dos estabelecimentos escolares citados no caput deste artigo.
§2º É de responsabilidade do Poder Público o mapeamento das zonas de risco e a devida categorização das escolas nos níveis de emergência, bem como a posterior publicização do mapeamento a fim de subsidiar a elaboração dos planos de contingência.

Art. 35. A COMPDEC realizará a interlocução com as universidades públicas e privadas, com o propósito de estabelecer a cooperação e o intercâmbio científico e tecnológico, por meio de pesquisa, ensino, extensão e inovação tecnológica voltada à redução de riscos de desastres.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 36. A situação de emergência ou o estado de calamidade pública, observadas as disposições da legislação federal e estadual, poderá ser declarada pelo Poder Executivo municipal se o desastre vier a comprometer parcial ou substancialmente a capacidade de resposta do Município.
Parágrafo único. A declaração se dará quando caracterizado o desastre e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas.

CAPÍTULO IX
DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Seção I
Do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDECI

Art. 37. O Fundo Municipal de Defesa Civil de Eldorado do Sul - FUMDECI tem natureza contábil e financeira, com objetivo de captar, controlar, e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres, como de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município, regulamentado pela Lei Municipal nº 5.763 de 29 de novembro de 2023.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. A administração pública municipal poderá celebrar ajustes de cooperação com a administração pública estadual ou parcerias com a sociedade civil para a consecução dos objetivos da PMPDEC, observada a legislação em vigor.

Art. 39. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2359, de 16 de maio de 2006, Lei Municipal nº 3280, de 19 de maio de 2010 e o Decreto nº 9.034, de 27 de janeiro de 2022.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7E5E31A6

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ANA RITA DOS SANTOS MACHADO A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO."

PORTARIA Nº 1.595, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ANA RITA DOS SANTOS MACHADO A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em substituição, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.375/16 e no Memorando 1Doc nº 24.897/25 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **ANA RITA DOS SANTOS MACHADO**, matrícula 5662-6, para exercer a função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, concedida através da Portaria nº 382/25, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4E0FA75D

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GISLEINE MELLO VARREIRA DA SILVA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE ESCOLA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

PORTARIA Nº 1.598, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GISLEINE MELLO VARREIRA DA SILVA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE ESCOLA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em substituição, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.375/16 e no Memorando 1Doc nº 24.897/25 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **GISLEINE MELLO VARREIRA DA SILVA**, matrícula 6025-9, para exercer a função de **ORIENTADOR DE ESCOLA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, concedida através da Portaria nº 112/23, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FDA35226

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA CARLA DENISE HUFF DA FONSECA"

PORTARIA Nº 1.597, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA CARLA DENISE HUFF DA FONSECA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações e no Memorando 1 Doc nº 24.897/25, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL** da servidora **CARLA DENISE HUFF DA FONSECA,** Professora, matrícula 985-7, concedido através da Portaria nº 566/25, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9E76223B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 007/2025, que tem por objeto receber inscrições de interessados no uso de espaços para comercialização de lanches rápidos e bebidas, durante o evento denominado Motonáutica. Recebimento dos requerimentos e dos documentos no período de 17 até 25 de novembro de 2025, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3194-0213, ou através do link https://entreriosdosul.rs.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul/RS, 14 de novembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:8872B0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, RS, torna público que o Chamamento Público nº 006/2025, que tem por objeto receber inscrições de interessados em conceder patrocínio para a realização de evento denominado Motonáutica de Entre Rios do Sul - Edição Dezembro de 2025, foi rerratificado. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3914 0213, ou através do link https://entreriosdosul.rs.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul/RS, 14 de novembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:76348BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133)Nº 213/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 213/2025 Objeto: Aquisição de alimentos, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 05/12/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 14 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:BEC21FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133)Nº 218/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 218/2025 Objeto: Aquisição de material bibliográfico através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 08/12/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 14 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:6B9F6AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 289/2025 - PROCESSO SELETIVO 276/2025

EDITAL Nº. 289/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 276/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eloir de Lima	1º Lugar
2 – Guilherme Skovronski	2º Lugar
3 – Filipe Andretti	3º Lugar
4 – Rafael Luiz Gayger	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se.
Erechim,14 de Novembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F031EF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 3/2025, PROCESSO 29/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para a AGER. Valor total de **R$7.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/11/2025.

EDGAR RADESKI,
Diretor Presidente AGER.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:B32E62AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 032/2025, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N.º 043, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30419/2024. Aditivo n.° 032/2025. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 043/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM - ADEVE, para execução do projeto “Som, Movimento e Inclusão”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de novembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:BFCE7E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 033/2025, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 101/2024

Processo Administrativo n.º 30044/2023. Aditivo n.° 033/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 101/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PEDRO SALGADO FILHO, para execução do projeto "Crescendo e Aprendendo". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de novembro de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:5CDBD6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 034/2025, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 102/2024

Processo Administrativo n.º 30129/2023. Aditivo n.° 034/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 102/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PEDRO SALGADO FILHO, para execução do projeto "Criando através da leitura: Integração família, escola e comunidade". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de novembro de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:566C60A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Processo Administrativo n.º 19557/2025. Chamamento Público n.º 002/2025. Termo de Colaboração n.º 015, de 30 de outubro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA PESSOA IDOSA**, visando a execução do projeto "Cuidando de quem cuida". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: **10.06.08.241.0010.2063.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 08 (oito) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 015/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 30 de outubro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:F402C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) Nº 182/2025

Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 182/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa com fornecimento e instalação de placas de identificação para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **EMPRESA REGIONAL DE NEGÓCIOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 4.950,00,00** e **DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT**, no valor total estimado de **R$ 96.000,00.** A cópia integral das Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 14 de Novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F40E9054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 76/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 76/2025 EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 para registro de preços para credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias, arquitetura e urbanismo, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.731.196/0001-36 no VALOR de R$ 94.500,00 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e no Valor de R$137.250,00 da Secretaria Municipal de Planejamento com Recursos não vinculados de impostos. Erechim, 13 de Novembro de 2025. ALINE DA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JACKSON LUIS ARPINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEG. PÚBLICA MARIO ROGÉRIO ROSSI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABIT, SEG. E PROTEÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:A4FFB392

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 014/2025 para a seleção de food trucks para integrar a Vila Gastronômica na programação do Natal Erechim 2025, conforme segue:
- Sirlei Maria Kozlowski
- Lucas Pilloto
- Boca Roxa Comércio de Alimentos Ltda

Erechim, 14 de novembro de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:A46EC3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2025

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a

publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 015/2025 para a seleção de cervejarias artesanais para integrar a Vila Gastronômica na programação do Natal Erechim 2025, conforme segue:
- Luciano Calgaro
- Bota Amarela Cervejaria Artesanal Ltda
- Lupulando Fabricação de Cervejas Especiais Ltda
- Cervejaria Bierbaum Ltda
- Microcervejaria Irmãos Montemezzo Ltda

Erechim, 14 de novembro de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:276136ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 96/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025.
Processo Licitatório nº 164/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: GETESP – TREINAMENTOS - CNPJ 12.062.903/0001-86

Grupos de 20 alunos: R$ 290,00 por aluno.
Investimento total para 20 alunos: R$ 5.800,00.

A Prefeitura Municipal de Ernestina propõe capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar e Suporte Básico de Vida para profissionais de saúde.
Identificação da Necessidade
A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de capacitação técnica para profissionais de saúde em urgência e emergência.
A atualização contínua é essencial para garantir atendimento seguro e eficaz.
Descrição da Demanda
Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (SBV) com carga horária mínima de 20 horas (APH) e 8 horas (SBV).
Conteúdo inclui técnicas de imobilização, reanimação cardiopulmonar (RCP), manejo de trauma, biossegurança e simulações práticas

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 14 de novembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:E3F06CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO Nº 111/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INJETORAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO **VEÍCULO FORD TRANSIT 410 B ANO/MODELO 2024/2024, MOTOR DIESEL, COR BRANCA, PLACA JCS-6E85**, CONFORME ITENS NECESSÁRIOS DE REPARO, TROCA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$15.718,66 (QUINZE MIL, SETESSENTOS E DEZOITO REIAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:280B3995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO Nº 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PLANOS MENSAIS DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET (VIA SATÉLITE/VIA RÁDIO/FIBRA ÓPTICA), PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E DEMAIS LOCAIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 13:00H DO DIA 14/11/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES NA PREFEITURA DAS 07:00H ÀS 13:00H

ERVAL SECO-RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:AFAAE9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 41/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NÃO TECIDO GRAU MÉDICO E COMPOSTO DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO: AVENTAL CIRÚRGICO SMS ESTÉRIL, AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL SMS ESTÉRIL, CAMPO FENESTRADO EM SMS, KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SMS ESTÉRIL UNIVERSAL, CAMPO CIRÚRGICO PARA RN, CAMPO CIRÚRGICO SMS, CAMPO DE MESA AUXILIAR IMPERMEÁVEL, CAMPO PARA MESA MAYO IMPERMEÁVEL, COMPRESSA NON WOVEN, KIT CIRÚRGICO PARA CESÁREA E LENÇOL DESCARTÁVEL.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:BAD3B393

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
SUSPENSÃO - PE 82/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARENTERAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL. INCLUINDO EM COMODATO 150 BOMBAS DE INFUSÃO COMPATÍVEIS COM OS EQUIPOS, COM MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DAS MESMAS.

A Comissão de Contratação da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que a abertura da Sessão Pública do Processo em epígrafe não será na data publicada na Edição 4198. O Processo será suspenso por prazo indeterminado para verificação da área técnica.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 512126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:EA67E4C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.759 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de novembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:51F458EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9031/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) William Paz Borges, matrícula 31789, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jackson Almeida Vallier, matrícula 31790, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 271/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VOXCITY TECNOLOGIA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2023, oriundo do processo administrativo nº 2703/2023.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:446816EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9032/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) William Paz Borges, matrícula 31789, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jackson Almeida Vallier, matrícula 31790, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 094/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INFOREIS TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de plataforma de mensageria por meio de CHATBOT - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 070/2024, oriunda do processo administrativo nº 2144/2024.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:36F7A612

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9033/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) William Paz Borges, matrícula 31789, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Brayan da Silva Stelzer, matrícula 31705, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 204/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet de alta disponibilidade com rede sem fio (WIRELESS) em rede mesh (WIFI MESH), com fornecimento e suporte técnico de link via fibra óptica para os prédios da administração municipal de Esteio, contemplando harware, software, licenças, garantia, implantação e suporte especializado - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 139/2023, oriundo do processo administrativo nº 2674/2023.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A12F666A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9034/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula 50724, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) William Paz Borges, matrícula 31789, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 029/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de

serviços de locação de impressoras multifuncionais - SMGG E PREV-ESTEIO, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, oriundo do processo administrativo nº 4406/2023.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:19498E2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9035/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula 50724, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o(a) servidor(a) William Paz Borges, matrícula 31789, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 095/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA., que tem por objeto contratação da empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI para locação de impressora de crachá com franquia mensal - SMGG. Início 26/09/25, vinculado a Dispensa Justificada 178/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4779/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E235693F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9036/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula 50724, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) William Paz Borges, matrícula 31789, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 215/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada HENKEL & BOCKORNY INFORMÁTICA LTDAS, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema dos pontos eletrônicos biométricos de todas as secretarias da Prefeitura de Esteio/RS, vinculado a inexigibilidade 19/2024, oriunda do processo administrativo nº 5672/2024.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BAD94EF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9037/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula 50724, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jackson Almeida Valier, matrícula 31790, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de locação de relógios ponto - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 071/2024, oriunda do processo administrativo nº 2147/2024.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09FCA0A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9038/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Brayan Da Silva Stelzer, matrícula 31705, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rafael Andrade dos Santos, matrícula 31556, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 292/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALGAR MULTIMÍDIA S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura de comunicação em rede de fibra óptica (rede de dados) - TI/SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2023, oriundo do processo administrativo nº 2265/2023.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5D823BF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9039/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Brayan Da Silva Stelzer, matrícula 31705, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rafael Andrade dos Santos, matrícula 31556, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 061/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada OFFICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDAA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico em infraestrutura de servidores e redes de computadores - TI-SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2020, oriundo do processo administrativo nº 1853/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF5B273A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9040/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Brayan Da Silva Stelzer, matrícula 31705, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rafael Andrade dos Santos, matrícula 31556, como Fiscal

Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 073/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada IPNET SERVIÇOS EM NUVEM LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e serviços de computação em nuvem (infraestrutura como serviço - iaas) - TI/SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2024, oriunda do processo administrativo nº 2176/2024.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E0E25D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9041/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Andrade dos Santos, matrícula 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Brayan Da Silva Stelzer, matrícula 31705, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 034/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TELEFONICA BRASIL S.A., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de telefonia móvel pessoal - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 228/2022, oriundo do processo administrativo nº 4790/2022.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DDE9D7E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9042/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Andrade dos Santos, matrícula 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula 50724, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:
- Contrato nº 157/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada THEMA INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ERP, sistema de gestão integrado, incluindo licença de software, com serviços de tecnologia e suporte técnico, com atendimento ao SICONFI e SIAFIC, conjuntamente de 4 órgãos de esteio (Prefeitura, Câmara Municipal, Prev-Esteio e Hospital São Camilo) - SMGG, vinculado à Inexigibilidade nº 012/2022, oriunda do processo administrativo nº 2985/2022.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:881358A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9043/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Andrade dos Santos, matrícula 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Brayan Da Silva Stelzer, matrícula 31705, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 124/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., que tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços 25/2022, PE 12/2022 do Ministério da Economia - Governo Federal. Aquisição de SOLUÇÃO GOOGLE - TIC/SMGG, vinculado à Registro de Preços de Outro Órgão nº 001/2023 (Ministério da Economia), oriunda do processo administrativo nº 1726/2023.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5CF3CAD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9044/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Andrade dos Santos, matrícula 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Brayan Da Silva Stelzer, matrícula 31705, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 099/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LATINA AMERICANA PRO FACILITYS LIMITADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de técnico de informática - CBO 3172-10 - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico 082/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3742/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E8294D7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9045/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Elizonete Pedroso Paulo de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 4050, a partir de 08/11/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EECB5390

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9046/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizonete Pedroso Paulo de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 4050, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 8895/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1CC86CF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9047/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jupira Sarai Moraes Teixeira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 3485, Licença Prêmio, referente ao período de 21/09/2020 a 21/09/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4468262B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9048/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Carina Vanessa Gomes da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47096, Licença Prêmio, referente ao período de 18/03/2019 a 21/10/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D0DFF5D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9049/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Vivian Rolim Fontana, Professor, Estatutário, matrícula n° 40131, Licença Prêmio, referente ao período de 11/03/2019 a 14/10/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F20F16A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9050/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Giane Uczak Ayres, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47093, Licença Prêmio, referente ao período de 11/03/2019 a 14/10/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A0004A70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9051/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47097, Licença Prêmio, referente ao período de 18/03/2019 a 21/10/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E2CAC756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9052/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marcia Elisa Broilo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30926, Licença Prêmio, referente ao período de 25/03/2019 a 28/10/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7C7E3E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9053/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Maria Elaine Dias Borges, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4336, Licença Prêmio, referente ao período de 12/03/2019 a 15/10/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:88271CD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9054/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Valquiria Pereira de Oliveira, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40239, Licença Prêmio, referente ao período de 17/03/2019 a 20/10/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:204EE625

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9055/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Maria Arnold, Professora de Séries Iniciais, Estatutária, matrícula nº 4295, Licença Prêmio, referente ao período de 19/03/2019 a 22/10/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EA287728

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9056/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 125/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D7316A81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9057/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 127/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:361DE86A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9058/2025

VDaniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:
- Contrato nº 128/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GUSTAVO TURANI, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:948F6CA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9059/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 129/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FERNANDA TERRES DE PAULA, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:317E9634

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9060/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 130/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada DANIEL ELIAS GARCIA, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FD416036

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9061/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 131/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SANDRA REGINA WONTROBA, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025
.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F9C4F5B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9062/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 132/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ROBERTA POSSANI ZAGO, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2849B3E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9063/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 133/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C81A5478

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9064/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 134/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FÁBIO MARLON MACHADO, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C85F880

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9065/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 135/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0FEE6C5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9066/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 136/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RODRIGO ZAGO SZORTYKA, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F85A1F27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9067/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 137/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B8F30D09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9068/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 138/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9871CC05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9069/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 139/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TIAGO TESSLER BLECHE, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9A2F6BC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9070/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 140/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PAULO ALEXANDRE HEISLER, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1CBD1199

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9071/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 141/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:02D5A77F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9072/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 142/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada HELCIO KRONBERG, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E572E6AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9073/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rodrigo Eduardo Geib, matrícula 31807 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 143/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOACIR MONZON POUEY, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro - SMGG, vinculado ao Credenciamento 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4561/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:93CA70C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9074/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/11/2025 até 14/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:66E74933

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9075/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/2025 até 13/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F8AA9243

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9076/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2025 até 11/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7DD8B94E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9077/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3CAD9E17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9078/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professora de Educação Infantil/ Professor de anos iniciais, Estatutário, matrículas n°47136/47093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2025 até 13/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9D38B68E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9079/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:256D830D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9080/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2025 até 11/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A825E021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9081/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melina da Silveira Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4BF81991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9082/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2025 até 13/11/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B5AA647B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9083/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31479, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5A4459BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9084/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50440, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C6D48E6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9085/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula nº 30743, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:40B42BCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9086/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Matheus Nogueira Martino, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31720, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:472B9E57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9087/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Claudio Diehl, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50410, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B2BB8E1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9088/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C62E7FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9089/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV, Giulia Danielle Soares Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, matrículas n° 47314/47728, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C65BE27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9090/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, durante afastamento por motivo de férias, com percepção de FG, no período de 15/12/2025 a 02/01/2026, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3667EA34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9091/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Adriani Soares de Lima, Professor de Educação Infantil, matrícula 47738, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3FC0F7B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9092/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vislenny Batista Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47756, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5E008BD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9093/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeverton Soares dos Santos, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47764, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2FA32DF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9094/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Rodrigues da Cruz, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47014, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1E04D08B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9095/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Audrei Lehdermann Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40382, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5139F420

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9096/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/10/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2DCE8327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9097/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Luísa Freitas, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47776, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1A9CFF47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9098/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/10/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:712F743E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9099/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Mendes Santoro, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47758, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C92C491

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9100/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Oliveira da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47772, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/10/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5417533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9101/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Raupp da Silva Paz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41124, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:94D32844

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9102/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41901, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/10/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DB81FA41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9103/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Ely, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº45264, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/10/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6B38DD20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9104/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F6C386B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9105/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane de Oliveira Kiefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41267, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC920D9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9106/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleuza Klein Silvino, Professor de Libras, Estatutário, matrícula nº 47770, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9D58A451

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9107/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana Ghisleni, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47766, 1º

avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6CF9CAC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9108/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Merquiene Freitas Abreu, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47759, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5083F36E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9109/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaele de Medeiros Dorneles Oliveira, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47763, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:42F75318

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9110/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47751, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B9A75383

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9111/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Coimbra Sobe, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47769, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0191135C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9112/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brenda Henz Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47755, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:82AB404C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9113/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CBC929F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9114/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cinthia Aparecida Cardoso Rocha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47757, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6065C5FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9115/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia de Oliveira Marques, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47741, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C1AF28E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9116/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula 47726, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:39269B66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9117/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46735, 12º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/10/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:32B06BBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9118/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B6358C4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9118/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1C89D645

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9119/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40388, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AB52F33C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9120/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41908, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EEB56E6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9121/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalia Carvalho Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47453, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4F7BD0AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9122/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9FA2DE19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9123/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F65CD96D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9124/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:95823BF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9125/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31722, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:10FF728C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9126/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Soares Toledo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31498, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F7858A58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9127/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E53B5C7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9128/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:22C289CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9129/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28F36E2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9130/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6C80E103

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9131/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FC71668A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9132/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DEE06E2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9133/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:55B083FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9134/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 01/11/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 126/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1923084

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9135/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fabio Luis Chaussard, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30131, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 01/11/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 126/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:53C39EE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9136/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marcos Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50503, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 01/11/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 126/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:91BF3D8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9137/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01/11/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3552EA7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9138/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Luis Chaussard, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30131, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01/11/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C7AA4F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9139/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50503, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01/11/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FEE7733C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9150/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2025 até 12/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AEF98620

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9151/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Karine Santos Santana, Assistente Social, 30h, Estatutário, matrícula 31882, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E2CE6B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 634/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SMARTEL INTELEGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 91.518.498/0001-34: **Objeto**: Conserto da central telefônica para manutenção das atividades oferecidas no Centro Administrativo. **Valor:** R$ 380,00 **Prazo:** 10 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 633/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JUCIMAR GIOTTO**, CNPJ nº 22.570.291/0001-96: **Objeto**: Aquisição de bateria para manutenção elétrica do caminhão de placas IQY-5724, pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.. **Valor:** R$ 950,00 **Prazo:** 10 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 632/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, CNPJ nº 88.587.357/0029/60: **Objeto**: Aquisição de peças destinadas à manutenção da rede de abastecimento de água na Comunidade São José Linha Barão do Triunfo. **Valor:** R$ 207,55 **Prazo:** 10 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 631/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAGANELLO AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº 98.674.708/0001-22: **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, destinada à execução do conserto da chave de ignição do Caminhão JCG5E64, pertencente à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 300,00 **Prazo:** 10 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 630/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **21.254.524 MICHEL CONTE**, CNPJ nº 21.254.524/0001-89: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica automotiva, com a finalidade de realizar: Manutenção do sistema de embreagem do veículo Fiat Argo, placa IZF2G08, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica automotiva, com a finalidade de realizar: Manutenção geral do veículo Volkswagen Parati, placa IOZ9693, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.270,00 **Prazo:** 10 dia. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4AF3E093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

MINUTA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 708/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025
O **Município de Fagundes Varela/RS** torna público que foi firmado o **Contrato nº 138/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 708/2025 – Pregão Presencial nº 039/2025.
Contratante: Município de Fagundes Varela – RS.
Contratado: Bianor Luiz Ngnoatto, CNPJ nº 23.668.818/0001-82.
Objeto: Execução de serviços de paisagismo, incluindo fornecimento e plantio de mudas, espécies vegetais ornamentais e arbóreas, gramíneas, insumos, materiais e mão de obra destinados à revitalização da Comunidade Nossa Senhora do Rosário, conforme Lei Municipal nº 2.526/2025 – Projeto Caminhos e Encantos, Raízes e Memórias de Bella Vista.
Valor Total: R$ 11.465,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Execução: 15 (quinze) dias consecutivos após emissão da Ordem/Pedido de Empenho.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
O processo e o contrato na sua íntegra encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br
Fagundes Varela/RS, 14 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E6FC9D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva Registro de preços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados como Grupo A (patogênicos), Grupo B (tóxicos e químicos), Grupo E (perfurocortantes), bem como carcaças de animais de até 30 kg. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 03/12/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/12/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 03/12/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas:

www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:1C549E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1809/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de remoção do armário e o conserto do encanamento da autoclave na sala de esterilização do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:40327701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°553.2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 553/2025
Processo nº 653/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 20.000 km do veículo renault master tipo ambulânciaplacaTQP0J91, da Secretaria de Saúde, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	MOTRIO 5W30 ACEA C4	R$ 59,64	R$ 596,40
02	01	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	R$ 70,20	R$ 70,20
03	01	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE OLEO	R$ 6,20	R$ 6,20
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 672,80

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº **01.656.038/0001-80**
AV HELVIO BASSO, nº **1277**, **NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP **97.070-805**, **SANTA MARIA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº **01.656.038/0001-80**

Valor global peças, lubrificante R$ 672,80 (**seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.**)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde FMS
Fonte: 1500/40
Despesa Lubrificantes: 2603
Despesa Material: 2623
Despesa Principal: 2602

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa do objeto o servidor O Fiscal do Contrato será o servidor Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de novembro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:298C1E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 552/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 552/2025
Processo nº 651/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mão de obra para manutenção do edificio da Proinfância, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de assentamento de tijolos, construção e reforma de muro, instalação de caixa de esgoto e rede de dreno, nivelamento de terreno e acabamento na área externa do ProInfância.	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
MATERIAL:				R$ 4.500,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 4.500,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **63.423.381 MARCIO RUDINEI OLIVEIRA DA SILVA**
CNPJ nº 63.423.381/0001-31
R CASTRO ALVES N°120, BAIRRO CENTRO CEP 97.043-100 SANTA MARIA – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação sendo necessária para a execução dos serviços de assentamento de tijolos, construção e reforma de muro, instalação de caixa de esgoto e rede de dreno, nivelamento de terreno e acabamento na área externa do ProInfância. Tais serviços

são indispensáveis para a realização de reparos e melhorias na infraestrutura da unidade, visando restabelecer as condições adequadas de uso, segurança e conservação do espaço.

2.2 – Dos preços

Empresa: 63.423.381 MARCIO RUDINEI OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ nº 63.423.381/0001-31
Valor global **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Empresa: 37.843.332 RICARDO TRARBACH DA ROSA
CNPJ nº 37.843.332/0001-48
Valor global **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Empresa: 17.626.940 EDER SIMOES PIRES
CNPJ nº 17.626.940/0001-93
Valor global **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municial de Educação.
Ação: 2017
Fonte: 1500/20
Despesa: 1926

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispesnsa a servidora Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária da Educação, Matrícula 1518-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 novembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C9813C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:

Chamamento Público Nº 005/2025. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, laboratórios e ou clínica especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com o objetivo de estabelecer no âmbito Municipal, a Política Nacional de Saúde Bucal-Brasil Sorridente. . **Abertura em 18 de novembro de 2025**, **às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:C7F4813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:

Chamamento Público Nº 008/2025. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas em fonoaudiologia, para pacientes residentes no município de Giruá. **Abertura em 18 de novembro de 2025**, **às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:79D0F825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 119 E CONTRATO 347

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 119/2025. Base Legal: Art. 75,VII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviço instalação de poste e manutenção de fibra e equipamentos do sistema de videomonitoramento do município de Giruá no seguinte ponto: 1. Ponto Bairro Canova, devido ter ocorrido sinistro no local – SMAD. **FONTELA SOLUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 49.856.191/0001-87,** no **valor total de R$ 17.709,62.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 347/2025 - FONTELA SOLUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 49.856.191/0001-87 . DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviço instalação de poste e manutenção de fibra e equipamentos do sistema de videomonitoramento do município de Giruá no seguinte ponto: 1. Ponto Bairro Canova, devido ter ocorrido sinistro no local – SMAD, no valor total de R$ 17.709,62. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 14 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:63893F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.447/2025

autoria do poder legislativo

instituir no município de glorinha a semana de conscientização e prevenção da doença de alzheimer, que será realizada na semana do dia 21 de setembro, por ser o dia mundial do alzheimer.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Glorinha, a "Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, na semana do dia 21 de setembro, por compreender o "Dia Mundial do Alzheimer."
Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana de conscientização sobre o Alzheimer tem como objetivo informar a população sobre os sinais e sintomas da doença, incentivar a prevenção, orientar sobre tratamentos disponíveis e reforçar a importância do diagnóstico precoce.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 13 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B553C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.448/2025

autoria do poder legislativo denomina a unidade básica de saúde localizada na rua antônio rosa nº 60 com o nome de "ubs ieda maria dos reis" e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada UBS Ieda Maria dos Reis a nova Unidade Básica de Saúde, localizada junto a Rua Antônio Rosa Nº 60, Município de Glorinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 13 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F0C62F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 02/12/2025 Abertura da sessão: às **14 horas do dia 02/12/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000 ramal 3078** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7F44A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema(s) informatizado(s) de gestão, saúde e educação, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 28/11/2025. Data de abertura da sessão: às **14 horas do dia 28/11/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MAGDA CARBONI
Secretaria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D940AE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°081/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços para 09 postos de Entrevistadores/Cadastradores Sociais e 03 de Recepcionistas/Atendentes. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: 18/11/2025 às 09 horas. Etapa de lances: 18/11/2025 das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8F743D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2020

INSTRUMENTO: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 138/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2020

CONTRATADO: **CGL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 28.430.818/0001-63

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 138/2020, em caráter excepcional, por **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/10/2025 a 27/12/2025, ou até a homologação do Pregão Eletrônico 96/2025, o que ocorrer primeiro, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei 8.666/1993.

VALOR: **R$ 355.303,54** (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2025
PROCESSO DIGITAL: 66047/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:26462CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 261/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação da empresa PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.549.716/0001-06, representante do artista Jonathan Pacheco, para a realização de show musical durante o evento Natal Esperança 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a ser realizado em 30 de novembro de 2025, às 20h30min, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, na Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 71499/2025 e contrato nº. 914/2025, sendo a contratada –PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EAA7BBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 264/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa AMILTON THAUAN PEREIRA FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 30.029.544/0001-47, com sede na Rua Ramo Bobrowski nº 24, Bairro Centro, Dom Feliciano/RS, representante do Show Mundo Kids, para a realização de espetáculo infantil durante o evento de Aniversário de 15 anos do CRAS Centro, a ser realizado no Saladeiro São Geraldo, Av. Getúlio Vargas, 416-810 - Ermo, Guaíba, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, ás 15h00, com duração de 60 minutos, conforme processo administrativo nº. 71486/2025 e contrato nº. 912/2025, sendo a contratada empresa – AMILTON THAUAN PEREIRA FERNANDES– R$ 3.000,00 (três mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AA19B321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2025
CONTRATADO: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA
CNPJ: 03.309.930/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva semimecanizada e manual, seleção-triagem-transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (orgânico e reciclável) do município, incluindo resíduos gerados em estabelecimentos comerciais e industriais que contenham as mesmas características (composição e volume) dos resíduos domiciliares, conforme descrição do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025 e de seus anexos.
VALOR: R$ 709.410,00
DATA DE EMISSÃO: 13/11/2025
VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 30/11/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Harmonia/RS, 17 de novembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E724B511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Fernando Ferrari, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e demais projetos e cronogramas que acompanham o edital. **ABERTURA:** Dia 03/12/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:04C2AD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 067/2025; Contratada: **Raiza Aparecida Justino Borsatti**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 15/05/2026.

Ibiraiaras/RS, em 14 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6664719C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 068/2025; Contratada: **Caroline Capellari**; Cargo: Professor de Língua Portuguesa; Prazo: prorrogado até 16/05/2026.

Ibiraiaras/RS, em 14 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3B67F033

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 663/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4039-8	Sonia Maria Bragagnolo Goulart	11/11/2025	01	Amanda Wohlenberg CRM 60.831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B5406A56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 664/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
4121-1	Bastião de Souza Vieira Junior	30	-	01/10/2024 a 30/09/2025	17/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:053B064E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	06/11/2025	02	Marcos I. A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1C5DF22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 126/2025

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE MÉDICO(A) PEDIATRA.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) PEDIATRA, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal nº 3.177/2025, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Médico(a) Pediatra	01	Ensino Superior completo	16 h	R$ 18.000,00 + vale alimentação de R$ 790,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2025.
A contratação será pelo período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade e conveniência administrativa.

São atribuições do(a) Médico(a) Pediatra contratado(a), além das previstas no Plano de Carreira para o cargo de Médico:
– Atender crianças que necessitem dos serviços de Pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, em ambulatórios, unidades sanitárias e creches;
– Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário;
– Ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético;
– Orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário;
– Preencher fichas médicas dos pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos;
– Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro médico e/ou especialista;
– Participar de juntas médicas;
– Participar de programas voltados para a saúde pública;
– Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
– Executar outras tarefas semelhantes;
– Elaborar relatórios, sempre que necessário, e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretaria da Saúde, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Edital de Abertura	14/11/2025
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	**17 à 21/11/2025**
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	24/11/2025
Recursos da Lista Preliminar de Inscritos	25/11/2025
Julgamento dos Recursos	26/11/2025
Publicação da Lista Homologada de Inscritos	27/11/2025
Análise dos Currículos	28/11 à 01/12/2025
Publicação das Notas Preliminares	02/12/2025
Recursos das Notas Preliminares	03/12/2025
Julgamento dos Recursos	04/12/2025
Publicação das Notas Oficiais	05/12/2025
Aplicação do Critério de Desempate	08/12/2025
Publicação da Homologação do Resultado Final	09/12/2025

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone (54) 3324-1430.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente pelo seguinte e-mail:** geral@ibiruba.rs.gov.br
2.2 No campo *Assunto*, favor mencionar a seguinte frase:
INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – MÉDICO(A) PEDIATRA
2.3 – O prazo para as inscrições inicia-se às 00:00h do primeiro dia do período até às 23:59h do último dia do período, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .
2.4 - As inscrições serão gratuitas.
2.5 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá enviar a documentação necessária para o **e-mail** conforme descrito no item 2.1 e nos prazos conforme cronograma do item 1.1 e 2.3**,** anexando os seguintes documentos, somente em formato PDF**:**
3.1.1 Documento de Identidade Oficial com foto (OBRIGATÓRIO);
3.1.2 **Diploma do Curso de Graduação em MEDICINA** (OBRIGATÓRIO);
3.1.3 Certidão de RQE, que deverá possuir o número de Registro de Qualificação de Especialista em PEDIATRIA, e dentro do prazo de validade (OBRIGATÓRIO);
3.1.4 Currículo Profissional **(Anexo I** do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (OBRIGATÓRIO);
3.1.4.1 Arquivos em formato PDF dos títulos e/ou experiências que comprovam as informações contidas no presente Currículo Profissional (sem a devida comprovação nos anexos, as informações somente descritas no Currículo Profissional **não** serão validadas);
3.2 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência na área de PEDIATRIA.
3.3. Não será aceita inscrição presencial, nem condicional, nem por correspondência, nem por Whatsapp ou qualquer outro meio que não seja pelo e-mail mencionado no item 2.1, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.
3.4 As inscrições somente serão homologadas aos candidatos(as) que enviarem, no mínimo, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIOS.
3.5. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.
5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.
5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**
5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.
5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização na área de PEDIATRIA, concluída.	8 pontos	8 pontos
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), na área de PEDIATRIA, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), na área de PEDIATRIA, concluída.	16 pontos	16 pontos
Participação em cursos na área de PEDIATRIA, com duração de 20h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	6 pontos
Experiência profissional na área de PEDIATRIA	1 ponto por mês	60 pontos
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 1(um) mês.

6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas conforme item 1.3 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Das notas preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo II** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: geral@ibiruba.rs.gov.br , **uma única vez para cada item a ser recursado**, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria da Saúde, sito aRua Mauá, nº 940 - Centro, Ibirubá - RS, às 14 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de **Graduação em Medicina, com Especialização em Pediatria**;

10.1.5 Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.

10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.

11.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1B4FAB23

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 305-2025 – Processo 446-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 33.567.094/0001-34, para prestação de serviços elétricos e de instalação de iluminação natalina na Praça General Osório, pelo valor total de R$ 11.978,00 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 513-2025.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:984F09AF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 306-2025 – Processo 447-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TITANIUM HIDRÁULICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 21.025.757/0001-00, para aquisição de materiais e execução de serviços especializados necessários ao conserto do sistema de ar-condicionado da motoniveladora da Frota nº 149, pelo valor total de R$ 6.702,20 (seis mil, setecentos e dois reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 518-2025.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8BA4203D

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 307-2025 – Processo 448-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARCIO AURELIO ALLEBRAND 90388623004 – CNPJ 16.695.365/0001-18, para serviços de manutenção corretiva da bomba de vácuo da Unidade Odontológica da ESF Hermany, pelo valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:714B5730

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 308-2025 – Processo 449-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARCIO AURELIO ALLEBRAND 90388623004 – CNPJ 16.695.365/0001-18, para serviços de manutenção corretiva do compressor de ar do Posto Odontológico Central, pelo valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:618D81D0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 309-2025 – Processo 450-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LNA-COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ 91.752.071/0001-04, para aquisição de materiais destinados à manutenção corretiva do veículo gol da frota nº 116, pelo valor total de R$ 312,29 (trezentos e doze reais e vinte e nove centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 521-2025.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B419EB23

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 310-2025 – Processo 451-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EPJIL EMPRESA PUBLICITÁRIA E JORNALÍSTICA IBIRUBÁ LTDA - CNPJ 88.641.741/0001-00, para prestação integrada de serviços especializados de transmissão ao vivo em alta definição da Escolha da Corte das Soberanas de Ibirubá/RS – Edição 2025, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:695743C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163-2025 – COMAJA - JONAS FRANCISCO WEIRICH

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 e proposta apresentada para atender a demanda da Secretaria de Obras e Viação.
Contratada: JONAS FRANCISCO WEIRICH
CNPJ sob nº 19.475.133/0001-42
Item 14
Valor total: R$ 21.300,95

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:38B0BF9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 76-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Recriação de 04 (quatro) trajes oficiais e a confecção de 04 (quatro) faixas destinadas à Corte de Soberanas do Município de Ibirubá/RS, cfe. solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 76-2025
Contratada: LUANA ROBERTA SEHN
CNPJ: 30.765.535/0001-14
Valor: R$ 7.160,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:645C2ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DA ATA Nº 07-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMI 002-2025 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Município de Ibirubá

Objeto: R$ 0,14 (quatorze centavos) para o item 156 (Seringa desc.03 ml s/ag rosca c/1000 un.INJEX) sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, datada de 20 de março de 2025, conforme Parecer Jurídico n.º 525/2025.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 002-2025
Contratada: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D4AE883E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 75-2025/ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 15-2025/ PROCESSO 439-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 133.

Ibirubá/RS, 14 de novembro de 2025.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

LUCAS PICCININ PEGORARO

ALEXANDRE BOHRZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8CBFAA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 5º ADITIVO DA ATA Nº 07-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMI 002-2025 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: R$ 3,66 (três reais e sessenta centavos) para o item 50 (Coletor de materiais perfurantes/cortantes, amarelo, capacidade 07 litros, cx c/20 - DESCARBOX, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, datada de 20 de março de 2025, conforme Parecer Jurídico n.º 520/2025.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 002-2025
Contratada: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:11F7A288

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 164-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293-2025

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para os veículos Caoa Cherry Tiggo 5X Sport 2025/2026, placa TQW4B87, Caoa Chery Tiggo 5X Sport 2025/2026, placa TQW4C11, e Fiat Strada Volcano 1.3 flex 8v cd aut. 2025/2026, Placa TQW-5I56cfe.solicitação da Secretaria da Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 293-2025
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4928CB28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 165-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304-2025

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de itens decorativos de Natal, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 304-2025
Contratada: ANDREIA ROTHER
CNPJ: 21.449.469/0001-82

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:87ABFCD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0022/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0022/2025

Contratado: **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda** – **OBJETO**: contratação de licenças Software AutoCAD versão LT da Autodesk 13 assinaturas para Deplan, 3 assinaturas para Smed, 01 Assinatura para Saúde por 1 ano. **Valor:** R$ 37.468,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:DC4D9375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0100/2025 - FAMURS

Contratado: GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA. - ME
Objeto: Contratação da empresa GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA para a realização da apresentação do DJ Jacson Garcia no dia 13 de novembro de 2025 por 5 horas de apresentação e 14 de Novembro 2025 por 3 horas de apresentação e Cesar Senna pagode no dia 14 de Novembro de 2025 por 3 horas, ambos dias com início às 19hrs no Centro de Imbé - RS, ambos com sonorização de médio porte própria, equipamentos de efeitos visuais e equipe competente para realização da apresentação..
Valor: R$ 18.520,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8013EB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0124/2025 – Abertura
Objeto: Registro de Preços, referente a futura aquisição de pneus diversos para a frota do Executivo Municipal.
Abertura: 15/12/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:4941E2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº091/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 091/2025

Contratado: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA – OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento, implementação, ativação e suporte técnico de um certificado digital SSL/TLS do tipo WildCard para proteção do domínio institucional imbe.rs.gov.br e todos seus subdomínios, com validade total de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo a reemisão do certificado ao término do primeiro ano de vigência, sem custos adicionais ao Município de Imbé, *conforme pedido de compra nº 1908/2025 e processo nº 7844/2025.* **Valor:** R$ 1.099,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Novembro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:A06EB272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº097/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 097/2025

Contratado: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de licenças de uso do software aplicado plataforma BIM Altoqi, para servidores do setor de projetos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1608/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos, no Processo Administrativo n°5915/2025; **Valor:** R$ 105.560,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Novembro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:48465950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.458, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ALTERA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3.507, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 E Nº 3.931, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.507, de 17 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, visando à construção do novo prédio da Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, bem o acesso lateral ao terreno da Escola de Educação Fundamental Estado de Santa Catarina, no bairro Centro, em Imbé, o imóvel abaixo identificado:*

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de formato de um trapézio irregular, com a área de quinhentos e quarenta vírgula sessenta e dois metros quadrados (540,62m²), situado na avenida Santa Rosa, distante 165,51m (cento e sessenta e cinco vírgula cinquenta e um metros) da esquina com a avenida Paraguassú, no bairro Centro, nesta cidade de Imbé-RS, denominado lote 1 J (um 'J'), da quadra 368 (trezentos e sessenta e oito), setor 45 (quarenta e cinco), no quarteirão formado pelas avenidas Paraguassú, Santa Rosa e Tramandaí e pela rua Nereu Ramos, com as seguintes dimensões e confrontações: Medindo 22,70m (vinte e dois vírgula setenta metros) de frente, ao sul, no alinhamento da avenida Santa Rosa; 4,62m (quatro vírgula sessenta e dois metros) de fundos, ao norte, onde faz divisa com parte do lote 11 (onze); medindo de frente a fundos trinta e nove vírgula quarenta e cinco metros (39,45m) ao leste, na divisa com parte do lote 1 I (um 'I'); e, pelo outro lado, 43,23m (quarenta e três vírgula vinte e três metros) ao oés-noroeste, na divisa com o lote 02 (dois)"

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.931, de 1º de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do pleno domínio, o imóvel abaixo identificado:*

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de formato de um retângulo irregular, com a área de dois mil seiscentos e noventa e cinco vírgula quarenta e sete metros quadrados (2.695,47m²), situado na avenida Santa Rosa, distante 102,51m (cento e dois vírgula cinquenta e um metros) da esquina com a avenida Paraguassú. no

bairro Centro, nesta cidade de Imbé-RS, denominado lote 1 I (um 'I'), da quadra 368 (trezentos e sessenta e oito), setor 45 (quarenta e cinco), no quarteirão formado pelas avenidas Paraguassú, Santa Rosa e Tramandaí e pela rua Nereu Ramos,com as seguintes dimensões e confrontações: Medindo 63,00m (sessenta e três metros) de frente, ao sul, no alinhamento da avenida Santa Rosa; na mesma medida nos fundos, ao norte, onde faz divisa com parte do lote 11 (onze); medindo de frente a fundos 42,23m (quarenta e dois vírgula vinte e três metros) ao leste, na divisa com o lote 1 H (um 'H'); e, pelo outro lado, 43,37m (quarenta e três vírgula trinta e sete metros) composto de dois segmentos: medindo primeiro 39,45m (trinta e nove vírgula quarenta e cinco metros), na divisa com o lote 1 J (um 'J'), e o segundo 3,92m (três vírgula noventa e dois metros) na divisa com parte do lote 11 (onze), ambos os segmentos ao oeste."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0AEE0513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1855/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 1697/2025 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1855/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 1697/2025 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 695/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1697/2025 e **DESIGNA**, a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora **Chaiani Freitas Siqueira**, matrícula nº 17.581, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 727/2008, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:331D2CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1856/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 204/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1856/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 204/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 204/2024 e **DESIGNA**, a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora **Fabiana Pieruccini**, matrícula nº 13.806, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 836/2017, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AE9FC770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1857/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 208/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1857/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 208/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 208/2024 e **DESIGNA**, a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora **Joice Freitas Viticoski**, matrícula nº 12.521, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 087/2016, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **80%** (oitenta por cento), considerando também seu vínculo de Permuta + 10 (dez) horas de Convocação (Permuta), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E74FEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1858/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 210/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1858/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 210/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 210/2024 e **DESIGNA**, a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora **Patrícia Barreiros Ohlweiller**, matrículas nº 174 e nº 440, Professor de Educação Física, nomeada por meio das Portarias nº 027/1990 e 065/1991, respectivamente, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A129F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1859/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 212/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1859/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 212/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 212/2024 e **DESIGNA**, a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora **Sílvia Denis de Oliveira Santos**, matrículas nº 3.928 e nº 7.807, Professor Área I, nomeada por meio das Portarias nº 688/2001 e nº 386/2010, respectivamente, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A039AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1860/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 282/2025 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1860/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 282/2025 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 034/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 282/2025 e **DESIGNA**, a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora **Débora Soares Rodrigues,** matrícula nº 16.687, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3060/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:74BE9F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1861/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 207/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1861/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 207/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 207/2024 e **DESIGNA**, a partir de 21 de outubro de 2025, o servidor **Jocimar Brum da Rosa**, matrícula nº 16.388, Professor de Educação Física, nomeado por meio da Portaria nº 2132/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4FB59C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1862/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 209/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1862/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 209/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 209/2024 e **DESIGNA**, a partir de 21 de outubro de 2025, a servidora **Nicole Pacheco Campos**, matrícula nº 14.415, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 179/2019, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AF62E2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1870/2025 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1870/2025

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 09 de outubro de 2025, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Maiara Verluci da Silva Moreira Dias,** matrícula nº 3.929, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F,** conforme Processo Eletrônico nº 9.410/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:71727978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2025 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1871/2025

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 16 de outubro de 2025, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Michele Becker Paz,** matrícula nº 7.878, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe D,** conforme Processo Eletrônico nº 9.479/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:71E9F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1872/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 09 de novembro de 2025, à servidora **Rosiane Dias Martins,** matrícula nº 4.046, nomeada por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº 8.482/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5D8B18A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1873/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/10/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de

Registro de Preços n° 068/2025, que tem como objeto o Registro de preço para eventual e futura Edição e impressão de livros e agendas para registro de atividades dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 068/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5C1FE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 1931/2024 E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS - CSMA"

PORTARIA Nº 1874/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 1931/2024 E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS - CSMA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, resolve **REVOGA,** a partir de 05 de novembro de 2025, a Portaria nº 1931/2024 e NOMEIA a **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CSMA,** com os seguintes membros:

•Dalvana Barbosa da Rocha;

•Lucian Louiz Ferreira Ractz;

•Mônica Fritsch; e

•Talis Ramon Machado Pereira.

Art. 1º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CSMA, instância administrativa colegiada, deverá processar e julgar chamamentos públicos, suas atribuições são voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. As atribuições e deveres da comissão são descritas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º A CSMA será presidida pelo servidor LUCIAN LOUIZ FERREIRA RACTZ, e se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário, se no dia marcado para reunião for feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil da semana.

Parágrafo único. Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1874/2025

Art. 3º Os membros da CSMA deverão responder formalmente a futuras solicitações e questionamentos relacionados ao período no qual foram membros da Comissão, sendo dever do servidor responder mesmo não sendo mais membro e independentemente da CSMA estar ativa ou não.

Art. 4º O membro que não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. Para efeitos da soma das faltas de que trata o *caput*, não serão computadas as ausências previstas nos Incisos do Art. 53 da Lei Municipal nº 64, de 19/04/1990 relacionados a seguir:

•I (Férias);

•III (Luto 8 dias);

•IV (Luto 2 dias);

•VII (Júri e outros serviços obrigatórios por lei);

•X (Licença paternidade);

•XI (Licença para tratamento de saúde); e

•XVII (Folga no dia do aniversário do servidor).

Art. 5º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência, além das ausências relacionadas no Art. 2º, as seguintes ausências previstas na Lei Municipal nº 64/1990:

•Abono de Falta de que trata o Art. 102; e

•Justificativa de Falta de que trata o Art. 103, desde que deferida.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:11A2949F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1876/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1589/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação em reunião com a Secretária da pasta, realizada no dia 09 de outubro de 2025, na sala de reuniões, junto ao Prédio de Anexo I.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
17.977	Bianca Kirsch de Oliveira	2h
18.209	Lisiane Vieira Ruas	2h
6.382	Paula Daniela Neves Barrufi	2h
17.506	Rejane Dias Zucatti	2h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E28FD1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1877/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1566/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação em reunião com a Secretária da pasta, realizada no dia 10 de outubro de 2025, na sala de reuniões, junto ao Prédio de Anexo I.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.332	Fernanda Oppermann Roxo	1h
14.159	Vanusa Moraes dos Santos	1h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:36ACB0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1878/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1599/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação em reunião com a Secretária da pasta, realizada no dia 29 de outubro de 2025, na sala de reuniões, junto ao Prédio de Anexo I.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.332	Fernanda Oppermann Roxo	1h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B396F0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1879/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1584/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação na Conferência Estadual de Ética em Enfermagem", realizada no dia 06 de outubro de 2025, no município de Porto Alegre.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.379	Daniela Franzen Viganó	8h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C35F586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1206/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1880/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1206/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 037/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gases oxigênio medicinal em cilindros de capacidades conforme segue: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7m³ e 8 a 10m³, fornecidos por empresa especializada em período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrat	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 037/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1880/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1206, de 06/06//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9510D227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1205/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1881/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1205/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/11/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1 (Grupos A, E e B), para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 053/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1881/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1205, de 06/06//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2BDEDCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1882/2025 "NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1882/2025

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019 e, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5001831-11.2023.8.21.0073/RS, **NOMEIA,** a partir desta data**, VANESSA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 166º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B04A9FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 603/2025 PROCESSO Nº 763/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS PLACA ISH2663,** sendo a empresa contratada a empresa ROGERIO DE CAMARGO, inscrita no CNPJ nº .60.545.206/0001-29, no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FC994650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 604/2025 PROCESSO Nº 764/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA SPIN,** sendo a empresa contratada a empresa MAIKEL TABORDA ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:CB2DA159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 605/2025 PROCESSO Nº 769/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA Nº 72,** sendo a empresa contratada a empresa COMERCIAL AGRICOLA TRÊS AMIGOS, inscrita no CNPJ nº 88.087.200/0001-74, no valor de R$ 6.250,00 (sei mil, duzentos e cinquenta reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:5DECDA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 606/2025 PROCESSO Nº 770/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR XCMG,** sendo a empresa contratada a empresa CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.089.067/0001-56, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:DA964AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 607/2025 PROCESSO Nº 771/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MB 1318,** sendo a empresa contratada a empresa FOLETTO E FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:F48441DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 608/2025 PROCESSO Nº 772/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo as empresas contratadas a empresa BIRCK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SANTO CRISTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.170.451/0002-07, no valor de R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais) e a empresa SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:5B8572B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 609/2025 PROCESSO Nº 773/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM,** sendo a empresa contratada ROSANGELA TEREZINHA DAL SOTTO, inscrita no CNPJ nº 05.221.937/0001-00, no valor de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FE4181D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 610/2025 PROCESSO Nº 774/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁS,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:75B8062E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 611/2025 PROCESSO Nº 775/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE CORTAR GRAMA,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:32361CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 612/2025 PROCESSO Nº 776/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO,** sendo a empresa contratada FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS, inscrita no CNPJ nº 94.418.175/0001-67, no valor de R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:47AE657A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 613/2025 PROCESSO Nº 777/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PONTEIRA DE ESGUICHO,** sendo a empresa contratada FOLETTO E FOLETTO, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:846D131E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 614/2025 PROCESSO Nº 778/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FECHADURA,** sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:28C986FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 615/2025 PROCESSO Nº 779/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS E GORROS,** sendo a empresa contratada NOGARA MASTER UTILIDADES, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FAFF3581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 616/2025 PROCESSO Nº 780/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERTO DE LAVA JATO,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Independência, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:EA29062B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0044/2025, Processo Administrativo nº 0000224 finalizado quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às 12:34, objeto: Aquisição de material para sinalização de trânsito.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:DIPAR FERRAGENS EIRELI(16868674000142) com o lote 3 no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) eSUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME(24642584000167) com o lote 7 no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e lote 8 no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) eCP MAGARINOS MECANICA EIRELI(08582779000102) com o lote 2 no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), lote 6 no valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), lote 9 no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), lote 10 no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e lote 12 no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) eEREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA(37278673000118) com o lote 14 no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) eRIGHES & CIA LTDA(09249841000101) com o lote 1 no valor de R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), lote 4 no valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais), lote 5 no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), lote 11 no valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais) e lote 13 no valor de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais),

ITACURUBI (RS), sexta-feira, 14 de novembro de 2025

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:241F75B1

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0046/2025, Processo Administrativo nº 0000234 finalizado quarta-feira, 12 de novembro de 2025 às 09:25, objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados nas demandas da defesa civil do Município. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:RIGHES & CIA LTDA(09249841000101) com o lote 1 no valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), lote 2 no valor de R$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 3 no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) e lote 4 no valor de R$ 2.181,84 (dois mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos),

ITACURUBI (RS), sexta-feira, 14 de novembro de 2025

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7D7C22BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO OBRA) PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA. Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão dia 29/12/2025, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 29/12/2025. Ampla Concorrência. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:459BE644

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM23430/2025;
OBJETO: Serviço de Manutenção com Fornecimento de Peças de Equipamento Eletrônico;
CONTRATADA: RM2 Comércio de Materiais para Informática Ltda.;
CNPJ: 06.003.969/0001-00;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 770,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 13/112025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C275B557

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1037/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS
Valor: **R$ 1.989,92**(Hum mil, novecentos e oitenta e nove reais, e noventa e dois centavos centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0168D0FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1038/2025

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: **R$ 11.172,19**(Onze mil cento e setenta e dois reais e dezenove centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8CD33E99

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1039/2025

Contratado: **SLP – PINHEIRO SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **03.476.292/0001-21**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA
NÃO ARMADA
Valor: **R$ 7.488,00**(Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 027/2025
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EF6A304C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1040/2025

Contratado:**ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: **R$31.925,00** (Trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0B5E6F24

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1041/2025

Contratado:**H. A. SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Valor: **R$ 13.120,00**(Treze mil cento e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:850660A7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1042/2025

Contratado:**ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: **R$ 25.145,00**(Vinte cinco mil cento e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:19E8D324

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1043/2025

Contratado:**H. A. SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Valor: **R$ 560,00**(Quinhentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E3EE5365

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1044/2025

Contratado:**MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA- ME**

CNPJ: **09.498.341/0001-03**
Objeto: Aquisição de TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAL ESPORTIVO
Valor: **R$ 8.977,50(**oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A5DB17DF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 111/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para serviço de Transporte de Passageiros, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço de Transporte de Passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, através de plataforma web, aplicativo mobile para smartphone, WhatsApp ou ligação telefônica, destinados ao atendimento das demandas de transporte da Fundação Venâncio Ramos da Silva.	5.500	Km. rodado

2 – Os serviços serão realizados conforme solicitação advindas das demandas da Fundação Venâncio Ramos da Silva, através de plataforma web, aplicativo mobile para smartphone, WhatsApp ou ligação telefônica;
3 – A vigência do contrato será até 12 meses a partir da assinatura;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B5BED171

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 171/2025

Contratado:**KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 15.068.089/0001-03
Objeto: Altera-se o CNPJ da empresa
Ata Registro de Preços nº nº 019/2025
Datado de 10/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:71F11082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025,** em favor da empresa **NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.249/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa para animação musical de evento de final de ano, que será realizado no dia 30/12/2025, com início às 21h e duração de 04 horas, onde será realizado o sorteio final do Programa Quero Nota JÁcutinga. **VALOR TOTAL:** R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBS: Contratação de Show Musical e Artístico, em conformidade ao Plano de Aplicação dos Recursos, Chamada Pública de Coinvestimento-Eventos Culturais Populares, Edital Sedac **nº 12/2025 – FAC**, Título: "Jacutinga Cultural". Festividade Show Artístico Cultural de Virada do Ano.

Jacutinga, RS, 14 de novembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:36DDB12B

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 56/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025,** em favor da empresa **CONFIRMA GESTÃO E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.535.488/0001-97. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada que forneça a prestação de serviços de Avaliação Administrativa (pesquisa de opinião), Avaliação do Desempenho da Administração Pública Municipal em todas as áreas de atuação, com coleta de dados e prioridades para investimentos. **VALOR TOTAL:** R$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 60 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 14 de novembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:C61B2BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de cisternas, torre e reservatório,** abertura prevista para o dia **02 de dezembro de 2025 às 09:00h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras,

Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 13 de novembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:39A73D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 19/11/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE CUIAS DE MADEIRA PERSONALIZADAS, PARA HOMENAGEM DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Novembro de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:401E2433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 060/2025
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2024.

CARGO: Odontólogo (a)- 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO - KARINE NASCIMENTO PEIXOTO

CLASSIFICAÇÃO - 2º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C7159275

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 317/2025
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação da servidora Susiane Allgayer, candidata aprovada em 1° lugar no Concurso Público n°01/2024, e Portaria de Nomeação n° 301/2025 para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontógo (a) 40 horas semanais, classe A, padrão PA14, pelo fato da mesma solicitar reposicionamento em 12 de novembro de 2025.

Lindolfo Collor, 17 de novembro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:AEF297AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 318/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã Karine Nascimento Peixoto, titular do cargo de provimento efetivo de Odontóogo(a) 40 horas semanais, classe A, padrão PA14, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação n° 075/2024, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lindolfo Collor, 17 de novembro de 2025

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:CA48EF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02 de dezembro de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados, de profissionais como Geólogo, Engenheiro de Minas, Engenheiro Geólogo, Biólogo e Engenheiro Ambiental, para atender as necessidades da secretaria de Obras e da secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital

e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:9FC22E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 76, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, em período integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:89F36438

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 131/2025

Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 10 de dezembro de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: leilão para alienação de bens móveis e materiais diversos, considerados inservíveis à Administração Municipal. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:150C0A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 109/2025

EDITAL Nº 109/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
VISITADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1810/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **VISITADOR,** conforme **Edital nº 108/2025.**

Inscrição nº:

1) GIULLIE PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA ;
2) FRANCIELE BOLSON DO AMARAL ;
3) ANGELICA BORGES PINHEIRO;
4) SANDY PEROTONI SOARES.

Monte Alegre dos Campos- RS, 17 de Novembro de 2025.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:AA99A81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 26/2025: Aquisição de Materiais de Construção. Sessão Pública: às 09:00h do dia 28/11/2025.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 14 de novembro de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:CE7CF009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 136/2025, da **IMPRESSOS PORTAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.263.942/0001-03, cujo objeto é a impressão do Livro de "Morro Reuter de A a Z, vol. 2". O valor total do contrato é estimado em R$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais).

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 136/2025, da **HAHN E ROYER IMPRESSOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.983.931/0001-69, cujo objeto é a aquisição de painéis temáticos. O valor total do contrato é estimado em R$ 8.155,00 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Morro Reuter/RS, 14 de novembro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B89B862C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 586/2025. Contrato Administrativo nº 162/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck, com motorista, eletricista e apoio, totalizando 38 (trinta e oito) horas, destinados à montagem do evento Natal Encantado. Contratada: **GUINCHOS E TRANSPORTES MARMITT LTDA**. Valor: R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, a contar da celebração do contrato.

Dispensa de Licitação n° 588/2025. Contrato Administrativo nº 163/2025. Objeto: Contratação de empresa para a apresentação do Comboio Artístico durante a programação do Natal Encantado de Morro Reuter. Contratada: **MAKKI PRODUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato.

Morro Reuter/RS, 13 de novembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:728D17E5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 103/2025. Contrato Administrativo nº 164/2025. Objeto: Contratação do espetáculo natalino "É Tempo de Natal" - Ballet Fernanda Selbach, compreendendo teatro, música, dança, cenografia, sonorização e iluminação para o evento "Natal Encantado de Morro Reuter 2025". Contratada: **41.786.839 FERNANDA GONÇALVES SELBACH**. Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 13/11/2025.

Dispensa de Licitação n° 599/2025. Contrato Administrativo nº 165/2025. Objeto: Contratação empresa especializada para a realização de 03 (três) aplicações de BRI e controle de mosquitos em 35 (trinta e cinco) locais previamente definidos, visando à prevenção de doenças como dengue, zika e chikungunya. Contratada: **L.L. LINK -SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA**. Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 14/11/2025.

Morro Reuter/RS, 14 de novembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FAC61540

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 602/2025. Contrato Administrativo nº 165/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, destinados a atender às demandas da Administração Pública no âmbito de obras e projetos de construção civil. Contratada: **IMT GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA**. Valor: **R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**. O valor unitário por hora é de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), correspondendo a 64 (sessenta e quatro) horas de prestação de serviços. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 14/11/2025.

Morro Reuter/RS, 14 de novembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4C5A3120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº203/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Julian Lessa Bemfica
CNPJ nº. 40.474.237/0001-29
Objeto: Show para o evento nota premiada Mostardas 2025, dia 19 dezembro 2025.

Valor Contratual R$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B1A75F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº204/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gregory De Carvalho Camargo 0303245040
CNPJ nº. 31.733.131/0001-01
Objeto: Show, sonorização e iluminação para o evento nota premiada Mostardas 2025, dia 19 dezembro 2025.

Valor Contratual R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9AB33F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº114/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Julian Lessa Bemfica
CNPJ nº. 40.474.237/0001-29
Objeto: Show para o evento nota premiada Mostardas 2025, dia 19 dezembro 2025.

Valor Contratual R$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A73FC691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº115/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gregory De Carvalho Camargo 0303245040
CNPJ nº. 31.733.131/0001-01
Objeto: Show, sonorização e iluminação para o evento nota premiada Mostardas 2025, dia 19 dezembro 2025.

Valor Contratual R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7D6AD9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/11/2025 até às 10hs do dia 19/11/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 14 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5A915D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 1273/2025 – Inexigibilidade Nº 149/2025
Contratado: EMPRESAS FL LTDA.
Valor: R$ 19.735,68 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Finalidade: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE PREÇOS.
Nova Prata, 14 de novembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:56C50BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5176/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 8.749,00 (oito mil e setecentos e quarenta e nove reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.003 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 22
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.149,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.043 Apoio a realização de Eventos Turísticos e desportivos
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 814
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 600,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140.2.210 Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Cód. da despesa: 2360
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.149,00
Cód. da despesa: 2361
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 600,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1976B230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5177/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de dotações entre categorias de despesas orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2695/2024**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam transferidos, mediante acréscimos e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, recursos no montante total de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 26.782.0150 - MALHA VIÁRIA

Acréscimo		**Redução**	
Ação	2.056	Ação	2.055
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Natureza da Despesa	4.4.90.51
Despesa	248	Despesa	226
Valor	16.000,00	Valor	9.000,00
Fonte de Recursos	1500	Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000	Detalhamento	0000
		Redução	
		Ação	1.070
		Natureza da Despesa	4.4.90.51
		Despesa	220
		Valor	7.000,00
		Fonte de Recursos	1500
		Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:48F24BE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2827/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe Sobre a Denominação da Rua 24 e dá outras providencias.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1° Fica denominada a Rua 24 conforme o Mapa Municipal, sendo que a mesma passa a ter a seguinte denominação; “Tesoureiro Eduardo de Lara”.
Parágrafo único. A referida Rua por hora denominada inicia-se na Faixa e domínio da RSC 287(Lado direito no sentido Candelária-Paraiso do Sul) no sentido Sul Norte a até encontrar a Avenida “N”.
Art. 2º A presente denominação constitui **homenagem ao senhor Eduardo de Lara**, cidadão cabraisense cuja trajetória de vida e atuação como tesoureiro da Prefeitura Municipal contribuiu significativamente para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Novo Cabrais.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:19D7383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 873/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 873/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Andre Zerbielli, matrícula n.º 1575-0, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Nagile Ohana Streck, matrícula n.° 1473-7, Agente Administrativo como fiscal da ata de registro de preços n.º 31/2025 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 31/2025.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.
Vigência: 12 meses, a partir de 10 de novembro de 2025.
Data de publicação: 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DFCB439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 876/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 876/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Andre Zerbielli, matrícula n.º 1575-0, Secretário Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 30/2025 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 30/2025.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de medicamentos, sob o sistema de registro de preços.
Vigência: 12 meses, a partir de 10/11/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 12 de novembro de 2025.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 30/2025.
Lutiane Soares Friedrich, farmacêutico, matrícula 1585-7;
Julio Cesar Mioni, farmacêutico, matrícula 1480-0;
Monica Andreia Rodrigues Garcia, coordenador dos serviços de saúde, matrícula 1432-0.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4621544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 53/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 53/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contrataçãode empresapara recuperação da estrada vicinal da localidade do Cortado, conforme Convênio FPE nº 756/2025, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, tendo por objeto viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 04/12/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3C661C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 28 de novembro de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 17 de novembro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:52C00631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 02 de dezembro de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 17 de novembro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:8A7BDA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 07/2025 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO
O Município de Novo Machado, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 1ª de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município:

www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado/RS, 14/11/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal de Novo Machado/RS

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:D59B539F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2025 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO

O Município de Novo Machado, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 1ª de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.novomachado.rs.gov.br*. Novo Machado/RS, 14/11/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal de Novo Machado/RS

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:4179D436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025: **OBJETO:** MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **CONTRATADO(A)**: ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 60.699.174/0001-16. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.082,00. **CONTRATADO(A)**: BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME CNPJ nº 22.850.731/0001-69. **VALOR ESTIMADO:** R$ 661,00. **CONTRATADO(A)**: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ nº 39.581.101/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 73.080,00. **CONTRATADO(A)**: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 42.070.491/0001-97. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.617,25. **CONTRATADO(A)**: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 07.381.576/0001-95. **VALOR ESTIMADO:** R$ 41,25. **CONTRATADO(A)**: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 53.640.621/0001-04. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.257,30. **CONTRATADO(A)**: FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 53.111.090/0001-54. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.250,00. **CONTRATADO(A)**: J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ nº 54.361.487/0001-6. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.160,00. **CONTRATADO(A)**: J2R AUTOMACAO LTDA, CNPJ nº 30.247.600/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.025,00. **CONTRATADO(A)**: JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.886.474/0001-18. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.921,00. **CONTRATADO(A)**: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ nº 23.143.410/0001-97. **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.114,95. **CONTRATADO(A)**: MIRIAM SUZANA MORETTI-ME, CNPJ nº 45.127.054/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 849,50. **CONTRATADO(A)**: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 43.441.918/0001-89. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.520,00. **CONTRATADO(A)**: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ nº 37.683.566/0001-75. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.597,00. **CONTRATADO(A)**: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA CNPJ nº 56.004.897/0001-86. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.667,50. **DATA:** 11/11/2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:6C0C9833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 258/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ADMINISTRAÇÃO
ISADORA MARTINS DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F8E7C946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 257/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EMILI OLIVEIRA DE SOUZA

DIREITO
MARIANA ALVES LOPES
MARIA GABRIELA GRASSI MANARA

ENSINO MÉDIO
YASMIN DIAS PACHECO GOMES
JORDANA KLEIN SOARES
CAROLINA CAMARGO DA SILVEIRA
JÚLIA DA SILVA MOURA
GABRIEL PELISOLI FRAGA
ÍCARO RIOS FERNANDES

PSICOLOGIA
MARIA EDUARDA T. DE MATOS SANNA
LAURA MANGANELLI DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3C360F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 260/2025.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 806/2024, **INTIMA** à **EMPRESA FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58,** para apresentação de defesa final no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1316F7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2020
OBJETO: Contratação de empresa para o tratamento e controle de qualidade de água dos poços artesianos em comunidades rurais Municipais, com fornecimento de bomba dosadora em comodato, todas acompanhadas de hidrômetros, conforme proposta técnica e a Portaria de Consolidação n° 05 de 28/09/2019.
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de informações constantes dos Termos de Apostilamento de n.º 02, 06, 07 e 08, firmados com base no Contrato n.º 20/2020, referente à aquisição de serviços para tratamento e controle da água nas zonas rurais do Município de Osório/RS, conforme apontamentos constantes do Relatório Técnico n.º 001/2025, emitido pela Secretaria de Finanças.
DAS RETIFICAÇÕES: Em atendimento ao disposto no referido relatório técnico, ficam retificados os períodos e os valores dos reajustes financeiros aplicados aos Termos de Apostilamento n.º 02, 06, 07 e 08, os quais passam a vigorar conforme segue:

N.º do Termo de Apostilamento	Período de Apuração Inflacionária	Valor Mensal Corrigido (R$)
2º Termo de Apostilamento	maio/2020 a abril/2021	15.245,21
6º Termo de Apostilamento	maio/2021 a abril/2022	17.094,68
7º Termo de Apostilamento	maio/2022 a abril/2023	17.810,04
8º Termo de Apostilamento	maio/2023 a abril/2024	18.466,88

DO MARCO INICIAL DO REAJUSTE: Para fins de cálculo dos reajustes contratuais, considera-se como marco inicial o mês de maio/2020, correspondente à data de apresentação da proposta comercial pela Contratada, em 06.05.2020.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20/2020 e seus aditivos anteriores, que não conflitem com as disposições do presente Termo. As partes **ratificam** o contrato e seus termos aditivos anteriores em todos os seus efeitos legais, declarando que este Termo Aditivo foi lavrado em conformidade com o disposto no inciso XI, art. 40, da **Lei Federal n.º 8.666/1993**, e **instruído com o Relatório Técnico n.º 001/2025 e respectivas memórias de cálculo**.
EXPEDIENTE: 22170/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6E5830D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) ambulâncias tipo "B", destinadas a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS.
CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Rerratificar os valores referentes aos reajustes previstos no 2º e no 5º Termos de Apostilamento, para corrigir o equívoco na base de cálculo adotada e compensar o valor global pago a maior à Contratada, conforme apuração do Setor Financeiro da Secretaria de Saúde.
DA RERRATIFICAÇÃO DOS VALORES E DA BASE DE CÁLCULO: Ficam rerratificados os valores referentes aos reajustes aplicados no Contrato n.º 104/2023, sendo corrigida a base de cálculo para excluir o acréscimo indevido correspondente ao aditivo de 12,5% utilizado de forma permanente: O valor mensal correto do 2º Apostilamento passa a ser de R$ 24.855,62 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). O valor mensal correto do 5º Apostilamento passa a ser de R$ 26.177,85 (vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DA COMPENSAÇÃO DE VALORES: Fica reconhecido o pagamento a maior efetuado à Contratada, no valor global de R$16.007,70 (dezesseis mil e sete reais e setenta centavos). A compensação do valor de R$16.007,70 será realizada conforme plano de compensação a ser acordado entre a Contratada e a Gestora do Contrato, com a anuência do Fiscal do Contrato, até a quitação integral do montante.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 104/2023 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitantes com as disposições deste instrumento.
EXPEDIENTE: 33733/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:46FA7168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025
OBJETO: Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 1 do Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025, visando celebração e execução de parceria destinada a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, projeto "Cultura Digital", a serem financiadas com recursos do FUMDICAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório/RS.
CONTRATADO: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÂNGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir formalmente o item 2.1 do Termo de Fomento n.º 002/2025, sem implicar alteração do objeto, do valor global ou da vigência do instrumento original, em razão da necessidade de adequação da forma de repasse dos recursos financeiros, conforme verificação técnica e jurídica.
DA ALTERAÇÃO: O item 2.1 do Termo de Fomento n.º 002/2025 passa a ter a seguinte redação:
"2.1 – O repasse do valor total previsto nesta parceria será efetuado pela Administração Pública Municipal em parcela única, sem prejuízo das demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste Termo, em especial aquelas relativas à prestação de contas, previstas no item 6. A Organização da Sociedade Civil deverá, contudo, observar rigorosamente o cronograma de execução disposto no Plano de Trabalho, especialmente quanto à utilização dos recursos, de modo a assegurar que os gastos sejam realizados de forma compatível com as etapas e metas previstas, evitando a aplicação integral dos valores nos primeiros meses de vigência da parceria."

DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 002/2025.
DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Osório, para fins de transparência e controle social, nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
EXPEDIENTE: 13342/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:2F9DAE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025
OBJETO: Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 1 do Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025, visando celebração e execução de parceria destinada a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, projeto "Informática", a serem financiadas com recursos do FUMDICAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório/RS.
CONTRATADO: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO BASTOS
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir formalmente o item 2.1 do Termo de Fomento n.º 003/2025, sem implicar alteração do objeto, do valor global ou da vigência do instrumento original, em razão da necessidade de adequação da forma de repasse dos recursos financeiros, conforme verificação técnica e jurídica.
DA ALTERAÇÃO: O item 2.1 do Termo de Fomento n.º 003/2025 passa a ter a seguinte redação:
"2.1 – O repasse do valor total previsto nesta parceria será efetuado pela Administração Pública Municipal em parcela única, sem prejuízo das demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste Termo, em especial aquelas relativas à prestação de contas, previstas no item 6. A Organização da Sociedade Civil deverá, contudo, observar rigorosamente o cronograma de execução disposto no Plano de Trabalho, especialmente quanto à utilização dos recursos, de modo a assegurar que os gastos sejam realizados de forma compatível com as etapas e metas previstas, evitando a aplicação integral dos valores nos primeiros meses de vigência da parceria."
DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 003/2025.
DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Osório, para fins de transparência e controle social, nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
EXPEDIENTE: 13342/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6ABC5894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2025
OBJETO: Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 1 do Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025, visando celebração e execução de parceria destinada a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, projeto "Esporte e recreação", a serem financiadas com recursos do FUMDICAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório/RS.
CONTRATADO: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO BASTOS
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir formalmente o item 2.1 do Termo de Fomento n.º 004/2025, sem implicar alteração do objeto, do valor global ou da vigência do instrumento original, em razão da necessidade de adequação da forma de repasse dos recursos financeiros, conforme verificação técnica e jurídica.
DA ALTERAÇÃO: O item 2.1 do Termo de Fomento n.º 004/2025 passa a ter a seguinte redação:
"2.1 – O repasse do valor total previsto nesta parceria será efetuado pela Administração Pública Municipal em parcela única, sem prejuízo das demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste Termo, em especial aquelas relativas à prestação de contas, previstas no item 6. A Organização da Sociedade Civil deverá, contudo, observar rigorosamente o cronograma de execução disposto no Plano de Trabalho, especialmente quanto à utilização dos recursos, de modo a assegurar que os gastos sejam realizados de forma compatível com as etapas e metas previstas, evitando a aplicação integral dos valores nos primeiros meses de vigência da parceria."
DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 004/2025.
DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Osório, para fins de transparência e controle social, nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
EXPEDIENTE: 13342/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D16A611A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 020/2020
OBJETO: Tratamento e controle de qualidade de água dos poços artesianos em comunidades rurais Municipais, com fornecimento de bomba dosadora em comodato, todas acompanhadas de hidrômetros, conforme proposta técnica e de acordo com a Portaria de Consolidação n° 05, de 28/09/2019.
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 020/2020, conforme índice oficial previsto contratualmente.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 020/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. A contar de 06 de maio de 2025, o valor mensal do Contrato n.º 020/2020 passa a perfazer o valor de R$ 19.488,05 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Desse modo, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 233.856,60 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
EXPEDIENTE: 22170/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:4F8C8801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 187/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.769,36 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(236) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.089,80
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300,00
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 160,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(496) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.360,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(536) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R$ 34.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(844) 3.3.3.90.39 -17511023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 47.955,34
(2663) 3.3.3.90.39 -27511023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.904,22
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1668) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 112.769,36**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0103.4015	CAMPEONATOS DESPORTIVOS	
(211) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 3.089,80
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0009.0271.0194.4066	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(410) 3.3.1.90.13 -15000020	Obrigações patronais	R$ 34.000,00
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(445) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.360,00
05.004.0012.0128.0021.2225	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR	
(456) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 250,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(565) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 50,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(677) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 160,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(841) 3.3.3.90.30 -17511023	Material de consumo	R$ 45.271,50
(846) 3.3.3.90.92 -17511023	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.716,28
(849) 3.4.4.90.51 -17511023	Obras e instalações	R$ 767,56
(851) 3.4.4.90.52 -17511023	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(853) 3.4.4.90.92 -17511023	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(2642) 3.3.3.90.30 - 27511023	Material de consumo	R$ 16.904,22
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1849) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 112.769,36**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS ROSA SANTOS DA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B0648185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL N.º 259/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital de abertura das inscrições para o Programa de Premiação “Enfeite Natalino 2025”, conforme a Lei n.º 4.493, de 15 de dezembro de 2009.
A íntegra do Edital nº 259/2025 pode ser acessada por meio do site oficial do município de Osório, no link: https://osorio.atende.net/

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:90209DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.063, de 14 de novembro de 2025.

Concede isenção de imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) aos legitimados da REURB de interesse social (REURB-S).

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos legitimados da Reurb de Interesse Social (Reurb-S), conforme disposições da Lei Municipal nº 6.581, de 21 de março de 2022, a isenção de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a regularização fundiária do imóvel em questão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:975A83E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.064, de 14 de novembro de 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.997, de 03 de maio de 2007, que “Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA”.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 3.997, de 03 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, compor-se-á por no mínimo 19 (dezenove) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação escrita dos órgãos ou entidades para um mandato de 02 (dois) anos, como segue:
I - 06 (seis) membros representantes do Executivo Municipal;
II - 02 (dois) membros representantes da categoria de profissionais liberais;
III - 01 (um) membro representante das Associações Comunitárias e/ou Clube de Serviços;
IV - 02 (dois) membros representantes da categoria de organização não-governamental;
V - 01 (um) membro representante das Entidades dos Trabalhadores;
VI - 02 (dois) membros representantes de entidades filantrópicas;
VII - 01 (um) membro representante da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
VIII - 01 (um) membro representante do Pelotão Ambiental da Brigada Militar - PATRAM;
IX - 01 (um) membro representante de Universidade Estadual;
X - 01 (um) membro representante de Instituição Federal de ensino;
XI - 01 (um) membro representante de empresa concessionária de água e saneamento básico.
[...]".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:362F7EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 001/2025
CONCESSIONÁRIA: SÃO JOSÉ FUNERÁRIA E CAPELA LTDA
CNPJ: 00.681.137/0001-59
DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a CONCESSÃO para a exploração dos SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no Município de Osório/RS, de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Municipal n. 6.861/2023 e no Decreto nº 211/2024, bem como a obedecer às disposições legais municipais, estaduais e federais vigentes que regulamentam a prestação dos serviços funerários, inclusive funeral PET.

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo de vigência da CONCESSÃO é de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei n° 6861/2023.
EXPEDIENTE: 33185/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:476BDBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2025

PORTARIA Nº 2070/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CARLOS HOWES DE MESQUITA,** do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 4843-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 34150/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0552633F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2025

PORTARIA Nº 2071/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CARLOS HOWES DE MESQUITA,** do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 4843-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 07 de abril de 2020 a 06 de abril de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 34150/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6084A2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072/2025

PORTARIA Nº 2072/2025

Torna sem efeito a portaria nº 1995/2025, de 29 de outubro de 2025, que "Concede pensão a Senhora Anatália Ferreira dos Santos "**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1995/2025, de 29 de outubro de 2025** que "Concede pensão a Senhora ANATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7A796AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2073/2025

PORTARIA Nº 2073/2025

Concede pensão a Senhora ANA LUIZA BESTETTI PIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 37091/202 ede conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **JACKSON ELON ROSA PIAS,** matrícula 328-02, cargo de Motorista, padrão 04, classe D, Estatutário com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, falecido em 08 de novembro de 2025, inativado conforme Portaria nº 1300/2020, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 5.460,16 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), distribuídos da seguinte forma: **ANA LUIZA BESTETTI PIAS**, cônjuge, a contar de 08 de novembro de 2025, à razão de 100% (cem por cento) , no valor de R$ 5.460,16 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:60A24E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2074/2025

PORTARIA Nº 2074/2025

Concede aposentadoria a Servidora ANDREA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 36567/2025 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2025, à servidora **ANDREA SILVEIRA**, matrícula 3189-01, cargo de Servente, padrão 02 subpadrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.987,13 (Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:30DE3719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2075/2025

PORTARIA Nº 2075/2025

Concede aposentadoria a Servidora GISLAINE MARTINS DAVOGLIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 36318/2025 de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15 de dezembro de 2025, à servidora **GISLAINE MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 184-02, cargo de Professora, nível 03, classe F, Estatutária, carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 6.174,18 (Seis mil cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos), composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, em conformidade com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DB583AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2076/2025

PORTARIA Nº 2076/2025

Concede aposentadoria ao Servidor JORECI REUS DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 36565/2025 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2025, ao servidor **JORECI REUS DA ROSA**, matrícula 301-01, cargo de Zelador de estradas, padrão 02, classe C, Estatutário, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.655,92 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 40%(quarenta por cento) relativo ao adicional de insalubridade de grau máximo, conforme artigo 219, inciso VI da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de conformidade com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1DF3E731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2077/2025

PORTARIA Nº 2077/2025

Concede aposentadoria ao Servidor EVANILDA MILANEZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 29385/2025 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de janeiro de 2026 à servidora **EVANILDA MILANEZI**, matrícula 2417-01, cargo de Servente, padrão 02 subpadrão 1, classe E, Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.763,03 (Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos) composto das seguintes vantagens: 40%(quarenta por cento) de adicional de insalubridade de grau máximo, de acordo com o artigo 219, inciso VI da Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 219; 35%(trinta e cinco por cento) relativo a 07(sete) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15%(quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 daLei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9455F34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2078/2025

PORTARIA Nº 2078/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO n.º 161/2019, de concessão para a execução do serviço de exploração de estacionamento rotativo controlado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO n.º 161/2019**, **de concessão para a execução do serviço de exploração de estacionamento rotativo controlado**, entre o Município de Osório e **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ n.º 14.744.458/0001-60, devendo ser observadas as atribuições aplicáveis do Decreto Municipal nº 88/2024, as disposições do contrato e suas alterações, bem como as disposições da **Lei n.º 5.975, de 2017**, da **Lei n.º 7.042, de 2025** e do **Decreto Municipal n.º 243/2019**, conforme processos nº 3599 e 4968/2025 e as especificações estabelecidas a seguir:
a) servidores relacionados para atuarem na fiscalização do repasse financeiro mensal da CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE (Secretaria de Finanças):
Titular: **VALTOIR FERRI**, do cargo de tesoureiro, matrícula 5447-01
Suplente: **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 7143-01

b) servidores relacionados para atuarem na fiscalização das demais disposições do contrato e suas alterações (Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito):
Titular: **ALCIMAR LOPES LORENZATO**, do cargo de dirigente de equipe de trânsito, matrícula 5803-03
Suplente: **GILBERTO SANTOS DE SOUZA**, do cargo de secretário de obras, saneamento e trânsito, matrícula 361-03

E, fica revogada a portaria nº 957 de 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8E9E9B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2079/2025

PORTARIA Nº 2079/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SONIA REGINA PEDROSO,** do cargo de Atendente, matrícula 1362-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 26 de novembro de 2017 a 01 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 35422/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C8BC9B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2080/2025

PORTARIA Nº 2080/2025

Enquadra o servidor EDUARDO REZENDE CARVALHO no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **EDUARDO REZENDE CARVALHO,** matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, a partir de 11 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 36990/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D5CF3F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2081/2025

PORTARIA Nº 2081/2025

Enquadra a servidora EVA ELISETE BORBA DOS SANTOS no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **EVA ELISETE BORBA DOS SANTOS,** matrícula 3590-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, a partir de 07 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 36681/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1D7E7F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2082/2025

PORTARIA Nº 2082/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da prestação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da prestação de serviços de engenharia para execução de PROJETO DE ILUMINAÇÃO PRAÇA MAURÍCIO MISSEL, a serem executados em regime de empreitada por preço GLOBAL, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 27093/2025:

Titular: **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01
Suplente: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:783E7187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2083/2025

PORTARIA Nº 2083/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da execução através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da execução do CERCAMENTO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS E ECOPONTO Rainha Ginga Maria Teresa, a serem executados em regime de empreitada por preço GLOBAL, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 21992/2025:

Titular: **CRISTIANO SOUZA CAMARGO,** matrícula 1839-02
Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EDFC2574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2084/2025

PORTARIA Nº 2084/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 166/2024, entre o Município de Osório e a empresa **ANDRÉ DUTRA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.304.301/0001-90, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:
Titular: **ANA CARLA DA COSTA SANTOS**, matrícula 7507-01
Suplente: **CEDENIR MOURA**, matrícula 1468-01
E, fica revogada a portaria nº 1720 de 16 de setembro de 2025, conforme processo nº 36707/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:518BC876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2085/2025

PORTARIA Nº 2085/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 156/2024, entre o Município de Osório e a empresa **CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.691.878/0001-09, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 28471/2025:

Titular: **ANA CARLA DA COSTA SANTOS**, matrícula 7507-01
Suplente: **CEDENIR MOURA**, matrícula 1468-01
E, fica revogada a portaria nº 1721 de 16 de setembro de 2025, conforme processo nº 36707/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:365C38BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086/2025

PORTARIA Nº 2086/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **RONALDO FIRME DOS SANTOS,** do cargo de Fiscal, matrícula 3546-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2019 a 03 de agosto de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 32274/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E385C5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087/2025

PORTARIA Nº 2087/2025

Designa membros para compor Comissão responsável pelo Leilão 2025/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21157/2025, designa os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Leilão 2025/2026, devendo ser observadas as atribuições:

GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA, matrícula 1885-02, (Responsável por todos os bens e veículos depositados e/ou guardados no pátio, até a data final da entrega dos bens);
MAISSON RAFAEL FLOR DOS SANTOS, matrícula 3412-01, (Tutor das chaves e de todos os documentos referentes aos veículos, até a data final de entrega dos mesmos e responsável pela baixa e transferência dos veículos);
PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES, matrícula 1500-01, (Responsável pelos bens depositados e guardados no depósito temporário, até a data final de entrega dos bens);
CLAUDIO MORO, matrícula 5179-03 e **FABIO ARNAU DA SILVA**, matrícula 3403-01, (Responsáveis pela avaliação dos veículos);
EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5299-01, (Representante do patrimônio para diligências acerca do andamento do leilão).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3F93043F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 21/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 21/2025: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinado ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES nº 259/2020, considerando a lei nº 10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 17 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:147C5A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 231/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 37236/2025 e 37229/2025
Valor: R$ 3,000,00 e R$ 10.500,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Objeto: Pagamento de serviços de fornecimento de água para o Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme art. 74, I, da lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 17 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:5F221B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 232/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 37204/2025
Valor: R$ 1.500,00
Credor: - CIA EST DE DIST DE ENERGIA ELéTRICA CEEE
Objeto: Pagamento de serviços de fornecimento de energia elétrica para Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação de Outubro a Dezembro de 2025., conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 17 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:5FE4D6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025: Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços** para prestação dos serviços de manutenção de vias públicas, compreendendo a remoção e RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA IRREGULAR E BLOQUETO DE CONCRETO – NÃO INCLUSO MATERIAIS – no Município de Osório/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 04/12/2025 as 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 17 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:6042DFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 261/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE NOVEMBRO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 35514/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FERNANDA REGINA LAURIENTE BOEIRA	*35°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *17* d**e** novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:586E3BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 302/2025. Objeto: *Contratação de show musical com o Grupo Sistema Antigo.* Contratada: D M R B Produções e Eventos Ltda. Valor: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Processo Licitatório nº 143/2025, modalidade Inexigibilidade nº. 23/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 007/2025. Objeto: *Supressão de serviços.* Contratada: Mateus de Mello. Serviços suprimidos: eletricista; instalação, manutenção e conservação da iluminação pública. Processo Licitatório n.º 96/2024. Chamamento Público nº. 005/2024.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 195/2025. Objeto: *Prorrogação de Prazo*. Contratada: Cittá Informática Ltda. Prazo da Prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 76/2024, Pregão Eletrônico nº. 021/2024.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 193/2025. Objeto: *Reequilíbrio econômico financeiro.* Contratada: Osvaldo Luiz Grossele. Valor após o reequilíbrio: item 01: 8,90/kg; item 02: 7,44/um; item 03: 6,75/kg; item 06: 6,44/kg; item 07: 4,99/kg; item 08: 9,75/kg; item 09: 9,90/kg; item 10: 10,25/kg; item 11: 9,75/kg; item 12: 3,35/kg; item 13: 10,75/kg; item 14: 14,40/kg; item 15: 13,90/kg;, item 16: 25,27/kg. Processo Licitatório nº 61/2025, Pregão Eletrônico nº. 016/2025.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 189/2024. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: BSM Tedesco

Construções e Pavimentações Ltda. Prazo da Prorrogação: 05 (cinco) meses. Processo Licitatório nº 36/2024, Concorrência nº. 005/2024.

Termo Aditivo n° 07 ao Contrato Administrativo n° 138/2024. Objeto: *Acréscimo de quantidade.* Contratada: Jasco Pavimentações Ltda. Valor do acréscimo: R$ 14.730,74 (quatorze mil setecentos e trinta e setenta e quatro centavos). Processo Licitatório nº 79/2024, Concorrência nº 006/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A7AA2B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024
Processo nº: 6222/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2024.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
Assunto: Locação de uma área de terra para implantação de uma Saibreira no município de Parobé/RS, na localidade de Morro Negro, matrícula nº 30.935.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a **Sra. VALESCA FISCHBORN SCHEFFEL**, doravante denominado LOCADOR(A), ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Obras e Interior através do memorando nº 194/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 14 de novembro de 2025.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

VALESCA FISCHBORN SCHEFFEL

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F919A1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação a ser oferecida durante a realização do evento HACKAPEL, conforme especificações, quantidades e demais condições aqui estabelecidas.
Vigência: Nos dias da realização do evento, 29 e 30 de novembro de 2025.
Fornecedores : Ana Cristina da Rosa Garcia, CNPJ/MF nº. 49.953.216/0001-60, com sede à Avenida São Francisco de Paula nº 3288, Bairro Areal, Pelotas/RS, CEP. 96.080-730, fone (55) 99175.4344, e-mail chefiuri@hotmail.com, para fornecimento do sub-item 6.1.1. Campello & Gausmann Ltda – CO.PLACE, CNPJ/MF nº 17.210.191/0002-08, co filial à Avenida Domingos de Almeida nº 1785, Bairro Areal, Pelotas/RS, CEP. 97.085-470, fone (53) 99903.4140, e-mail leandro@coplace.com.br, para fornecimento do sub-item 6.1.2.
Razão da escolha do fornecedor: Dentre as cotações registradas, as empresas forneceram o menor preço.
Valor (recursos do HACKAPEL): O valor total referente ao item 6.1.1 será de R$4.891,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). O valor total referente ao item 6.1.2 será de R$5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 14 de novembro de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:3ADC7E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.108, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto n.º 5.993, de 17 de abril de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público municipal ao TECNOSUL – Parque Científico e Tecnológico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o parágrafo único do art. 2º do Decreto n.º 5.993, de 17 de abril de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam excluídos desta Permissão de Uso os espaços utilizados pela Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, quais sejam, as salas 26, 27, 28 e 29.

Parágrafo único. A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL poderá usufruir das áreas de uso comum do Pelotas Parque Tecnológico como salas de reuniões, auditório multiuso, estacionamento, etc. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de novembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:28691D28

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2025 – SECRETARIA DA FAZENDA

Dispõe sobre os procedimentos, prazos, responsabilidades e rotinas para o encerramento do exercício financeiro, orçamentário, patrimonial e contábil de 2025, no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei n.º 4.320/1964, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e no Decreto Municipal n.º 6.975/2024, que institui e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Pelotas;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer normas, procedimentos, prazos e responsabilidades para o encerramento do exercício financeiro e contábil de 2025, a serem observados obrigatoriamente por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pelotas.

Art. 2º Todos os registros contábeis deverão observar o regime de competência e a conformidade com o MCASP vigente.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS OBRIGATÓRIOS

Procedimento/Data Limite

Emissão de empenhos 28/11/2025
Conciliação bancária 15/01/2026
Entrega do inventário (Patrimônio e Almoxarifado) 10/01/2026
Fechamento do sistema contábil (SIM) 15/01/2026

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RESTOS A PAGAR

Art. 3º Fica vedada a emissão de novos empenhos após 28/11/2025, exceto para:

I – despesas de pessoal;
II – contratos continuados;
III – serviços essenciais;
IV – situações excepcionais, desde que autorizadas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 4º As despesas empenhadas e não liquidadas até 31/12/2025 deverão ser avaliadas para:
I – inscrição em Restos a Pagar Não Processados, quando houver expectativa de execução;
II – cancelamento, quando insubsistentes ou indevidas.

Art. 5º As despesas liquidadas e não pagas até 31/12/2025 serão inscritas automaticamente em Restos a Pagar Processados.

CAPÍTULO IV
DAS CONCILIAÇÕES E TESOURARIA

Art. 6º A Secretaria da Fazenda e a Tesouraria deverão concluir as conciliações bancárias até 15/01/2026, assegurando compatibilidade entre registros contábeis e extratos bancários.

Art. 7º Pendências e inconsistências deverão ser saneadas até o fechamento do sistema contábil.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Art. 8º O inventário físico dos bens patrimoniais e do almoxarifado deverá ser concluído e encaminhado à Secretaria da Fazenda e ao Controle Interno até 10/01/2026.

CAPÍTULO VI
DO ENCERRAMENTO DO SISTEMA CONTÁBIL

Art. 9º O fechamento definitivo do sistema contábil ocorrerá em 15/01/2026, após validação dos saldos.

Art. 10. Após o fechamento, somente ajustes formais, autorizados pela Secretaria da Fazenda, poderão ser registrados.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 11. Os seguintes demonstrativos e informações deverão ser encaminhados, conforme legislação vigente:

I – RREO, RGF, MSC e demais demonstrativos ao SICONFI/STN;
II – Informações exigidas pelo TCE/RS e demais órgãos de controle;
III – Relatórios conclusivos ao Controle Interno.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE INTERNO

Art. 12. O Controle Interno poderá requisitar documentos complementares para análise e conformidade do encerramento.

CAPÍTULO IX
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 13. A PGM deverá encaminhar, até 10/01/2026, à Secretaria da Fazenda e à Contabilidade, relatório contendo:

I – passivos contingentes com classificação de risco (provável, possível, remoto);
II – relação da Dívida Ativa por exercício e estágio de cobrança;
III – precatórios expedidos, com valores atualizados, natureza do crédito e previsão de pagamento;
IV – obrigações judiciais transitadas em julgado e pendentes;
V – demonstrativo de riscos fiscais com manifestação técnica.

§ 1º O relatório deverá ser assinado pelo Procurador-Geral ou autoridade competente.

§ 2º As informações subsidiarão a evidenciação contábil no Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e Demonstrativo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO X
DO SETOR DE TRIBUTOS

Art. 14. O Setor de Tributos deverá encaminhar à Secretaria da Fazenda e à Contabilidade, até 10/01/2026, relatório contendo:

I – saldo analítico de créditos tributários (curto e longo prazo);
II – estimativa de perdas prováveis na arrecadação, com metodologia;
III – projeção de frustrações de receita (renúncias, anistias, prescrições, isenções, baixa recuperação,ações judiciais, etc.).

§ 1º O relatório deverá conter nota técnica com metodologia de cálculo, conforme MCASP.

§ 2º As informações subsidiarão o reconhecimento do Ajuste para Perdas da Dívida Ativa e integrarem as demonstrações contábeis e anexos fiscais.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O descumprimento desta Instrução Normativa sujeitará o responsável às penalidades administrativas, sem prejuízo de apuração pelos órgãos de controle.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:3BC1F1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas pelo Município de Pelotas, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Aline Crochemore Hillal de Maica, matrícula n.º 28109;
José Mario Brem da Silva Junior, matrícula n.º 43920;
Juliano José Neves, matrícula n.º 35863;
Maria Raquel Rodrigues Lima, matrícula n.º 23842;
Sofia Rafaela Dorneles Souza, matrícula n.º 46166.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá solicitar assessoramento técnico de especialista qualificado para subsídio de seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, nomeado por esta Portaria, deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, no período dos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 065, de 25 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de novembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:040EA97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descrita:
DE Nº 159/2025 – SERH, Serviço de Impressão de Panfletos. Abertura: 9h do dia 25/11/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:licitacaopmpelotas@gmail.comou no sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:15FBFBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 024/2025 – SME, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Arbitragem Esportivo e Organização da Estrutura com Fornecimento de Materiais. Abertura: 9h do dia 02/12/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:licitacaopmpelotas@gmail.comou no sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2AD2E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Éwerton Schneid – Matrícula: 45632

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 13 de novembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:9C5467F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 03/2025 - SDEI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025
O Município de Pelotas/RS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI, e a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – CUFA/RS, inscrita no CNPJ nº 12.149.188/0001-13, resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 03/2025 - SDEI, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e demais disposições aplicáveis, tendo por objeto a execução de oficina de capacitação em confeitaria e salgaderia voltada à geração de renda para moradores da colônia Z3 – Pelotas/RS;.
Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Vigência: de 20/11/2025 a 20/01/2026;
O repasse será efetuado conforme cronograma estabelecido pelo Município, vinculado à Dotação Orçamentária: Projeto/atividade 11.334.0122.1044.00
Fonte de Recursos: 1501;
Elemento da despesa 3.3.50.43;

Pelotas, 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Adriano Konrath
Código Identificador:0773120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **HORA DO LANCHE ALIMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **26/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **57.769.266/0001-10**
Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 3751, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0096/2025**
Data da Decisão: **02/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 4 da lei 15.216/2018-RS, itens II e III**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de novembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E8D2C771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2025 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

Pinhal/RS, 13/11/2025.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D1990254

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 06/2025 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

Pinhal/RS, 13/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C8AAE3ED

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2025
MUNICÍPIO DE PINHAL/RS
EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2025 – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

O **Município de Pinhal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: **1.** Publicação da Lista Preliminar de inscritos, contendo as inscrições DEFERIDAS, INDEFERIDAS e o período de recursos. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

Pinhal/RS, 14 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8B2F2833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EXTRATO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ÓRGÃO PROMOTOR: Câmara Municipal de Piratini.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01***/2025 - Exclusivo para ME/EPP***.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos.
ABERTURA DA SESSÃO:01***/12***/2025, às 10**h**, no endereço eletrônico:https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-piratini-4449/rpe-1-2025-2025-438199
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no portal de compras públicas***, a partir de 14/11/2025***.
INFORMAÇÕES: Pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br

Piratini/RS, 14 de novembro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:210F2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo (documento físico) n°722/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Luciano Bezerra da Silva,** assim descrito:

SITUAÇÃO ATUAL:
Registro de Imóveis de Piratini/RS, sob matrícula n0 13.662, do livro n0 2, folha 01.
LOTE MAT. 13.662: 7.606,65m²
UMA GLEBA urbana, situada nesta cidade, na Rua Jornaleiro Rural, com área de sete mil, seiscentos e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados (7.606,65m²), confrontando (caminhamento horário) ao sudeste, em 63,35m, com um ângulo de 79°, com a Rua Jornaleiro Rural; ao sudoeste, em 119,15m, com um ângulo de 105°, com terras de Maria da Conceição da Silveira; ao noroeste, em 69,05m, com um ângulo de 76°, com terras de Maria Amélia Madruga de Ávila, conforme alambrado de demarcação ali já existente; e ao nordeste, em 121,62m, com um ângulo de 102°, com a gleba de Liliane Bezerra da Silva(antes José Garibaldi Oliveira da Silva), distando o vértice formado por esta e pela confrontação sudeste 313,20m da Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:
LOTE 01: 292,40m²
Um terreno sem benfeitoria, situado na Rua Jornaleiro Rural, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Pôr do Sol, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de duzentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (292,40m²), ao SUDESTE, com a Rua Jornaleiro Rural, com um ângulo de 79º, por onde mede doze metros e setenta e nove centímetros (12,79m), ao SUDOESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 102º, por onde mede vinte e três metros e três centímetros (23,03m), ao NOROESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 76º, por onde mede treze metros e quarenta e oito centímetros (13,48m), por fim ao NORDESTE, com Liliane Bezerra da Silva, com um ângulo de 102º, por onde mede vinte e dois metros e cinquenta e sete centímetros (22,57m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação SUDESTE trezentos e treze metros e vinte centímetros (313,20m), da Rua Humberto Machado da Silveira.
LOTE 02: 290,94m²
Um terreno sem benfeitoria, situado na Rua Jornaleiro Rural, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Pôr do Sol, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de duzentos e noventa metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados (290,94m²), ao SUDESTE, com a Rua Jornaleiro Rural, com um ângulo de 78º, por onde mede doze metros e oitenta e cinco centímetros (12,85m), ao SUDOESTE, com Rua Projetada, com um ângulo de 102º, por onde mede vinte e três metros e trinta e quatro centímetros (23,34m), ao NOROESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 76º, por onde mede doze metros e noventa e três centímetros (12,93m), por fim ao NORDESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 104º, por onde mede vinte e três metros e três centímetros (23,03m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação SUDESTE trezentos e vinte e cinco metros e noventa e nove centímetros (325,99m), da Rua Humberto Machado da Silveira.
LOTE 03: 287,18m²
Um terreno sem benfeitoria, situado na Rua Jornaleiro Rural, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Pôr do Sol, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de duzentos e oitenta e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados (287,18m²), ao SUDESTE, com a Rua Jornaleiro Rural, com um ângulo de 75º, por onde mede doze metros e oitenta e seis centímetros (12,86m), ao SUDOESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 105º, por onde mede vinte e dois metros e no noventa e nove centímetros (22,99m), ao NOROESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 76º, por onde mede doze metros e oitenta centímetros (12,80m), por fim ao NORDESTE, com Rua Projetada, com um ângulo de 104º, por onde mede vinte e três metros e vinte e três centímetros (23,23m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação SUDESTE trezentos e cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros (350,84m), da Rua Humberto Machado da Silveira.
LOTE 04: 283,99m²
Um terreno sem benfeitoria, situado na Rua Jornaleiro Rural, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Pôr do Sol, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de duzentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados (283,99m²), ao SUDESTE, com a Rua Jornaleiro Rural, com um ângulo de 75º, por onde mede doze metros e oitenta e cinco centímetros (12,85m), ao SUDOESTE, com Maria da Conceição da Silveira, com um ângulo de 105º, por onde mede vinte e dois metros e setenta e quatro centímetros (22,74m), ao NOROESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 76º, por onde mede doze metros e setenta e nove centímetros (12,79m), por fim ao NORDESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 104º, por onde mede vinte e dois metros e noventa e nove centímetros (22,99m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação SUDESTE trezentos e sessenta e três metros e setenta centímetros (363,70m), da Rua Humberto Machado da Silveira.
LOTE REMANESCENTE: 6.452,14m²
Um terreno sem benfeitoria, situado na Rua Jornaleiro Rural, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Pôr do Sol, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de seis mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e catorze decímetros quadrados (6.452,14m²), ao SUDESTE, com a Rua Jornaleiro Rural, com um ângulo de 76º, por onde mede doze metros (12,00m), ao SUDOESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 104º, por onde mede vinte e três metros e vinte e três centímetros (23,23m), ao NOROESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 256º, por onde mede vinte e cinco metros e cinquenta e nove centímetros (25,59m), ao SUDOESTE, com Maria da Conceição da Silveira, com um ângulo de 104º, por onde mede noventa seis metros e quarenta e um centímetros (96,41m), ao NOROESTE, com Maria Amélia Madruga D'Avila, com um ângulo de 76º, por onde mede sessenta e nove metros e cinco centímetros (69,05m), ao NORDESTE, com Liliane Bezerra da Silva, com um ângulo de 102º, por onde mede noventa e nove metros e cinco centímetros (99,05m), ao SUDESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 78º, por onde mede

vinte e seis metros e quarenta e um centímetros (26,41m), ao SUDOESTE, com Luciano Bezerra da Silva, com um ângulo de 284º, por onde mede vinte e três metros e trinta e quatro centímetros (23,34m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação SUDESTE trezentos e trinta e oito metros e oitenta e quatro centímetros (338,84m), da Rua Humberto Machado da Silveira.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:8203E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.215, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova Desmembramento de terrenos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°715/2025 ,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar Desmembramento de terrenos de Dari Roloff, sob matrícula nº 14.978 assim descritos:

TERRENO – ORIGEM

Um terreno urbano nº 07, sem benfeitorias, matriculado sob nº 14.978 com área de 288,00m², situado na rua Anita Garibaldi, estando o ponto 02 a 30,00 metros da esquina formada com a rua Erotildes Peres de Ávila, sem quarteirão delimitado, bairro Farroupilha, nesta cidade.
Dimensões e confrontações (caminhamento horário)
Ao no-nordeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a rua Anita Garibaldi; ao es-sudeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno de Aluisio Ulguim Farias; ao su-udoeste segmenta-se do ponto 03 ao 04, com uma distância de 12,00 metros, Ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com terreno do Sindicato Rural de Piratini e ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 04 fechando o perímetro no ponto 01, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com o terreno de Bruna da Rosa Bezerra.

TERRENO 01 – FRACIONADO

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 144,00m², situado na rua Anita Garibaldi, estando o ponto 02 a 30,00 metros da esquina formada com a rua Erotildes Peres de Ávila, sem quarteirão delimitado, bairro Farroupilha, nesta cidade.
Dimensões e confrontações (caminhamento horário)
Ao no-nordeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância de 6,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a rua Anita Garibaldi; ao es-sudeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno de Aluisio Ulguim Farias; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 03 ao 04, com uma distância de 6,00 metros, Ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com terreno do Sindicato Rural de Piratini e ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 04 fechando o perímetro no ponto 01, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se a outra metade do terreno de origem.

TERRENO 02 – FRACIONADO

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 144,00m², situado na rua Anita Garibaldi, estando o ponto 02 a 36,00 metros da esquina formada com a rua Erotildes Peres de Ávila, sem quarteirão delimitado, bairro Farroupilha, nesta cidade.
Dimensões e confrontações (caminhamento horário)
Ao no-nordeste segmenta-se do ponto 01 ao ponto 02, com uma distância de 6,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a rua Anita Garibaldi; ao es-sudeste segmenta-se do ponto 02 ao ponto 03, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com a outra metade do terreno de origem; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 03 ao 04, com uma distância de 6,00 metros, Ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com terreno do Sindicato Rural de Piratini e ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 04 fechando o perímetro no ponto 01, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com o terreno de Bruna da Rosa Bezerra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:817AE7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **01/12/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Concorrência Eletrônica **nº14/2025** referente a Concorrência Eletrônica do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Contratação de empresa para instalação de cisternas, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE de Piratini/RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de novembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:BF997FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **21/10/2025** através do portal

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº79/2025** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **AQUISIÇÃO de Trator Agrícola 4X4, novo, com motor diesel de potência mínima de 85 CV, com no mínimo 6 marchas à frente e 2 à ré, Motor com 04 Cilindros, Tipo Sistema Hidráulico de 03 Pontos, levante Hidráulico c/ controle de tração e posição, rotação nominal mínima de 2.200 RPM, reserva de torque mínima de 26%. características adicionais com capota e estrutura anticapotagem,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de novembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:AABBD6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2025

Dispensa de Licitação 71/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para a realização de curso profissionalizante de Operador de Empilhadeira, destinado aos munícipes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com valor previsto de R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reaiss e quarenta ara manutenç) por aluno inscrito, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, VX da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 14 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8963FD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 71/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02/12/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 14 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:0F884551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATO Nº. **142/2025**, **DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº.152/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025 – Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW BAILE COM O "GRUPO MOMENTOS" PARA COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL, NO DIA 23/12/2025. Valor do contrato:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). – EMPRESA **Grupo Momentos Produções LTDA**, incrista no CNPJ nº 93.028.652/0001-15.

Redentora/RS, 14 de novembro de 2025 .

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AC1DF79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº. 067/2025, **DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 CONFORME** Processo de Licitação nº 120/2025, Edital de Pregão Presencial nº 055/2025– Objeto**: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ÓXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REDENTORA/RS. Valor do Contrato:** de 312.684,00 (trezentos e doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais).**–** Empresa: **Cleni Fuchs Ruckert LTDA.** CNPJ: **05.442370/0001-00.**

Redentora/RS, 14 de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:630A3683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3030, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O INCISO II, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1530, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o inciso II, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1530, de 7 de agosto de 2006, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º Ficam extintos os cargos relacionados neste artigo, a contar da exoneração de seus respectivos ocupantes:
(...)
II - 01 (um) cargo de Chefe do Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente Urbano, criado pela Lei Municipal nº 471/94;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/11/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:89799236

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3031, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 2.371, DE 10 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2371, de 10 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído o benefício do vale-refeição aos Servidores Efetivos, Cedidos, Cargos em Comissão e Contratados Emergencialmente, exercendo sua função em substituição de efetivos, do Poder Legislativo Municipal, na razão de um vale-refeição por dia útil, através de cartão alimentação."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/11/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0A6B61A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

O Prefeito Municipal em exercício de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 054/2025, com fulcro no art. 75," II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nos tamanhos P13 (87 unidades a R$125,00 a un) e P45 (26 unidades a R$ 557,00 a un), para atender à demanda das 11 escolas da rede municipal de ensino, com prazo até 31 de Dezembro de 2025, em favor da empresa PAULO RICARDO DA SILVA LEÃO, de CNPJ 33.690.381/0001-37 no valor total de R$ 25.357,00. Salto do Jacuí, 04 de Novembro de 2025.

GELSO SOARES DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:111146FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO132/2025: CONTRATAÇÃO DE PAPAI NOEL PARA EVENTO NATALINO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 132/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE PAPAI NOEL PARA EVENTO NATALINO.
CONTRATADO: **STUDIOS DMS – ARTE E CULTURA LTDA – CNPJ: 40.674.379/0001-30,** com valor total **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 14 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:10EF4E0E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 846/2025 ALTERA PORTARIA 381/2025 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO EDUCAÇÃO FISCAL – GEFIM NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o a**rt. 6 da Lei Municipal 4.552/2017,**
RESOLVE:
Art. 1.º Altera Portaria 169/2025 que designa os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Educação Fiscal – GEFIM no Município de Santa Bárbara do Sul, ficando, agora, assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Suelen Orsolin, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4903;

II - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Jorge Goergen**,** Assessor de Turismo, matrícula funcional n.º 5130;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL:
- Berenice de Fátima Lima, **Professora, matrícula funcional n.º 4435;**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Rosana Donato, Fiscal do Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 3927.

Art. 2.º Os servidores, sob a coordenação geral do representante da Secretaria Municipal da Fazenda, deverão desempenhar suas atribuições nos termos ditados pela Lei Municipal 4.552/2017 e demais legislações correlatadas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C07CADBD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 847/2025 DETERMINA DESLOCAMENTO DE SERVIDORA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1717/1997, Artigo 41 § 1°, Inciso II.
CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor de uma para outra repartição, conforme disposto no Artigo 41 § 1°, Inciso II, que prevê a remoção de ofício, atendendo a conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a **remoção**, de oficio, no interesse da administração, da servidora MARISA PIRES PINHEIRO, matricula n.º 0265, Agente administrativo I, para exercer as funções junto ao Departamento de Esporte e Lazer, anexo ao Estádio/Ginásio Municipal.
Art. 2º A servidora ficará sob a supervisão do assessor do Departamento e sob a gestão da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 3º A Presente remoção produzirá efeito a partir de 26 de maio de 2025, ficando consignado que o documento é emitido para fins de regularização administrativa, com efeito retroativo à data do efetivo início das atividades, conforme transferência verbal previamente determinada.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5748F139

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 848/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preçosnº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6AAC51A6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 849/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrôniconº 004/2025, Ata de Registro de Preços nº 004/2025, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BA4ED45F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 850/2025 DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA DE DANO NA EMENTA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que consta no Ofício de Notificação Protocolado sob n.º 4066/2025, e com fundamento no art. 155 da Lei Municipal n.º 1717/97, bem como nos arts. 6º, inciso I, e 10, parágrafo único, da Lei Federal n.º 11.350/2006, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 793/2025 para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigatória. tendo em vista a peculiaridade do caso concreto. A Comissão terá por objetivo apurar os fatos que teriam provocado o dano postulado, tendo em vista a informação contida no Boletim de Ocorrência Policial n.º 134594/2025/400010, com a devida análise da documentação constante nos autos e eventual juntada de novos elementos de prova que se façam necessários para elucidação da questão, de forma a identificar a veracidade e a ocorrência do fato, bem como autorizar, se for o caso, a adoção das medidas legais cabíveis.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8E7F78F3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 851/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 051/2025, Ata de Registro de Preços nº 042/2025, cujo objeto é a aquisição de combustíveis.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
JoséFranciscodos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EAD87DCA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 852/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 051/2025, Ata de Registro de Preços nº 042/2025, cujo objeto é a aquisição de combustíveis.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
JoséFranciscodos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:87997263

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 853/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 051/2025, Ata de Registro de Preços nº 042/2025, cujo objeto é a aquisição de combustíveis.
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Fiscal:
JoséFranciscodos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:382876FB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 854/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 051/2025, Ata de Registro de Preços nº 042/2025, cujo objeto é a aquisição de combustíveis.
Gestor:
Mari Ivone Hermann
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A94FB662

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 855/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidoscom base no Pregão Eletrônico nº 050/2025, Ata de registro de preçosnº 041/2025, cujo objeto é a aquisição de cadeiras plásticas e lavadoras de alta pressão.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Carini Ochoa Gregorio
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:AF75EDDC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 856/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidoscom base no Pregão Eletrônico nº 051/2025, Ata de Registro de Preços nº 042/2025, cujo objeto é a aquisição de combustíveis.
Gestor:

Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E2CA83AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 390.603,33 (trezentos e noventa mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2025.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:70D7EF21

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 85.237,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais) para o exercício de 2025.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:024CED07

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 216.390,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais) para o exercício de 2025.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:DF2067BB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 202.210,00 (duzentos e dois mil, duzentos e dez reais) para o exercício de 2025.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:D4FA9C55

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 185.799,56 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2025.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:1C76A90F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 40.395,35 (quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2025.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:A574C008

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 269.549,63 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2025.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:9841C685

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Contratação de empresa para o fornecimento, com entrega imediata de 01 (um) semirreboque carreta basculante zero km.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 17/11/2025 as 10h ao dia 28/11/2025 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 28/11/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 28/11/2025.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 14 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:C6B3795A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.026/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.026/2025-Aquisição de grampos para Sec. de Saúde.**
EMPRESA: MAURICIO DA ROCHA PINTO
CNPJ: 15.780.202/0001-70
Valor: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)
Data: 25/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9394A724

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.027/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.027/2025-Aquisição de peças para o veículo placa IVV-5J52.**
EMPRESA: VALMIR DE ANDRADE JOBIM
CNPJ: 10.648.779/0001-00
Valor: R$48,00 (quarenta e oito reais)
Data: 25/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:09D12AF2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.028/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.028/2025-Aquisição de lâmpadas automotivas do modelo H11 para o veículo Chevrolet placa IXV 6ª22.**
EMPRESA: GUILHERME CORREA CANABARRO LTDA
CNPJ: 51.741.164/0001-33
Valor: R$130,00 (cento e trinta reais)
Data: 25/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:73C6A9B4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.029/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.029/2025-Manutenção do levante hidráulico do trator Valtra da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.**
EMPRESA: SUL CASE ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 61.011.277/0001-04
Valor: R$160,00 (cento e sessenta reais)
Data: 25/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0F9BA9CC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.030/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.030/2025-Pagamento de fatura de energia elétrica-RGE.**
EMPRESA: RGE SUL DISTRIB. DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R$253,49 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Data: 25/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9C46A679

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.031/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.031/2025-Manutenção para troca de embreagem e de cabos de marcha do cilindro mestre do veículo VTE-8978.**
EMPRESA: LINDOMAR AMARAL
CNPJ: 52.972.336/0001-10
Valor: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Data: 28/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EB4D70C4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.032/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.032/2025-Serviços de borracharia para o veículo placa IVQ-2T75.**
EMPRESA: FRONTEIRA-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 93.563.591/0001-96
Valor: R$70,00 (setenta reais)
Data: 28/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A5B5E88B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.033/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.033/2025-Aquisição de peças de reparos mecânicos para as Secretarias.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇOES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$5.601,70 (cinco mil e seiscentos e um reais e setenta centavos)
Data: 28/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C9D8387E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.036/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº1.036/2025-Aquisição de compra de equipamentos para o uso da vigilância sanitária do município.
EMPRESA: ROTULOS PORTO ALEGRE COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 36.731.731/0001-59
Valor: R$681,30 (seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4F32670D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.037/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.037/2025-Aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: NILSA MARIA TRINDADE BRASIL
CNPJ: 32.145.647/0001-06
Valor: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5731BDC4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.038/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.038/2025-Manutenção da caçamba placa IJA 6621.**
EMPRESA: JALMA IZABEL MARTENI
CNPJ: 59.479.424/0001-23
Valor: R$510,00 (quinhentos e dez reais)
Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DD5B9CAD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.039/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.039/2025-Aquisição de peças para o caminhão caçamba placa IJA 6621.**
EMPRESA: DEISE LUIZA MORTARI BUSNELLO
CNPJ: 46.466.194/0001-16
Valor: R$957,00(novecentos e cinquenta e sete reais)
Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1F03A266

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.040/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.040/2025-Pagamento de ultrassom obstétrico com doppler.**
EMPRESA: TAINA RIBAS DE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 46.951.530/0001-16
Valor: R$500,00(quinhentos reais)
Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8C7C9186

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.041/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.041/2025-Aquisição de 02 cargas de cascalho grosso para ponto do Cambaizinho.**
EMPRESA: RAFAEL ANDREAZZA
CNPJ: 07.628.552/0001-98
Valor: R$400,00 (quatrocentos reais)
Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B1589B11

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.042/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.042/2025- 01 de consulta especializada em oftalmologia.**
EMPRESA: SCHEUERMANN E SCHEUERMANN
CNPJ: 02.779.462/0001-84
Valor: R$400,00 (quatrocentos reais)
Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:23E49545

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.043/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.043/2025-Aquisição de materiais que serão usadas na caixa de água do município.**
EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)

Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5D3B27D1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.044/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.044/2025-Aquisição de peças para o ônibus escolar placa IVQ 2975.**
EMPRESA: JAIRO MECANICA DIESEL LTDA
CNPJ: 11.134.845/0001-96
Valor: R$3.255,00 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)
Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:30064D86

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.045/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.045/2025-Pagamentos de guias das matrículas 26714,26715,26716,26717,26718,26719 e 26720 atualizada no terreno da prefeitura.**
EMPRESA: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE IMOVEIS
CNPJ: 37.318.313/0001-00
Valor: R$188,16 (cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Data: 29/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5D17661D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 107/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – LEI Nº 3.684 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Período de inscrição:
De 24/11/2025 a 03/12/2025

Horário:
Das 8 hrs às 14 hrs.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Auxiliar de Saúde Bucal.....01 vaga.

Vencimentos:
Auxiliar de Saúde Bucal.....R$ 1.379,29 mensais.
Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
b). Ter idade mínima de 18 anos;
c). Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
d). Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
e). Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
f). Apresentar carteira de identidade civil;
g). Preencher ficha de inscrição;
h). Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

Divulgação dos resultados:
Dia 05/12/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 08/12/2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 09/12/2025 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 10/12/2025 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90964B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 108/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – LEI Nº 3.683 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Período de inscrição:
De 24/11/2025 a 03/12/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Enfermeiro.....01 vaga.

Vencimentos:
Enfermeiro..... R$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Enfermeiro

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 05/12/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 08.12.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 10.12.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 11.12.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59852B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **16.11.2025 a 17.11.2025, 2** (dois) dias**,** o Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2**, Chefe de Coordenadoria, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99A06EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no

período de **16.11.2025 a 17.11.2025, 2** (dois) dias**,** a Servidora **MAYUNE SOARES PERGHER,** Matrícula **4132-7**, Agente Administrativo, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09EEF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 771/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria **631/2025**, diante da exoneração do respectivo servidor, conforme portaria 742/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD36E2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2025 - PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com o Edital nº 01/2025, torna pública a **lista das organizações da sociedade civil HABILITADAS E NÃO HABILITADAS** a participar do processo de escolha para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao biênio **2025/2027, e, conforme** inciso IV, ítem 1-f - Da inabilitação caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de **02 (dois) dias úteis**. A relação das entidades habilitadas e não habilitadas encontra-se disponível:

• Por meio de correspondência eletrônica enviada às organizações inscritas;
• Na **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**;
• Na **sede do CMAS**.

OSCs	Nº INSCRIÇÃO
HABILITADAS	
CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO	01
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA	05
LEGIÃO DA CRUZ - CIDADE DE MENINOS	06
LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ	10
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	12
ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DO DEFICIENTE FÍSICO - ASSANDEF	14
PROJETO TCHÊ	20
CENTRO BENEFICENTE MARIA ABEGHAIR	22
ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FRATERNOS	27
LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	28
MOVIMENTO NACIONAL DOS MENINOS E MENINAS DE RUA M.N.M.M	29
PRESILHA DO PAGO	33
NUCRESS - TRABALHADORES	
NÃO HABILITADAS	
UNAMOS - USUÁRIOS	

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2CDD5978

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90048/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de rastreamento de veículos, conforme especificações e condições do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA ABERTURA: 04/12/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Setor de Licitações – DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:D1EEBF0D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

Fica **suspensa** a presente licitação, **Concorrência Eletrônica nº 90008/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e construção, com fornecimento de mão de obra e materiais, nas dependências do Departamento de Água e Esgotos**, para realização de ajustes e revisão da planilha orçamentária, conforme despacho da autoridade competente no Processo Eletrônico nº 335/2025.

Mais informações podem solicitadas através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Setor de Licitações - DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:09FB6D1C

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 55/2025 COM CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1488/2025
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo principal selecionar crianças e adolescentes atendidas Escolinha de Tênis Bruno Savi para participação em torneios regionais, nacionais, internacionais, a serem realizadas entre janeiro a junho de 2026, para contribuindo para difundir a prática do tênis e incentivara formação de novos atletas.

Cabe destacar que a iniciativa conta com treinos realizados cinco vezes por semana, nos turnos da manhã e da tarde, voltados ao desenvolvimento do condicionamento físico, da disciplina e do bem-estar social de crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 18 anos, por meio da prática do tênis.
Inclusive, o projeto contemplará palestras sobre preparação física e mental, estratégias de jogo e psicologia esportiva, reforçando a formação integral dos participantes.

INÍCIO: A contar da liberação do recurso;
TÉRMINO: Até o dia 25/04/2026;
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é R$ 10.000,00 (dez mil reais);

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA, com a finalidade de promover o desenvolvimento físico, pessoal e social de crianças e adolescentes, por meio da prática esportiva.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (Pagina n° 30 a 32), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 953/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F37DAFBD

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1437/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

OBJETO: Salienta-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais desempenha um papel indispensável no desenvolvimento integral de pessoas com deficiência mental e/ou múltipla, oferecendo apoio educacional, social e terapêutico, visando à continuidade e à qualidade da prestação dos serviços oferecidos aos seus beneficiários.
Nesse contexto, a presente proposição objetiva possibilitar aos assistidos uma melhora no bem-estar mental e emocional através de um ambiente com mais qualidade e materiais adequados para os atendimentos profissionais na área da psicologia. Assim, para que essas metas sejam alcançadas, será realizada a aquisição de armários, caixas organizadoras e notebook, o que contribuirá para que a pessoa com deficiência tenha seu desenvolvimento integral assegurado, promovendo saúde mental e inclusão social.

INÍCIO: A contar da liberação do recurso;
TÉRMINO: Até o 12 meses após o recebimento;
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não

haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]
Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com a finalidade de promover o bem-estar mental e emocional dos assistidos da APAE Santanense por meio da melhoria e equipagem das salas de atendimento, garantindo ambientes adequados e de qualidade para os serviços prestados.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (Memorando n° 0348/2025/SMAIS/GABINETE), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 962/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0D50DF67

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 57/2025 COM O CTG ESTÂNCIA VELHA DA TRADIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1480/2025
ENTIDADE: CTG ESTÂNCIA VELHA DA TRADIÇÃO

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo principal promover a participação da Invernada Adulta do CTG Estância Velha da Tradição no Enart 2025, que ocorrerá ao mês de Novembro de 2025, inclusive, o cronograma de execução do projeto já vinha sendo desenvolvido pela entidade com recursos próprios, contemplando etapas como planejamento, preparação, realização de ensaios, elaboração e aperfeiçoamento das coreografias.
Ademais, destaca-se que o projeto tem como meta enaltecer a riqueza cultural e artística dos dançarinos que atuam nos CTGs, valorizando seu empenho, dedicação e talento na preservação das tradições gaúchas, visando a oportunidade de elevar a visibilidade de suas apresentações no evento de 2025.
Outrossim, ressalta-se que o projeto contemplará o transporte necessário para o deslocamento da Invernada até o evento, garantindo aos dançarinos a oportunidade de aprimorar suas habilidades artísticas, troca de experiências com outros grupos folclóricos, e representar de forma autêntica a cultura gaúcha por meio da dança.

INÍCIO: A contar da liberação do recurso;
TÉRMINO: Até o 90 dias após o recebimento;
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do CTG ESTÂNCIA VELHA DA TRADIÇÃO, com a finalidade de fortalecer a participação da Invernada Adulta do CTG Estância Velha da Tradição no ENART 2025, proporcionando condições para preparação artística, aperfeiçoamento das coreografias, deslocamento ao evento e valorização da cultura gaúcha, garantindo que os dançarinos possam representar sua tradição com qualidade e visibilidade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (página n° 32), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta

Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 964/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:234EBD32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7334/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis, tendas e eletrodomésticos, para atender a diversas Secretarias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 01/12/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:341CEED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2025

Processo Administrativo nº 9601/2025

Objeto: Contratação de Assessoria Tributária Especializada e Locação de Software.

Secretaria Municipal da Fazenda.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 04/12/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:600CA8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9863/2025

Objeto: Contratação de serviço de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviço de Internet Via Satélite de Órbita Baixa Homologada pela ANATEL, para atender a Secretaria do Municipal de Educação e Secretaria do Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 28/11/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AF656D66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 0007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3690/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO 0039/2024
EMPRESA: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA — INCLUSÃO DE SERVIÇOS E VALORES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data das assinaturas: 06 de novembro de 2025.

Sant'ana do Livramento, 14 de dezembro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1A1EDD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 610.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 610.000,00** (Seiscentos e Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00	86545-1	1540*
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	110.000,00	86555-9	1540*
		T O T A L	**610.000,00**		

(*) Recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	86541-9	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	140.000,00	86907-4	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.16	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	50.000,00	86906-6	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	86911-2	1540*
05.03.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	220.000,00	86949-0	1540*
		T O T A L	**610.000,00**		

(*) Recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6FF71B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 18.790,00 – SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 18.790,00** (Dezoito Mil Setecentos e Noventa Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0246.4433	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.790,00	91991-8	1500*
		T O T A L	**18.790,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	18.790,00	90888-6	1500*
		T O T A L	**18.790,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9C81AD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.973, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$4.600.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 4.600.000,00** (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.200.000,00	91850-4	1500*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.400.000,00	91822-9	1501*
		T O T A L	**4.600.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos; 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00	90685-9	1500*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	750.000,00	90873-8	1500*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00	90872-0	1500*
06.01.04.122.0006.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	90874-6	1500*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	300.000,00	90886-0	1500*
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	2.400.000,00	90634-4	1501*
		TOTAL.....	**4.600.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos; 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B5A68AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.974, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso II, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00	22	1501*
		TOTAL...	**400.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 501, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3FBB9F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 369, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros da equipe diretiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, nos termos da Lei nº 8.359, de 06 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 73/2025 do Gabinete da Prefeita;

CONSIDERANDO o disposto no disposto na Lei nº 8.359, de 06 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **equipe diretiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal**, instituída no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN:

Cargo	Nome	Matrícula
Presidente	Maurício Mota Teixeira	820513
Vice-Presidente	Rosimari Pinheiro Leite	215271
Secretária Executiva	Karina Porto Hrymalak	224271

Art. 2º Compete à equipe diretiva da CAISAN Municipal coordenar, supervisionar e implementar as ações relacionadas ao **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, bem como articular as atividades intersecretariais, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação municipal e federal aplicável.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2025.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

FABRICO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C99B15BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 370 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exclui por falecimento um Servidor Público Municipal.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 099871 01 55 2025 4 00111 138 003348243, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santana do Livramento,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o(a) **INSPETOR TRIBUTÁRIO,** Padrão **11**, Classe **A**, **MATHEUS DE MELLO BARCELLOS**, Matrícula nº **234091**, a partir de 09 de novembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CF1629E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 31/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7500/2025
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 42.244.526/0001-67, estabelecida na rua Estrada Robledo Braz, nº 2310, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Rui Francisco Ferreira Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 180.286.590-04, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

ADITIVO À CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica alterado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 31/2025, que anteriormente se estendia da data de liberação do recurso até o dia 22 do mês de Novembro de 2025, passando a vigorar da data de liberação do recurso até o dia 12 de Dezembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – COMPLEMENTAR – Plano de Trabalho complementar da Organização da Sociedade Civil;

Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.
Sant'Ana do Livramento – RS, 14 de Novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Associação Dos Artistas e Fazedores de Cultura de Santana do Livramento
RUI FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:17A1DEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 32/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1450/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a Fundação Desportiva e Cultural Arena , inscrita no CNPJ nº 10.218058/0001-60, estabelecida na rua Av. Almirante Tamandaré, nº 2719, sala 304, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Allan Ziad Badra, brasileiro, portador do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

ADITIVO À CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica alterado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 32/2025, que anteriormente se estendia da data de liberação do recurso até o dia 05 do mês de outubro de 2025, passando a vigorar do dia 30 de outubro ao dia 02 de novembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – COMPLEMENTAR – Plano de Trabalho complementar da Organização da Sociedade Civil;

Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.
Sant'Ana do Livramento – RS, 30 de Outubro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Fundação Desportiva e Cultural Arena
ALLAN ZIAD BADRA

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:22F83A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 55/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1488/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA, inscrita no CNPJ nº 90.615.832/0001-05, estabelecida na Rua Estrada Robledo Braz n° 2310, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 639.956.890-00, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Escolinha de Tênis Bruno Savi"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA 13.01.13.392.0251.4489 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92092-4 RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.135476.0-6**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data da liberação do recurso até o dia 25/04/2026;

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 12 de Outubro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia
ANDREA BERENICE CAVALHEIRO

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FD8904E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 56/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1437/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ nº 96.041.439/0001-31, estabelecida na Rua Vasco Alves n° 434, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Carlos Nilo Coelho Pintos, brasileiro, portador do CPF nº 696.738.960-20, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Salas de atendimento, transformando espaços e gerando qualidade de vida"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS P 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 – 0000 90033 - 8

120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS P 3445042000000 AUXÍLIOS 1669 – 0000 92708-2

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.119681.0-1**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data da liberação do recurso até 12 meses após o recebimento;

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 12 de Outubro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
CARLOS NILO COELHO PINTOS

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E7010662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 57/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CTG ESTÂNCIA VELHA DA TRADIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1480/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CTG ESTÂNCIA VELHA DA TRADIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 03.028.892/0001-27, estabelecida na Avenida Daltro Filho n° 1830, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Air Pereira Lombardy, brasileiro, portador do CPF nº 640.109.100-20, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Enart 2025"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA 13.01.13.392.0251.4489 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92092-4 RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco 756, agência 3037 e Conta-Corrente 1023594**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data da liberação do recurso até 90 dias
após o recebimento;

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas

conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 14 de Outubro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

CTG Estância Velha da Tradição
AIR PEREIRA LOMBARDY

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em exercício

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0DFCF50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025. Processo Administrativo nº 127262/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vídeo monitoramento eletrônico – Horto Florestal e CTT – Central de Triagem e Transbordo. Abertura: 04/12/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:537FD32D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte decreto:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025. Processo Administrativo nº 127258/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina, varrição, limpeza e pintura de meios-fios, em vias públicas pavimentadas dos bairros do Município de Santiago/RS. Abertura: 04/12/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/11/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:87BDBA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2025

Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº. 83/2025. Objeto: aquisição de projetores multimídia para Projeção Mapeada na Catedral Angelopolitana, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com recursos oriundos do Convênio SEDAC 01/2025, FPE nº 5792/2024 – Programa Pró-Missões e contrapartida do Município de Santo Ângelo, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e o Município de Santo Ângelo, conforme Processo nº 24/1100.0002579-2. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/11/2025 até as 8 horas do dia 28/11/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/11/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E391BABF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015/2025

Aviso Reagendamento de licitação da Concorrência Eletrônica nº. 015/2025. Objeto: Concessão do direito de uso (locação) de 01 (um) espaço público para fim de exploração comercial de bar/cantina, dentro Ginásio Municipal de Esportes Prof. Marcelo Mioso. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/11/2025 às 08 horas do dia 10/12/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/12/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:43B2A9F7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 200/2025

Extrato da Dispensa 200/2025 que tem como objeto a contratação do Grupo Sepé, com o objetivo de promover ampla divulgação da 10ª Feira do Livro Multicultural de Santo Ângelo, incentivando a participação da comunidade e valorizando a cultura e a literatura local. A ação compreenderá a produção e veiculação de spots de rádio com inserções nas emissoras Rádio Sepé Tiaraju e Clube FM, em período anterior e durante o evento, além de cobertura jornalística das atividades da feira, destacando autores, atrações e ações culturais, tendo como contratado GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor e R$2.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:20428D0F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 201/2025

Extrato da Dispensa 201/2025 que tem como objeto O presente Termo tem por objeto a contratação de serviços educacionais e recreativos junto ao SESC – Serviço Social do Comércio, para realização de atividades culturais e de lazer durante a 10ª Feira Multicultural do Livro de Santo Ângelo, compreendendo:
• Apresentação cênica e palestra show com autor presente, intituladas "A leitura é o melhor remédio" e "Elementos";
• Espaço recreativo com brinquedos infláveis e monitoria durante o período da Feira, proporcionando atividades de lazer educativo ao público infantil e familiar.
Pelo valor de R$30.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:CB022F2E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 202/2025

Extrato da Dispensa 202/2025 que tem como objeto a contratação empresa especializada para limpeza e conservação das plantas solares localizada na upa 24h, tendo como contratada GABRIEL COLETTO ISOLAN, pelo valor de R$ 1.656,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:981B5031

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 203/2025

Extrato da Dispensa 203/2025 que tem como objeto a aquisição casco botijão e acessórios (mangueira + registro) para uso junto ao CASTEACOLHE, tendo como contratado MISSIONEIRA COMERCIO DE GAS LTDA, pelo valor de R$380,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AC3571E8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 204/2025

Extrato da Dispensa 204/2025 que tem como objeto a contratação de serviço de confecção do Mascote da 10ª Feira do Livro Multicultural, tendo como contratado CIBELI DA SILVA, pelo valor de R$ 3.369,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:677F5583

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 155/2025

Extrato da Inexigibilidade 155/2025 que tem como objeto a contratação da Banda Diletantes para apresentação musical ao vivo durante a 10ª Feira do Livro Multicultural de Santo Ângelo, com duração de 2 horas, incluindo repertório variado e autoral, voltado à valorização da cultura, literatura e integração comunitária. A proposta artística visa proporcionar entretenimento cultural de qualidade, contribuindo para o fortalecimento das expressões artísticas locais e regionais, tendo como contratado LEONARDO ARENDT & CIA LTDA, pelo valor de R$6.030,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8C655B65

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 156/2025

Extrato da Inexigibilidade 156/2025 que tem como objeto a contratação da Empresa NEGREJAR ARTE & CULTURA LTDA, do município de Venâncio Aires (RS), para ATIVIDADES DE APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS TEATRAIS a serem realizadas no dia 29 de outubro de 2025, integrando a Programação da 10ª Edição da Feira do Livro Multicultural de Santo Ângelo, a realizar-se no período de 22 a 29 de outubro de 2025, promovida pela SMEd – Secretaria Municipal de Educação de Santo Ângelo – RS, tendo como contratado NEGREJAR ARTE E CULTURA LTDA, pelo valor de R$4.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9CD184D7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 157/2025

Extrato da Inexigibilidade 157/2025 que tem como objeto a presente contratação tem por objetivo a realização da palestra “Leitura que transforma, inspira e gera conexão: propósito, poesia e emoção no agir docente”, ministrada pela palestrante Maria Odila Taborda, profissional reconhecida nacionalmente por seu trabalho com formação de professores e práticas educativas que unem literatura, arte e sensibilidade no contexto pedagógico. A palestra integra a programação formativa da Feira do Livro de Santo Ângelo, voltada aos educadores da rede municipal e ao público em geral, com a proposta de valorizar a leitura como instrumento de transformação pessoal e profissional, promovendo reflexões sobre o papel do educador na construção de vínculos e sentidos por meio da literatura, tendo como contratada MARIA ODILA TABORDA, pelo valor de R$5.900,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:40C490F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 158/2025

Extrato da Inexigibilidade 158/2025 que tem como objeto a contratação do Motogrupo TEX, representado por Adão Nilton Moraes Ávila para realização de atividade cultural e expositiva durante a 10ª Feira do Livro Multicultural de Santo Ângelo, tendo como contratada BETINA VALLANDRO DE AZAMBUJA, pelo valor de R$1.600,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8D410B43

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 159/2025

Extrato da Inexigibilidade 159/2025 que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção e limpeza e troca de refil dos chimarrodromos na praça pinheiro machado e na secretaria de meio ambiente e desenvolvimento urbano, tendo como contratado FINKLER COM DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA, pelo valor de R$1.492,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B676F717

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 57/2025 que tem como objeto registro de preços de computadores, notebooks, monitores e licenças perpétuas, tendo como ganhadores nos seguintes itens e valores:

BD INFORMATICA LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
009	10	UN	COMPUTADOR DE MESA ESTAÇÃO BÁSICA. Características técnicas conforme Edital PE 57/2025.	6.333,00

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA- FILIAL

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
001	110	UN	COMPUTADOR DE MESA ESTAÇÃO BÁSICA. Características técnicas conforme EDITAL PE 57/2025.	6.190,00
002	110	UN	COMPUTADOR EDUCACIONAL TIPO I. Características técnicas conforme EDITAL PE 57/2025.	6.790,00
003	18	UN	COMPUTADOR DE MESA ESTAÇÃO GRAFICA. Características técnicas conforme EDITAL PE 57/2025.	9.950,00
004	45	UN	NOTEBOOK. Características técnicas conforme EDITAL PE 57/2025.	6.140,00
005	45	UN	NOTEBOOK EDUCACIONAL Características técnicas conforme EDITAL PE 57/2025.	7.000,00
006	60	UN	MONITORES 23.8 POLEGADAS. Características técnicas conforme EDITAL PE 57/2025.	1.090,00
007	60	UN	MONITORES 27 POLEGADAS. Características técnicas conforme EDITAL PE 57/2025.	1.500,00

F BORGES EQUIPAMENTOS – ME

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
010	10	UN	COMPUTADOR EDUCACIONAL TIPO I. Características técnicas conforme Edital PE 57/2025.	7.049,00

FVR SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
015	15	UN	MONITOR 27 POLEGADAS. Características técnicas conforme Edital PE 57/2025.	1.800,00

IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
008	160	UN	LICENÇAS PERPETUAS DE SOFWARE. Características técnicas conforme Edital PE 57/2025.	1.305,00
016	30	UN	LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARE. Características técnicas conforme Edital PE 57/2025.	1.305,00

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
014	15	UN	MONITOR 23.8 POLEGADAS. Características técnicas conforme Edital PE 57/2025.	1.300,00

INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	UNID	Descrição do objeto	Valor R$
012	5	UN	NOTEBOOk. Características técnicas conforme Edital PE 57/2025.	6.599,00
013	5	UN	NOTEBOOK EDUCACIONAL. Características técnicas conforme Edital PE 57/2025.	7.450,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:076943E7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 444/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

Extrato do 3° Aditivo do Contrato 444/2022 do Pregão Presencial 029/2022 que tem como objeto a prestação de serviços para aquisição e transporte de refeições prontas (almoço, janta e café da manhã/lanche) a serem servidas na unidade de pronto atendimento (UPA), CAPS AD, CAPS II E CAPS Infantil, fica ajustado a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 21/11/2025 a 21/11/2026, o valor do contrato será reajustado em 5,17% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses.

Item	Unid.	Quantidade	Objeto	Valor Atual	Valor reajustado
01	Unid.	7.800	Café da Manhã	R$ 14,28	R$ 15,02
02	Unid.	3.000	Lanche	R$ 14,28	R$ 15,02
03	Unid.	8.400	Almoço	R$ 29,23	R$ 30,74
04	Unid.	4.200	Janta	R$ 29,23	R$ 30,74

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A72C0BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 159/2021.
CONTRATO: 3° aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 010/2023
OBJETO: Registro de preços para publicação de anúncios coloridos em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização) e assinantes neste Município para a publicação dos atos do Executivo Municipal.
CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ n.º 93.523.157/0001-82.
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Primiera do Contrato original para ***ACRÉSCIMOS*** relativos ao objeto do contrato, conforme justificativa apresentada no teor do memorando nº 110/2025- ASCOM– GPM de 23/09/2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/3074, de 24/09/2025, e de acordo com as descrições abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN	VLR. TOTAL
01	04	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho de 26,0 x 14,0 cm (1/2 página).	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00
02	04	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho 26,0 x 5,0 cm (rodapé tradicional).	R$ 590,00	R$ 590,00
03	06	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho 26,0 x 10 cm (rodapé opcional).	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
			VALOR TOTAL		**R$ 4.080,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original para incluir a importância de **R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)** relativos aos acréscimos mencionados na cláusula primeira, conforme Termo Pedido de Compra nº 2025/3074, de 24/09/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2025/45 – Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 02.01.04.131.0002.2148 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. 3º - PJ
FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.92.00.00.00 – SERV. DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.
CLÁUSULA QUARTA- A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C163D8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 045/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 045/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de instalação de cobertura na entrada da EMEF José Inácio Machado Ramos, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23 de dezembro de 2025 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:48913EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 046/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 046/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Monumento à História de Santo Antônio da Patrulha, conforme termo de referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23 de dezembro de 2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:92AF36BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 089/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos e insumos veterinários. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/12/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09:00hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:29F9570A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 307.869,59 (trezentos e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais, com cinquenta e nove centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 307.869,59, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2070-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 161 no valor de R$ 800,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2070-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 162;
II - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 762 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 764;
III - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 768 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 764;
IV - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 770 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 764;
V - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 772 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 764;
VI - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 777 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 764;
VII - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 781 no valor de R$ 34.000,00 para o crédito 06.02.15.452.0002.2036-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1751, dest. 0000350, dot. 764;
VIII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2043-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 816 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2039-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 827;
IX - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2010-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1550, dest. 0000101, dot. 601 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.2010-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1550, dest. 0000101, dot. 595;
X - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 700 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 05.02.12.365.0003.2019-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 694;
XI - Do crédito orçamentário 07.02.10.122.0002.2079-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1230 no valor de R$ 172.069,59 para o crédito 07.01.10.301.0002.2097-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:D2F21836

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 360, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 10.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.01.04.122.0002.2134-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1802, dest. 0000000, dot. 11 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 03.01.04.122.0002.2134-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1802, dest. 0000000, dot. 8;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:55404F91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Contratações Anual para 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado o Plano de Contratações Anual para 2026, constante no anexo único deste Decreto, conforme previsto no art. 6°

do Decreto Municipal n° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e dá outras providências".
Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipalem Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002 e no site do Município

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3A6DBE56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 068/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
889.988.860-49	DIEGO DE LOS SANTOS FLORES	4458/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A7353A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 069/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
020.721.460-38	DOUGLAS CARVALHO ROCHA	6999/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7B74EDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 070/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
038.504.240-06	ISMAEL SILVEIRA DE QUADROS	6996/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:92DB7620

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 071/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
449.442.090-53	VALDIR PORTAL DA SILVA	6891/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0D12D381

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2025.
VALIDADE: 14/11/2025 A 13/11/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.120/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bandeiras para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, através da empresa DANIEL PRIMO PICCINI, CNPJ: 02.603.092/0001-20, conforme segue:

Item	Qtd	Uni	Especificação do Objeto	Valor
01	43	Un	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT.	R$ 78,00

02	43	Un	Bandeira do Rio Grande do Sul, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT.	R$ 80,00
03	43	Un	Bandeira do Município de Santo Antônio da Patrulha, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti- desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT.	R$ 80,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:87E856FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N°040/2025.

Na publicação do Primeiro aditivo ao contrato de fornecimento de materiais n.º 040/2025, PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 164/2024, disponibilizada na FAMURS na data de 12 de Novembro de 2025, constatou-se erro de natureza formal, de digitação, constando modalidade, contrato, objeto e fornecedor equivocados. Assim, fica retificada a referida publicação com as seguintes as corrigidas informações:

MODALIDADE: PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 001/2025.
CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 040/2025.
OBJETO: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, através de chamamento público, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Memorando nº. 122/2025, Pedido 2025/371 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: MARIA DA SILVA MEREGALLI, CPF n.º 515.331.700-53.
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Adita-se a cláusula primeira do contrato original para **REDUÇÃO** das quantidades abaixo descritas, conforme justificativas contidas no memorando nº 1.655/2025 - SEMED de 03/11/2025, Laudo emitido pela EMATER, de 03/11/2025 e Declaração de ciência da Contratada.

ITEM	QTD REDUZIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR REDUZIDO
09	806 Kg	Cebola	R$ 5.166,46
08	160 Kg	Brócolis	R$ 1.902,40
11	150 Kg	Couve-flor	R$ 1.617,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a presente redução tendo em vista que por questões inerentes à própria agricultura, o produtor perdeu a produção e não poderá realizar as entregas das quantidades citadas, conforme justificativas contidas no memorando nº 1.655/2025 - SEMED de 03/11/2025, Laudo emitido pela EMATER, de 03/11/2025 e Declaração de ciência da Contratada.**CLÁUSULA TERCEIRA -** Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para **REDUÇÃO** do valor total de **R$ 8.685,86 (Oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, oitenta e seis centavos),** conforme justificativas contidas no memorando nº 1.655/2025 - SEMED de 03/11/2025, Laudo emitido pela EMATER, de 03/11/2025 e Declaração de ciência da Contratada.**CLÁUSULA QUARTA-** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F23874B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato Prestação de Serviços nº. 174/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025.
CONTRATADO: EDUARDA PILOTTI - DESIGNER FLORAL E DECORADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 61.169.084/0001-86
OBJETO: Contratação da empresa Eduarda Pilotti - Designer Floral e Decoradora de Eventos LTDA, para produção e apresentação da Banda Nelson's no Evento Antigos dos Sonhos
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:31ECD45D

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

SUMULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 003/2025
CONTRATADO: Esporte Clube Liberdade
CNPJ: 88.883.681/0001-24
OBJETO: Caminhos do Esporte.
VALOR: R$ 199.923,00
VIGÊNCIA: 11/11/2025 a 12/07/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:61E1D3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTOAUGUSTO-RS, torna público a realização do "Terceiro Termo Aditivo ao contrato de Licitação nº 001/2025", a empresa SOARESCONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.212.319/0001-72, conforme determina os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021. Tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma do 4º Pavimento da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Santo Augusto-RS, de acréscimo Inclusão de luminárias, no valor de R$ 9.628,43 (nove mil seiscentos e vinte oito reais e quarenta e três centavos), de acréscimo Inclusão de cinco portas no valor de R$ R$ 9.889,80 (nove mil oitocentos e oitenta e nove mil reais e oitenta centavos) e supressão no valor de R$ 8.658,96 (oito mil seiscentos e cinquenta oito reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura em 14/11/2025.
Santo Augusto/RS, 14 de novembro de 2025.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:78D421DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.512 de 09 de julho de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOEDITE DOS SANTOS MILCZAREK, classificado(a) em 26° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:AD5259E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência / Alteração de Fiscais - Contrato Nº: 148/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor: R$ 8.345,00 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 3390/21-37(GP), 3390/71-644(SMS), 3390/31-209(SEDECOM) e 3390/84-703(SEHAS). Vigência.....: Início: 22/11/2025. Término: 22/11/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 071/2023, de 25 de outubro de 2023 (Processo Administrativo nº 337/2023). Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Contrato. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 22/11/2025 até 22/11/2026, com base na previsão contratual constante no subitem 10.2 (dez ponto dois), com fundamento no art. 57, inciso ll e §2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante proposta da Contratada, conforme solicitação do Gabinete da Prefeita – GP, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, através dos Memorandos n°s 526/2025/SMS, 2012/2025/SEHAS, 110/2025/SEDECOM, 114/2025/SEDECOM, 163/2025/GP, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 14 de novembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:08839868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 158/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Valor.....: R$ 1.972,20 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 3390/21-38. Vigência.....: Início: 08/12/2025. Término: 08/12/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 137/2023, de 06/12/2023, Processo Administrativo nº 377/2023. Contratação para manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet, junto ao sitio oficial do Município de Santo Augusto-RS. **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 08/12/2025 até 08/12/2026, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Contrato, mediante solicitação da Contratada através de e-mail e solicitação do Gabinete da Prefeita através do Memorando Interno n° 169/2025/GP, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no subitem 10.1 (dez ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,586680%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante nesse aditivo. Santo Augusto – RS, 14 de novembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E73807BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA VALDIRENE MOHR DA SILVA para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificada em 16º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1F3B388B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 016/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2022 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/11/2025** – **Claudia de Moraes Gonzalez Giuliani.**

São Gabriel, 14 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A5746C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Concorrência Eletrônica nº 08/2025**, Processo nº 527/2025, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação de Galeria e Reconstrução de Muro de Canal de Drenagem, em conformidade com especificações técnicas do projeto técnico e memorial descritivo*, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 02 de dezembro de 2025** e início dos lances a partir das **09h do dia 02 de dezembro de 2025.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:18D85C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Concorrência Eletrônica nº 09/2025**, Processo nº 528/2025, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obras com Execução de Muro de Gabião Caixa (C: 330,00m; H: 6,00m; L: 4,50m) e obras complementares em trecho da estrada vicinal que liga a comunidade de Ribeirão ao Distrito de Vale Vêneto, município de São João do Polêsine/RS (coordenadas 29°38'57"S / 53°28'31"O), conforme processo nº 59053.019220/2024-10 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SEDEC, Protocolo S2iD: REC-RS-4318432-20240814-05*, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 03 de dezembro de 2025** e início dos lances a partir das **09h do dia 03 de dezembro de 2025.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:4AAD33EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Edital de Retificação nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais mobiliários. **Retificação** no que tange ao item 5.5 do edital, item 3 do Termo de Referência e item 4 do Estudo técnico Preliminar referente à descrição dos itens 09, 16 e 18**.** Nova data da sessão pública: 04/12/2025, às 08h e 30 minutos, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 14 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EEBE3394

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 195/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **VOLMIR WELTER** CNPJ nº 05.561.391/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviço de marcenaria para a adequação de berços utilizados nos dormitórios dos berçários da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança I, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 1.520,00 e de acordo com o processo nº 1687/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:91601BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 196/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **IMPÉRIODACONSTRUÇÃOLTDA** CNPJ nº 43.443.026/0001-17 e LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇAOLTDA CNPJ nº 12.750.769/0001-06 cujo objeto é a aquisição de refletores de LED, mangueiras luminosas e conectores tem por finalidade garantir a iluminação cênica e decorativa da praça municipal durante o período de festividades natalinas, proporcionando melhor ambientação, valorização dos espaços públicos e incentivando a participação da comunidade nos eventos de final de ano, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelos valor de R$ 1.180,00 e R$ 725,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 1.905,00 e de acordo com o processo nº 1682/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CFB90B56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 197/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **D GRAU OTICA, RELOJOARIAE BAZAR** LTDA CNPJ nº 90.629.726/0001-80 e **DENISE MARIA ARNET** CNPJ nº 07.134.178/0001-74 cujo objeto é a aquisição de enfeites natalinos tem como propósito viabilizar a ambientação temática das praças, ruas e espaços públicos do município durante o período de Natal e final de ano de 2025. A decoração é parte integrante das ações de organização e revitalização urbana realizadas anualmente pela Administração Municipal, visando criar um cenário harmonioso e atrativo para moradores e visitantes, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelos valor de R 188,00 e R$ 2.771,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 2.959,00 e de acordo com o processo nº 1644/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:86CE1AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 075/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do senhor **ADEMAR ADOLFO LOSEKANN,** inscrito no CPF sob o nº 105.210.461-49, cuja finalidade é pessoa física para prestação de serviço de caracterização e atuação como Papai Noel, durante eventos natalinos promovidos pela EMEI's Paraíso da Criança I e II e SMECDT, nos dias 05 e 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de animar, interagir e alegrar as crianças e famílias participantes da programação natalina municipal, pelo valor de R$ 800,00 nos termos do processo nº 116/702025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:23D00FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

Contrato nº 111/2025 – Pregão Presencial nº 01/2025: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água na Linha Brugnharotto, comunidade no interior do Município, conforme especificações, normas e documentos técnicos que integram este edital, com recurso do Fundo Estadual de Defesa Civil do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução n.º 05/FUNDEC, de 19 de março de 2025 e Portaria n.º 011/SPDC/2025, de 5 de maio de 2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº 10.872.564/0001-78
Total: R$ 118.999,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência: Conforme conta no cronograma físico financeiro e projetos, a contar da data da Ordem de Início
Contrato Assinado em: 12 de novembro de 2025
Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:E60D2E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

Contrato nº 111/2025 – Chamamento Público nº 003/2025: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos em topografia, compreendendo mão de obra e equipamento para as atividades, inclusive fornecimento de ART/RRT registrada, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 03/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: PRECISA ASSESSORIA TOPOFRAFICA LTDA
CNPJ Nº 21.414.652/0001-42
Valor: R$ 114,94 (centro e quatorze reais com noventa e quatro centavos) por hora
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 11 de novembro de 2025
Contrato Assinado em: 11 de novembro de 2025
Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:0562EA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO USO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO N° 179989/DRSP E CONTRATO USO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO N° 179818/DRSP

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO USO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO N° 179989/DRSP E
CONTRATO USO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO N° 179818/DRSP
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

MODALIDADE: Concessão Pública n° 01/2025;
PROCESSO: n° 869/2025;
CNPJ: 02.016.440/0001-62;
OBJETO: Contrato de Uso do Sistema de distribuição, denominado CUSD, de serviço público de distribuição de energia elétrica, usuária da Rede Básica, que opera e mantém os sistemas de distribuição para Fundação Hospital Centenário (FHC);
DO PRAZO: O contrato entra em vigor a partir da data de início do fornecimento, prevista nas condições específicas, e vigorará por **período indeterminado**, desde que respeitados os requisitos do artigo 109 da Lei nº 14.133 de 2021;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sr. Ricardo Dorneles de Carvalho;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:8EFA5910

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOSPARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃOLEOPOLDO torna público que está RETIFICADA a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n°147/2014 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 – Menor preço mensal. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais médicos para atendimentos na Rede de Atenção Psicossocial, Atenção Primária à Saúde e Rede de Urgência e Emergência de São Leopoldo, nos serviços sob gestão da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo. Reabertura se dá após retificação do Edital e demais peças instrutórias. Data de abertura: 01/12/2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:82D3B051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01-2025 - SEMMAM

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 530, inciso III e § 2º, da Lei Municipal n° 6.463/2007, após esgotadas as tentativas de notificação presencial e via remessa postal, ***notifica*** as pessoas e empresas abaixo nominadas para **1)** ciência das Decisões Administrativas lavradas nos respectivos processos de apuração de infrações ambientais (abaixo) e **2)** interposição de RECURSO, no prazo de 08 (oito) dias contados da efetivação da intimação, a qual se concretiza depois de transcorridos 30 (trinta) dias da publicação do Edital.

NOME/EMPRESA	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
JULIO DOS SANTOS	136.497.360-04	2020/12779
GILMAR FRANCISCO DA SILVA	833.252.200-53	2019/13099
VERA SANTOS DOS SANTOS	618.336.497-53	2021/5666
EDUARDO FISCHER SANTOS DOS SANTOS	596.525.197-15	2021/5666

Assinado eletronicamente por RODRIGO DE SOUZA DAVID, Assessor Jurídico - SEMMAM em 24/10/2025 às 10:30:10.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A46BF9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA LEI Nº 10.400

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais indica a presença de equívoco no Art. 1º o qual se refere a alteração do Art. 9º da Lei nº 9.361, de 31 de maio de 2021, onde faltou acrescentar o Inciso VII, modificar a redação do Inciso VIII e IX e suprimir o inciso X, da Lei nº 10.400, de 03 de novembro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:
L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 9.361, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 9º** O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COMBEM será composto de forma paritária por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma:
I - 1 (um) representante do órgão responsável pela política geral de governo;
II - 1 (um) representante do órgão responsável pela política de saúde;
III - 1 (um) representante do órgão responsável pela política de meio ambiente;
IV - 1 (um) representante do órgão responsável pela política de proteção animal;
V - 1 (um) representante do órgão responsável pela política de segurança pública;
VI - 1 (um) representante de associações sem fins lucrativos de proteção animal legalmente constituídas e cadastradas no Município, junto à Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA;
VIII - 1 (um) representante de protetores de animais ou projetos de proteção animal, ambos informais, devidamente cadastrados no Município, junto à Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA;
IX - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção São Leopoldo - OAB/SL;
X – 1 (um) representante da classe veterinária que atue em São Leopoldo. (NR)"
……

Leia-se:

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 9.361, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 9º** O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COMBEM será composto de forma paritária por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma:
I - 1 (um) representante do órgão responsável pela política geral de governo;
II - 1 (um) representante do órgão responsável pela política de saúde;
III - 1 (um) representante do órgão responsável pela política de meio ambiente;
IV - 1 (um) representante do órgão responsável pela política de proteção animal;
V - 1 (um) representante do órgão responsável pela política de segurança pública;

VI - 1 (um) representante de associações sem fins lucrativos de proteção animal legalmente constituídas e cadastradas no Município, junto à Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA;
VII - 2 (dois) representantes de protetores de animais ou projetos de proteção animal, ambos informais, devidamente cadastrados no Município, junto à Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA;
VIII - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção São Leopoldo - OAB/SL;
IX – 1 (um) representante da classe veterinária que atue em São Leopoldo.
(NR)";
...

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.
.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:23396143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.219

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.831 de 03 de outubro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELISANA OLIVEIRA DA SILVA**, **matrícula n° 85595,** ocupante do cargo de **Professora de Língua Inglesa**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.456 de 17 de fevereiro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **18 de fevereiro de 2014 a 21 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:383577EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.081 de 12 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA FREITAS LIMA DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 85643,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.849 de 24 de março de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de março de 2014 a 27 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E1AAA8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.606 de 05 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA NUNES KLEIN**, **matrícula** n° 86037, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.063 de 03 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de outubro a 28 de outubro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3383FB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.589 de 05 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA NUNES KLEIN**, **matrícula** n° 86037, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.063 de 03 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de outubro a 31 de outubro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:06AE69E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.536 de 05 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.829, de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449,** ocupante do cargo de Professora, Nível "**IV**", Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de outubro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:617EA541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.557 de 04 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SONIA MARGARETE REIS DE MORAES**, **matrícula** n° 85758, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 86.644 de 08 de agosto,de 2014, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**

EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **25 de outubro a 02 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F559C74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.745 de 19 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA DA SILVA FLORES**, **matrícula n° 83568,** ocupante do cargo de professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.495 de 10 de julho de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de julho de 2006 a 13 de julho de 2016**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1DBE3BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.269

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.717 de 06 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA RAQUEL BARTH MORAES, matrícula n° 85258**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.867 de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 outubro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2AA6C6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.716 de 06 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula** n° 87501, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **31 de outubro 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B9E731D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.271

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.748 de 06 de de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA FLAMIA VIEIRA , matrícula** n° 83563, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.492 de 10 de julho de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro a 05 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C7071818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.273

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.729 de 06 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA, matrícula** n° 84432, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 59.917 de 28 de abril de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,07 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:571EA05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.276

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta no memorando nº 1342, de 10 de Novembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de Setembro de 2025**, à **ALINE ALVES SCHIMITEZ,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80969, nomeada através da Portaria nº 26944, de 21 de Setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B9C84B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.280

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.804 de 07 de novembro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **LUCAS VICENTE DE QUADROS, matrícula** n° 88191, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 135.615 de 09 de abril de 2025, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 de novembro e 07 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:05A018C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.281

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.789 de 07 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELE ZILLES, matrícula** n° 88008, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 130.957 de 10 de abril de 2024, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:83E4B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.282

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.871 de 07 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017 e **matrícula n° 87241,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.215 de 1º de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:368739D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 27.317 de 03 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DOS SANTOS KRUMENAUER**, **matrícula n° 85652,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.951 de 28 de março de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **31 de março de 2014 a 02 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6413CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.954 de 10 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CYNTIA VELLOZO DE LOS SANTOS, matrícula n° 87160**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.475 de 12 de maio de 2022, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **30 de outubro a 06 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2E55B698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.948 de 10 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA PAISSANDI DE SOUZA, matrícula n° 85713**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84648 de 21 de maio de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **31 outubro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31D1444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.960 de 10 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORDEIRO PANIZZOTTI, matrícula n° 84322**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.821 de 22 de outubro de 2008, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro a 07 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CEE7B490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.294

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.978 de 10 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula** n° 86121, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.913 de 26 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC2988A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.295

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.983 de 10 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA ANDRADE, matrícula n° 84300**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.768 de 15 de outubro de 2008, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de novembro a 10 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CB238AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de setembro de 2025** a **LETÍCIA DE SOUZA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80950, nomeado através da Portaria nº 26879 de 11 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34C6E474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.303

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de agosto de 2025** a **VALDEREZA SANTOS DA SILVA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 82776, nomeado através da Portaria nº 36953 de 03 de julho de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92B4CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.304

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de setembro de 2025** a **ANA MARIA DA SILVA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 82798, nomeado através da Portaria nº 37331 de 13 de setembro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:17FE730B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.305

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de julho de 2025** a **JANAINA GONÇALVES DA SILVA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 82775, nomeado através da Portaria nº 36928 de 02 de julho de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2553D49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.306

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de junho de 2025** a **ELISANA MARIA ZANON** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Contador, matrícula nº 84714, nomeado através da Portaria nº 65284 de 23 de junho de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:71569D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.307

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28126/2025, de 11 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **ALISSON ANDRÉ VAZ GRAF**, matrícula nº 83823, CPF nº 788.744.751-87, **ÁLVARO DO NASCIMENTO**, matrícula 55791, CPF n° 535.155.600-68 e **MÁRCIO UBERTI MOREIRA**, matrícula n° 55647, CPF n° 553.969.500-30, para participarem de ação de apoio humanitário e solidário no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, afetado por evento adverso do tipo ciclone extratropical, ocorrido em 07 de novembro de 2025, o qual se encontra em estado de calamidade pública, com saída no dia 10 de novembro de 2025, às 00h00 e retorno no dia 15 de novembro de 2025 às 00h00, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D14FE7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.326

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28377/2025, de 13 de novembro de 2025,

A U T O R I Z A
o afastamento dos servidores **GILDO JORGE DA SILVA**, matrícula nº 55699, CPF nº 000.711.420-61, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, **MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO FLAUSINA,** matrícula nº 55748, CPF nº 999.819.550-00, lotado na Secretaria Municipal Saúde, **MATHEUS CÓRDOVA MANTELLI,** matrícula nº 55667, CPF nº 044.737.970-40, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento Participativo, para a força tarefa – apoio humanitário, no período de 11 de novembro de 2025 a 16 de novembro de 2025, na cidade Rio Bonito do Iguaçu/PR, fazendo jus ao pagamento de 775 UPM's (setecentos e setenta e cinto), conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:81C94127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PAULA REGINA BEMFICA GARCIA, matrícula 88308, com vigência a partir de 14 de Novembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A5D05FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "APAE"

A Secretaria de Saúde, representada neste ato pela Secretária, Sra. Kelbe Gonçalves Rodrigues, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Leopoldo (APAE), visando à prestação de serviços de saúde nas especialidades de estimulação precoce, psicopedagogia inicial e prevenção de agravos, no âmbito da Política de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. O valor total do projeto será de R$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais). A APAE caracteriza-se como uma entidade filantrópica cujo objetivo é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e autista. Sua atuação é reconhecida e essencial para o atendimento especializado desses pacientes, garantindo acesso a serviços de qualidade e promovendo a inclusão social. Dessa forma, o presente instrumento firma-se em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 8.820, de 02 de julho de 2018, em seus artigos 3º e 4º, bem como no artigo 12 do Decreto Municipal nº 9.163, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Esta legislação estabelece, entre outros aspectos, o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:7C879D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 1025/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 10005/2025
CREDENCIADA: Mariana La-Bella Costa, CPF 017.450.521-35.
DO GESTOR : Altera-se o GESTOR do Termo de Credenciamento, para fazer constar que passa a ser o servidor Maroli Lani Mello da Silva, matrícula nº 85.077, em substituição a servidora, Cristina Lima da Rocha Cannas, matrícula nº 83.415, que deverá acompanhar a execução do objeto credenciado e prestar as informações cabíveis, a contar de 23/10/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:2EE0314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 DE TERMO DO CONTRATO 109/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 50/2025
CREDENCIADA: Anelise Martins Oliveira, CPF 948.466.000-25,
DO GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a cláusula oitava do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR, o servidor Marcos Vinicius Bucco Fagundes– matrícula nº 087.779, em substituição à Ninah de Lima Rocha – matricula nº 055.695, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar informações cabíveis partir de 21 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:1BD02F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 DE TERMO DO CONTRATO 271/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024
CONTRATADA: ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ 08.374.053/0001-84.
DO GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa ser o Gestor do contrato, o servidor Maik Juliano Land, matrícula nº 55.669, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado a partir de 15 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:8062EF0E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: O presente processo tem por objetivo a compra de kit adaptador hmi com cabo de comunicação de 2 metros para softstarter de 45A. **FORNECEDOR:** ERG ELETROMOTORES LTDA **CNPJ N°:** 60.028.354/0001-76.

CLADIS MAGNANI
Diretora-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:2D2D3900

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 42/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADEN.42/2025, OBJETO**: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para a unidade Charrua – atendida pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **FORNECEDOR**:RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**CNPJN°** 02.016.440/0001-62.

CLADIS MAGNANI
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:5DD374FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025 para a contratação da empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.451.665/0001-57, para a contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) para equipamentos de telecomunicação da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS, no valor total de R$16.000,00.

São Luiz Gonzaga, 14 de novembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:38C37F54

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que se trata da única concessionária autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a distribuição e fornecimento de energia elétrica no Município de São Luiz Gonzaga/RS, conforme concessão pública federal vigente, em conformidade ao disposto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025, para a contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, concessionária de serviço público responsável pela distribuição de energia elétrica no Município de São Luiz Gonzaga/RS, para fornecimento de energia elétrica aos imóveis de propriedade ou sob responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, no valor total estimado para 12 meses de R$ 44.801,04.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:7FAB9B91

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE CONTRATO Nº:22/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de agenciamento e administração de estágio, por meio de pessoa jurídica habilitada como agente de integração, nos termos da Lei nº 11.788/2008, compreendendo a intermediação, gestão dos contratos de estágio, repasse da bolsa-auxílio e do vale-transporte aos estagiários, e o recebimento da respectiva taxa de administração, calculada por estagiário, por mês.
PRAZO: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo decenal, consoante ao Art. 107 da Lei 14.1333/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
VALOR TOTAL: A remuneração da contratada dar-se-á exclusivamente por meio da taxa de administração (0,70%), a ser aplicada sobre o valor da bolsa-auxílio individual mensal de cada estagiário, atualmente fixada em R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), conforme disposto na Lei Municipal nº 6.884, de 27 de fevereiro de 2025, podendo ser alterada por nova legislação municipal superveniente.

São Luiz Gonzaga, 14 de novembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:72DC7910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°911/2025.

"NOMEIA A SRA. LUNARA FERNANDA BELITZ SCHUSTER PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTE".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A
A Sra. LUNARA FERNANDA BELITZ SCHUSTER, inscrição nº. 56610046372-9, para o Cargo Efetivo de Professor de Arte, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 12 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no ExErcício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:FD80D66B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°917/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 890/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 890/2025, de 29 de outubro de 2025, que nomeou a Sra. DAMARES GRACIEL MACIEL DA SILVA, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, em razão da Não apresentação dos documentos em tempo hábil para assumir a vaga do referido cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:64E887BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°918/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 911/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 911/2025, de 12 de novembro de 2025, que nomeou a Sra. LUNARA FERNANDA BELITZ SCHUSTER, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Arte, em razão da desistência da vaga enviada conforme requerimento protocolado nº 578/2025, em 14 de novembro de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:324816A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°919/2025.

"NOMEIA A SRA. TATIANE ANDRÉIA NONENMACHER PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTE".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A
A Sra. TATIANE ANDRÉIA NONENMACHER, inscrição nº. 56610030895-8, para o Cargo Efetivo de Professor de Arte, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 14 de novembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:8076E4D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°922/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 919/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 919/2025, de 14 de novembro de 2025, que nomeou a Sra. TATIANE ANDRÉIA NONENMACHER, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Arte, em razão da desistência da vaga enviada conforme requerimento protocolado nº 581/2025, em 14 de novembro de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:23629777

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°923/2025.

"NOMEIA A SRA. ROSANE FLÁVIA UNSER KRAHN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTE".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A
A Sra. ROSANE FLÁVIA UNSER KRAHN, inscrição nº. 56610631867-7, para o Cargo Efetivo de Professor de Arte, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 14 de novembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:68EA4D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 –** Contratação de empresa especializada para executar serviços de arqueologia, Secretaria Municipal de Turismo. Sendo abertura dia **03/12/25 às 09:00h,** pela plataforma da **BLL**, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 13 de novembro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:19148EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.479 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul**,** Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n° 591 de 02 de setembro de 1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais n° 613 de 05 de novembro de 1993, n° 694 de 08 de agosto de 1994, n° 819 de 18 de outubro de 1995, n° 1.390 de 31 de julho de 2002, n° 1.673 de 28 de março de 2007 e n° 1.731 de 04 de dezembro de 2007;

Considerando as solicitações de alteração de membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, contida no Ofício 06/2025 – AL 2025/2026 de 10 de outubro de 2025 do Lions Clube são Pedro do Sul;

D E C R E T A

Art. 1° A alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, conforme segue:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO
a) Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO
Titular: Jacira Miolo Leal
Suplente: Eliane Cabral

b) Secretaria Municipal dA SAÚDE
Titular: Neila Elizete Bartsch Casola
Suplente: Micheli Barcellos Loviski

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Lisiane Maria da Silva

Suplente: Paulo Petronio Peres de Peres

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Sandra Fátima Rodrigues
Suplente: Karla Drehmer Pereira

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Reinaldo Lucas
Suplente: Angélica Schmitt

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Rubem Klein
Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sandra Daí Pra Baier
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
a) emater
Titular: Daiane de Mattos Taborda
Suplente: Cristiana Barros

b) PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Celeste Menezes Rodrigues
Suplente: Cleusa Brondami

C) LIONS CLUBE
Titular: Bruno Cabreira
Suplente: Sales Xavier

d) APESP
Titular: Elias Santos Muniz
Suplente: Vandir de Bairro

e) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Marta Regina Rosauro

f) CASA DA AMIZADE
Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

g) LOJA MAÇONARIA REMANÇO
Titular: Leandro da Rocha Cabral
Suplente**:** Hugo Sergio Silva de Souza

Art. 3° A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 26 de novembro de 2026.

Art. 4° Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.412/2025.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CA9F71F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1086/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1086/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias do servidor **LEANDRO MAGON**, matrícula 2002, detentor do cargo efetivo de Veterinário, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0957/2025, de 15/09/ 2025** , a contar de **23.09.2025**, restando para gozo em outra oportunidade: 03 dias do período aquisitivo 2022/2023 e 22 dias do príodo 2023/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor à contar de 23/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:49CD76DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1087/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1087/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 25(vinte e cinco) dias de férias interrompidas ao servidor **LEANDRO MAGON**, matrícula 2002, detentor do cargo efetivo de Veterinário, sendo 03 dias referentes ao período aquisitivo **2022/2023** e 22 dias referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, interrompidas pela **Portaria DP nº 1086 de 13/11/2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.11.2025 a 04.12.2025**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor à contar de 10/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0D707147

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1088/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1088/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, ao servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo de Veterinário, matricula 2002, o gozo de 3 (três) dias de férias referentes ao período aquisitivo de **16.08.2023 a 15.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.12.2025 a 09.12.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor à contar de 10/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:59D26B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1089/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1089/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICA O PERÍODO RESTANTE DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA o período de restante de férias do servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA** detentor do cargo de Professor, matricula 1958, constante na Portaria DP n° **0126/2025, de 09.01.2025,** o período restante de férias, onde se lê **28 dias**, leia-se **27 dias.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7D5D735D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.526 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Parecer PGM nº 272/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como de todos os documentos que o instruem;

D E T E R M I N A

Art. 1º A **Instauração de Sindicância Investigatória,** com rito previsto no art. 189, inciso I da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, para que seja verificados os fatos descritos no Parecer PGM nº 272/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal e de todos os documentos que o instruem, os quais relatam a ocorrência de suposto sinistro envolvendo máquina motoniveladora do Município de São Pedro do Sul e um veículo Peugeot 208, Placas SHB-6J33, de propriedade de terceiro, totalizando danos materiais no valo de R$ 13.085,43 (treze mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Portanto, entende-se necessária a instauração da presente sindicância investigatória, a fim de que se proceda a oitiva de todos os envolvidos e os que tenham conhecimento dos fatos relatados, bem como diligências para que os fatos sejam devidamente esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias, para verificar a existência de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, caso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos por Servidores Públicos, poderá ensejar a penalização e/ou responsabilização.

Art. 2º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68514238

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.527, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4483 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício nº 001/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.483 de 17 de setembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.483/2025, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C2003D32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.528, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores Cléder Tatsch e Adriane Prass para atuar como fiscal do Contrato nº 084/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Essencial Assessoria Tributaria Ltda.

Art. 2º Os fiscais tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 084/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:065EDD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.529, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JACI LADI BUTZKE STRASSBURGER E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Vonibaldo Schalemberger Braga para atuar como fiscal do Contrato nº 085/2025, assinado entre a Administração Municipal e a fornecedora Jaci Ladi Butzke Strassburger.

Art. 2º O fiscal tera a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 085/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7571CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.530, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E OLÍVIA DIESEL KOHLER E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Vonibaldo Schalemberger Braga para atuar como fiscal do Contrato nº 086/2025, assinado entre a Administração Municipal e a fornecedora Olívia Diesel Kohler.

Art. 2º O fiscal tera a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº

086/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FEF1B5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2025, para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg e 45kg e água mineral galão 20l, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 28 de novembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 17 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:7C7CDAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 087/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.547.775/0001-35, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº 868, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS, neste ato representada pelo Senhor Evandro Antônio Frighetto, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF sob o nº XXX.380.900-XX, carteira de identidade nº XX30725198XX, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, n.º 801, Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) microônibus para transporte dos integrantes dos grupos de oficinas do CRAS MAGIA DAS ARTES e COMUNICAÇÃO ATIVA à cidade de Encantado/RS. A viagem está programada para acontecer na data de 27 de novembro de 2025. Valor: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Modalidade: Dispensa de Licitação nº 048/2025 Vigência: 24.11.2025 a 24.12.2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Contrato n° 088/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede administrativa na Rua Cassemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, CEP nº 90.420-001, no Município de Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo senhor GUSTAVO PELLIZZARI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF/MF nº XXX.654.680-XX e RG nº XX815359XX SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Coronel Camisao, nº 245, Apto 1101, Bairro Higienópolis, CEP nº 90.540-050, na cidade de Porto Alegre/RS Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e realizar Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o Município de São Valentim do Sul, incluindo a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização e contratação do espaço físico para realização e aplicação das provas teóricas/práticas e avaliação de títulos, com processamento das notas, análise e julgamento de possíveis recursos, relatórios de inscrições por cargo, bem como de classificação final, até a homologação do resultado final. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2025 Valor: R$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais) e R$ 75,00 para os inscritos excedentes Vigência: 13.11.2025 a 30.03.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:25D7A9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 28/2025.

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina, utilizando recursos provenientes do convênio FPE 374/2025 firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Tipo: Menor Preço por preço global.

Data da Abertura: 02 de dezembro de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.
São Valério do Sul/RS, 14 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:FC765410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287543/2025 – PE nº 0119/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS(ABRANGENDO OS RESÍDUOS DO GRUPO "A" (INFECTANTES), GRUPO "B" (QUÍMICOS`) E GRUPO "E" (PERFUROCORTANTES), INCLINDO O FORNECIMENTO DE BOMBONAS E CAIXA COLETORAS EM COMODATO), GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CLINICA DA SAÚDE DA MULHER (CLISAM) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24hs) DE SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote. DISPUTA: 02/12/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B23D9FFB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 295002 – PERP 159/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 2.808,00; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME 07.626.776/0001-60 R$ 9.600,00.
PROCESSO 158041 – PE 108/2022 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA 28.111.790/0001-00 R$ 8.580,00.
PROCESSO 258392 – INEX 007/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: BRS ASSISTÉNCIA TÉCNICA LTDA 03.372.256/0001-18 R$ 124.944,72.
PROCESSO 259004 – PE 116/2024 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FONTANA LTDA 10.473.058/0001-06 R$ 1.868.646,00.

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:61544918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 215/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO – N° 215/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 028/2025

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº028/2025 e ratifico a ***Contratação do show da Banda Doce Pecado, empresa Doce Pecado, CNPJ nº 27.435.857/0001-90, incluindo a responsabilidade pela montagem e fornecimento da estrutura completa de palco, iluminação e sonorização, para as programações do evento Natal Sonho e Luz de Sarandi/RS, no dia 29 de novembro de 2025*****.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 17 de novembro de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:71AAE26F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 216/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 101/2025

O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –** Nº 101/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa devidamente inscrita no CRECI, ou empresa de avaliação imobiliária registrada no CNAI, para a prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis urbanos e rurais localizados no Município de Sarandi/RS*****.** Data da abertura será no dia **01 de dezembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 17 de novembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:6E706B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025

Concorrência Eletrônica 10/2025
O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 03/12/2025, será realizada a Concorrência Eletrônica 10/2025, Contratação de empresa para fornecer materiais e executar a instalação da rede de hidrantes e do sistema de detecção e alarme de incêndio, conforme normas técnicas e PPCI, no Colégio Rosa Maria Braga, Linha Nova, Seberi/RS, em regime de empreitada por preço global de acordo com Memorial Descritivo. Edital: https://seberi.atende.net e https://bll.org.br/

ADILSON ADAM BALESTRIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:477BA389

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SEBERI/RS
Contratada: VANNI & VANNI LTDA
CNPJ: 17.614.128/0001-48
Valor Total: R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais)
Vencimento: 31/12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de investigação geotécnica, mediante sondagem manual do tipo poço de inspeção e/ou trincheira, com o objetivo de identificar a estratigrafia do terreno, conforme item especificado neste processo - Secretaria do Desenvolvimento.
Seberi/RS, 12 de novembro de 2025

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:F0526044

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SEBERI/RS
Contratada: EJD EVENTOS LTDA
CNPJ: 35.158.634/0001-51
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vencimento: 31/12/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de show "Disney Mix" com duração de duas horas totais, na data de 28/11/2025, com chegada do Papai Noel e abertura do Magia do Natal Seberi - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Palmitinho/RS, 14 de Novembro de 2025

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:971A0E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE DISPENSA 109-2025

EXTRATO DE DISPENSA 109-2025
O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação 109/2025, Aquisição de tubos de concreto destinados a Secretaria de Obras do Município de Seberi – RS, visando à manutenção e reparo de redes de água do interior do Município, Contratada: TUBOS BONGIORNO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.475.413/0001-75, valor total de R$ 7.750,00.
Seberi/RS, 10 de Novembro de 2025

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:A1D57FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE DISPENSA 110-2025

EXTRATO DE DISPENSA 110-2025
O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação 110/2025, contratação de empresa prestadora de serviço de locação de ônibus para viagens escolares - para alunos do 5º E 9º ano matriculados na rede municipal de ensino - Secretaria de Educação, Contratada: VANNI & VANNI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.614.128/0001-48, valor total de R$ 13.040,00.
Seberi/RS, 12 de novembro de 2025

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:E7D6B7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 25-2025

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 25/2025, que visa à contratação de empresa para realização de show "Disney Mix" com duração de duas horas totais, na data de 28/11/2025, com chegada do Papai Noel e abertura do Magia do Natal Seberi - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Contratada: **EJD EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.158.634/0001-51, valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:1518F2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
LEILÃO 02/2025

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025
Adilson Adam Balestrin, Prefeito Municipal de Seberi/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Leilão Eletrônico para Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Seberi/RS, sendo **Imóvel Urbano com área de 500m², com benfeitoria construída em alvenaria com 284,97m², devidamente averbado, localizado na Rua José Garibaldi esquina com a Av. General Flores da Cunha, cidade de Seberi/RS, sendo a alienação com transferência de domínio autorizada pela Lei Municipal n. 5.126/2025**, sendo que a abertura será a partir das 14:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. O processo acontecerá por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Maiores informações podem ser obtidas ao entrar em contato com o responsável Sr. Luan Carlos Polesso Gambin para agendamento de visitação no Município de Seberi/RS, pelo telefone (55) 3746-1122, e-mail licitacao@pmseberi.com.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Seberi/RS, 14 de novembro 2025

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:980449DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5324/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a execução de reparos na parte externa da EMEF Francisca Cerutti, com a empresa **ADELINO PEREIRA DE MATOS.**
Tapera, em 14 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:905C17BB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5317/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a execução de pavimentação de pedras regulares com um total de 338 m² na Rua Tiradentes em Tapera/RS, com a empresa **ALTEMIR ROGÉRIO KRAPPER.**
Tapera, em 14 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8FF11987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025
PROCESSO Nº: 2025/9449
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 28 de novembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de pneus para o MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2F67, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Decreto N° 214 de 10 de março de 2025 (e laudo técnico que o embasa), que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 11 de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:738E23E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025
PROCESSO Nº: 2025/10982
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 01 de dezembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender a demanda dos pacientes moradores deste Município, cadastrados na Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 11 de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4CF6CA64

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 026/2025

Processo n° 11127/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para acolhimento em Casa Terapêutica, indicado através de decisão judicial, com amparo no artigo 74, caput, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 988/2025.
Taquara,14 de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C6C96022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Diana Justin Hoffmann

CNPJ/CPF: 52.326.081/0001-18
Objeto: Contratação de serviço de montagem e desmontagem, incluindo todo o material especificado na tabela do item de decoração, destinado ao evento das agentes de saúde, referente à solenidade de conclusão do curso técnico de agentes de saúde, a realizar-se no dia 14 de novembro, no espaço de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (múltiplo-uso).
Valor: R$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:40771C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 051/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao município de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 03/12/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:CEE3E306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 41, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, da área de terra que descreve.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o processo administrativo nº 7547/2025,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, por ser necessária a área, que tem a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto denominado PONTO 01, situado nas coordenadas UTM (SIRGAS 2000, Fuso 22S): Easting (X) 590.019,65 m e Northing (Y) 6.727.548,91 m. Do PONTO 01 ao PONTO 02: Deste ponto, segue-se por uma distância de 29,66 m, confrontando com Terras de Adão Apolinário da Silva, até encontrar o Ponto 02, de coordenadas (E) 589.970,20 m e (N) 6.727.582,28 m. Do PONTO 02 ao PONTO 03: Deste, segue-se por uma distância de 99,19 m, confrontando com a RUA DORVALINO JACOBS, até encontrar o Ponto 03, de coordenadas (E) 590.047,38 m e (N) 6.727.617,13 m. Do PONTO 03 ao PONTO 04: Deste, segue-se por uma distância de 148,45 m, confrontando com Terras de Abs Julio da Silva, até encontrar o Ponto 04, de coordenadas (E) 589.943,95 m e (N) 6.727.677,93 m. Do PONTO 04 ao PONTO 05: Deste, segue-se por uma distância de 148,45 m, confrontando com Terras de Francisco Cardoso de Lima, até encontrar o Ponto 05, de coordenadas (E) 590.274,10 m e (N) 6.727.747,23 m. Do PONTO 05 ao PONTO 06: Deste, segue-se por uma distância de 69,18 m, confrontando com Terras de Francisco Cardoso de Lima, até encontrar o Ponto 06, de coordenadas (E) 590.211,04 m e (N) 6.727.793,54 m. Do PONTO 06 ao PONTO 07: Deste, segue-se por uma distância de 355,28 m, confrontando com Terras de Adão Apolinário da Silva, até encontrar o Ponto 07, de coordenadas (E) 590.299,02 m e (N) 6.727.814,41 m. Do PONTO 07 ao PONTO 08: Deste, segue-se por uma distância de 71,65 m, confrontando com Terras de Adão Apolinário da Silva, até encontrar o Ponto 08, de coordenadas (E) 590.090,72 m e (N) 6.727.873,34 m. Do PONTO 08 ao PONTO 09: Deste, segue-se por uma distância de 78,23 m, confrontando com Terras de José Valdomiro Justin, até encontrar o Ponto 09, de coordenadas (E) 589.968,54 m e (N) 6.727.957,61 m. Do PONTO 09 ao PONTO 10: Deste, segue-se por uma distância de 239,56 m, confrontando com a Rua Julio da Silva, até encontrar o Ponto 10, de coordenadas (E) 590.006,22 m e (N) 6.728.015,63 m. Do PONTO 10 ao PONTO 01 (Fechamento): Deste, segue-se por uma distância de 73,64 m, confrontando com a Rua Julio da Silva, retornando ao PONTO 01, onde se fecha esta poligonal.

Art. 2º A área desapropriada, equivalente a 62.932,48 metros quadrados, destina-se a utilização para a construção de uma Unidade de Educação Infantil, em conformidade com o artigo 5°, alínea*h*, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 12 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:34D4F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Enio Luiz Sana
CNPJ/CPF: 15.365.052/0001-39
Objeto: Compra de marmitas para o domingo, dia 16 de novembro, destinadas aos trabalhadores envolvidos nas eleições de suplentes do conselho tutelar.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B3370CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do Secretário de Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 5620/2025, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era REVISÃO DE 70.000KM DO VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX 1.0 MT HB, ANO MODELO 2023, PLACA: JBV–2H51, PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista CONFORME SOLICITADO PELO SECRETARIO DA FAZENDA O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO, A ORDEM DE COMPRA CANCELADA E PUBLICADO A ANULAÇÃO.
Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

EDINHO ISAQUE BREHM JUSTIN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:7BA04F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 050/2025, tendo como objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de uniformes escolares, para atender as escolas da rede municipal de ensino de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 03/12/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:57F452DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 213/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 213/2025.JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 213/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, neste Município.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 04/12/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 213/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8458A43B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº125/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 125/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**, inscrita no **CNPJ nº 92.702.067/0001-96.** Objeto: Contratação de instituição bancária para serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos, servidores públicos, funcionários públicos, estagiários, inativos e pensionistas da Prefeitura de Tramandaí/RS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do processo nº 56904/2025, nos termos definidos pelo art. 75, IX da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da proposta de R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A54A2521

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RAMON FREITAS VIGANO. Objeto: Contratação de Show com "RAFA BATISTA & RAMON" para Show nos dias 03 e 31/01 e 07 de fevereiro de 2026, conforme programação de Shows de Verão 2026. **Valor total:** R$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 51800/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ACEB32A5

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de Show com "BANDA EXPLOSÃO VANERA " para Show nos dias 03, 10 e 17 de janeiro 2026, conforme programação de Shows de Verão 2026. **Valor total:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 52082/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D63355AE

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: LANA BARCELLOS KAIPER. Objeto: Contratação de Show com o grupo "PAGODE DOS REIS " para Show nos dias 10 e 24 de janeiro 2026, conforme programação de Shows de Verão 2026. **Valor total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 52337/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AF8BB762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: 18.807.940 FABRÍCIO MULLER MUNIZ.
CNPJ Nº 18.807.940/0001-52.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.555,55 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AAFF928C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA.
CNPJ Nº 07.052.779/0001-38.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 5.662,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:609CE24B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ Nº 53.482.135/0001-05.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A63D5E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 48.670.007/0001-47.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FD286B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº 08.374.629/0001-03.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:82778608

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 51.740.794/0001-60.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 3.865,53 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C93AFEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 53.867.026/0001-06.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0955EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: TECHFORT SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 62.716.134/0001-60.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9F3E0D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 08.619.872/0001-44.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BA6D65D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 05.652.247/0001-06.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:999CDF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: C B SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ Nº 33.529.762/0001-39.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 548,69 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EDD5DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LICEQ DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 23.025.061/0001-09.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5C068DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: C. F. MELGARECHO.
CNPJ Nº 30.632.911/0001-00.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:73ECB6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 22.609.215/0001-47.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6B8D9355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: E. CAMPREGUER COMEX LTDA.
CNPJ Nº 43.287.805/0001-70.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DD33B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 55.935.697/0001-84.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 8.261,82 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D7C1D56C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 24.675.507/0001-03.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9D191F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ Nº 05.043.720/0001-58.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Travesseiro, 14 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F4AE5B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025

Altera a Lei Municipal nº 411, de 16 de dezembro de 1980, que institui o Código de Obras no Município de Triunfo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 41, os incisos III e IV do art. 66, 67, 70, 72, 77 e 81 da Lei Municipal nº 411, de 16 de dezembro de 1980, que passam a vigorar com as seguintes redações:
"(...)
Art. 41. As paredes de alvenaria de tijolos deverão ser assentes sobre o respaldo dos alicerces, devendo ter as seguintes espessuras mínimas:
I – 20 cm (vinte centímetros) para as paredes externas, sendo divisa do lote ou fechamento para áreas externas sem economia adjacente;
II – 9 cm (nove centímetros) para as paredes internas;
III – 20 cm (vinte centímetros) ou parede dupla de blocos de 9 cm (nove centímetros) com câmara de ar de 3 cm (três centímetros) para paredes entre economias distintas.
Parágrafo único. Para efeito do presente artigo, serão também consideradas como paredes internas, as voltadas para poços de ventilação. (NR)
(...)
Art. 66. (...)
(...)
III – compartimentos de utilização transitória: Vestíbulos, halls, corredores, passagens, caixas de escadas, gabinetes sanitários, vestiários, closets, dispensas, depósitos e lavanderias de uso doméstico;
IV – compartimentos de utilização especial: escritórios, gabinetes de estudo e outros que não enquadram nas classificações anteriores. (NR)
(...)
Art. 67. Todo o compartimento de permanência prolongada diurna ou de permanência prolongada noturna deverá dispor de aberturas, comunicando-o diretamente com o logradouro público ou área livre do lote para fins de iluminação e ventilação. (NR)
(...)
Art. 70. Não serão consideradas como aberturas para iluminação e ventilação as janelas que abrirem para terraços cobertos de alpendres ou avarandados que possuam paredes laterais e tenham mais de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura. (NR)
(...)
Art. 72. As habitações devem possuir um mínimo de compartimentos com as seguintes medidas mínimas:
I - Um compartimento de permanência prolongada diurna (sala de estar ou estar/jantar) de no mínimo 9,00 m² (nove metros quadrados) e largura mínima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros);
II - Um compartimento de permanência prolongada noturna (dormitório de casal) de no mínimo 9,00 m² (nove metros quadrados) e largura mínima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros);
III – No caso de mais de um compartimento de permanência prolongada noturna, o(s) outro(s) dormitório(s), além do definido no inciso II, deve(m) ter no mínimo 7,50 m² (sete metros e cinquenta decímetros quadrados) e largura mínima de 2,00 m (dois metros);
IV – Uma cozinha de no mínimo 4,00 m² (quatro metros quadrados) e largura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) ou copa-cozinha de no mínimo 5,00 m² (cinco metros quadrados) e largura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros);
V – Gabinetes sanitários deverão ter área mínima de 1,50 m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados) e dimensão mínima de 0,90 m (noventa centímetros), devendo os aparelhos manter entre si a distância mínima de 0,15 m (quinze centímetros), e das paredes 0,20 m (vinte centímetros), dispostos de tal forma a garantir uma circulação de acessos aos mesmos, de largura não inferior a 0,60 m (sessenta centímetros), e, quando houver boxe, este deve possuir área mínima será de 0,80 m² (oitenta decímetros quadrados), e largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros).
VI – No caso de haver corredor de uso exclusivo de economia unifamiliares, este deve possuir uma largura mínima de 1,00 m (um metro). (NR)
(...)
Art. 77. As garagens particulares deverão ter área mínima de 13,00 m² (treze metros quadrados) e dimensão mínima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros). (NR)
(...)
Art. 81. Salvo para casos especiais e a critério do Órgão Técnico da Prefeitura Municipal, o Pé-Direito mínimo será de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) para os compartimentos de permanência prolongada noturna e diurna, e de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) para os compartimentos de permanência transitória. (NR)
(...)"
Art. 2º. Ficam acrescidos os arts. 67-A, 67-B e 67-C à Lei Municipal nº 411, de 16 de dezembro de 1980, com a seguinte redação:
"Art. 67-A. Para compartimentos de utilização transitória como banheiros, closets e dispensas, é prioritária a ventilação e iluminação por meio de aberturas diretas para o exterior, podendo ser utilizadas, em caso de impossibilidade técnica, alternativas que assegurem desempenho equivalentes, como poços de ventilação e iluminação, ventilação mecânica forçada e/ou iluminação artificial adequada, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 67-B. As janelas de ventilação e iluminação para cada compartimento deverão ter a área mínima equivalente a 1/8 da superfície do piso, sendo a área mínima para ventilação e iluminação, em qualquer caso, limitada a 0,50 m² (cinquenta decímetros quadrados).
Parágrafo único. No caso de abertura com finalidade apenas de ventilação, esta poderá ter a área mínima equivalente a 1/10 da superfície do piso do compartimento, desde que não tenha tamanho inferior a 0,50 m² (cinquenta decímetros quadrados).
Art. 67-C. Não poderão haver aberturas em paredes levantadas sobre a divisa ou a menos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) desta.
(...)"
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente os artigos 42, 43, 68, 68, 73, 74, 75, 76, 78 e 80 da Lei Municipal nº 411, de 16 de dezembro de 1980.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Bonilha Gaitkoski
Código Identificador:CF1DA153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE TRELIÇA PARA EXECUÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL NAS COMUNIDADES. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de dezembro de 2025, às 11horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras,

Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:0A72DE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 232/2025
Pregão eletrônico nº 76/2025
Contrato n° 211/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 400h DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS (Lote 6, Item 1)
Prazo de vigência: até 31/12/2025
Valor total do contrato: R$ 9.280,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A9D75B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 62/2025 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 45/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PERMISSÃO DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM TAXA DE ARRENDAMENTO SOCIAL – RESIDENCIAL 60+ RS

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a divulgação de data e local de Sorteio Público do Chamamento Público para Cadastro e Seleção de Beneficiários para Permissão de Uso das Unidades Habitacionais com Taxa de Arrendamento Social – Residencial 60+ RS, conforme Item 7.3.1 do Edital 45/2025, com a seguinte redação:

7.3.2 O Sorteio Público será realizado na data de 09 de dezembro de 2025, as 10:00 horas, no local Sala de Reuniões do Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso 3º andar, Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, CEP 98170-000.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA	EVENTO
22/08/2025	Publicação do Edital
22/09/2025 a 03/10/2025	Período de inscrição dos Cadastros
07/10/2025	Divulgação dos Protocolos Cadastrados
08/10/2025 a 14/10/2025	Recursos das inscrições dos Cadastros
15/10/2025 até 23/10/2025	Período de Análise Documental dos Protocolos pela Comissão
24/10/2025	Publicação do Resultado de Análise Documental dos Protocolos pela Comissão
27/10/2025 a 31/10/2025	Recursos do Resultado de Análise Documental dos Protocolos pela Comissão
03/11/2025	Publicação da Classificação Preliminar
04/11/2025 a 10/11/2025	Recursos da Classificação Preliminar
09/12/2025	Sorteio Público
15/12/2025	Publicação e Homologação do Resultado Final

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3EB7CC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32657/2025 - APOSENTADORIA DO SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/11/2025, ao servidor JOSE DOS SANTOS, matrícula 1074-0, cargo de CALCETEIRO, padrão V, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.797,44 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO V, CLASSE F - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 35% (07 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL 10% - 15 ANOS - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:289630C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32658/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 29 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025 a Servidora VERA EUNICE PAZ DO NASCIMENTO, matrícula 2540-2, Professor, para Regime Suplementar de 16 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:14282D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32659/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 10 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 a Servidora JANICE DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 2585-2, Professor de Educação Infantil, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Noely Mardini.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2CC07F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32660/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a contar de 14 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 a Servidora LURDIMARA BRUM DE OLIVEIRA, matrícula 1339-0, Professor de Educação Infantil, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Cleuza Regina da Silva Barcelos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F6FCE534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32661/2025 - DESIGNA SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI 5002 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidorGiovani Fagundes Patias, matrícula 7311-3 para ministrar palestra no dia 13/11/2025, junto ao Projeto Pescar, por solicitação deste e forte na Lei Ordinária Municipal nº 5002 de 17 de Setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:04E96D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32664/2025 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 6.329/2025 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 10 denovembro de 2025 ao servidor(a) ILAIR INEZ NAETZOLD FLORESmatrícula 1306-4, Cargo Servente, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

Gabinete do Prefeito Municipal
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7B86BA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Larissa Duarte Guterres – RL Celulares
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho celular novo, destinado a atender as demandas operacionais da Coordenadoria de Comunicação do Município de Tupanciretã/RS**.**
VALOR TOTAL: R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega do aparelho celular adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1459/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C78E5B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 4 - CONCURSO PÚBLICO - LOCAL, DATA E HORA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE TUPANDI
EDITAL N.º 04/2025 - LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O **Município de Tupandi**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 16 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.tupandi.rs.gov.br*. Tupandi/RS, 14/11/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal de Tupandi/RS.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:09BA478C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO 05/2025, ATA 37/2025, ÍTENS 09,36,62,82

Primeiro Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico nº05/2025, Ata de Registro de Preços 37/2025,referente a classificação nos ítens 09, 36, 62, e 83, para ofornecimento de medicamentos para Secretariade Saúde .

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresal **L F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 50.694.319/0001-32** resolvem, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico 05/2025, ATA 37/2025, de Contratação de empresa de fornecimento de medicamentos, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a classificação da empresa aos ÍTENS a seguir expostos:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR
09	ALGODÃO ROLO 500 G	R$ 14,00
36	ESPARADRAPO, IMPERM. BRANCO, 10 CM X 4,5 M	R$ 8,20
62	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	R$ 1,25
82	SERINGA 5ML S/AGULHA C/100 UN	R$ 16,00

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 14 de novembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal.

L F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4CD5100E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. (CNPJ 43.740.473/0001-38) que abriu prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo administrativo eletrônico 2025/9459 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2025, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 063/2025. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 14/11/2025.

JANICE R S ANTONI

COMISSÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:28891B6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR TRANSPORTES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025, que tem por objeto: Contratação de serviço de transporte em veículo tipo Van, com capacidade de 12 a 18 lugares para transporte dos usuários do Centro Dia, trajeto residência do usuário/Centro Dia e Centro Dia/residência do usuário, com veículo que atenda às obrigações de segurança estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dotações Orçamentárias: Ação: 10.06.08.241.0034.2100 – Manutenção do Centro Dia. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor: O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por quilômetro rodado. Data da Ass: 12/11/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D7B8EB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, por força do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2025, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados em fornecer o seguinte objeto: Coquetel para 80 convidados, com montagem de mesa (ilhas, com toalhas decorativas, bandejas e arranjo de flores).

Os interessados poderão apresentarproposta comercial e documentação de habilitação até odia 21/11/2025, por meio do e-mail contratacaocmvx@gmail.comou medianteprotocolo presencial juntoao Agente de Contratação / Setor de Compras, no endereço Rua Rio Douradinho, 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, CEP 95.588-000, no horário de atendimento ao público das 13h às 19h.

Link para consulta aos termos da contratação:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-64.2025

Xangri-Lá/RS, 14 de novembro de 2025.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:8958F5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de EPI´s (Equipamentos Proteção Individual) para motociclistas.

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ 36.091.140/0001-60					
LOTE 01 - CAPACETE					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 56	UN	5	R$ 855,00	R$ 4.275,00
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 58	UN	30	R$ 860,00	R$ 25.800,00
3	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 60	UN	30	R$ 860,00	R$ 25.800,00
4	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 62	UN	20	R$ 860,00	R$ 17.200,00
5	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 64	UN	10	R$ 860,00	R$ 8.600,00
LOTE 02 - JOELHEIRA					
1	JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA	PAR	50	R$ 199,49	R$ 9.974,50
LOTE 06 - JAQUETA					
1	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO PP	UN	2	R$ 375,00	R$ 750,00
2	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO P	UN	2	R$ 375,00	R$ 750,00
3	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO M	UN	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
4	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO G	UN	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00
5	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO GG	UN	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00
6	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO XG	UN	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
MONTEIRO & FERREIRA LTDA – CNPJ: 04.070.426/0001-72					
LOTE 03 - COTOVELEIRA					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA	PAR	50	R$ 164,60	R$ 8.230,00
LOTE 08 - BALACLAVA					
1	BALACLAVA PARA MOTOCICLISTA	UN	50	R$ 79,99	R$ 3.999,50
TACTICAL COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - CNPJ: 57.492.788/0001-18					
LOTE 09 - BOTA					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	BOTA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 38	PAR	2	R$ 320,00	R$ 640,00
2	BOTA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO 39	PAR	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
3	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 40	PAR	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
4	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 41	PAR	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
5	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 42	PAR	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
6	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 43	PAR	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
7	BOTA PARA MOTOCICLISTA – TAMANHO 44	PAR	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 14 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:B9B4F43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para as servidoras SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS (matrícula: 2022110855) e GABRIELLE TEXEIRA MONTEIRO (matrícula: 2022110882), sendo o Curso: Concurso Público para Cargos Efetivos e Empregos Públicos: dos procedimentos preliminares à contratação da banca examinadora à admissão dos aprovados e registro do ato pelo TCE-RS (Atualizado com base na Lei Federal nº 14.965/2024), que ocorrerá nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da DPM Educação, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre - RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO Curso Presencial: Concurso Público para Cargos Efetivos e Empregos Públicos: dos procedimentos preliminares à contratação da banca examinadora à admissão dos aprovados e registro do ato pelo TCE-RS (Atualizado com base na Lei Federal nº 14.965/2024), ocorrerá nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da DPM Educação, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre; RS.	SERV.	02	R$666,00	R$1.332,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais).

Alvorada, 14 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:5920E98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 003/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - RS, Sr. SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Classificação Final de Candidatos Aprovados do Processo Seletivo Simplificado 003/2025 com vistas ao preenchimento de vagas para estágio remunerado de estudantes, com duração de até um (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c Lei Municipal N.º1.247 de 17 de Fevereiro de 2009.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Administração Pública.

Ficando os candidatos da listagem a seguir aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração Pública, para apresentação de documentação comprobatória de informações fornecidas e exigidas conforme Edital 003/2025.

Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00028	Pablo Schultz Hildebrandt	Superior	Ciências Contábeis	17
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00011	Laura Timm	Superior	Enfermagem	19
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00003	Ibsen Carvalho Rosa	Médio	Ensino Médio	19
2	00012	Vitória Schunemann	Médio	Ensino Médio	18
3	00004	Keshia Rosiéli Camargo Carvalho	Médio	Ensino Médio	17
4	00007	Emily Olegario Guerreiro	Médio	Ensino Médio	17
5	00016	Marco Antonio Alves Ribas	Médio	Ensino Médio	16
6	00029	Gabrielli de Andrade Macedo	Médio	Ensino Médio	14
7	00026	Nabel efrom dos santos schultz	Médio	Ensino Médio	12
8	00020	Fernanda Wildner Rhoden	Médio	Ensino Médio	11
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00005	Caren Ane Rhoden	Superior	Nutrição	19
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00015	Bruna da Rocha tavares	Técnico	Técnico em Enfermagem	17
2	00009	Marjana Feiber Mazurkievicz	Técnico	Técnico em Enfermagem	15
Classificação	**Número da Inscrição**	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**	**Total de acertos**
1	00001	Cristiane de Moura Silva	Técnico	Técnico em Farmácia	17

Augusto Pestana – RS, 14 de Novembro de 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DE714F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.266, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 – PPA, A LEI MUNICIPAL N° 5.928, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025."

LEI MUNICIPAL N° 6.149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal n° 5.266, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – PPA, a Lei Municipal n° 5.928, de 03 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO 2025 e Lei Municipal n.º 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, no que diz respeito às ações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 – 2025, a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0151 – Mãos à Obra
Ação: 1.307
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
Produto: Unidade Habitacional

Unidade de Medida: Unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
				1.701 – Outras Transferências de Convênios	-	-	-	R$ 1.000.291,30

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0151 – Mãos à Obra
Ação: 1.308
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVA AURORA
Produto: Unidade Habitacional
Unidade de Medida: Unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
				1.701 – Outras Transferências de Convênios	-	-	-	R$ 1.499.576,32

Art. 2º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0151 – Mãos à Obra
Ação: 1.307
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
Produto: Unidade Habitacional
Unidade de Medida: Unidade

ANO	Metas Físicas	Fonte de Financiamento	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2025		(Recursos)	R$ 1.000.291,30	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amor tização
		1.701 – Outras Transferênc ias de Convênios			da Dívida	Correntes	R$ 1.000.291,30	Financ .	da Dívida

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0151 – Mãos à Obra
Ação: 1.308
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVA AURORA
Produto: Unidade Habitacional
Unidade de Medida: Unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2025		(Recursos)		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investim.	Inversões	Amor tização da
		1.701 – Outras Transferências de Convênios						Financ.	Dívida
			R$ 1.499.576,32				R$ 1.499.576,32		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 2.499.867,62 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0151 – Mãos à Obra
Ação:1.307 (Projeto): A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios
Valor: R$ 1.000.291,30
Detalhamento: 032

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0151 – Mãos à Obra
Ação:1.308 (Projeto): A CASA É SUA – CALAMIDADE – LOTEAMENTO NOVA AURORA
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios
Valor: R$ 1.499.576,32
Detalhamento: 033

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.499.867,62 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), como segue:

RECEITA	CÓDIGO	DETALHAMENTO	VALOR
2.4.22.99.0.1.03.00.00	658	32	R$ 1.000.291,30
2.4.22.99.0.1.04.00.00	659	33	R$ 1.499.576,32
TOTAL	-	-	**R$ 2.499.867,62**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B3C428AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 45/2025

Contrato nº 45/2025
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 62/2025 Processo nº 577/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **Premier Comércio e Prestação de Serviço Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 18.318.438/0001-88, com sede à Rua Ernesto Gali, nº 499, Bairro: Santa Catarina, CEP 99.711-348, na cidade de Erechim - RS, Telefone: (54) 99968-6085, email: premier.piasson@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Claudio Piasson, inscrito no CPF sob nº 619.335.380-15 e RG nº 7039680132, brasileiro residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 101, Bairro Centro na cidade de Erechim - RS, CEP: 99700-250, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:
I - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas e paredes divisórias de vidro, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	Porta 04 folhas, 02 fixas e 02 de correr - Romana 60 laminado incolor 4+4 – lapidado, 4.800 larg x 2.700 alt - 25,92m² - cor perfil anodizado fosco, acessório branco	Un	02	9.137,20	18.274,40
01	02	Fixo 05 módulos na horizontal laminado incolor 4+4 – lapidado, 5.100 larg x 2.700 alt – 27,54m² - cor perfil anodizado fosco, acessório branco	Un	02	7.694,50	15.389,00
01	03	Fixo 06 módulos na horizontal laminado incolor 4+4 – lapidado, 6.600 larg x 2.700 alt – 35,64m² - cor perfil anodizado fosco, acessório branco	Un	02	9.618,30	19.236,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela Contratante pelos objetos adquiridos será de R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), conforme proposta da **CONTRATADA.**
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS
Unidade: SMECDE
Ação: 2017
Fonte de Recurso: 1500/20
Despesa: 1902
Despesa Principal: 1894

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicoob, Agência nº 3288 e Conta Corrente nº 27947-1 , citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusiveas decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.
VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária
de Educação, Matrícula 1518-0, designada através da Portaria nº 15.560, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor O Fiscal do Contrato será o servidor Thiago Machado da Silva, Cargo: Assessor Técnico da SMOT, Matrícula: 1508-3, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.560, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos produtos adquiridos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 62/2025, Processo nº 577/2025, e a proposta da empresa Premier Comércio e Prestação de Serviço Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 11 de novembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

PREMIER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 18.318.438/0001-88 – Contratada

ANA PAULA CARLOS POSSER
Gestora do Contrato

THIAGO MACHADO DA SILVA
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7127377E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391/2025

DECRETO Nº 391/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 806.350,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	15000001	1429	790.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 790.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	15000001	1425	790.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 790.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390300000000000000	26214090	2556	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	34490520000000000000	26214090	2557	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33390140000000000000	15000001	1888	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	34490520000000000000	15000001	1898	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.350,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15501002	785	5.350,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.350,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	15501002	688	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	15501002	741	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	15501002	738	3.350,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.350,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B596E0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1875/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro Geral", nomeada por meio da Portaria nº 352/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Adriana Silva da Rosa	07/10/2022	Servente	07/10/2025
Alice Gonçalves Grassmann	05/07/2022	Agente Administrativo	05/07/2025
Bruno Cristiano Pappi	15/07/2022	Motorista	15/07/2025
Cátia Daiani Dillenburg	07/07/2022	Contador	07/07/2025
Fabiana Linhati Feliciano	12/09/2022	Assistente Social	12/09/2025
Filipe Giusseppe Zanoni de Almeida	05/04/2022	Motorista	10/08/2025
Francisco de Souza Medeiros	07/10/2022	Oficial Geral de Manutenção	07/10/2025
Janete de Araújo da Silva	10/06/2022	Servente	10/06/2025
Jonatas Simas da Silva	03/10/2022	Operador de Máquina	03/10/2025
Júlio César de Casser Silva	14/10/2022	Operador de Máquina	14/10/2025
Morgana Correa Rodrigues da Silva	26/10/2022	Agente Administrativo	26/10/2025
Nestor Adriano Júnior	03/10/2022	Oficial Geral de Manutenção	03/10/2025
Patrícia Pereira de Oliveira da Silva	11/08/2022	Agente Administrativo	11/08/2025
Pedro Nunes Sant'Anna	08/08/2022	Engenheiro Civil	08/08/2025
Ramiro Rosa da Silveira	11/10/2022	Oficial Geral de Manutenção	11/10/2025
Régis Luiz de Assis	04/10/2022	Motorista	04/10/2025
Roberson Alex Vezzosi Haby	06/10/2022	Oficial Geral de Manutenção	06/10/2025
Thiago Nunes Peixoto	08/08/2022	Operador de Máquina	08/08/2025
Wagner Luiz de Amorim	18/10/2022	Oficial Geral de Manutenção	18/10/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1875/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:84D13479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5178/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2695/2024**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 36.836,25(dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 26.782.0150 - MALHA VIÁRIA

Acréscimo	
Ação	2.056
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	248
Valor	36.836,25
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 04.122.0110 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

Redução	
Ação	2.023
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	2213
Valor	20.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Redução	
Ação	2.022
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	207
Valor	16.836,25
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 14 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:61C78D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 184/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 977.790,45 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PGM	
(84) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.500,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.37	PARCELAMENTO FINISA OBRAS	
(349) 3.4.6.90.71 -15010001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 100.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(391) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(445) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.360,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(536) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R$ 33.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(575) 3.3.3.90.40 -15501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 12.234,95
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(704) 3.3.3.90.39 -15711081	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 533.295,50
(699) 3.3.3.90.32 -15711081	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 55.900,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2661) 3.3.3.90.30 -16000006	Material de consumo	R$ 100.000,00
(2662) 3.3.3.90.39 -16000006	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1886) 3.3.1.90.16 -16621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 977.790,45**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(354) 3.3.3.90.91 -15010001	Sentenças judiciais	R$ 100.000,00
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(372) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 4.500,00
(370) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 1.000,00
(368) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 30.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0009.0271.0194.4066	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(410) 3.3.1.90.13 -15000020	Obrigações patronais	R$ 5.360,00
(410) 3.3.1.90.13 -15000020	Obrigações patronais	R$ 33.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(500) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.234,95
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(697) 3.3.3.90.30 -15711081	Material de consumo	R$ 55.900,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1892) 3.3.3.90.33 -16621013	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 244.494,95**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 15711081 - Rec.RS c/ Transporte Escolar E, 16000006 - EMENDA N° 50410001 INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA no valor de R$ 733.295,50 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

15711081	Rec.RS c/ Transporte Escolar E	R$ 533.295,50
16000006	EMENDA N° 50410001 INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA	R$ 200.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 733.295,50**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 6 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 6 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5097AF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 189/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.419.873,45 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0009.0271.0021.4063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(171) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 22.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R$ 40.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(430) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	R$ 87.000,00
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 340.000,00
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(464) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	R$ 158.000,00
05.004.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(515) 3.3.1.90.96 -15000020	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 1.800,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(655) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 996.221,87
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(659) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	R$ 27.368,44
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(745) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.699,68
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(918) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 26.500,00
(920) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 83.500,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0272.0021.4093	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1231) 3.3.1.91.13 -15000040	Contribuições patronais	R$ 226.500,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2661) 3.3.3.90.30 -16000006	Material de consumo	R$ 100.000,00
(2662) 3.3.3.90.39 -16000006	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0009.0272.0031.4087	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1612) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 4.510,63
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1856) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 6.845,84
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1883) 3.3.1.90.04 -16621013	Contratação por tempo determinado	R$ 14.684,50
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 159.708,69
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(2327) 3.3.3.90.30 -26601253	Material de consumo	R$ 11.533,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 2.419.873,45**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0009.0271.0021.4098	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(93) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 22.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(363) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 40.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(583) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 586.800,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(660) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.023.590,31	
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(739) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 928,38
(746) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.854,92
(750) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.662,61
(751) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 1.253,77
06.031.0015.0451.0190.1011	CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTRADAS	
(868) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 1.000,00
06.031.0015.0452.0190.2047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS,PONTES E BUEIROS	

(904) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1195) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 226.500,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1604) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 110.000,00
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1610) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 4.510,63
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0241.0021.2434	MANUTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE VAGAS DE ACOLHIMENTO EM ILPI's	
(1903) 3.3.3.90.39 -16621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.361,19
16.017.0008.0242.0246.2072	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
(2295) 3.3.3.50.43 -16621013	Subvenções sociais	R$ 54.832,00
16.017.0008.0243.0246.2244	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	
(1932) 3.3.3.50.43 -16621013	Subvenções sociais	R$ 73.200,00
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1943) 3.3.3.90.39 -16621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40.000,00
(2397) 3.4.4.90.52 -26601253	Equipamentos e material permanente	R$ 11.533,80
16.049.0016.0482.0192.1099	PSH-PROGR.SUBSÍDIO A HABITAÇÃO INTER S	
(2074) 3.3.1.90.96 -15000001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 6.845,84
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 2.219.873,45**

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 16000006 - EMENDA N° 50410001 INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

16000006	EMENDA N° 50410001 INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA	R$ 200.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 200.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 11 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E35792C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/10/2025 a 31/10/2025, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	15/10/2025	R$ 184.764,50
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei - ADPF 347 – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	16/10/2025	R$ 46.000,00
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	17/10/2025	R$ 42.724,93
CEF – FMS – SAMU 192 – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	20/10/2025	R$ 278.069,35
CEF – FMS - Recursos Financ.a Transferir as Secretarias de Saúde Mun.Est e DF para a Qualif.da Assist.Farmacêutica – QUALIFAR – SUS – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	23/10/2025	R$ 6.000,00
CEF – FMS – Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 574006773-8	2025	Fundo a fundo	27/10/2025	R$ 500.000,00
CEF – FMS – Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624128-2	2025	Fundo a fundo	27/10/2025	R$ 100.000,00
CEF – FMS - FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/10/2025	R$ 1.121.478,88
CEF – FMS – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/10/2025	R$ 930.302,76
CEF – FMS – TRANSPLANTE DE ÒRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/10/2025	R$ 24.700,70
CEF – FMS - FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/10/2025	R$ 121.178,89
CEF – FMS - FAEC – Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/10/2025	R$ 220,00
CEF – FMS – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/10/2025	R$ 142.959,92
CEF – FMS – FAEC – Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/10/2025	R$ 1.269.000,00
CEF – FMS – FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/10/2025	R$ 34.835,68
CEF – FMS - FAEC - Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	29/10/2025	R$ 10.851,28
CEF – FMS – Piso de Atenção Primária a Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	30/10/2025	R$ 3.000.000,00
CEF – FMS – Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 573871583-3	2025	Fundo a fundo	30/10/2025	R$ 200.000,00
EDUCAÇÃO				
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2025	Contrato de Repasse	17/10/2025	R$ 1.278.936,11
ASSISTÊNCIA				

B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 18.200,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 9.240,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 9.100,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 7.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 25.641,40
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 7.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 28.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 6.300,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 32.272,64
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2025	Convênio	16/10/2025	R$ 44.759,38
B.Brasil – SUAS - ÌNDICE DE Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2025	Convênio	24/10/2025	R$ 39.905,06
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				

Pelotas, 14 de Novembro de 2025.

MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS
Diretora de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:FF9524C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
. ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 55/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 55/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO", conforme o Processo Administrativo nº 1488/2025.

PLANO DE TRABALHO
PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: PROJETO ESCOLINHA DE TENIS BRUNO SAVI	
Nome da OSC: Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia	
Endereço completo: Estrada Robledo Braz, 2310.	
CNPJ:90.615.832/0001-05	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: (55)999111271	Telefone celular: (55)991265935
E-mail da OSC: andreamcavalheiro@hotmail.com	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues		
Cargo: Patroa		
RG: 7050491161	Órgão expedidor: SSP	CPF: 639.956.890-00
Telefone fixo:	Telefone celular: (55)991265935	
E-mail do(a) responsável: andreamcavalheiro@hotmail.com		

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA - TENIS 2
Banco: 041 - BANRISUL
Agência:0280
Conta-Corrente: 06.135476.0-6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: ESCOLINHA DE TENIS BRUNO SAVI	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: SETEMBRO A FEVEREIRO/2026	
INÍCIO: PREVISÃO: A partir do recebimento do recursos	TÉRMINO: 25/02/2026
JUSTIFICATIVA: Justificamos o presente projeto embasado em que para a formação de um atleta de alto rendimento, é necessário estabelecer condições técnicas, estruturais e sociais para que seja possível não somente identificar um talento no esporte, como também, auxiliar no desenvolvimento desse atleta. Acreditamos que uma boa estrutura de treinamento como a que se pretende criar com o presente projeto terá impactos extremamente positivos nos atletas e, consequentemente, tende a melhorar os resultados do Município na modalidade. É sabido que o tênis se caracteriza como um esporte de difícil acesso aos atletas, uma vez que é exigido um empenho desde muito cedo, principalmente em viagens frequentes ao longo do ano e carga elevada de treinamentos, o que dificulta a continuidade dos atletas na modalidade, pois muitas vezes precisam renunciar a grande parte do tempo livre da adolescência, além de necessitarem de fortes investimentos para prosseguirem com a carreira. Através do apoio ao **Projeto Escolinha de Tênis Bruno Savi** que vem desenvolvendo projetos com o objetivo de fomentar o tênis na fronteira através de projetos de treinamento e competições e o apoio através de parcerias que são essenciais para seu propósito, uma vez que demandam um custo elevado que dificilmente seria coberto com investimentos próprios, seja do proponente ou dos atletas. Por esses motivos, acreditamos que o PRÓESPORTE/RS é uma ferramenta essencial para as dificuldades financeiras do treinamento de alto nível que o projeto propõe executar. Informamos, também que ele será inteiramente gratuito aos seus beneficiados, auxiliando com os recursos principalmente em inscrições em torneios e viagens. .	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: O trabalho que será desenvolvido com os atletas durante a execução do projeto, da mesma forma que nos projetos anteriores, levará em conta toda uma metodologia de treinamento estipulada pelo Projeto Escolinha de Tenis Bruno Savi. A metodologia aplicada aos atletas se baseia em treinos individualizados e em grupo e com referência nas melhores escolas de tênis mundiais. O Projeto Escolinha Bruno Savi está em constante busca por aperfeiçoamentos nos treinamentos, de maneira a estar sempre atualizado com o que é praticado no cenário mundial do esporte, estando atento a palestras, cursos, seminários e treinamentos destinados aos membros da comissão técnica do projeto. A primeira palestra está prevista para o mês de fevereiro/2025 com o seguinte tema: "Experiência em torneios internacionais", abordando como tratar de temas relacionados a jogos, preparação física e mental e estratégias de jogo. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora. A segunda palestra está prevista para o mês de setembro/2025 com o seguinte tema: "Psicologia no Esporte", abordando o esclarecimento de como a psicologia esportiva analisa as emoções e as estruturas mentais do atleta. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a	

duração de uma hora.
As palestras/eventos poderão sofrer alterações prévia, e possíveis inclusões no calendário acima. Os dias e horários serão disponibilizados ao longo do projeto, devido ao calendário de torneios.
Os treinamentos acontecerão 5 vezes por semana entre os horários da manhã e/ou da tarde e poderão sofrer alterações devido a situações climáticas extremas (muito calor ou chuva) ou objetivos específicos.
Para um melhor entendimento, em anexo ao projeto encontra-se a grade horária dos treinamentos
1ª Etapa – Divulgação do projeto para inscrições;
2ª Etapa – Inscrições:
3ª Etapa- Seleção de Atletas –
Fases de Execução: 1º Mês – Avaliação e seleção dos atletas que participarão do projeto; planejamento de viagens para as competições; participação nas competições previstas. 1º ao 5º Mês – Acompanhamento frequente do rendimento dos atletas nas competições, possíveis avaliações e seleções de novos atletas; planejamento de viagens; participação nas competições previstas. 5º Mês ao 6 Mês – Avaliação dos resultados obtidos ao longo do projeto.
4ª Etapa – Inicio do Projeto;
5ªEtapa – Avaliação Grupo de Trabalho e Prestação de Contas.

Objetivo Geral: Propiciar a pratica do Tênis a crianças e adolescentes.
Objetivos Específicos:
•Divulgar Inscrições da Escolinha de Tenis Bruno Savi
• Realizar aulas de Tenis
• Caracterizar as diversas etapas do desenvolvimento físico e motor;
• Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade.
• Ajudar na melhoria da qualidade de vida;
• Promover a integração social através da prática do tênis e
em atividades complementares;
•Atuar, juntamente as crianças e adolescentes, no combate à criminalidade, ociosidade e uso das drogas;
• Promover a prática esportiva por meio de técnicas que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e socioafetivo;
• Promover a sustentabilidade do conceito esporte-educação como ferramenta de verdadeira inclusão social.
• Participar das principais competições, intermunicipais, estaduais, interestaduais e internacionais para difundir a prática do tênis e despertar novos atletas.

Metas Qualitativas:

Meta:
Melhorar o nível técnico dos atletas com o ganho de experiência ao longo do período de treinamento.

Indicador:
Evolução técnica.

Instrumento de Verificação:
Relatório com os resultados da avaliação técnica executada pelo coordenador técnico e/ou resultados em competições (quando for o caso).

Meta:
Melhorar a capacidade física dos atletas ao longo do período de treinamento.

Indicador:
Evolução física.

Instrumento de Verificação:
Relatório com os resultados da avaliação física executada pelo profissional responsável.

Metas Quantitativas:

Meta:
Ter a participação de 60% dos atletas em pelo menos 10 torneios oficiais.

Indicador:
Participação dos atletas em torneios regionais e/ou nacionais e/ou internacionais.

Instrumento de verificação:
Chave dos torneios e/ou listagem oficial dos participantes.

Meta:
.

Indicador:
Posição dos atletas no respectivo Ranking.

CONTRAPARTIDA: Palestras motivacionais para rede escolar

VALOR TOTAL DO PROJETO 10.000,00 (Dez mil reais)

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	**X**	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares[

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)
Ofício do parlamentar:
Plano de Trabalho de Termo de Fomento
Cópia do estatuto registrado e suas alterações
Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.
39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na SECRETARIA DE CULTURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14
anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 22/08/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO : HISTÓRICO

CTG Presilha do Pago da Vigia;
Fundação: 26 de Agosto de 1986;
Endereço: Estrada Robledo Braz, 23 Cidade: Sant'Ana do Livramento
- Participante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cadastrado na Secretaria de Assistência Social

SOCIAIS:
Homens Unidos pelo Fim da Violência Contra Mulher;
Musicando Nosso Mundo – Com crianças do MNMMR.
Projeto em Defesa do Meio Ambiente – Proteção das Águas
Olimpíada Tradicionalista
Jogos Rurais
Arrecadação de Agasalhos e Alimentos
Campanha de Vacinação no CTG
Campanha Câncer de Mama

CULTURAL:
Construção do Monumento Paixão Cortes
História Rio-grandense e Tradicionalista nas escolas
Ciclo de Palestras no Município
Participação Enart - Santa Cruz do Sul
Festival de Folclore – Santiago Del Estero – Argentina
General Belgrano -Argentina

EVENTOS:
Dia Internacional da Mulher – Troféu Mulher Destaque
Troféu Amigos de Santana
Penca da Musica Nativa Instrumental e Cantada e Penquita (Crianças e Jovens)
Palestras Motivacionais
Ciranda de Prenda Regional e Estadual
Oficinas de Artesanato, Cultural e Campeira
Festival Ovinoart, entre tantos outros

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto embasado em que para a formação de um atleta de alto rendimento, é necessário estabelecer condições técnicas, estruturais e sociais para que seja possível não somente identificar um talento no esporte, como também, auxiliar no desenvolvimento desse atleta.
Acreditamos que uma boa estrutura de treinamento como a que se pretende criar com o presente projeto terá impactos extremamente positivos nos atletas e, consequentemente, tende a melhorar os resultados do Municipio na modalidade.
É sabido que o tênis se caracteriza como um esporte de difícil acesso aos atletas, uma vez que é exigido um empenho desde muito cedo, principalmente em viagens frequentes ao longo do ano e carga elevada de treinamentos, o que dificulta a continuidade dos atletas na modalidade, pois muitas vezes precisam renunciar a grande parte do tempo livre da adolescência, além de necessitarem de fortes investimentos para prosseguirem com a carreira.
Atraves do apoio ao **Projeto como Escola Bruno** Savi que vem desenvolvendo projetos com o objetivo de fomentar o tênis brasileiro através de projetos de treinamento e competições e o apoio através de parcerias que são essenciais para seu propósito, uma vez que demandam um custo elevado que dificilmente seria coberto com investimentos próprios, seja do proponente ou dos atletas.
Por esses motivos, acreditamos que esta Emenda Parlamentar é uma ferramenta essencial para as dificuldades financeiras do treinamento de alto nível que o projeto propõe executar. Informamos, também que ele será inteiramente gratuito aos seus beneficiados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem como finalidade desenvolver através do tênis o condicionamento físico, bem estar pessoal e as inteligências: motora, emocional, cognitiva, afetiva-social de crianças e adolescentes na faixa etária entre 04 a 18 anos de ambos os sexos.

Através de diferentes atividades, busca vivenciar o conhecimento acerca do esporte, somadas a palestras e experiências, além de conceitos primários de cidadania e responsabilidade social, buscando criar uma cultura esportiva e cidadã e auxiliando no papel da família e da escola na formação dos jovens.

Com a evolução do Programa, o trabalho passa a ser um instrumento para que crianças e adolescentes possam se integrar e desenvolver um espírito de solidariedade e respeito à diferença, mantendo, através da cultura esportiva, atividades físicas plenas que os levem a uma vida adulta saudável.

CONTRAPARTIDA

Como contrapartida será realiza 02 palestras abertas ao publico.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

O trabalho que será desenvolvido com os atletas durante a execução do projeto, da mesma forma que nos projetos anteriores, levará em conta toda uma metodologia de treinamento estipulada pela Escola de Tenis Bruno Savi.

A metodologia aplicada aos atletas se baseia em treinos individualizados e com referência nas melhores escolas de tênis mundiais.

A Escola Bruno Savil está em constante busca por aperfeiçoamentos nos treinamentos, de maneira a estar sempre atualizado com o que é praticado no cenário mundial do esporte, estando atento a palestras, cursos, seminários e treinamentos destinados aos membros da comissão técnica do projeto.

A primeira palestra está prevista para o mês de setembro/2025 com o seguinte tema:

“Experiência em torneios internacionais”, abordando como tratar de temas relacionados a jogos, preparação física e mental e estratégias de jogo. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.

A segunda palestra está prevista para o mês de novembro/2025 com o seguinte tema:

“Psicologia no Esporte”, abordando o esclarecimento de como a psicologia esportiva analisa as emoções e as estruturas mentais do atleta. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.

As palestras/eventos poderão sofrer alterações prévia, e possíveis inclusões no calendário acima. Os dias e horários serão disponibilizados ao longo do projeto, devido ao calendário de torneios.

Os treinamentos acontecerão 5 vezes por semana entre os horários da manhã e/ou da tarde e poderão sofrer alterações devido a situações climáticas extremas (muito calor ou chuva) ou objetivos específicos.

Para um melhor entendimento, em anexo ao projeto encontra-se a grade horária dos treinamentos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES	RESP. POR CADA ATIVIDADE
Divulgar Inscrições da Escola de Tenis Bruno Savi	Inscrições	Recebimento Inscrições	Lista Presença	Equipe de Apoio
Realizar aulas de Tenis	Seleção	Seleção de Atletas	Faixa Etária	Equipe de Apoio
Caracterizar as diversas etapas do desenvolvimento físico e motor;	Início da preparação	Físico	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade.	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Promover a integração social através da prática do tênis e em atividades	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Atuar, juntamente as crianças e adolescentes, no combate à criminalidade, ociosidade e uso das drogas;	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Realizar Palestras	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Treinamento	Treinamento/preparação	Treinamento/ semanal	Lista presença	Equipe Técnica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Atividades	Inicio	Termino
Divulgação	Divulgação	A partir do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Inscrições	Inscrições das Inscrições	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Inicio das Atividades		30 dias do recebimento dos recursos	90 dias do recebimento dos recursos
Inicio do Treinamento	Contratação dos prestadores de serviço	30 dias do recebimento dos recursos	120 dias do recebimento dos recursos
Palestras	.	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Encerramento		30 dias do recebimento dos recursos	120 dias do recebimento dos recursos

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	**Ação**	**Duração**	**Previsão de inicio**	**Previsão de término**
Iniciação	**Palestra**	**1 dia**	**A partir do recebimento dos recursos**	30 dias do recebimento dos recursos
Planejamento/	**Seleção dos atletas**	**1 mes**	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Execução	**Do Projeto**	**6meses**	30 dias do recebimento dos recursos	180 dias do recebimento dos recursos
Execução	**Divulgação, inscrições,**	**1 mes**	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Implementar/Encerramento	**Participação em**	**6meses**	30 dias do recebimento dos recursos	180 dias do recebimento dos recursos

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Deslocamento para Torneios Intermunicipais R$ 10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Viagens para participação em Torneios de Tenis	**Deslocamento para Torneios Intermunicipais – a definir de acordo com o Calendário Estadual**	5	Viagens	R$ 2.000,00	R$10.000,00
				Total	R$10.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Deslocamento para Torneios Intermunicipais R$ 10.000,00

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8163DE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 56/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 56/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS-APAE", conforme o Processo Administrativo nº 1437/2025.

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: "**Salas de atendimentos equipadas, transformando espaços e gerando qualidade de vida"**	
Nome da OSC: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Endereço completo: Vasco Alves, 434	
CNPJ: 96041439/0001-31	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: 3242-1071	Telefone celular: (55) 997201404
E-mail da OSC: santanadolivramento@apaers.org.br	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: APAE Santanense
Banco: 041
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.119681.0-1

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do (a) representante legal: Carlos Nilo Coelho Pintos		
Cargo: Presidente		
RG: 8036654211	Órgão expedidor: SSJ	CPF: 696.738.960-20
Telefone fixo: XXX	Telefone celular: (55) 984271002	
E-mail do (a) responsável: carlosnilocoelho@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: "**Salas de atendimentos equipadas, transformando espaços e gerando qualidade de vida"**	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses	
INÍCIO: A partir da liberação do recurso	TÉRMINO: 12 meses após a liberação do recurso

JUSTIFICATIVA:

A instituição APAE Santanense (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) desempenha um papel indispensável, essencial e fundamental na promoção do desenvolvimento integral de pessoas com deficiência física, contribuindo através de seu trabalho assegulhar-lhes o pleno exercício da cidadania; promover a prevenção proteção a situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social da pessoa com deficiência intelectual ou múltiplas bem como ações voltadas ao fortalecimento da relação familiar.
A APAE Santanense atua em três pilares: Assistência Social, Educação e saúde, além do programa do governo estadual TEAcolhe; A instituição disponibiliza gratuitamente para seus assistidos atendimentos terapêuticos como: Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, psicopedagogia, oficinas (dança, culinária, expressão corporal, artes, educação física, música, capoeira, rotina de vida diária, arteterapia), alcançando um público superior a 350 pessoas.
A APAE é a maior rede de apoio às pessoas com deficiência intelectual ou deficiências múltiplas. Parte essencial desse desenvolvimento Clinico e Terapêutico e social está associado ao ambiente físico onde são realizados os atendimentos, em vista disso a Apae necessita equipar a salas utilizadas para atendimentos, adquirindo matérias de uso do profissional e paciente em suas consultas e atendimentos.
O presente projeto, através de verba de emenda impositiva destinada pelo vereador Romário Augusto Gonçalves Paz busca garantir que a sala seja totalmente equipada com os matérias pertinentes para uso nas consultas e atendimentos pelos profissionais de Psicologia. Tal iniciativa visa melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, fortalecer seu desenvolvimento e garantir que a APAE possa continuar oferecendo suporte integral humanizado.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
Aquisição de equipamentos: Serão adquiridas caixas organizadoras para armazenamento de jogos e brinquedos utilizados nos atendimentos.
A seleção dos fornecedores será baseada em critérios de qualidade e economia (orçamentos), garantindo o melhor custo-benefício.
Aquisição de Mobília: Compra de armários adequados para o uso nas salas, estes armários devem ser com portas para garantir que o paciente assistido tenha mais segurança e aproveitamento da terapia.
Aquisição de eletrônicos: compra de Notebook, para uso exclusivo na instituição, gerando mais dinamismo e qualidade a cada atendimento.
Monitoramento e Avaliação: O impacto do projeto será monitorado e acompanhado pela equipe técnica da Instituição, através de avaliações referentes a saúde e o desenvolvimento de seus assistidos. Relatórios periódicos serão elaborados para prestação de contas da utilização da verba destinada, garantindo transparência e eficiência na execução do projeto.

OBJETIVOS E METAS:
Objetivo:
Melhorar o bem estar mental e emocional, ampliar o autoconhecimento, desenvolver recurso psíquicos, lidar com situações da vida , tratar situações de sofrimento, mudar a forma de pensar e se importar, encontrar melhores maneiras de lidar com as situações rotineiras do dia a dia dos assistidos pela psicologia na instituição, através de um ambiente com mais qualidade e materiais adequados para as intervenções, tais objetivos serão alcançados através da equipagem das salas como a aquisição de mobiliário, caixas organizadoras e equipamentos eletrônicos para manutenção das salas de atendimento da APAE Santanense, gerando dessa forma maior qualidade nos atendimentos oferecidos aos assistidos pela instituição.
Garantir ambiente acolhedor com equipamentos de qualidade para um excelente atendimento ao paciente assistido.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
356 assistidos.

CONTRAPARTIDA:
Não se aplica

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
A importância da captação do recurso no valor de RS 30.000,00 sendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinada pelo vereador Cleber Custódio e o valor de R$ 20.000,00 destinada pelo vereador Romário Augusto

Gonçalves Paz, em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense será utilizado em custeio com a finalidade de adquirir equipamentos, móveis e eletrônicos para salas de atendimento da instituição.

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Impositiva do vereador Romário Augusto Gonçalves Paz e vereador Cleber Custódio
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	Ofício do parlamentar: NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:
[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc. III, art. 7º da Constituição Federal.
Data: / /2025
Assinatura do (a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

A APAE Santanense é a única instituição no Município especializada para o atendimento de crianças (a partir de zero ano), adolescentes e adultos com deficiência mental e/ou múltipla e seus familiares. Tendo como meta a inclusão, melhoria da qualidade de vida, defesa dos direitos e cidadania dos beneficiários, A APAE Santanense atende diretamente quase 400 pessoas atuando em três pilares que são Assistência Social, Saúde e Educação além do programa TEAcolhe, nos turnos da manhã e da tarde, indiretamente os serviços prestados pela instituição alcançam mais de mil pessoas e toda comunidade santanense e regional.

A importância da captação do recurso destinado através de Emenda Impositiva dos vereadores no valor total de R$30.000,00(trinta mil Reais), será destinada em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense, observado o disposto no art.29 da Lei n° 13.019/14, atendendo o compromisso com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social com nossa Instituição. O recurso destinado para a entidade será de uso específico na equipagem das salas de atendimento, visando garantir um ambiente acolhedor, seguro e dinâmico para atendimento dos assistidos.

JUSTIFICATIVA

A importância da captação do recurso correspondente a R$ 30.00,00 (trinta mil reais) da verba de Emenda Impositiva indicada pelo vereador Romário Augusto Gonçalves Paz e Vereador Cleber custódio, destinada à APAE Santanense, conforme projeto de lei 140/2024, para uso em custeio, atende o compromisso assumido pelo parlamentar junto a nossa Instituição, com o recurso a instituição proporcionara aos assistidos e atendidos pela psicologia, melhorar o bem estar mental e emocional, ampliar o autoconhecimento, desenvolver recurso psíquicos, lidar com situações da vida , tratar situações de sofrimento, mudar a forma de pensar e se comportar, encontrar melhores maneiras de lidar com as situações rotineiras do dia a dia dos assistidos pela psicologia na instituição, através de um ambiente com mais qualidade e materiais adequados para as intervenções, tais objetivos serão alcançados através da equipagem das salas como a aquisição de mobiliário, caixas organizadoras e equipamentos eletrônicos para manutenção das salas de atendimento da Apae santanense, gerando dessa forma maior qualidade nos atendimentos oferecidos aos assistidos pela instituição.

Garantir ambiente acolhedor com equipamentos de qualidade para um excelente atendimento ao paciente assistido.

O recurso será captado e destinado pela instituição para a aquisição de armários, caixas organizadoras e notebook, garantindo dessa forma que a salas de atendimento estejam equipadas e sejam um ambiente acolhedor para uso nos atendimentos dos assistidos, ajudando a pessoa com deficiência em seu desenvolvimento promovendo saúde mental e inclusão social.

A execução deste projeto visa assegurar que objetivos e metas sejam alcançados, ao mesmo tempo em que prezando em ofertar um ambiente acolhedor onde os pacientes assistidos possam através das terapias e atendimentos se desenvolver e a partir disso promover sua saúde mental e a inclusão social.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Melhorar o bem estar mental e emocional, ampliar o autoconhecimento, desenvolver recurso psíquicos, lidar com situações da vida , tratar situações de sofrimento, mudar a forma de pensar e se cmportar, encontrar melhores maneiras de lidar com as situações rotineiras do dia a dia dos assistidos pela psicologia na instituição, através de um ambiente com mais qualidade e materiais adequados para as intervenções, tais objetivos serão alcançados através da equipagem das salas como a aquisição de mobiliário, caixas organizadoras e equipamentos eletrônicos para manutenção das salas de atendimento da Apae santanense, gerando dessa forma maior qualidade nos atendimentos oferecidos aos assistidos pela instituição.
Garantir ambiente acolhedor com equipamentos de qualidade para um excelente atendimento ao paciente assistido. A parceria visa aquisição de mobiliário, caixas organizadoras e equipamentos eletrônicos para equipagem e manutenção das salas de atendimento da APAE Santanense, gerando dessa forma maior qualidade nos atendimentos oferecidos aos assistidos pela instituição.
Garantindo ambiente acolhedor com equipamentos de qualidade para um excelente atendimento ao paciente assistido, onde os pacientes assistidos possam através das terapias e atendimentos se desenvolver e a partir disso promover sua saúde mental e a inclusão social.

CONTRAPARTIDA
Não se aplica.
DETALHAMENTO DAS AÇÕES
O recurso será captado e destinado pela instituição para a aquisição de armários, caixas organizadoras e notebook, garantindo dessa forma que as salas de atendimento estejam equipada e sejam um ambiente acolhedor para uso nos atendimentos dos assistidos, contribuindo para que a pessoa com deficiência tenha seu desenvolvimento, promovendo saúde mental e inclusão social. A execução do projeto, terá o acompanhamento e monitoramento do custeio para obter as melhores condições para a o uso correto dos recursos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES
Metas:
Melhorar o bem estar mental e emocional dos usuários assistidos pela equipe multidisciplinar da instituição , ampliar o autoconhecimento do indivíduo, desenvolver recursos psíquicos para lidar com situações da vida , tratar situações de sofrimento, mudar a forma de pensar e se comportar, encontrar melhores maneiras de lidar com as situações rotineiras do dia a dia dos assistidos pela psicologia na instituição, através de um ambiente com mais qualidade e materiais adequados para as intervenções, tais objetivos serão alcançados através da equipagem das salas como a aquisição de mobiliário, caixas organizadoras e equipamentos eletrônicos para manutenção das salas de atendimento da APAE Santanense, gerando dessa forma maior qualidade nos atendimentos oferecidos aos assistidos pela instituição.
Garantir ambiente acolhedor com equipamentos de qualidade para um excelente atendimento ao paciente assistido. Adquirir armários, caixas organizadoras, notebook, armários e impressora para equipagem das salas de atendimento.
O recurso será captado e destinado pela instituição para a aquisição de armários, caixas organizadoras, notebook, impressora garantindo dessa forma que a sala de atendimento esteja equipada e seja um ambiente acolhedor para uso nos atendimentos dos assistidos, ajudando a pessoa com deficiência em seu desenvolvimento promovendo saúde mental e inclusão social. A execução do projeto, terá o acompanhamento e monitoramento do custeio para obter as melhores condições para a o uso correto dos recursos.
Garantir ambiente acolhedor com equipamentos de qualidade para um excelente atendimento ao paciente assistido.
Indicador – Ambiente acolhedor e seguro, maior desenvolvimento do assistido nas rotinas de vida e terapias com a equipe multidiciplinar.
QUADRO GERAL

Etapa	**Meta**	**Indicador**
Compra dos equipamentos	Melhorar o bem estar mental e emocional, ampliar o autoconhecimento, desenvolver recurso psíquicos, lidar com situações da vida, tratar situações de sofrimento, mudar a forma de pensar e se comportar, encontrar melhores maneiras de lidar com as situações rotineiras do dia a dia dos assistidos pelas terapias na instituição, através de um ambiente com mais qualidade e materiais adequados para as intervenções.	Ambiente acolhedor e seguro, visita da SMAS no local.
Qualidade nos atendimentos	Garantir segurança e qualidade no atendimento	Desenvolvimento pessoal e social.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recebimento do recurso	Compra dos equipamentos	X	X	X									
Manutenção do serviço	terapias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão financeira	Revisão dos orçamentos	Verificar melhor condição de aquisição											Prestação de contas

IX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Aquisição dos equipamentos	12 meses	Após liberação do recurso	12 meses após liberação do recurso

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
As caixas organizadoras serão utilizadas para armazenar mateiais ou jogos utilizados pela equipe multidisciplinar durante os atendimentos, mantendo o ambiente organizado.
Os armários com porta se tornam indispensáveis poio evitam a interferencia visual do assistido, gerando maior concentração nas atividades propostar pela equipe,
Os notebook serão utiilizados para armaznamento de dados de cada profissional, tanto para gerar relatótios referente aos atendimentos como ara uso com o proprio atendido,
A impressora será de total importancia tanto para o profissional imprimir relatórios omo para fazem impressão de materiais para uso nas terapias.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Caixas organizadoras	aquisição	40	Unidade	R$50,00	R$2.000,00
armários	aquisição	05	Unidade	R$1.000,00	R$5.000,00
notebook	aquisição	05	Unidade	R$4.000,00	R$20.000,00
Impressora multiprofissional	aquisição	01	Unidade	R$3.000,00	R$ 3.000,00
Total					**R$ 30.000,00**

OBS: Referente o valor unitário e valor total, serão realizados as pesquisas de mercado para que exista o custo e benefício em cada compra, não disperdiçando recursos.

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Os pagamentos efetuados serão realizados através de PIX ou transferência bancária.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Período	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
12 meses	Equipamentos	aquisição	total	unidade	XXXX	R$30.000,00
Total						**R$ 30.00,00**

Obs: Todos os equipamentos serão adquiridos no primeiro ou segundo mes após liberação do recurso.

EQUIPE DE TRABALHO

Responsável	**Descrição do cargo**	**Atribuições**
Ney Santos	Assistente Financeiro	Comprar os equipamentos, efetuar os pagamentos, da compra realizada e acompanhamento financeiro.
Profissionais técnicos	Terapeuta ocupacional, médico, fisioterapeuta, psicopedagogo, psicólogo	Realização de atendimento e manuseio dos equipamentos, preservando sua qualidade e boa utilização.

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B356B77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 61/2025

Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, da Escola Cívico Militar, do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental, do Ano Letivo de 2026.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo da Escola Cívico Militar, do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental, para Ano Letivo de 2026.

Lista dos Classificados

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS				
Classificação	Inscrição	Nome Do Candidato	Data De Nascimento	Nota
1º	**36**	**HEITOR SALLES AMARANTE**	**03/04/2019**	**100**
2º	**21**	**BEATRIZ FLORES DE SOUZA**	**13/04/2019**	**100**
3º	**3**	**ISAAC BARROSO MEDEIROS**	**07/05/2019**	**100**
4º	**34**	**ISIS LUNARDI DOS SANTOS**	**09/05/2019**	**100**
5º	**24**	**MARIA HELLENA LIMA MORAES**	**13/06/2019**	**100**
6º	**17**	**CHARLOTTE DORNELLES DA ROSA SILVEIRA**	**18/06/2019**	**100**
7º	**12**	**CARLOS HEITOR KRUG PEREIRA**	**16/10/2019**	**100**
8º	**50**	**AUGUSTO ALMEIDA TERRA**	**09/12/2019**	**100**
9º	**14**	**MARIA CECÍLIA FUMAGALLI PLAUTZ**	**17/12/2019**	**100**
10º	**71**	**LÍVIA ROCHA DE MOURA**	**23/12/2019**	**100**
11º	**8**	**CLARA DIAS SOARES**	**27/12/2019**	**100**
12º	**35**	**MANUELLA PADILHA CAETANO**	**02/04/2019**	**95**
13º	**45**	**ANTHONNY GABRIEL MACHADO RODRIGUES**	**22/05/2019**	**95**
14º	**2**	**MARTIN ROCHA DA SILVA**	**22/05/2019**	**95**
15º	**66**	**VINÍCIUS ZÜNDLER DOS REIS SILVA**	**07/06/2019**	**95**
16º	**62**	**CECILIA COSTA DA SILVA ABREU**	**18/06/2019**	**95**
17º	**4**	**ANTONELA VARGAS VON ENDE**	**28/06/2019**	**95**
18º	**10**	**ANA CLARA MONTEIRO**	**07/09/2019**	**95**
19º	**40**	**LAURA OLIVEIRA BARBOSA**	**12/09/2019**	**95**
20º	**63**	**JOAQUIM BATISTA MAIDANA**	**25/09/2019**	**95**
21º	**29**	**BENÍCIO PIRES CASTRO**	**17/01/2020**	**95**
22º	**9**	**JOAQUIM MIRANDA CEOLIN**	**22/01/2020**	**95**
23º	**22**	**HEITOR OLEGARIO DA SILVA CARVALHO**	**17/02/2020**	**95**
24º	69	ALLANA VITÓRIA DELLA FLORA	02/03/2020	95
25º	48	JOAQUIM DA SILVA DE CAMPOS	16/03/2020	95
26º	23	ANTÔNIO MACHADO LOPES NETO	07/04/2019	90
27º	15	MIGUEL MOURA GOULART DE OLIVEIRA	28/05/2019	90
28º	67	PYETRO WILLIAM PASQUALI ALVES	14/08/2019	90
29º	13	LAUREN ERD FARIAS	19/08/2019	90
30º	6	VALENTINA HERNANDEZ ARAUJO ALVES	13/09/2019	90
31º	42	ANMI ANAHI DINARTE GOMES	15/10/2019	90
32º	51	PEDRO TIAGO FONTOURA LONDERO	12/12/2019	90
33º	73	ANA CLARA DE CAMARGO PASTÓRIO	23/12/2019	90
34º	19	ANTONY SANTOS KERSTING	29/02/2020	90
35º	41	JOAQUIM CASTANHO MATUOSO	06/08/2019	85
36º	27	ISRAEL CÔRTES DA ENCARNAÇÃO	05/09/2019	85
37º	26	LORENZO BUENO MACHADO	27/09/2019	85
38º	81	GONÇALO LORENZO HAIGERT RIZZATTI	09/11/2019	85
39º	11	LUNA ROCHA BARBOSA	12/11/2019	85
40º	7	GEOVANA ROCHA DOS SANTOS	23/01/2020	85
41º	16	LÍVIA BOSA SCHINDLER	21/11/2019	80
42º	1	SAMANTHA RAMOS ALMEIDA	03/03/2020	80
43º	75	ERIKA SILVA DA SILVA	20/11/2019	75

44º	18	ISAAC SANTOS LEAL LÍRIO	19/08/2019	65
45º	80	MAYA SOPHIA VAZ DA SILVA	13/03/2020	65
Desclassificado	30	SARA MELO RIBEIRO DA ROSA	03/10/2019	45
	58	CAETANO RODRIGUES GOMES	18/01/2020	NC
	44	EDUARDO ZIMMERMANN DA COSTA	19/11/2019	NC
	56	GABRIELA NASCIMENTO COELHO	27/08/2019	NC
	28	JORDANA SIOMARA MACHADO EIBS SILVA DOS SANTOS	15/03/2021	NC
	20	LAURA DA SILVA DOS SANTOS	22/12/2019	NC
	43	SARA MIRIÃ QUADROS POMPEU	05/11/2019	NC
	49	VALENTIN PATIAS GONÇALVES	07/10/2019	NC
	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS			
1º	76	GABRIEL BRAZ DA SILVA	20/12/2018	90
2º	60	VALENTINA MARTINS MAIDANA	18/08/2018	85
3º	32	PIETRO GOMES VIANA	17/10/2018	85
4º	68	ANDREY FELYPE SANTOS DA COSTA	28/02/2019	85
5º	79	ISABELLA SILVA ALMEIDA	14/03/2019	72,5
6º	5	BENJAMIN DUARTE FARIAS SANDERS	02/10/2018	70
7º	31	RAYANNE VANESSA DA SILVA RIBEIRO	04/10/2018	60
	84	BERNARDO LIMA RANGEL	04/11/2018	NC
	77	HECTOR MATHEUS VANDERLEI COSTA DA SILVA	12/06/2018	NC
	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS			
1º	74	LUCAS NEUMANN SAGGIN	18/07/2017	82,5
2º	65	NINA ALVES	23/06/2018	70
	55	HELENA SILVA DO NASCIMENTO	24/01/2018	NC
	59	PYETRO SARTON DOS SANTOS	11/02/2018	NC
	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS			
Desclassificado	82	KAIQUE PADILHA DEMBOSKI	29/04/2025	20
Desclassificado	72	JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	22/06/2016	15
	25	MARIA CLARA SILVEIRA LIMA	01/04/2016	NC
	47	TALISSOM GERMANO CARVALHO JARDIM	29/03/2017	NC
	54	THAYLLA LUIZA SILVA DO NASCIMENTO	18/06/2016	NC

	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS			
1º	64	CLARA JOANNA SEVERO AZAMBUJA	08/03/2016	75
2º	78	MAÍZA DOS SANTOS PRADO	30/04/2014	60
3º	85	JULIA ESTEFANY AIRES	16/03/2016	50
	37	OTHAVIO ERD LOPES PADILHA	14/10/2015	NC
	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS			
1º	52	BRUNO MELO O SILVA	22/01/2015	75
2º	61	YANN CLEBER DINARTE GARCEZ	02/03/2014	65
3º	53	RAYANNE THEODORA DE PAULA MARTINS	13/08/2014	65
4º	39	ADRIAN PIETRO ROSA RIBEIRO	10/12/2014	50
	7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS			
1º	70	CATARINA LUÍZA KOHLS WAHOLTZ	30/09/2013	65
2º	86	JOÃO PAULO SEVERO AZAMBUJA	13/09/2013	60
Desclassificado	57	NICOLAS ENCARNAÇÃO FONTOURA DA SILVA	26/03/2014	25
	38	ISADORA MACHADO KAVIETZ	04/05/2012	NC
	83	LARISSA MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	11/04/2013	NC
	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS			
1º	33	LORENZZO LUNARDI RODRIGUES	23/10/2012	50
	46	TAUÃ SILVA MOREIRA	18/01/2013	NC

De acordo com Edital 53/2025 de 17 de outubro de 2025:

RECURSOS:
Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
– O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, protocolados na Prefeitura de Tupanciretã para a Comissão do Processo Seletivo.
– Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
– Apresentar idade mais avançada;
– Sorteio em ato público.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5790EC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 262/2025

EDITAL N° 262/2025

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 180/2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 10.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 180/2025, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I – CIRURGIÃO DENTISTA - ESF														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
389	ALFEU LUIZ FACCO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	03/06/1976
1528	ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAÚJO	0	0	0	20	0	0	10	15	0	0	0	45	31/07/1998
346	ANA MARIA DE LIMA SANTOS	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	2	12	28/06/2000
1207	ANA PAULA DE MELO BATISTA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	2	32	30/01/1992
1349	ANDRE TEMPERINI CAMPELO	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	0	13	18/11/1968
1622	BRUNA DE VARGAS BERGMANN	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	2	32	04/01/1999
716	BRUNA SUCOLOTTI FORTES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	30/01/1989
1381	CAMILA ALVES FERRI	0	5	0	10	0	0	20	20	10	0	8	73	12/08/1994
299	CAROLINA SCHUSTER OURIQUES	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	4	14	30/12/1996
1372	CAROLINE OLIVEIRA VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	22	15/05/1995
682	CECILIA VICENTINA GONCALVES ROSA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	16/10/1984
251	CIRO VIEIRA LUMERTZ	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	4	24	21/12/1984
955	CLARISSA MENNA BARRETO CORRÊA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	23/01/1992
1853	DÉBORA BOLZAN DE FREITAS	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	10	17/10/1999
1215	EDUARDA MOREIRA DIAS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	6	36	29/04/1996
830	ELISAMA COSTA BERNEIRA	0	5	0	10	0	0	0	16	0	0	14	45	20/11/1984
1775	ERCILIO FARIA CORONHEIRO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	2	32	25/06/1986
1216	EVERLIZE DAL MORO CIPRIANI	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	0	25	05/06/1998
1640	FERNANDA SILVA DE PIETRO	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	30	15/04/1995
1500	FERNANDA TEIXEIRA MACHADO	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	0	13	23/07/1996
405	FRANCISCO LUCHESE	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	12	32	29/07/1982
1225	GABRIELA DOS PASSOS FRITZ	0	0	0	10	0	0	0	15	0	0	14	39	02/09/1983
1163	GEORGE FERNANDO OLIVEIRA CEZAR CARDOSO	0	0	0	20	0	0	0	4	0	0	0	24	21/10/1982
1227	HAYALA TATIANNE REZENDE IZÍDIO	0	5	0	10	0	0	0	20	0	0	4	39	25/12/1987
241	ISADORA SERRA BREHM	0	5	0	20	0	0	0	20	0	0	0	45	24/01/1997
1650	ISADORA SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22	06/02/1993
586	JAQUES RONEI DE BRITTO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	14	44	03/02/1971
61	JOÃO CARLOS VANEGA DA SILVA NETO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	6	36	16/09/1988
1625	JOÃO PEDRO DA SILVEIRA	0	0	0	10	15	0	0	7	0	0	2	34	01/09/1997
1359	JOELMA SILVA DE ALMEIDA	0	0	0	10	15	0	10	20	0	0	0	55	14/04/1994
116	JORGE AMILTON WALTMANN RODRIGUES FILHO	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	01/07/1994
1818	JOSÉ AUGUSTO SEDREZ PORTO	0	0	0	20	15	20	0	20	0	0	16	91	08/04/1986
482	KAROLINA SANTOS SÁ	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	04/05/1997
947	KELEN DO AMARANTE SOARES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22	03/06/1996
187	LARISSA APARECIDA FERREIRA RISSARDO	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	4	29	20/01/2000
240	LARISSA CORNELIUS MELLER	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	4	14	16/01/1997
104	LARISSA MACHADO SALDANHA	0	5	0	0	0	0	0	13	0	0	2	20	22/06/1997
1220	LARISSA MONTEIRO RODRIGUES	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	2	32	21/07/1998
866	LAURA PIRES MOURÃO	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	0	13	25/06/1998
1328	LAYLLA GALDINO DOS SANTOS	0	5	0	10	0	0	0	9	0	0	0	24	21/09/1996

1881	LIDIANE GOLDANI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	09/12/1986
804	LOUISE DE SOUZA BRANDAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	03/03/1988
492	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	2	42	06/03/1998
1573	LUCIÉLI ANDRÉIA ZAJKOWSKI	0	5	0	0	15	0	15	9	0	0	0	44	26/09/1995
1942	LUDMILA DUARTE DIAS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	04/03/1999
1424	LUIZA CUNHA DE OLIVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	14	0	0	0	19	19/02/2000
312	LUIZA VALENCIO DA SILVA CAMILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/04/1995
1891	MANOELA DIEL LISBOA	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	09/06/2000
1133	MICHELE CRISTINA JACOMINI RODRIGUES	0	0	0	10	0	0	0	19	0	0	14	43	30/03/1973
1039	MILENA MARCELE MÜLER	0	0	0	20	0	0	5	0	0	0	0	25	13/11/1995
1393	NATHÁLIA MATTOS	0	5	0	20	5	0	0	3	0	0	12	45	02/05/1995
1554	RAFAELA PINHEIRO DE FARIAS	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12	16/01/1999
1907	RAMÃO LUCIANO DE SOUZA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	34	24/02/1985
818	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/08/2002
1604	RITA SEBASTIAO MAGGI	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	10	50	25/09/1980
1590	SARAH MARIA FROIS NERY LIMA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	25/05/1991
1043	TALITA ARAUJO KOLOSKI HENCKE	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22	01/04/1994
1577	TAMYRES VELEDA FONSECA	0	5	0	10	15	0	5	11	0	0	0	46	04/08/1996
1851	THAIS DOS ANJOS VELHO	0	0	0	10	15	0	0	0	0	0	0	25	10/06/1999
1426	THAMIRIS NOGUEIRA SACKER	0	0	0	10	15	20	20	20	0	0	4	89	19/08/1993
1271	VANESSA CARDOSO RENTE	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	27/01/1996
1288	VANESSA CRISTINA VIEIRA NEMOS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	8	18	14/03/1989

II – CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
159	ADRIANA CACEMIRO ANTUNES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	22	30/03/1984
6	ALICE BAUMART VAZ	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	24/05/2000
1060	ALINE RAFAELA BOFF	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	2	42	13/10/1999
945	AMANDA DA SILVA BARBOZA	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	07/06/2001
1529	ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAÚJO	0	0	0	20	0	0	10	13	0	0	0	43	31/07/1998
51	ANA BEATRIZ SANTANA VIDOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/07/2000
940	ANA CRISTINA ANDRIOLLI ZATTERA	0	0	0	0	0	0	10	17	0	0	0	27	03/01/1998
1582	ANA PAULA KUHN	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	19/05/1982
7	ANDRÉ RANGEL MAZON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	01/09/1992
1304	ANDRESSA MARTINS LEMES	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	2	42	06/11/2000
388	BRUNA ALVES ZARDO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	22/09/1994
1752	BRUNA DE VARGAS BERGMANN	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	2	32	04/01/1999
727	BRUNA SUCOLOTTI FORTES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	30/01/1989
200	CACIANE LUCIA ZONATTO DA PAIXÃO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	30/06/1982
1354	CAMILA ALVES FERRI	0	0	0	10	0	0	15	15	6	0	8	46	12/08/1994
301	CAROLINA SCHUSTER OURIQUES	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	4	14	30/12/1996
1373	CAROLINE OLIVEIRA VIEIRA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	12	37	15/05/1995
1696	CAROLINE SILVEIRA OSORIO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	18/03/1994
1587	CIRO VIEIRA LUMERTZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	21/12/1984
1162	DANIANI ROSA FERRAZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	27/11/1979
1268	DANIELA DE NEGREIROS BERTUZZI	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	27/11/2000
180	DANIELA MARTINS DE SOUZA	0	0	0	20	15	20	10	20	10	0	0	85	27/12/1972
673	DÉBORA FRANZON BRUN	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	16	31	20/10/1984
1263	DIOVANA DOS SANTOS DA MOTTA	0	5	0	0	0	0	5	20	0	0	0	30	04/10/1998
1738	EDSON LIMA DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	07/02/1981
787	EDUARDA MOREIRA DIAS	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	2	42	29/04/1996
1849	EDUARDO CARDOSO DA PORCIÚNCULA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/11/1983
823	ELISAMA COSTA BERNEIRA	0	5	0	10	0	0	0	5	0	0	10	30	20/11/1984
429	EMYLENE DE OLIVEIRA ROSA	0	0	0	10	0	0	5	20	0	0	0	35	16/08/1995
1194	FELIPE JOCEMAR PADILHA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	26/07/1979
205	FLAVIA COSTA LANGE	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	22/10/1979
963	FLÁVIO ANDRÉ ANTUNES MUNDSTOCK	0	0	0	0	0	0	5	17	0	0	20	42	27/05/1970
1760	FRANCIELI GROSS LEONARDI	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	14	31	30/11/1989
408	FRANCISCO LUCHESE	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	8	28	29/07/1982
1357	FRANCYELLE FAGUNDES DA ROSA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	2	17	27/09/1992

310	GABRIEL HOHER UGLIONE	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	25/09/2002
1683	GISELE KAREN BRUST	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	10	30	13/02/1988
373	GREICE DE ABREU SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	06/04/1959
1224	HAYALA TATIANNE REZENDE IZÍDIO	0	5	0	10	0	0	0	20	0	0	4	39	25/12/1987
936	ISADORA SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22	06/02/1993
1092	JÉSSICA DE FREITAS DE BARROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/12/1984
246	JOÃO CARLOS VANEGA DA SILVA NETO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	2	32	16/09/1988
1315	JULIA CRISTINA MACHADO VIERO	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	0	50	27/03/1989
469	JULIANI OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	11	06/01/1999
1379	KAREN BAREA DE PAULA DUARTE	0	0	0	10	15	20	5	18	0	0	16	84	29/07/1989
782	KAROLINA SANTOS SÁ	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	8	33	04/05/1997
1725	KELLY BIENK DIAS	0	0	0	20	15	20	0	8	10	0	0	73	16/09/1981
188	LARISSA APARECIDA FERREIRA RISSARDO	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	6	31	20/01/2000
245	LARISSA CORNELIUS MELLER	0	0	0	10	0	0	5	3	0	0	2	20	16/01/1997
664	LARISSA DE FRAGA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	9	08/07/1996
864	LAURA PIRES MOURÃO	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	0	13	25/06/1998
1566	LUARA DE CAMPOS MACHADO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	8	28	21/02/1998
1530	LUCAS DA SILVA MARTINEZ	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	13/08/1992
1570	LUCIÉLI ANDRÉIA ZAJKOWSKI	0	5	0	0	15	0	15	10	0	0	0	45	26/09/1995
102	LUÍSA PUGEN DALPIAZ	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	0	9	14/09/1997
1036	LUISLEN TEIXEIRA DA ROSA	0	0	0	20	0	0	0	20	4	0	0	44	09/06/1996
1506	LUIZA MUNDSTOCK SILVA	0	0	0	0	0	0	0	14	10	0	0	24	02/10/2000
1623	MARCELO VIERO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8	13	01/06/1998
1182	MÁRCIA MARIA CAUDURO ALCORTA	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	8	16	25/03/1968
1129	MARCIA MARTINS STACHAKIJ	0	0	0	20	0	0	5	1	0	0	0	26	11/08/1989
1071	MÁRCIO JOSÉ PEREIRA BATISTA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	06/08/1987
37	MARIA EDUARDA VELHO MARIOT	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	09/06/1993
930	MARIELLE BRAFF CARDOSO	0	5	0	10	15	0	10	3	0	0	14	57	02/08/1994
1173	MATHEUS HENRIQUE BAIER	0	5	0	0	0	0	0	1	10	0	0	16	24/12/2001
700	MICHELLY CAROLINY DE CASTRO RANGEL	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	30	07/07/2000
361	MILENA ROLIM DE JESUS ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	19	05/03/1999
1917	MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	0	12	16/07/1999
1523	NATALIE RODRIGUES FRANCO DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/03/1995
1351	NATHALIA CONSTANTE ROXO	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	25	22/12/2001
567	NATHALIA LEITE DO PRADO RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	19/07/1992
1390	NATHÁLIA MATTOS	0	5	0	20	0	0	5	0	0	0	10	40	02/05/1995
127	PATRÍCIA GORCZAK FIGUEIRÓ	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	20	41	31/07/1985
1856	RAFAEL LUIZ GUEDES	0	0	0	10	0	0	0	18	0	0	0	28	09/11/1982
1331	RAFAEL ROCKENBACH CIDADE	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	02/08/1999
23	RAFAELA DA CUNHA FRANCISCO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	07/06/1999
1556	RAFAELA PINHEIRO DE FARIAS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	16/01/1999
1418	RENATA LUÍSA SANTOS DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	10/12/1990
1605	RENATA MARINHO MEYER CAMARGO	0	0	0	20	0	0	0	2	0	0	14	36	15/03/1982
1608	RITA SEBASTIAO MAGGI	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	4	44	25/09/1980
983	RODRIGO RODRIGUES DA ROSA	0	0	0	20	0	15	0	20	0	0	0	55	19/12/1976
1429	SABRINA GERMANO DE SOUZA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	13/08/1991
1589	SARAH MARIA FROIS NERY LIMA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	25/05/1991
424	SIMONE GUNTZEL	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15	25/06/1984
1420	SUELEN DA COSTA SOARES	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	10	28	20/08/1989
243	TAIANA GABRIELE RITTER SOARES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	07/01/1989
1831	TALITA ARAUJO KOLOSKI HENCKE	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22	01/04/1994
1567	TAMYRES VELEDA FONSECA	0	5	0	10	15	0	5	8	0	0	0	43	04/08/1996
1569	TATIANA RUSCH SILVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	2	0	0	0	22	13/02/1988
1425	TATIANE RAMIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	22/09/1982
1276	THALIA ROSA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	23/09/1997
1456	THEMIS LEMMERTZ	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	16	26	26/02/1981
916	THIAGO NEMITZ DO NASCIMENTO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	21/08/1978
688	THYAGO BARCELOS PAES	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	0	11	14/01/1987
976	VALESCA DORO DIAS	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	20	30/01/1998
1254	VALISSA FERREIRA PANTA	0	5	0	0	0	0	0	9	10	0	0	24	08/09/2000
826	VANESSA SILVA PEROZA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	15	29/05/1980

1899	VERIDIANA WOMER MOURA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	03/07/1989
1768	VICTORIA MELCCHIADES BALTEZAN	0	5	0	10	0	0	0	17	0	0	2	34	14/02/1998

III – SECRETÁRIA DE ESCOLA														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1137	ADRIELI DE SOUZA GRASSI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/02/2001
1147	ALEXANDRE PAZZIN DE SA JUNIOR	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	23/02/2002
1066	ALINE DE LIMA DANIEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/02/1988
107	ALINE DOS SANTOS MUNARI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/05/1982
1705	AMANDA DOS SANTOS CARDOSO NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/12/2006
466	ANA CAROLINA CARDOSO OSÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	05/08/1986
181	ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/12/2003
676	ANA CLARA NIEDERAUER PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/091996
1874	ANA PAULA CARDOSO VARGAS	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	23/08/1995
487	ANDREA DA SILVA SMOLAREK	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	18/07/1991
556	ANDREA MARTINS FERREIRA	0	0	8	0	0	0	0	20	0	0	18	46	06/07/1980
1885	ANDRIELI DUARTE GARCIAS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	21/11/1998
1262	ANGELICA RECH	0	8	10	0	0	0	0	20	0	0	2	40	24/03/89
57	ANNA LUIZA LENZ GRECHI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/042005
650	AUDREY LIMA DE OLIVEIRA MASSULO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/12/1972
146	BEATRIZ OSORIO WALTER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/012004
1179	BIANCA BITTENCORT BORHARTT DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	02/10/2002
1339	BIANCA NUNES DA COSTA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	12	20	18/08/1991
1047	BIANCA SCHMITZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/03/1993
847	BIBIANA MACHADO DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	15/08/2002
1893	BRIELY DOS SANTOS BITTENCOURT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/03/1998
321	BRUNA INA DOS SANTOS SCHEFFER	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5	06/09/2005
1070	BRUNA LOPES DOS REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/02/1990
1514	BRUNA SILVEIRA LOPA	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	13	06/03/1995
110	BRUNA SILVEIRA RODRIGUES	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	19/01/1994
1925	CAMILA GOTTWALD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/08/1978
1007	CARINA BORGES PELISSOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/06/1996
1333	CARINE POLO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/01/1994
1718	CARLA COLOMBO MUNIZ	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	19/03/1996
799	CARLA LUZ DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/1996
1811	CARLA MESQUITA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/03/1984
846	CARLA SILVEIRA DOS SANTOS LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18	01/06/1986
1635	CÁRMEN LÚCIA SOARES DA ROSA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	4	12	08/01/1974
1115	CASSIA MACIEL DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/12/1999
1164	CASSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/07/1991
1124	CATIA DE SOUZA PADILHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/12/1971
302	CATIANE DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/11/1980
933	CHRISTOFFER HARLAN GAROFALI BUZETTO	0	0	8	0	0	0	0	20	0	0	0	28	09/09/1998
1872	CLÁUDIA BORCK FANEGO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/07/1971
1125	CLAUDIA VASCONCELLOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/02/1969
1565	DAIANA MARIA BOHN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/01/1987
386	DANIELA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/02/1978
415	DANIELA SILVA BARSALINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	12/12/1979
1670	DANIELE DOMINGUES JULIÃO DOS SANTOS	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	26/05/1978
1813	DANIELLE KARINE LIMA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/04/1981
65	DANIELLI RODRIGUES SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	24/03/1988
602	DANÚBIA WITT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/08/1984
987	DOUGLAS DE MORAES SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/11/2006
1883	EDUARDA DOS ANJOS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	08/07/1995
1371	EDUARDA SOUZA LOPES	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	4	13	06/12/1998
1578	EDUARDO AGLIARDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/2002
1848	ELAINE COLAÇO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	26/04/1975
635	ELIANA DE AGUIAR OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/01/1985
1080	ELISIANE DE SOUZA MAFIOLETI	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	07/04/1977
1314	EMANUELE AGLIARDI	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	10	30/05/2007

1001	ERIK SILVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/08/1999
857	ESTELEN DE SOUZA FERRI	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	20/02/1995
1933	EVANDRO PORCHER LEAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/07/1985
798	EVANIZE OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/10/1999
1078	FABIANA REGINA DE MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/03/1973
612	FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/11/1980
1596	FABRICIO MACEDO SALAZAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/02/1980
1827	FERNANDA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	2	11	29/06/1981
979	FERNANDA ROSA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/07/1989
841	FRANCIELE MACHADO FOLLMER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/08/1990
1484	FRANCIELI POLGA HAPPI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/02/2003
875	GABRIEL DA CRUZ VASCONCELLOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/05/2000
404	GABRIELA MACHADO PEREIRA CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	2	19	30/07/1991
1392	GABRIELLA AIROLDI DORNELES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/02/1995
876	GABRIELLE RIBEIRO GRASSI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/09/2001
1734	GABRIELLE SCOLARI DE ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/04/1999
862	GABRIELLY OLIVEIRA FIRME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/03/2000
1666	GILDONEI NETTO MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/05/1974
149	GILIANE FERRARI MIRANDA	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	0	16	12/10/1987
473	GISELE GUARCHE BRITES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	14/10/1987
1385	GREICE TATIANE DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/1989
1462	GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/08/2001
1748	HISTEFANI FIGUEIRA DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	25/12/1992
564	ISABELA GOLDANI MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	17/07/1999
686	ISADORA COSTA MARQUES	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	09/05/2004
384	JAIR LEONARDO VALICHESKI	0	0	8	0	0	0	0	1	0	0	20	29	13/12/1974
289	JAMAILI LUANA DA SILVEIRA DORNELLES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/07/1996
207	JANAINA PIRES OLIVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	14	0	0	0	19	21/08/1981
1539	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/02/1969
1795	JEFFERSON BRESOLIN ESPINDOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/01/1991
261	JENIFER CAETANO SILVEIRA LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/07/1999
1669	JENIFER CORREIA BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/10/2004
265	JENIFFER LASEK DE FREITAS	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	11/06/1983
391	JÉSSICA CARDOZO SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/03/1992
56	JOANA DA SILVA BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/08/1996
156	JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	13/01/1967
29	JOAO PAULO LEANDRO COMIOTTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/02/1981
1410	JOAO PEDRO DE SOUZA PIONER	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	04/10/2006
175	JORDANA GROTH MINGURRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/03/1995
1193	JOSE RONN OLIVEIRA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	27/03/1963
468	JOSIANE MESSAGI	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	29/10/1990
1029	JOSIELE VROBLEVSKI VANIN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	09/09/2003
292	JULIA GOMES TRAIBER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	01/02/2002
813	JÚLIA MARTINS SOARES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	20/08/2003
763	JULIANA MINATO VIETRI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	02/05/1983
1780	JULIO CESAR PEREIRA ANELO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	09/10/1973
1270	JULLIANE PONTES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	19/03/1985
120	KÁREN SILVA DE ASSUNÇÃO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	4	12	18/02/1992
271	KARINE DOS SANTOS CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/06/1990
1950	KAROLAYNE BARCELLA DE FRAGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/03/2006
1290	KERLIN CRISTINA ÁVILA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/12/1983
1344	KETLIN MICHELLE DIAS SOLTAU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/10/1992
1809	KETTLYN EMANUELY SANTOS ROLÃO	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	23/07/2005
486	LAIANA SANTOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	07/08/1993
85	LARIELE ALVES DE PAULA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/04/1981
599	LARISSA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19/12/2004
1796	LAVÍNIA OLIVEIRA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31/06/2006
1764	LEA REGINA DA SILVA PACHECO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/12/1976
1294	LEANDRA MORO ARBOITE	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	18	09/05/2024
1330	LETICIA DA SILVA ALMEIDA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	14	22	15/06/1982
437	LIELI FERREIRA	0	0	8	10	0	0	0	7	0	0	2	27	14/06/1997

1399	LILIANA MARQUES DOS REIS DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/1996
414	LILIANA REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/09/1996
1550	LISANGELA CORREA GOMES CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/10/1974
589	LISIANE SOUSA BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/01/1986
1750	LUANA LOPES OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/09/1999
1450	LUCAS VIANA	0	0	8	10	0	0	0	5	0	0	4	27	20/04/1990
19	LUCIANA VIERA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	31/01/1996
661	LUCILENE VIGNOL ROSA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	14/02/1985
834	LUCINDA STEPHANIE DE LIMA FERRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/06/2000
1266	LUISA DE OLIVEIRA MARQUES	0	0	8	0	0	0	0	20	0	0	6	34	26/12/1988
648	LUIZ FELIPE GOMES RICARDO DE SOUSA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	03/09/2000
1476	LUIZ HENRIQUE DE MORAES CHAGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/02/1997
1637	LUIZA MARIA RODRIGUES BAUERMANN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	21/04/2002
1689	LUIZA NEGREIROS BERNARDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/03/2006
578	LUIZIANE CASTRO VELHO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	10	18	08/01/1985
493	MAIARA LOPES MORAES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	26/01/1996
1788	MAIARA TOSSIN	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	18/12/1996
1038	MAIARA RIBEIRO BRUM	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	12/09/1987
1145	MAITÊ FERRI DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22	01/05/2000
1533	MANOELA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/02/2006
888	MARCOS DE ARAUJO CARVALHO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	07/03/1997
1370	MARIA EDUARDA TREVIZAN DE MATOS SANNA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/10/2005
40	MARIA EDUARDA VICENTE BARUFFI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	23/11/2004
41	MARIA ELAINE DA SILVA FEISTLER DIAS	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	6	23/06/1974
1134	MARIA EMÍLIA LOPES NETO	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	13	17/08/1974
67	MARIA JOANA LENZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/09/1968
1543	MARIA TOMAS DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/04/1981
1634	MARIANA DE SOUZA BOEIRA DA SILVA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	06/04/1990
124	MARIANA FIGUEIREDO BOLZAN	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	20	28	28/06/1993
1743	MARIANA HEIDOLPH SANTOS	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	13/06/1990
1428	MARIANE SILVA PEIXOTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/08/1998
1695	MARINA LOPES TEIXEIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12/01/2006
311	MARINA MARTINS BEMFICA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	29/11/1991
1191	MARIO LUIS RIBEIRO CRESPO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	09/07/1976
1340	MARLENE GOMES COLOMBO	0	0	8	0	0	0	0	2	0	0	0	10	15/12/1988
75	MATHEUS BOEIRA PEDROSO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	22/03/1995
1771	MATHEUS DE SOUZA MOACIR	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	18/11/1996
1258	MATHEUS GONÇALVES FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	27/11/1996
1382	MICHAEL JOSEPH SANTOS DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0	7	15/05/2004
421	MICHELLE COUTO SOARES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	26/11/1990
860	MICHELLE VASTUK MALHEIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	31/10/1993
943	MILENA DE LEMOS SOUZA	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	13	17/03/1998
842	MILENA JESUS DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	25/08/1993
449	MILENA SANTOS DA SILVA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	27/01/1998
689	MILENA SOARES DE MATTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	18/08/1999
644	MIRIAN RAQUEL GOULART GUIMARAES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/09/1978
713	MIRIANE DACHI DUTRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	14	34	22/08/1992
1774	MURILO MATTOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/04/1994
12	NADINE FRANCISCO MESQUITA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/04/1996
150	NAIENE DUTRA DE OLIVEIRA DIAS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	04/02/2002
44	NATALIA DA COSTA PASSOS	0	0	8	10	0	0	0	20	0	0	2	30	02/06/1986
1601	NOEMI SILVA DO AMARANTE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	23/04/1987
1454	OHANA MULLER COUGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/03/1997
884	PATRÍCIA CUNHA BAPTISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/09/1975
1524	PATRICIA PEIXOTO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/01/1995
1864	RAFAELA DE OLIVEIRA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/02/2004
21	RAQUEL DA SILVEIRA SILVA LESSA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10/06/1985
1675	RAQUEL PORTO INACIO RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/10/1980
413	RITA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	20	22	01/09/1971
184	RODRIGO LAGEMANN DA SILVA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	20	28	18/03/1981
1521	ROMULO MALLMANN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/02/1979

698	ROSE EMILIA DE OLIVEIRA FRANCISCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/08/1978
839	ROSI MEDIANEIRA ROSSONI PAGANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/11/1983
1095	ROSIANE ALVES PALACIOS	0	0	8	10	15	20	0	8	0	0	2	63	09/02/1992
1898	ROSSANDRA FIRME CALABREZI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/09/1993
428	SABRYNA STEFHANY OLIVEIRA MATTOCHESKI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/11/2001
1404	SANDRA DOS SANTOS ANFLOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/05/1979
242	SAYURI KAROLINE VARGAS DA SILVA	0	0	8	10	0	0	0	20	0	0	0	38	16/08/1996
1308	SHEILA STEENEMANN DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	09/09/1978
1119	SILVIA BEATRIZ BRAUN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/11/1971
226	SOFIA SILVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/09/2006
582	TAINÁ RIBEIRO PEREIRA	0	0	8	10	0	0	0	15	0	0	0	33	04/08/1998
783	TAINARA LEAL FEIJÓ	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	21/06/1999
1793	TALILE TEIXEIRA COLARES CANDIA	0	5	8	10	0	0	0	20	0	0	0	43	22/03/2002
1534	TAMIRES LUANA LOPES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	16/10/1993
580	TATIANA FLORES LUZ FERRAZ	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	20	28	15/04/1976
1572	TATIANA HIEGER SCHWANCK	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/10/1988
1122	TATILAINE DA SILVA DE AZEVEDO	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	20	33	09/03/1988
1817	THAYSSA MONNI FERREIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	24/10/2004
459	VALDENOR GONCALVES SANTOS NETO	0	0	8	10	0	0	0	20	0	0	0	38	05/07/1982
788	VANESSA DUTRA	0	0	8	0	0	0	0	18	0	0	6	32	26/10/1983
1285	VERA MIRIAM FIGUEIRA DOS REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/1975
1082	VERONICA LIS SILVA BRAGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/03/1980
861	VINÍCIUS KOCH SYPERRECK	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	4	34	26/05/1986
1181	VITOR LEANDRO SOUZA DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	06/02/1999
189	VITORIA BAPTISTA MULLER	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	24/07/2004
14	VITORIA NORONHA ANFLOR	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	4	19	07/04/1999
844	VITORIA PIRES DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	13	13/05/2000
1107	WILLIAN DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	17/10/2000
528	WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/06/1996

IV – MOTORISTA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
152	ADOLFO CHAGAS DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10/05/1982
275	ADRIANO JUNIOR DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	8	22	11/10/1976
579	ALMIR ROGÉRIO ARBOITE	2	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	13	02/04/1985
298	AMÉLIA TERESINHA CURTINOVI DE OLIVEIRA	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30/07/1967
1394	ANDERSON BORGES SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	12	0	0	10	24	20/09/1980
1740	ANDRE LUIS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/03/1980
724	ANTONIO MAICON MARQUES DE MATOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	17/07/1990
821	CLAUDIO INACIO MARQUES TERRA	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4	21/02/1961
1202	CLEDSON FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	07/05/1983
1416	DIEGO DE OLIVEIRA PIONER	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	17/06/1985
912	DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	4	22	17/06/1986
1412	DIEGO SILVEIRA GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/11/1980
617	DIEGO SOSINMEREGALLI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	30/07/1982
1306	DOUGLAS ALTHAMANN MORAIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	05/03/1988
1873	DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	6	16	18/12/1981
989	EDISSON LEAL GOMES	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	08/11/1980
440	EDSON FRANCA LEAL	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	8	17/04/1976
1842	ELBIO FILIPE PEREIRA ANELO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	05/091993
1485	ELISANGELA DE OLIVEIRA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	11/08/1974
574	FÁBIO JUNIOR PIRES	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	02/10/1983
308	FELIPE BARCELOS BASTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	11/02/1993
812	FERNANDO POSPICHIL DE ARAUJO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	06/11/1988
1716	FLUVIO VINICIUS SOUZA DE ESPINDULA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16/03/1997
1189	FRANCISCO SILVA DE BORBA	2	0	0	0	0	0	0	4	0	0	10	16	21/09/1989
506	GELSON SILVA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	23/04/1973
237	GEOVANI ARTUR RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/06/1967
605	GIOVANE DOS SANTOS DA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	22/11/1994
197	GUSTAVO ALVES DE CARVALHO	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	8	28/07/1976

1257	GUSTAVO OLIVEIRA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/09/1997
491	HOMERO MARTINS DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	25/12/1961
446	HUMBERTO BARSALINI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14/02/1979
1114	JARDEL GRUETZMANN LEIRIA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19/08/1995
553	JOELSO CLEOMAR NOSTRANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	13/06/1990
1536	JOELSON PEREIRA DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	11/04/1979
1323	JOSE ARNILDO PIONER	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	17/08/1957
352	JOSE CLAITON RODRIGUES LOPES	2	0	0	0		0	0	0	0	0	2	4	03/10/1985
142	JOSIAS DOS SANTOS PEDRO	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	6	20	13/07/1995
1405	JULIANO JESUS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	08/08/1975
347	JUNIOR DA SILVA FANTINEL	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	14	01/03/1983
1875	KARLO DALPIAZ GOLDANI	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	10	24	06/04/1980
336	LEANDRO PIMENTEL RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	22	31/07/1993
1492	LEANDRO SENNA DE MORAES	2	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	22	25/05/1980
1631	LUCAS ALVES MAGDALENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/05/1993
988	LUCAS COLLIONI DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0		0	0	0	0	8	10	05/09/1991
203	LUCAS JOSUE MATOS ESCOUTO	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	02/04/1988
994	LUCAS MARIEL ALVES FLORES	2	0	0	0	0	0	0	19	0	0	6	27	17/02/1987
1908	LUCAS PEREIRA ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	07/11/1991
1694	LUCIANO DO AMARAL MACHADO	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	20	27	07/11/1991
1062	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	20	25/08/1973
651	LUIZ RICARDO BAIRROS DEUTSCHMANN	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	25/08/1973
1825	MAICO BERNARDES SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31/10/1989
646	MAIRON DIEGO NUNES MARTINS	2	0	0	0	0	0	0	8	0	0	12	22	08/09/1987
1914	MARCELO GONÇALVES FAGUNDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18	06/05/1982
151	MARCIO DE SOUZA GUATIMOSIM	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	8	10/06/1976
1609	MARINO DA ROSA	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	10	14	04/02/1977
1144	MAURICIO DA SILVEIRA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/01/2003
1053	MOISES POLETTI SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	10	14	21/02/1987
1287	NICOLAS LOPES ALVES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19/04/1997
1028	NOE RIBEIRO DE MORAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	20	26/10/1981
1511	PATRICK MARINO MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	10/04/1994
728	PAULO BENITO SEVERO DE MEDEIROS	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	04/01/1977
893	PAULO ROBERTO BECKER KLEIN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16/01/1969
754	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	2	0	0	0	0	0	0	9	0	0	8	19	16/09/1981
132	RAFAEL ANTÔNIO MACHRY VIEIRA	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	20	25	11/06/1980
171	ROBERTO SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	8	22	13/09/1981
1656	RODINEI MOURA	2	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	10	15/10/1982
895	RODRIGO BARCELLOS DE LIMA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	17/11/1976
1091	RODRIGO DE ALMEIDA CIRIO	2	0	8	0	0	0	0	2	0	0	0	12	17/06/1977
1918	RODRIGO OURIQUES EDINGER	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10	05/05/1983
1131	ROGERIO COSTA BORGES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	06/10/1975
115	ROSI MEDIANEIRA ROSSONI PAGANI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	06/11/1983
229	SADI DA SILVA MENDES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	30/03/1968
1452	SÉRGIO ALEXANDRE DA COSTA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	8	11/01/1972
1746	SILVANO STEINMETZ DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	06/11/1984
868	TEREZINHA DA LUZ SANTOS ROLAO	2	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	28	24/07/1985
1636	TIAGO ALVES CARDOSO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	29/07/1993
1435	TIAGO DOS SANTOS NUNES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	14	34	23/09/1991
1006	TIAGO LUCIANO BIANCHI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	12/08/1977
401	VALMIR BORGES ALMEIDA	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	10	01/05/1989
510	VINICIUS FIGUEIREDO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	03/04/1993
1808	VITOR ANUAR GOMES ALMEIDA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	20/05/1982
1211	VITOR HUGO MARCO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	05/12/1975
1055	WALMOSSIR MACHADO	2	0	8	0	0	0	0	2	0	0	2	14	10/08/1962
1250	WILLIAN BOMBARDI BARRUFI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	23/11/1990
597	WILLIAN FARIAS ANELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/10/2000

V – OPERÁRIO

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		

702	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/07/1987
840	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18/07/1966
1766	DANILO BARBOSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/08/1988
1320	DIRCEU KINGESKI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	18	15/03/1970
991	DOUGLAS DE MORAES SOARES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	01/11/2006
320	EDUARDO DE SOUZA FARIAS	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	20/10/2000
1845	ELBIO FILIPE PEREIRA ANELO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	05/09/1993
543	EMERSON FERREIRA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/07/1979
1830	ENEDIR KINGESKI LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/11/1968
472	EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	20	10/04/1988
746	FERNANDA SILVA DA COSTA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	20/08/1977
25	GABRIEL TOMÉ BATISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	23/05/2001
504	GELSON SILVA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	23/04/1973
870	GUSTAVO PACHECO ALVES	2	5	0	0	0	0	0	16	0	0	0	23	05/07/2005
1488	JOCIMAR DA SILVA AMARAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	04/07/1982
179	JOEL BARCELLA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/02/1980
1084	JORGE LUÍS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	23/06/1967
253	LEANDRO ARBOITE DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	06/05/1980
1495	LEANDRO SENNA DE MORAES	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	12	25/05/1980
762	LEONARDO DA SILVA PIRES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10/08/1999
1417	LUAN HONORATO DE LIMA	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	12	21/05/1997
1632	LUCAS FARIAS ANELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	20/03/2006
705	LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19/01/1977
1896	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/05/1988
1384	MATEUS KINGESKI BENITES	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	31/5/1994
331	MAURO BOBSIN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10	05/07/1986
584	MOISÉS SILVA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/01/1987
512	PATRICK PIRES MACHADO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22/05/1996
11	PAULO VITOR DA SILVA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/06/1988
277	PEDRO HENRIQUE AGLIARDI ROSSONI GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/07/2004
596	PEDRO KINGESKI COUTO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	12/07/2003
176	RAFAEL ANTÔNIO MACHRY VIEIRA	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	20	25	11/06/1980
972	RAFAEL GUATIMOSIM MACIEL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	23/06/2000
1686	ROBERT BERNARDES SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	17/10/1982
1870	ROMUALDO DA ROSA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	26/02/1987
1522	RUFINO AUGUSTO BERNARDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/10/1964
232	SADI DA SILVA MENDES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	30/03/1968
1265	VANDER BERNARDI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	20	09/03/1986
662	VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	6	23/03/1996
515	VLADEMIR DIAS QUINTANA JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/06/1992
1108	WILLIAN DA SILVA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	17/10/2000
561	WILLIAN ROLIN DE LEMOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	8	17/03/1996

VI – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – Microárea Albatroz														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1720	ADRIANA DIAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/04/1977
768	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	0	5	8	10	0	0	0	7	0	0	2	32	03/06/1992
1453	AMANDA DE BRITO DAUDT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/02/2002
1606	DEISE CRISTINA ISOPPO TORRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/08/1978
1949	DENIS PEREIRA FERREIRA	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0	7	14/10/1991
1610	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	04/03/1997
1502	ETIELY LOPES LIMA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10/09/1989
443	GABRIELA DE OLIVEIRA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	14/07/1995
1474	MARCELA GULARTE DE VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	22	19/07/1982
1727	NAIR DIAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	24/11/1965
376	PATRICIA ANDREA CASTRO DA SILVEIRA PAHIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	10/02/1072
1691	RAQUEL ROSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/02/1979
355	RÔMULO KAUÊ DA SILVA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	09/04/1995

VII – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - Microárea Atlântida Sul														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1753	ANGELICA OLIVEIRA DE ARAÚJO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	20/05/1983
368	AUDREY LIMA DE OLIVEIRA MASSULO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	20	25	27/12/1972
1731	DANIELA ROSELI DE AMORIM	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	16/10/1984
1671	GUSTAVO GOULART SALA	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	17	09/04/1978
570	JANAINA PIRES OLIVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	14	0	0	0	19	21/08/1981
1341	KETLIN MICHELLE DIAS SOLTAU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/10/1992
432	MARCIA BOBSIN	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	8	9	25/07/1988
562	MARIA VARGAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	18	23/05/1961
327	MICHELE CASAGRANDE	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	03/09/1991
975	TAINÁ RIBEIRO PEREIRA	0	0	8	0	0	0	0	20	0	0	0	28	04/08/1998
1388	ZAIRA TOMAZ DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	12	32	21/04/1952

VIII – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - Microárea Caravagio														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1057	ANDREI MOURA MORO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	15	15/05/1999
1345	ANGELA EBERHARDT KINGESKI	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	30	30/07/1979
645	DANUBIA MARTINS CORREA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	25/02/1981
1868	DIENIFER CARDOSO IDALINO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	09/04/1991
365	EDUARDA SOSIM DEBIZE	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	05/01/1989
1744	ELIZANGELA DA SILVEIRA COELHO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	27/12/1977
1332	EZOÉ DUTRA BRAGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/07/1982
1027	FELIPE AVILA BUDINSKY	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	
455	KARLA THAIANE COSTA DE LIMA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
962	LEANDRO ROCHA RUFINO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	
699	MAIARA LUZ	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14	20/07/1991
934	MARIA REGINA PACHECO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/07/1968
549	NADINE FRANCISCO MESQUITA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/04/1996
1490	ROSARIA DE FÁTIMA DIAS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	13/06/1967
1806	TATIANE CARLA SENEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	07/02/1974
509	THALIA DOS SANTOS RODRIGUES FORMOSO DE MOURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/09/1998
920	TIELE LICOSKI DOS SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/10/1993
1679	VERONICA DOS SANTOS ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	30/07/1963

IX – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – Microárea Centro														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1854	ALEJANDRA ELIZABETH VIERA GARCIA CONSONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/04/1977
1040	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES	0	0	8	0	0	0	0	2	0	0	0	10	26/09/1991
1260	AMANDA BEATRIZ QUINTANA RUFFATTO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/07/2004
1943	ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS BENFICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/08/1960
1603	ARIEL LOPES DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	11/02/1998
1279	BRUNO MANOEL DOS SANTOS GONÇALVES FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/01/2003
1729	CARINA BORGES PELISSOLI	0	0	8	0	0	0	0	20	0	0	0	28	06/06/1996
802	CARLA LUZ DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/1996
351	CARLA REGINA DOS SANTOS HAMMARSTROM	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	21/09/1967
305	CATIANE DA SILVA SILVEIRA	0	0	8	10	0	0	0	12	0	0	0	30	21/11/1980
1546	CRISTIANE KINGESKI LOPES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	25/07/1981
873	DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	0	23	01/04/1984
641	DELAINE APARECIDA BARRUFI CALABRESI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	05/11/1989
1599	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	04/03/1997
1142	FABRICIO MACEDO SALAZAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/02/1980
1736	FERNANDA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	29/06/1981
1909	FLÁVIO GEOVAN PAZ DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0		20	0	0	0	20	15/09/1970
1912	IRIS COLOMBO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/07/2002
1927	JULIA DALPIAZ AFONSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/02/1998
1297	LEANDRA MORO ARBOITE	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	09/05/2003

1791	LEONARDO TEOTONIO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/06/1997
1843	MAGALI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/02/1996
1884	MARCIA LUIZ DOS SANTOS BITTENCOURT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	05/05/1967
342	NATALIA DA COSTA PASSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/06/1986
1098	PAMELA KINGESKI LOPES	0	0	8	0	0	0	0	20	0	0	0	28	28/11/1990
496	PATRÍCIA LIMA NETO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	17/02/1991
1090	PAULO SERGIO DE LIMA PIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/04/1962
985	RAFAELA MACHADO FISCHER	0	0	8	10	0	0	0	20	10	0	4	52	25/08/1995
296	THOBIAS COSTA EMMERT	0	0	8	0	0	0	0	20	0	0	0	28	24/09/1991

X – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – Microárea Primavera

Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1857	ANDERSON DE VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/07/1997
1442	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	8	26/12/2003
1491	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	31/08/1971
1185	GABRIELA PICHANI GOMES	0	0	8	0	0	0	0	11	0	0	0	19	16/07/1999
1525	IVONE LUZ DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	21/02/1969
536	MARGARETE DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/04/1977
1117	MARIA ADRIANA ANTUNES MARTINS	0	0	8	10	0	0	0	13	0	0	0	31	12/06/1970
1210	MARISETI LEMOS BENFICA	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	18/04/1982
406	MARLI DA CRUZ COUTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/10/1958
1516	MARTA TERESINHA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	6	7	12/11/1964
354	SOLANGE DE FATIMA LICARACA DA SILVA	0	0	8	10	0	0	0	20	0	0	2	40	15/03/1976
1236	VITORIA PIRES DA ROSA	0	5	0	0	0	0	0	13	0	0	0	18	13/05/2000

XI – FARMACÊUTICO

Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1867	ABINADABE LIBNI SAMA SILVA DAMASCENO	0	0	0	20	0	0	20	20	6	0	2	68	04/09/1996
614	ANA CAROLINA GROEHS	0	0	0	20	0	0	15	20	2	0	6	65	01/11/1996
1128	ANDREA NATÁLIA MICHEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	27/10/1992
577	ANGELA LUCIA GIACOMINI CAUMO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	05/05/1978
438	ANIÉLE POSSER INEU	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	13/08/1987
1792	ARIELE BRANDÃO BARBOSA	0	5	0	10	0	0	0	20	0	0	0	35	19/01/1998
532	ARTHUR HIPOLITO DA SILVA NEVES	0	5	0	20	15	0	15	20	10	0	14	99	05/01/1984
209	BRUNA AGUIAR THOMAS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	19/12/1992
1325	CAMILA PRUSCH QUADROS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	10	50	23/09/1995
683	CRISTIÉLI ROSSINI KOPP	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	0	11	30/10/1987
590	EURICO CARDOSO ABRAHÃO	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	04/04/1974
454	FERNANDA AIROLDI	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	10	33	24/09/1983
1544	GENARA DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	6	36	17/12/1983
1645	GISELE DA SILVA COPETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/08/1979
114	GITANA QUADROS GUTERRES DE FREITAS	0	5	0	20	0	0	0	0	0	0	0	25	24/07/1989
1913	JAQUELINE CARDOSO MARTINS DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	2	16	23/05/1983
1321	JOAO ALBERTO VIEIRA QUINCOZES	0	0	0	20	0	0	15	20	0	0	0	55	03/10/1991
1303	JOSÉ ANTONIO BARBOSA MARTINS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	6	46	02/03/1990
1852	JOSE LUIZ FABRES SEDREZ	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	4	14	04/09/1969
420	JULIANNE TORRES CALIXTO	0	5	0	20	0	0	0	0	0	0	6	31	17/12/1991
1882	KAROLINE BEHRENS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/08/1987
262	KELI RAQUEL MIRANDA DOS REIS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	2	32	25/03/1988
1367	KELIANE DOS SANTOS ANDRADE	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	20	50	20/01/1982
620	LARISSA LEMOS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/07/1999
845	LORIANE PEDRETTI	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	14	54	18/03/1985
666	LUCAS BRIZOLLA DUARTE	0	0	0	20	0	0	0	7	0	0	4	31	30/07/1990
1093	LUCIANA SCHILLING DE SOUZA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	12	32	10/10/1985
1275	MAGALI PROVIN	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	6	19	22/8/1982
917	MARCELE DA COSTA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	15	0	0	6	26	16/08/1999
374	MARCIO DENIS CORREA	0	0	0	20	0	0	5	20	0	0	19	64	27/04/1976
792	MARIANA SABO FERNANDES	0	0	0	20	15	0	10	20	0	0	6	71	19/05/1988

1161	MARIANE HACHLER SCHNEID	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	14/01/2000
1778	MAURICIO CASADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	01/05/1984
789	MÉLANIE GULARTE MOREIRA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	8	28	11/08/1997
1682	MICHELE PEREIRA PRADE	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	20	35	15/01/1978
691	PATRICIA BOBSIN TEIXEIRA FLORES	0	5	0	20	0	0	15	20	0	0	20	80	09/01/1988
1664	PATRICIA DO AMARAL VASCONCELLOS	0	0	0	20	15	20	20	20	4	0	20	115	31/07/1986
178	RAFAEL JUNEO MEDEIROS VIANA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	16	21	05/05/1988
944	RAQUEL IBANEZ MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/01/1976
1784	ROSELLIE BUDKE BORGES	0	0		10	0	0	0	12	0	0	0	28	22/12/1991
155	SABRINA SERRA SILVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	2	17	30/11/1994
1770	SACHA KROLOW E SILVA	0	5	0	10	0	0	10	20	10	0	0	55	10/08/1994
1638	SILVIA DA SILVA RIOS	0	0	0	20	0	0	0	8	0	0	20	40	29/04/1972
231	TANISE ALVES DE OLIVEIRA	0	5	0	20	0	0	0	20	0	0	6	51	03/02/1994
1348	VICTÓRIA BOBSIN DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	19/09/1994
824	WANESSA BARBOSA COSTA CORREA	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	4	27	29/12/4986
1127	WELLEN LAÍS DE SOUZA GOMES	0	0	0	20	0	0	15	20	4	0	4	63	09/11/1993

XII – ENFERMEIRO - ESF

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1460	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	12	62	23/11/1985
1067	ADRIANA DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	12	62	28/06/1977
571	AGNES GRACIANE ROSA DE ALMEIDA	0	0	0	20	0	0	0	12	0	0	4	36	16/02/1991
1177	ALESSANDRA FERREIRA FARIA	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	20	70	04/07/1974
1937	ALESSANDRA SIBELE BORGES PEDROSO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	16/04/1974
1611	ALINE AMBROZI	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	34	23/11/1977
257	ALINE DALSOTTO DE MELOS	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	18	68	11/08/1976
1505	ALINE VITAL MARTINS HELDT	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	20	70	11/05/1977
1449	AMANDA LISBOA DE MOURA SOARES	0	0	0	20	0	0	0	20	8	0	6	54	21/02/1981
1313	AMANDA PINTO ABREU	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	21/09/1999
358	ANA CLARA DE SOUZA COSTA	0	5	0	0	0	0	0	15	0	0	0	20	26/10/1998
1033	ANA LUISA DE SIQUEIRA GOLDANI	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	4	12	29/10/1999
1655	ANDERSON CESARIO	0	0	0	20	0	0	5	15	10	0	10	60	06/03/1996
268	ANDRÉIA MACHADO VIANA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	22	06/03/1976
106	ANDRESSA KICHLER KERCHER	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	11/03/1998
1218	ANDREZA ALVES PESSÔA	0	0	0	20	0	0	20	20	0	0	0	60	02/06/1996
1714	ANGELA FRANÇA CAMPANEL	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	2	20	31/05/1977
337	ANGELA MARIA ALVES KARWINSKI	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	18/02/1972
1501	ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA SESSIM	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	2	32	15/07/1980
835	ANGELA MARIA LIMA DE BORBA	0	5	0	20	0	0	0	20	10	0	6	61	26/10/1968
1018	ANNA KAROLYNE SOARES SERRANO	0	5	0	20	0	0	10	20	10	0	2	67	13/11/1996
922	ARIANE SPAT RUVIARO	0	0	0	20	0	0	0	5	0	0	20	45	14/05/1987
130	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	0	0	0	20	0	0	5	20	0	0	4	49	13/03/1989
1282	ATENEIA TATIANA SANTOS DA LUZ	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	26	06/04/1972
1667	BÁRBARA ROSSONI DE SOUZA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	13/11/1990
684	BÁRBARA SANTANA E SILVA	0	0	0	20	15	0	0	8	0	0	14	57	26/10/1982
1591	BRUNA FLORES SOUZA	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	18	41	08/03/1991
732	CAMILA MANSAN SASSI	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	29/04/1993
1735	CARINA BORGES PELISSOLI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	06/06/1996
858	CAROLINA DE ANDRDE	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	10	50	22/05/1982
921	CATIUSCIA MAR ROSA DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	6	46	05/08/1977
807	CHRISTINE MARIE MORA	0	5	0	20	0	0	0	20	10	0	0	55	08/04/1989
1739	CLAUDIA BIGOLIN COPETTI	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	8	28	05/11/1977
363	CLEONICE MACIEL MOREIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	12	52	15/03/1988
517	CRISTIANE CORRÊA DE MAIDANO	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	18	58	10/12/1982
557	CRISTIANE STEINMETZ CAMPOS	0	0	0	20	15	0	0	0	0	0	20	55	19/04/1983
1289	DAIANA CRISTINA GUSEN DA SILVA	0	0	0	0	15	0	0	3	10	0	4	32	14/07/1982
1781	DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	10	60	23/11/1984
1692	DÁLIA PASSOS SOUSA	0	0	0	0	0	0	15	20	0	0	0	35	18/06/1999
1558	DANIELE FLORES ROOS	0	0	0	20	0	0	0	8	0	0	20	48	25/08/1985
1756	DEBORA MARIA BASTOS PEREIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	4	44	05/12/1984

47	DEBORA REGINA VICENTE	0	0	0	20	0	0	0	13	0	0	10	43	19/02/1976
1482	DEISE SIQUEIRA DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	31/01/1990
370	DELONEI SOARES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	4	14	31/01/1990
303	DESIRE SILVA DA ROCHA TESTA	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	0	25	08/04/1999
1251	DIANA CRISTINA BUZ	0	0	0	10	15	0	20	10	10	0	14	79	29/08/1985
964	DIONATAS MADRUGA GONÇALVES	0	5	0	20	0	0	0	20	4	0	20	69	12/03/1986
656	EDUARDA BARBOSA DE MORAIS	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	6	24	28/02/1996
297	EDUARDA COLOMBO	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	30	15/05/1998
1196	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	18	10	0	20	68	30/07/1982
1317	ELISANGELA DUARTE JARDIM	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	23/10/1972
239	ELLEN CAROLINE PILLAR DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	6	36	12/05/1995
1941	ÉRICO DOS SANTOS RAMOS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	2	42	19/08/1980
1079	ERNANI ANDRADES DA ROSA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	18	38	10/03/1971
1073	EVELISE VENCATO PEREIRA	0	0	0	20	0	0	0	5	0	0	16	41	01/03/1977
1319	FABIULA VELEDA DUTRA	0	0	0	10	0	0	0	14	0	0	2	26	23/11/1995
169	FERNANDA DE FRAGA GOMES	0	0	0	0	0	00	5	6	10	0	6	27	20/07/1997
1400	FERNANDA LETÍCIA IACYSZEN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/09/1995
1166	FERNANDA LILLIAN DA ROSA GONÇALVES	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	10	60	30/04/1995
1366	FLAVIA DA COSTA CARNEIRO OHLWEILER	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	17/09/1976
158	FRANCISCA MICHELINI SOARES	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	10	30	20/12/1979
953	GABRIELA MENGUE BARROS	0	0	0	20	0	0	0	4	0	0	4	28	21/10/1998
494	GEOCI MARI IPARRAGUIRRE MARTINS RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	0	2	0	0	2	24	14/08/1972
1409	GILSEANE TORRES DE CARVALHO	0	0	0	10	0	0	5	20	0	0	2	37	19/03/1981
1586	GRABRIELA LIMA DE QUADROS	0	0	0	20	0	0	0	9	0	0	0	29	28/06/1991
255	GRACIELA MACHADO	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	06/12/1973
133	HOMERO KRUM DE ARRUDA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	21/05/1983
1150	IANNY GABRIELA FERRÃO GARRONI ALVES	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	12	52	02/08/1985
801	INDIAIARA DE FREITAS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	16	56	30/07/1979
967	INDIARA FOLJARINI DE FREITAS	0	0	0	20	0	0	15	20	6	0	20	81	05/06/1976
1168	IONARA DA SILVA GUIMARÃES	0	0	0	0	0	0	5	15	8	0	0	28	03/12/1998
1680	JOAO ROBERTO MARTINS LEGUIÇANO	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	14	54	15/04/1969
356	JOICE FIRME BERZAGUI SILVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	26	14/05/1986
957	JOSIANE LEITE RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	16	36	08/09/1989
192	JULIA DA SILVA RAMOS	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	6	24	09/08/1984
62	JULIA RETTORE BREHM	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	22/11/2000
470	JULIA STUKER CEZAR	0	0	0	20	0	0	0	20	8	0	16	64	14/07/1990
380	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	15	0	0	0	25	17/08/1979
1083	JULIANA DALVA DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	12	52	18/04/1985
1673	JULIANA PECH	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	10	50	11/10/1983
1702	JULIANA REGINA TEIXEIRA	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	0	21	03/08/1985
1198	JULIANA SILVA GOMES	0	5	0	20	0	0	0	0	0	0	0	25	29/08/2000
1772	JULIANE DOS SANTOS FURTADO	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	0	18	02/09/1972
616	JULIANE KULMANN SILVEIRA LHUL	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	4	27	13/04/1997
1184	KARINE DE ÁVILA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	18	48	09/11/1980
1397	KELI GOUVEA MARTIN	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	4	44	31/07/1982
392	LAÍSE MARCONDES DE MEDEIROS	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	8	20	24/12/1988
946	LEILA SCHMIDT	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	0	18	02/06/1982
1600	LIANA TRESPACH WALKER	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	08/02/1983
726	LILIANE DE SOUZA LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	03/03/1981
1687	LIVIA BIASUZ MACHADO	0	0	0	10	15	0	10	20	10	0	10	75	16/11/1978
1155	LIVIA HISSE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	20/03/1985
771	LIZ DE PAIVA LOPES	0	0	0	10	0	0	0	16	0	0	0	26	13/12/1983
772	LIZEILA MEIRELES MACHADO	0	0	0	20	0	0	5	20	0	0	20	65	28/07/1980
282	LOURENA APARECIDA DE MATOS MORSCHEL	0	5	0	10	0	0	0	5	0	0	0	20	05/11/1993
1239	LUANA SILVA DE LIMA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	06/06/1988
481	LUCIANA PINTO MARTA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	6	46	08/09/1983
588	LUCIANE MESSA SOARES	0	5	0	20	0	0	0	20	10	0	10	65	11/02/1981
669	LUCIANO BENCK DA COSTA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	16	56	28/02/1979
709	LUISA PELISOLI STAINKI	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	30	17/08/1999
1493	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	34	09/11/1981
94	MAGDA DIONEIA LIMA ALMEIDA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	18	58	28/03/1983

382	MAHARIANNE NUNES DA ROSA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	10/05/1989
1527	MANUELA DOS SANTOS BOPSIN	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	15	09/06/2000
730	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	20	3	0	0	0	43	28/02/1999
766	MARCIA INES RIBEIRO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	02/12/1963
1865	MARIÁH DE MIRANDA VILANOVA	0	0	0	0	0	0	10	20	0	0	0	30	15/01/2001
1310	MARIANA BORGES FONSECA	0	5	0	0	0	0	10	9	0	0	0	24	05/06/1998
1732	MARIANA BRAGA DA SILVA LOPES	0	5	0	10	0	0	0	3	20	0	12	50	11/04/1987
677	MARIANA GOULART ALVES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	4	44	12/07/1991
1447	MARIANA TOMAZ DE OLIVEIRA	0	5	0	10	0	0	0	6	0	0	0	21	26/05/1987
1776	MARIANE PROVIN DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	19	0	0	6	35	09/04/1986
1797	MARILIA JUDITH SEGATTO	0	0	0	10	0	0	5	20	0	0	20	55	05/05/1984
1847	MARILIA LOURENCO	0	0	0	20	0	0	0	3	20	0	0	43	03/03/1967
335	MARILIA MIRANDA LIKES	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	26/09/1999
224	MARINA SCHERER SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	2	9	26/07/1995
1646	MARISA KINGESKI	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	6	19	30/09/1968
592	MARLY RAMIRES	0	0	0	0	15	0	5	20	0	0	20	60	06/05/1959
761	MARTA APARECIDA MORAIS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	12	52	17/05/1975
1113	MARUZA MARIA MOREIRA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	10	14	06/06/1988
1050	MICHELE CRISTIANE VICENTE CARDOSO	0	0	0	20	0	0	5	19	0	0	6	50	13/11/1979
1264	MICHELI DA SILVA DUTRA	0	0	0	20	0	0	0	16	0	0	8	44	10/05/1986
119	MICHELS DA SILVA WALMRATH	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	
911	MIRIAM BITENCOURT PINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	28/12/1996
1360	MIRIAM EBERHARDT KINGESKI	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	30/05/1976
1602	NATALIA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	4	22	08/09/1999
1296	OLIMARA BASSANI COSTA	0	0	0	20	0	0	0	17	0	0	12	49	09/03/1982
1112	PAMELA DOS SANTOS ARAÚJO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	15/03/1995
918	PAMELLA SANTOS DE MATTOS	0	5	0	10	0	0	0	11	0	0	4	30	30/01/1997
1016	PAOLA SILVEIRA MACEDO	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	14	22	29/05/1989
1273	PAULA CAMARGO EGERT	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	12	52	03/05/1984
1507	PAULA DIMER MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	06/08/1993
1887	PAULA NOSCHANG PLETSCH	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	11/09/1989
1436	PRISCILA GODINHO VALIM	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	10	50	02/11/1985
741	QUINNIAG JUSTIN WITT	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	0	50	06/04/1989
805	RAFAELA DA SILVA LIMA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	34	25/07/1997
474	RAFAELA SOARES BESTETTI	0	0	0	20	0	0	0	15	0	0	0	35	20/04/1994
1076	RAQUEL DALPIAZ DIAS	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	16	66	17/06/1988
426	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	2	42	11/06/1995
999	RENATA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	18	0	0	10	38	18/10/1978
900	RENATA PIMENTA LIMA	0	0	0	20	0	0	0	19	0	0	14	53	23/11/1974
524	RITA DE CÁSSIA DA SILVA AYALA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	15/12/1978
1672	RODRIGO SOUZA FERNANDES	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	2	17	04/04/1981
1444	ROSANGELA MARIA DA ROSA VIEIRA	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	6	17	22/04/1967
1841	ROSÂNGELA NERY BARRETO	0	0	0	20	0	0	0	2	0	0	20	42	10/03/1972
1931	SABRINA DA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	8	20	24/07/1995
1659	SABRINA PADILHA KOBUS	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	26	28/06/1988
306	SAMARA COSTA CAIRES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	18	58	18/07/1985
1628	SANDRA TEREZINHA CARDOSO BUENO	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	16	33	10/12/1964
1939	SIMONE BOEIRA GOMES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	14	54	24/06/1987
1316	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	10	40	14/03/1983
1286	SIMONE FONTENA PINTO	0	0	0	20	0	0	0	0	8	0	20	48	11/06/1975
1342	SONIA BEATRIZ CIMIRRO GUTERRES	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	20	35	17/07/1965
1111	STEDILE RIGO FEITEN	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	04/01/1997
1559	SUELEN SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	10/02/1983
1445	TACIANA SCHMIDT	0	0	0	20	0	0	0	5	0	0	20	45	11/03/1988
1479	TAMARA BEATRIZ DOS SANTOS GUEDES	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	0	40	18/06/1993
701	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	16	46	18/08/1988
1769	TATIANE GOMES DA ROSA COELHO	0	0	0	10	0	0	0	14	10	0	6	40	11/06/1978
937	TATIANE MAYER CARDIAS WINKELMANN	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	16	46	06/10/1978
1217	TATIANI PAULO MACHADO	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	4	44	24/07/1973
1443	TATIELE ROEHRS GELATI	0	0	0	20	15	20	20	20	10	0	12	117	13/03/1988
249	TAYNA PACHECO CORREA	0	5	0	0	0	0	0	15	0	0	0	20	17/11/1999

318	THIANE BITTENCOURT DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	14	37	16/01/1982
1063	TISIANE MOLDER	0	0	0	20	15	0	0	10	0	0	0	45	11/05/1986
1068	UIASSER THOMAS FRANZMANN	0	5	0	20	15	0	20	20	0	0	12	92	03/08/1988
1096	VALDENICE SANTOS BORGES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	12/12/1983
1130	VALDEREZ FANTINI DUTRA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	18	48	28/02/1968
594	VALERIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	2	42	29/03/1985
1048	VINICIUS DE LIMA TORRES	0	0	0	20	0	0	5	20	0	0	14	59	06/09/1985
1255	VITORIA PERES TREPTOW	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	27/10/1999
1004	VLADIMIR ROBERTO DA SILVA SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	16	56	24/06/1978
1496	WAGNER WILSON BONOTO	0	0	0	20	0	0	0	19	0	0	6	45	02/08/1977
1229	YAN RODRIGUES ALVES	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	8	26	29/07/1996

XIII – ENFERMEIRO

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1457	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	12	62	23/11/1985
837	AGNES GRACIANE ROSA DE ALMEIDA	0	0	0	20	0	0	0	12	0	0	4	36	16/02/1991
478	ALBA JULIANE STURM	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	14	54	06/06/1984
1176	ALESSANDRA FERREIRA FARIA	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	20	70	04/07/1974
1639	ALESSANDRA FLORES DA CUNHA	0	0	0	20	0	0	0	9	0	0	6	35	17/07/1986
1069	ALESSANDRA LOPES DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	4	44	05/06/1974
1934	ALESSANDRA SIBELE BORGES PEDROSO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	16/04/1974
1568	ALINE AMBROZI	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	34	23/11/1977
256	ALINE DALSOTTO DE MELOS	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	18	68	11/08/1976
1335	ALINE VITAL MARTINS HELDT	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	20	70	11/05/1977
1014	AMANDA LISBOA DE MOURA SOARES	0	0	0	20	0	0	0	20	8	0	6	54	21/02/1981
1751	ANA CAROLINA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	12	16	19/10/1993
1879	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12	31/10/2000
950	ANA PAULA ABREU DUTRA	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	8	11	31/03/1982
450	ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI	0	0	0	10	0	0	20	20	0	0	12	62	17/11/1984
1350	ANA PAULA LINK PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	8	28	29/10/1987
629	ANDERSON DIAS BUDINSKY	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	20	27	15/02/1983
1614	ANDREA CILENE MACHADO GIACOMINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/07/1967
230	ANDREA DE ALMEIDA RIBEIRO	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	23/02/1981
279	ANDREIA RODRIGUES GARCEZ	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	18	58	29/08/1983
1237	ANDRESSA RIOS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/02/1999
340	ANGELA MARIA ALVES KARWINSKI	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	18/02/1972
1020	ANNA KAROLYNE SOARES SERRANO	0	5	0	20	0	0	10	20	10	0	2	67	13/11/1996
915	ARIANE SPAT RUVIARO	0	0	0	20	0	0	0	5	0	0	20	45	14/05/1987
555	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	0	0	0	20	0	0	5	20	0	0	4	49	13/03/1989
1389	BÁRBARA ROSSONI DE SOUZA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	13/11/1990
1149	BRENDA ROSAS DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	34	30/11/1992
1439	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	06/08/1995
1904	BRUNO DO AMARAL STEIN	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	6	19	09/12/1994
390	CAMILA NEVES DA SILVA	0	0	0	10	15	0	15	20	10	0	4	74	15/09/1989
1826	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	4	9	09/10/1992
1494	CASSIANO FERNANDES DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	14	0	0	0	34	18/07/1998
199	CINTIA CARINGI DIFINI	0	0	0	20	0	0	0	6	0	0	8	34	16/11/1977
372	CLEONICE MACIEL MOREIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	12	52	15/03/1988
177	CRHISTOFER ROSA TRINDADE	0	0	0	10	0	0	0	13	0	0	0	23	30/12/2001
1489	CRISLEINE DA SILVA PERES	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	9	09/02/1996
381	CRISTIANA SCHUCH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	20/02/1977
522	CRISTIANE CORRÊA DE MAIDANO	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	18	58	10/12/1982
786	CRISTIANO RICARDO BERLITZ DE AGUIAR	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	20	70	26/07/1989
1661	DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	10	60	23/11/1984
254	DAÍSE SILVA DOS SANTOS PACHECO	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	14	54	31/07/1989
1481	DAMIANE REGINA DOS SANTOS FRAGA	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	20	70	31/10/1988
1560	DANIELE FLORES ROOS	0	0	0	20	0	0	0	8	0	0	20	48	25/08/1985
1758	DEBORA MARIA BASTOS PEREIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	4	44	05/12/1984
1837	DENISE DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	20	50	10/08/1976
1299	DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	22	27/04/1967

304	DESIRE SILVA DA ROCHA TESTA	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	0	25	08/04/1999
653	EDUARDA BARBOSA DE MORAIS	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	6	24	28/02/1996
601	EDUARDA COLOMBO	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	30	15/05/1998
1903	EDUARDA DA SILVA LEITES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4	5	27/01/1996
1513	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	18	68	30/07/1982
1030	EMELINE BARBOSA FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	17	0	0	12	39	08/04/1982
1940	ÉRICO DOS SANTOS RAMOS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	2	42	19/08/1980
1077	ERNANI ANDRADES DA ROSA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	18	38	10/03/1971
1169	FERNANDA LILLIAN DA ROSA GONÇALVES	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	10	60	30/04/1995
744	FERNANDA MACHADO	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	14	54	21/07/1979
932	FILIPE ALBERTO DALPIAZ	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	18	58	12/08/1986
1365	FLAVIA DA COSTA CARNEIRO OHLWEILER	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	17/09/1976
1574	FRANCIANE DA SILVA SOUZA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	18/12/1976
1118	FRANCINE RICHTER MACHADO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	4	14	22/12/1989
1469	GABRIEL GUATIMUZIM PILAR	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	2	7	29/04/1999
948	GABRIELA MENGUE BARROS	0	0	0	20	0	0	0	4	0	0	4	28	21/10/1998
1035	GISELE VIEIRA SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	2	42	18/04/1990
260	GLAUCIA VIEIRA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	2	22	06/05/1980
1699	HANAI GIUDICI MINUZZI	0	0	0	20	15	0	5	7	0	0	20	67	18/09/1963
1021	HELENA BRUM DA ROCHA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	18	38	26/05/1991
138	HOMERO KRUM DE ARRUDA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	21/05/1983
1188	IANNY GABRIELA FERRÃO GARRONI ALVES	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	12	52	02/08/1985
809	INDIAIARA DE FREITAS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	16	56	30/07/1979
1165	IONARA DA SILVA GUIMARÃES	0	0	0	0	0	0	5	15	8	0	0	28	03/12/1998
1183	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	2	44	06/01/1974
1375	JENIFER DE MORAES MEREGALLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/07/2000
1438	JESSICA FLOR DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	11	21/03/1991
1470	JOCELAINE POERSCHKE DE JESUS	0	0	0	10	0	0	0	4	0	0	18	32	30/07/1972
353	JOICE FIRME BERZAGUI SILVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	26	14/05/1986
427	JOSIANE DO AMARANTE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	09/10/1996
259	JULIA DA SILVA RAMOS	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	6	24	09/08/1984
76	JULIA RETTORE BREHM	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	22/11/2000
1422	JULIA STUKER CEZAR	0	0	0	20	0	0	0	20	8	0	16	64	14/07/1990
385	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	15	0	0	0	25	17/08/1979
1085	JULIANA DALVA DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	12	52	18/04/1985
1226	JULIANA DE SANTIS ROSSI	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	8	48	16/10/1995
1244	JULIANA SILVA GOMES	0	0	0	20	0	0	5	0	0	0	0	25	29/08/2000
238	KANANDA MONTEIRO DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	6	21	30/07/1989
495	KINBERLY CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0		18	30/03/1996
131	LEANDRO FREITAS DA ROSA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	16	56	19/01/1987
606	LEILA DA SILVA BOEIRA	0	5	0	10	0	0	0	2	0	0	20	37	24/12/1980
1816	LETÍCIA BRESOLIN DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14	15/07/1995
725	LILIANE DE SOUZA LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	03/03/1981
211	LISANGELA MARIA WARTHA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	40	07/04/1978
453	LUANA FRANCA DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	18	0	0	0	28	18/06/1986
1230	LUANA SILVA DE LIMA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	06/06/1988
364	LUCIANA PINTO MARTA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	6	46	08/09/1983
587	LUCIANE MESSA SOARES	0	5	0	20	0	0	0	20	10	0	10	65	11/02/1981
680	LUCIANO BENCK DA COSTA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	16	56	28/02/1979
883	LUISA PELISOLI STAINKI	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	30	17/08/1999
1860	LUIZ ANDRE HOFF DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	27/10/1969
1487	LUIZ AUGUSTO PELLISOLI	0	0	0	20	0	0	20	20	0	0	2	62	09/09/1999
1478	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	34	09/11/1981
103	MAGDA DIONEIA LIMA ALMEIDA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	18	58	28/03/1983
1697	MARCIA ALMEIDA SÁ	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	20	04/09/1975
1850	MARCIUS RAFAEL AMARAL DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	16/07/1984
1812	MARILIA JUDITH SEGATTO	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	20	45	05/05/1984
483	MARILIN ROSE FARIAS LESSA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	03/10/1971
222	MARINA SCHERER SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	2	9	26/07/1995
1647	MARISA KINGESKI	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	6	19	30/09/1968
591	MARLY RAMIRES	0	0	0	0	15	0	0	20	0	0	20	55	06/05/1959

881	MARTA APARECIDA MORAIS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	12	52	17/05/1975
1690	MATHEUS GUILHERME DA SILVA GOULART	0	5	0	0	0	0	20	20	0	0	0	45	01/10/1996
1804	MAXIMILIANO LESSA CAMARGO	0	0	0	20	0	0	0	5	0	0	20	45	28/01/1987
1383	MICAELA DO NASCIMENTO COELHO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	16	46	23/04/1992
1711	MICHELE KAPPEL	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	30/03/1982
961	MICHELI BOEIRA BASTOS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	16	46	20/01/1986
1821	MILAINE MARQUES IVANISKI	0	0	0	20	0	0	0	2	0	0	2	24	21/03/1985
1363	MIRIAM EBERHARDT KINGESKI	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	30/05/1976
291	MOACIR BROCH	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	09/03/1983
435	MORGANE CARDOSO DA ROCHA ISOPPO	0	0	0	10	0	0	0	20	6	0	20	56	02/09/1979
777	MYLLIANE MOURA FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	29/05/2001
1195	NAIARA MICHELLON CARDOSO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	34	08/08/1996
1929	NATHALIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	10/06/1996
1863	PALOMA CARDOSO DE ALMEIDA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	11/03/1993
927	PAMELLA SANTOS DE MATTOS	0	5	0	10	0	0	0	11	0	0	2	30	30/01/1997
1700	PATRICIA MUNIZ MACHADO	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	6	36	02/08/1981
1627	PATRICIA ROSELI MIQUINI DE FREITAS FAGUNDES VARGAS	0	0	0	20	0	0	0	16	10	0	0	46	26/09/1972
1777	PRISCILA GODINHO VALIM	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	10	50	02/11/1985
827	PRISCILA SILVEIRA NETO	0	0	0	20	0	0	0	18	0	0	20	58	31/03/1985
1466	RAQUEL DALPIAZ DIAS	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	16	66	17/06/1988
1138	RARIANE CARDOSO ARMECHI	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	15/12/1998
1621	RENATA CONCEIÇAO BATISTA KINGESKI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/12/1982
1002	RENATA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	18	0	0	10	38	18/10/1978
903	RENATA PIMENTA LIMA	0	0	0	20	0	0	0	19	0	0	14	53	23/11/1974
1681	RENATA PRESTES BITENCOURT	0	0	0	10	0	0	0	20	10	0	20	60	12/04/1982
1116	RENATA ZIMMER DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	12	62	09/12/1987
1651	RITA DE CASSIA VIANNA DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	12	42	11/12/1982
1592	RODRIGO CAMBARA DO AMARAL VIEIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	2	0	4	16	26/02/1984
542	RONALDO DE SENA PORTO	0	0	0	20	0	0	0	20	10	0	10	60	06/09/1985
1878	RYKIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	28/04/2002
1722	SANDRA TEREZINHA CARDOSO BUENO	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	16	33	10/12/1964
1676	SCHAIENNE CORSINI DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	26	07/08/1987
1509	SCHAYENE SANTOS DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	17	0	0	2	39	12/11/1998
1932	SIMONE BOEIRA GOMES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	14	54	24/06/1987
1261	SIMONE PRASS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	14/07/1980
1663	STEFANI SANTOS DE MENESES DA LUZ	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	14/10/1991
1819	SUELEN SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	10/02/1983
1473	TAILIA REGINATO MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	21	17/07/1977
759	TASSIANE MACIEL SPAGNOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/05/1988
154	TATIANA HIEGER SCHWANCK	0	5	0	0	0	0	5	20	10	0	14	54	27/10/1988
313	THIANE BITTENCOURT DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	14	37	16/01/1982
333	TIELE DOS SANTOS COELHO	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	14/09/1991
1703	TIERRES EMERIM DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	6	46	29/07/1983
1835	UIASSER THOMAS FRANZMANN	0	5	0	20	15	0	20	20	0	0	12	92	03/08/1988
1013	VALDEREZ FANTINI DUTRA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	18	48	28/02/1968
195	VANESSA SCHILLING DE SOUZA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	4	14	22/12/1979
1805	VERA REGINA DA SILVA SEDREZ	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	05/09/1971
1046	VINICIUS DE LIMA TORRES	0	0	0	20	0	0	5	20	0	0	14	59	06/09/1985
477	VITÓRIA DADDA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	11/11/1999
769	VITÓRIA PURPER BARRETO	0	0	0	10	0	0	0	9	0	0	8	27	01/05/1991
693	VIVIANE PIRES FERRI	0	0	0	0	0	0	0	16	10	0	14	40	27/02/1980
697	YAN RODRIGUES ALVES	0	0	0	10	0	0	0	8		0	8	26	29/07/1996

XIV – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - THD

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1486	ADRIANA PORCHER DA SILVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	20	10	0	20	55	07/03/1981
220	AMANDA OLIVEIRA DEPRATES	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	12	29	29/12/1986
99	ANDRIA OLIVEIRA MÜLLER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/08/2002
560	BEATRIZ VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	09/12/1992
731	CAMILA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	20/04/1989

1706	CINTIA TEIXEIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12	13/06/1984
436	CRISTIANE RAMOS MONTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/11/1972
1749	DEBORA DE CASTRO ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/11/1982
1240	FABIULA DA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14	25/07/1980
1272	JULIANA DE VARGAS GUERIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	15/10/1982
1430	JULIANA DOS REIS MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/08/1983
193	LARISSA APARECIDA FERREIRA RISSARDO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	20/01/2000
559	LIDIANE DE ARAUJO GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	06/10/1983
319	LISANDRA DA SILVA GULARTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/04/1996
695	QUETLIN VON MUHLEN DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/05/1992
628	RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	09/10/1979
690	TAISE DOS SANTOS DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/10/1981
283	TATIANE RIBAS FRAGA SANCHEZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	29/06/1990

XV – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
66	ADRIANA DA SILVA MORETZ SOHN GONÇALVES RAMOS	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	6	22	24/05/1976
855	ADRIANA JEREMIAS DANIEL	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	21/09/1966
1684	ADRIANA LOPES DE SOUZA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	18	25	04/09/1967
1088	ALESSANDRA DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	8	9	01/04/1964
717	ALESSANDRA RIBEIRO DA LUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	09/03/1982
1281	ALÉXIA COIMBRA ANZORENA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	28/08/1995
1598	ALICE ARAUJO PEDONE	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	13	21/07/2000
216	ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	27/12/1985
631	ALINE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	08/02/1990
1386	AMANDA GOULARTT DE FREITAS	0	5	0	0	0	0	0	20	10	0	12	47	22/03/1999
892	AMANDA VILAVERDE PRATES	0	5	0	0	0	0	0	20	6	0	20	51	10/03/1994
1889	ANA ANDREA BRITO AYRES	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	16	24/12/1978
986	ANA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	20	39	03/09/1975
339	ANA MARIA VALLI TEIXEIRA BOFF	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	16	19	07/09/1972
362	ANA PAULA BATISTA DA SILVEIRA ALVES	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	20	25	26/03/1985
867	ANA PAULA MACHADO DA ROZA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	12	37	16/11/1980
1844	ANDRESSA DA CUNHA GOULART	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	05/09/1994
1526	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	17/01/1999
1698	ANGELA EBERHARDT KINGESKI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	30/07/1979
1832	BERNARDETE ROLDÃO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	8	28	30/04/1977
1074	BRUNA DE SOUSA DUTRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	18/02/1989
531	CAINA KINGESKI DE FRAGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	10/05/1979
815	CARINA DE CASSIA GUGELMIN GOMES DE PAULA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	02/02/1984
300	CARLOS FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	20/12/1981
1561	CARMEM LUCIA SEVERO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	19/01/1972
1828	CARMEN SILVIA DOS SANTOS PINTO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	02/02/1970
1126	CAROLINA NUNES AUDI	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	10	35	04/04/1990
852	CAROLINE DE CASTRO	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	8	12	05/06/1981
54	CAROLINE FORTUNA DE QUADROS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	05/05/1994
461	CAROLINE SILVEIRA NETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	21/03/1995
540	CASSIA PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	8	16	24/02/1992
1660	CATIÉLI HENDLER DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	8	09/06/1983
1231	CESAR VANDERLEI DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	14	21	15/11/1978
1419	CINTIA DA SILVA BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	18	21	27/04/1980
1877	CLAUDIA ADRIANA MARQUES IVANISKI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	09/08/1964
1922	CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	0	5	0	0	0	0	0	16	0	0	20	41	14/01/1982
535	CLAUDIA RIBEIRO GALARZA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	11/04/1987
1537	CRISTIANE FERNANDES DE JESUS BERNARDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/09/1982
778	CRISTINA ALESSANDRA KRAUSS ORTEGA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	18	38	12/08/1976
1336	CRISTINA DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	21/03/1987
585	DAIANA EVARISTO ALVES	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	16	25	25/01/1982
817	DAIANE DOS SANTOS GOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	12	32	05/08/1977
1508	DANIEL DUTRA GRECO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	30/07/1974
1504	DANIELA FERNANDES DA SILVA APOLINARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	25/10/1988

765	DANIELA ROSA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	01/12/1993
1839	DANIELI BERNADO POLA	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12	04/01/1996
163	DAPHNE DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	09/09/1995
457	DEBORA PIU	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	16	36	24/08/1970
225	DEBORA RIBEIRO MENDES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	18/03/1984
642	DÉBORA VARGAS CADORIN	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	28/05/2000
1037	DENNIS VINDINALVA DE CAMARGO	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	8	09/10/1976
1938	DIRLENE SANTOS DA SILVEIRA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	6	7	09/04/1988
1159	EDOLIDES DO CARMO DUTRA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	16/02/1970
1102	EDUARDA JESSICA SALAZAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	19/11/1990
126	ELIANE DA SILVEIRA LIMA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	4	29	12/09/1979
1717	ELISABETH RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	11	09/06/2025
1376	ELISANGELA DE OLIVEIRA CLEMENTINO VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	19	05/04/1988
1824	EVANE AGUIAR CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	06/09/1973
1024	FELIPE AVILA BUDINSKY	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	26/11/1986
1920	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	27/06/1977
1232	FERNANDA DA SILVA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	8	10	23/06/1979
1347	FERNANDA DOS SANTOS DIAS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	10/07/1983
814	FILIPE EMERIM DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	20	45	26/08/1986
1471	FLAVIA BORBA BERZAGUI	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	3	09/03/1995
1575	FRANCIELE BENETTI BRASIL	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	23/02/1987
1624	FRANCIELE DA SILVA OSÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	19/11/1989
711	FRANCIELLI ELIZETE SCHUTT MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	8	01/05/1995
785	GABRIELA MACHADO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	01/08/1995
984	GABRIELA WOUTERS EREIAS	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	14/07/2003
1814	GESSI LOPES DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	28/05/1972
733	GILVANA IPARRAGUIRRE MARTINS BOBSIN	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	2	17	13/02/1978
706	GIOVANNA DA CUNHA PEDONE	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14	01/07/1999
670	GISELA BOZA MEDEIROS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	04/05/1966
1801	GISELE CASSIA CASTRO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/01/1983
811	GISELE CRISTIANE ARNOTE STUMM	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	24/12/1984
1704	GISELE SANTOS JOVENCIO SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	21/04/1986
780	GISLAINE BOEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/09/1986
1928	HEGNA GARCIA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	20	29	01/03/1983
800	IDULCINA ISABEL DOS SANTOS MACHADO	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	10	35	09/05/1984
46	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/11/1968
445	ISABELLA TRICAI	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	19/11/1996
1518	ITAMARA DE SOUZA RAMILIO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	08/07/1984
1617	JANAINA CORREIA DADDA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	07/08/1977
913	JANAÍNA DA SILVA DOS REIS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	04/12/1983
1952	JANAINA DOS SANTOS CASTRO	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	8	11	02/10/1992
462	JAQUELINE DOSCIATI LUTZ DE MELO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	12	17	07/06/1993
1531	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	02/04/1982
1451	JÉSSICA BARBOSA DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/06/1992
1283	JÉSSICA CRISTINI DA SILVA	0	5	0	10	0	0	0	11	0	0	20	46	09/01/1990
141	JESSICA DE BEM GARCIA	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	04/12/1990
992	JOCASTA RODRIGUE BONMANN	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	16	36	13/01/1988
80	JOCEMARA ANTUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	09/06/1978
221	JONAS ADRIANO ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	11/06/1970
212	JOSÉ VITOR SILVA RODRIGUES	0	5	0	0	0	0	0	14	0	0	0	19	13/08/1996
1498	JOSEANA NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	29/03/1981
280	JOSELY ARAÚJO TOMAZELLI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	12	32	24/03/1968
1807	JOSIANE NEUBERT KELLERMAM	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22	14/12/1985
498	JOSIELLE DE FÁTIMA CLARINDO PINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	02/10/1985
1799	JUCILENE NEUBERT KELLERMANN	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	17/11/1989
667	JULIA DE FARIAS ALVES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	20/02/2001
1553	JULIA DORNELES ELICKER	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	29/09/2004
393	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	0	5	8	10	0	0	0	8	0	0	0	31	17/08/1979
349	JULIANA GUIMARAES DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	1	8	29/02/1984
1023	JULIANO DA SILVA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	16	09/05/1986

1458	KARINA LETICIA FERREIRA DOS PASSOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	8	28	20/10/1996
416	KARINE MAJEVSCKY	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	16	26	16/09/1985
1031	LAISSA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	8	28	21/08/1980
210	LARISSA CASSOLA DALPIAZ	0	5	0	0	0	0	0	6	0	0	12	23	02/08/1987
375	LARISSA SCARLET FELIX MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	15	05/10/1995
1846	LEIDE DAIANE REIS	0	5	0	0	0	0	0	13	0	0	0	18	07/09/1983
1861	LEONARDO DA SILVA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	18	28	22/11/1984
836	LETICIA MARIA BARBOSA DE ANFLOR	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22	10/04/1987
621	LIANA CARINA DE CAMPOS BRUSCH	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	1	11	17/02/1977
752	LISETE PICOLI FORTES	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	4	29	26/07/1965
1200	LOURDES SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	19/10/1963
269	LUANA DE AZEVEDO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	15/04/1987
1728	LUCIANA AMANCIO	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	16/10/1971
1201	LUCIANA DE SOUZA LARRÉ	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	31/08/1982
1815	LUCIANA MARIA ALVES SESSIM	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	26/02/1970
604	LUCIANE MESSA SOARES	0	5	8	20	0	0	0	20	10	0	0	63	11/02/1981
1008	MAGDA DIONEIA LIMA ALMEIDA	0	5	0	20	0	0	0	20	0	0	20	65	28/03/1983
1327	MANOEL TOBIAS MATOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	14/03/1996
1160	MARCELO MAFRA CABRAL	0	8	20	0	0	0	0	3	0	0	0	31	15/01/1974
1003	MARCIA ELISANGELA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	30/04/1979
757	MARCIA REGINA PRUDENTE	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	20	23	27/05/1976
1248	MARCIA ROSELI RANGEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	07/10/1979
293	MARGARETE RAQUEL RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	25/08/1968
831	MARIA ANGÉLICA OVIEDO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	05/04/1976
1448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	16	46	10/07/1963
1135	MARIA LUCIA NUNES DE LEMOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	1	21	21/05/1964
558	MARIA ODETE ROSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	06/12/1964
1783	MARIANA ARAUJO RAMOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	04/11/2006
1346	MARIANA MACHADO DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	22/03/2005
244	MARIANE KRAUSPENHAR	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	18	43	19/05/1980
742	MARILDA REGINA BATISTA	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	18	22	05/01/1976
465	MARILEI DE FATIMA KRAMPE	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	16	36	17/11/1966
566	MARILHA CRISTINA PIRES MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	8	28	27/05/1997
974	MARISTELA CARNEIRO GALVÃO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	04/03/1981
638	MARISTELA HORNUNG ZANIN	0	0	8	0	0	0	0	20	0	0	14	42	08/03/1980
284	MARIVONE DE BORBA	0	0	8	0	0	0	0	20	0	0	10	38	06/08/1979
1364	MARTA HELENA SILVA DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	3	23	29/07/1971
619	MARTTIELI DOS SANTOS CORREA	0	0	5	0	0	0	0	14	0	0	0	19	23/02/1996
266	MAYCON PINTO BRUGNERA	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	15	19/01/1999
345	MICHELE BOTELHO DO AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	12/02/1982
326	MICHELE CASAGRANDE	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	03/09/1991
622	MICHELE GROSS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	16/01/1983
1619	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	14/02/1987
387	MICHELLY CAROLINE GONÇALVES	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	13	05/12/1995
121	MICHELS DA SILVA WALMRATH		8	20	0	0	0	0	20	0	0	20	68	04/04/1979
1562	MILENA DA SILVA DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	29/07/2004
109	MITIELI TEIXEIRA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	18	38	11/11/1993
1005	MORGANA SARAIVA SANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/08/1982
703	NATÁLIA ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	22/07/1989
1910	NEUSA DE AVILA SCOTTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	06/03/1961
357	NEUSA MARGARETE RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	01/02/1973
1157	NICOLE APARECIDA LIGABUE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/08/2001
144	NINA ROSA AGUIAR DE OLIVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	16	41	14/06/1983
1441	NIURA FRAGA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	01/07/1981
3	NIVEA MARIA MARTINS LOPES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	10	30	22/06/1977
1101	PAMELA KINGESKI LOPES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	12	32	28/11/1990
530	PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	21	26/07/1980
1241	PATRÍCIA DE OLIVEIRA VERARDO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	16/04/1984
1446	PATRICIA DELUCA MACEDO	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	10	21	20/07/1973
803	PATRICIA GARCIA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	28	12/04/1976
1081	PATRICIA MENEZES BOSCHETTI	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	07/11/1981

747	PATRICIA MOREIRA PAULINO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	8	28	10/10/1981
1712	PAULINO ESTEVES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	02/02/1992
1593	PAULO ROBERTO DA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	05/07/1984
1175	PRISCILA GARCIA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	20	45	20/03/1992
1737	PRISCILA HORDEJUK SCOLARI	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	20/07/1978
108	PRISCILA MENDOCA CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	23/01/1994
471	RAFAEL DE SOUZA BARBOSA WENDELSTEIN	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	2	17	17/09/1986
775	RENATA DA SILVA ALBINA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	0	9	27/03/2003
476	RENATA MUNIZ MONTICELLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	18/10/1996
581	RITA APARECIDA DA ROSA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	09/08/1967
527	RITA DE CASSIA RAMOS PEDRO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	14	34	03/02/1989
1324	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	04/10/1964
995	ROSA SALETE CORUJA FEIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	25/01/1967
1059	ROSANA APARECIDA PACHECO FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	11/10/1984
1103	ROSANA FAGUNDES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	2	5	02/06/1967
1427	ROSELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE HOLLANDA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	14	34	28/03/1967
1056	SABRINA DE SOUZA LIMA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	14	34	04/07/1985
547	SABRINA XAVIER BOTELHO	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	12	30	30/06/1980
267	SAMANTA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	18/02/1992
505	SCHIRLEI REGINA DE MOURA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	8	28	14/05/1980
1794	SILVANA DA SILVA OSOSCKI	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	18	18/11/1975
26	SILVIA JURACI ALCANTARA VALENCIO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	16/10/1980
1403	SÍLVIA PAGANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/09/1981
38	SIMONE CARDOSO FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	8	10	16/05/1987
660	SIMONE LOPES PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	31/05/1977
1019	SIMONE MARIA DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	02/01/1983
1415	SIMONE TOMAZ DA COSTA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	10	35	19/07/1976
1032	SIMONE VIEIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	14/01/1969
1895	SINARA DA SILVA ROSSONI	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	20	25	20/09/1979
637	SINARA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	15/04/1971
1009	SIRLEI PEREIRA DE SANTANA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	6	31	14/02/1971
1291	SUZIANE DA SILVA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22	14/01/1982
851	TABAJARA AGLIARDI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8	26/06/1984
941	TAISA DA SILVA DA FONTOURA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	18	23	16/08/1982
1051	TATIANE VIGANIGO NUNES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	22/09/1995
366	TAYNA WEISSMULLER RODRIGUES GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	24/11/1998
997	THAMIRIS SÁ BRITTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	29/11/1990
898	THAYNARA TOMAZ DA COSTA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	09/12/1997
27	TIELI SUSANA DE MELO SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	40	03/01/1978
1302	VANESSA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	4	19	24/05/1982
853	VANUZA COSTA LOPES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	4	24	18/07/1982
1773	VIVIAN OLIVEIRA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	18/11/1977
1616	VIVIANA MACHADO BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	1	21	07/11/1984
1437	VIVIANE MONTEIRO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	1	21	04/08/1985
1463	WISLLAN HOMEM MATIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/03/2003
526	ZELI FERNANDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	12	32	01/02/1965
1782	ZENARA MARIA BOEIRA IGNÁCIO	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	16	26	15/12/1969

XVI – MERENDEIRA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1757	ADRIANA COLOMBO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/07/1982
1595	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	13/03/1984
1408	ADRIANA MELO BERNARDES	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14	01/10/1975
160	ADRIANA PATRICIA MARCELINO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/05/1978
1541	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31/01/1972
1015	ADRIENE CASTRO GONCALVES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	03/03/1998
1387	ALANA GARCIA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	4	21	12/06/1998
1141	ALINE DOS REIS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	20	25	01/11/1991
247	AMABIA FRAGA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	22	15/01/1983
295	AMÉLIA TERESINHA CURTINOVI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	30/07/1967

949	BIANCA NUNES RODRIGUES DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	09/06/2003
1517	CARLA RAMOS NEGREIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/09/1972
1919	CLAIR TEREZINHA FIGUEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/01/1973
1423	CRISLAINE ROSSONI ALIARDI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	27/09/1988
968	CRISTIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10/12/1985
793	DAIANE FERLIN	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	16/03/1983
1411	EDIANE PACHECO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	15/08/1985
475	ELIANE SARAIVA MAUER LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/03/1966
723	ELISANDRA FERNANDES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/01/1976
456	EVERTON ALVES DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	13	08/09/1988
248	EZOÉ DUTRA BRAGA	2	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	22	17/07/1982
1374	FABIANE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/12/1984
270	FATIANE PEREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	26/12/1989
489	FÁTIMA ROSALEI DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/09/1959
1823	FERNANDA COSTA	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	5	29/06/1981
573	FRANCIELE MACHADO FOLLMER	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19/08/1990
1688	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	5	27/05/1992
148	HELLEN COSTA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/02/2003
1742	HISTEFANI FIGUEIRA DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	25/12/1992
1503	IVANA MARIA KILES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19/08/1967
576	JANAINA PIRES OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	21/08/1981
448	JEANE CARLA BENETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/11/1975
1763	JENIFER DA SILVA JACOBUS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	28/11/1997
68	JENYFER ROSE FARIAS COLOMBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/03/1998
1653	JOSIELE CAETANO SANTANNA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/05/1989
919	JUCELIA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/12/1987
1343	LIDIANE GARCIA DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	9	11/02/1988
20	LUCIANA VIERA MARTINS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	31/01/1996
736	LUCIMERI BOMBARDI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10	12/09/1981
1555	MAGDA DE SOUZA LOPES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	30/10/2000
1472	MARCELA GULARTE DE VARGAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	19/07/1982
970	MARESSA FERRUTE DO NASCIMENTO DE MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/06/1992
658	MARI TEREZINHA FRANCA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/11/1966
72	MARIA ALICE SILVEIRA ALVES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	21/09/1979
914	MARIA HELENA PORTAL MARQUES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	24/08/1974
1954	MARIA REGINA BARCELLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/10/1968
172	MARIA TERESINHA DE BORBA NUNES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	26/08/1966
854	MARILEI DA SILVA ALIARDI LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/10/1986
1156	MARLENE GOMES COLOMBO	2	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	22	15/12/1988
1905	MARLI DA CRUZ COUTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/10/1958
1876	MILENA SOARES DE MATTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18/08/1999
136	NADINE FRANCISCO MESQUITA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	30/04/1996
1222	NARA REGINA TEIXEIRA LESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/06/1972
896	NARA REJANE DE OLIVEIRA HILARIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	22	29/06/1953
1413	NEIDE TERESINHA SCHWEIGER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	05/01/1976
1584	PATRÍCIA ALVES KILLES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22/09/1990
1520	PATRICIA LEDIANA PEDROSO RAMAO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	04/06/1977
194	PATRÍCIA WUNDERVALD DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/10/1979
838	PAULO VITOR DA SILVA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/06/1998
981	RAQUEL SOUZA OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	27/11/1971
1641	RICHELI DIAS TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/04/1991
480	ROSELIA FERREIRA MIGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/09/1965
167	SALETE DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	26/09/1971
92	SANDRA BERSAGUI SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/07/1971
707	SIMONE DE ALMEIDA SILVA	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	10	14/07/1986
1459	SUSANA LOPES GARCIA DA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10/06/1969
593	TAIS DOS SANTOS AMIGONI	2	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	18	13/03/1997
554	TASSIA ROLIN DE LEMOS	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	25/01/1993
758	VALDIRENE SAUNER MORO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	16/05/1976
1866	VENECI DOS SANTOS LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	22/11/1973
1146	VERA LIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/12/1971

XVII – MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA														
Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1579	ADÉLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0	0	0	10	0	0	0	6	0	0	0	16	16/08/1991
1089	ALESSANDRO ROMERO DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	21/02/1979
1338	ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	6	26	31/03/1988
952	CILENE BOBEDA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/05/1979
909	DENIS PEREIRA DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	20/05/1976
1822	FABIANO FABRIS VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	27/04/1990
545	FREDERICO KOCHEN TREVISAN	0	0	0	0	0	0	10	20	0	0	0	30	21/03/2000
1468	IARA DE BRITO SILVA	0	0	0	0	0	0	5	3	10	0	0	18	25/10/1996
1869	IGOR AUGUSTO KIST	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/09/1999
1549	JÚLIA CAROLINE LEITE FALCÃO	0	0	0	0	0	0	10	20	10	6	0	46	08/08/1997
1148	JULIA SUELEN MACHADO ANDREOLA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	0	0	25	06/07/2000
1662	JUSTINO DE SOUZA NERI JUNIOR	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2	12	01/10/1980
95	KÉLLEN SANTOS PAIM	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	28/07/1999
287	LETICIA VITORIA DE ALMEIDA LIMA NEMETH	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	17/06/1996
1701	LUCAS MONTEIRO MOLINA	0	0	0	0	0	0	10	20	0	0	0	30	23/11/1998
1249	LUCIANE REGINA WILDGRUBE	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	2	42	04/06/1976
828	MARCELO ANTÔNIO BARBOSA PEIXOTO	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	23/11/1967
1414	MARCIO MESSIAS LOPES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	60	11/07/1964
1921	MARIA GUADALUPE BAUTA VALDIVIA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	19/07/1980
1710	THAIS DE ARAÚJO CORREIA NERI	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	4	14	09/04/1986
958	VALMIR VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	30/07/1983
1267	VANESSA OLIVEIRA TIDRA KUNSLER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/09/1979

XVIII – PROFESSOR ÁREA II – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA														
Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
659	DESIRE BRANDES BARCELLOS	0	0	8	20	0	0	0	20	0	20	0	68	09/07/1969
1197	ELIETE ALVES DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31/12/1977
924	JOCELAINE BEATRIZ SILVEIRA CORREA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	12/08/1974
165	JOSANA LIMA	0	0	8	20	0	0	0	20	0	0	0	48	24/09/1979
756	MAICO FERRI COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/08/1981
1829	MARCOS ALBERTO STÜRMER	0	0	8	10	0	0	0	0	0	20	0	38	05/08/1972
1106	MARCOS MAYER DA SILVA	0	0	8	10	0	0	0	20	0	0	0	38	15/08/1974
954	MATEUS FERNANDES DE SOUZA	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	09/03/1992
1833	MATHEUS DE SOUZA MOACIR	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	18/11/1996
672	MIRNA LICOSKI DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	20	0	30	14/09/1967
9	NATALIA LARA DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	7	0	2	0	19	24/11/1989
843	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	13/04/1984
1594	REGISLAINE CRUZ SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/08/1974
286	RODRIGO ALVES DA ROSA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	20	0	30	24/07/1982
1512	TAVINESIA CONCEIÇÃO CARCUSCHINSKI DOS SANTOS	0	0	8	20	0	0	0	0	0	0	0	28	08/12/1970
1726	VITOR MORIM DA SILVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	05/01/1997

XIX – PROFESSOR ITINERANTE - FACILITADOR DE APRENDIZAGENS														
Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1800	ALESSANDRA ROSA DA SILVA OLIVEIRA DA ROSA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	1	0	26	08/09/1980
1871	ALICE AMIGONI DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	13/12/1980
294	ALICE REICHELT BARBOSA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	4	0	34	28/04/1987
377	ALINE CARLA ZAMPIERI	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	18/11/1985
398	ALINE PEREIRA FERREIRA SCHIRASKI DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	16/02/1985
722	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	0	5	8	10	0	0	0	7	0	3	0	33	03/06/1992
341	ALINE SANTOS DA COSTA	0	0	8	10	0	0	0	0	0	20	0	38	20/07/1984
1820	ANA CRISTINA RACHI PINTO	0	0	8	20	0	0	0	20	0	4	0	52	21/12/1966
797	ANA PAULA CARDOSO VARGAS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	3	0	33	23/08/1995
135	ANDREA CRISTINA BURGOS CESAR	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	24/06/1971

1643	ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1	0	21	01/07/1999
317	BEATRIZ OSORIO WALTER	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	6	14/01/2004
1123	BIBIANA MACHADO DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	15/08/2002
982	BRUNA REIS DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	11	0	0	0	21	07/09/1994
891	CAMILA SILVA DOS SANTOS	0	0	8	10	0	0	0	20	0	1	0	39	24/07/1991
422	CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	0	15	0	6	0	41	23/02/1979
533	CARMEM LUCIA MONTAGNA OLIVEIRA GUATIMOSIM	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	01	07/01/1975
1730	CATIANA DIAS SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	20/05/1989
1924	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	17/08/1985
1465	CRISIANE MOURA	0	0	8	20	0	0	0	0	0	1	0	29	16/12/1981
219	DAIANA DE SOUZA CHERUTTI	0	0	8	0	0	0	0	20	0	6	0	34	14/10/1983
1658	DANIELA DA SILVA NUNES	0	0	0	20	0	0	0	4	0	20	0	44	31/03/1988
796	DANIELA RODRIGUES GRASSI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	04/05/2002
82	DARA IOHANA CARPES RAMOS	0	5	8	20	0	0	0	0	0	1	0	34	27/07/1996
1548	DEBORA DE SOUZA GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	24/10/1987
632	DEISE RUBIANE TERRES BERNARDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/02/1982
1171	EDUARDA DA SILVEIRA SCHNEIDER	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3	21/11/1997
1154	EDUARDA DE SOUZA PIRES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	9	0	49	02/10/1998
1312	ELISANGELA DUARTE JARDIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00	23/10/1972
1369	ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	0	5	0	10	0	0	0	20	0	04	0	39	14/12/1985
1190	ELIZANDRA SANTOS SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	14	0	12	0	26	06/05/1991
1620	EMANUELE DE BORBA PINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12	13/08/2002
611	FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	28/11/1980
1803	FABIANE MAGNUS DIAS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	11/02/1983
1243	FERNANDO JACI ERTAL	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	15/04/1984
1170	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	0	0	8	0	0	0	0	0	0	11	0	19	22/12/1978
880	FRANCIELE DE SOUZA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	23/12/1989
1633	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	0	0	8	20	0	0	0	20	0	0	0	48	15/04/1989
360	GABRIELA CAROLINE DE LEMOS	0	0	0	10	0	0	0	14	0	4	0	28	03/06/1998
1061	ISADORA MARTINS DA SILVEIRA	0	0	8	20	0	0	0	20	0	6	0	54	24/10/1996
343	JACQUELINE BORGES SOARES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	02/08/1990
164	JANETE VIGANO DIAS DADDA	0	5	0	20	0	0	0	20	0	0	0	45	29/11/1988
518	JOELMA MARIA DE SOUSA ALVES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	40	04/03/1979
273	JOICE SOARES HILARIO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	09/03/1983
452	KARINA HOFFMANN MARTINS	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	30	10/07/2000
1326	KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	6	0	36	04/12/1995
668	LARISSA COLOMBO LOPES	0	0	0	0	0	0	0	18	0	1	0	19	10/04/1996
458	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	15	0	4	0	19	15/03/1992
396	LETICIA DA SILVA ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/06/1982
258	LISIANE AGUIAR DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	3	0	6	0	29	18/03/1985
552	LISIANE MARIANO	0	5	0	0	0	0	0	20	0	18	0	43	15/04/1975
1538	LUANA FERMIANO NUNES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	6	0	46	26/01/1900
214	LUANA ROSA DOS SANTOS	0	0	0	20	0	0	0	20	0	10	0	50	14/08/1995
1906	LUCIANI GORETE BENETTI	0	5	8	20	0	0	0	20	0	20	0	73	19/12/1981
598	LUCINEIA RIBEIRO CORRÊA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	3	0	23	11/10/1976
603	MARIELEN OLIVEIRA CONCEICAO	0	5	8	0	0	0	0	14	0	10	0	37	28/08/1995
544	MELISSA LOPES ALBANO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	3	12/03/2006
1580	MERI ELEN ESCOUTO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	3	0	23	20/09/1978
1563	MICHELE CONCEICAO PEREIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	12/10/1981
990	MICHELE LOUREIRO ESTIBARRIBIA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	08/02/1976
1421	MICHELE NASCIMENTO PEDO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	20/05/1989
145	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	0	0	0	10	0	0	0	15	10	5	0	40	14/02/1987
419	MICHELLE COUTO SOARES	0	0	8	10	0	0	0	20	0	4	0	42	26/11/1990
848	MIKAELA ROCHELE DA SILVA PEREIRA	0	5	0	0	0	0	0	20	0	3	0	28	04/04/1997
652	MILENA PAGANI DADA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	4	0	44	19/02/1998
516	MONICA DE OLIVEIRA LOPES	0	5	8	20	0	0	0	20	0	6	0	59	03/09/1981
829	MONIQUE SANT ANNA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	9	0	29	11/04/1992
1674	POLIANE BENETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	07/01/1988
649	RAFAELLA DA COSTA CORREIA	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	0	12	03/02/2004
1044	RENATA ROSA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	2	0	22	03/11/1987
894	RITIELE SAMPAIO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/05/1993

1309	ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	20	0		50	02/04/1986
1648	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	04/08/1981
1431	ROSELENE DOMINGOS ALVES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	4	0		14	23/12/1971
1467	ROSIANE ALVES PALACIOS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	2	0		12	09/02/1992
751	RUTH DE ARAUJO SANGUINÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	12/01/1998
252	SABRINA DE LOURDES FAITANINI JACOB	0	5	0	20	0	0	20	20	0	0	0		65	15/01/1986
816	SABRINA TEIXEIRA DA SILVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0		45	09/04/1979
1205	SANDRA MARA HOFF DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	16/04/1968
1585	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	0	0	0	20	0	0	0	12	0	8	0		40	04/09/1982
879	TAISSA DOS SANTOS GOMES	0	5	0	0	0	0	0	17	0	6	0		28	12/08/1999
1547	TÁSSIA MONNI FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0		13	15/12/1993
97	TATIANE MULLER MARTINS	0	8	0	20	0	0	0	20	0	0	0		48	30/01/1987
1926	THAYNA OLIVEIRA PELISSOLI	0	5	0	0	0	0	0	20	0	2	0		27	22/07/1997
497	VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	0	20	0	14	0		54	10/09/1987
431	VERONICA DA SILVA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0		1	10/01/1992

XX – Ficam estabelecidos os dias 18 e 19 de novembro de 2025 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
XXI – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
XXII – As inscrições 1095/2025, 1067/2025, 706/2025, 757/2025 e 1818/2025 foram corrigidas e homologadas de ofício, sendo feitas as devidas retificações no presente edital.

Osório, 17 de novembro de 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
17/11/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:33D21A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 57/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 57/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O CTG ESTÂNCIA VELHA DA TRADIÇÃO”, conforme o Processo Administrativo nº 1480/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC
Nome da parceria: Los Gauchos
Nome da OSC: CTG Estância Velha da Tradição
Endereço completo: AV. Daltro Filho, 1830
CNPJ: 03028892000127
Site, Rede Social, outros: ctgestanciavelhadatradição, invadultaevt

Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 991050916
E-mail da OSC: 210600ms@gmail.com	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: CTG Estância Velha da Tradição	
Banco: Sicoob 756	
Agência: 3037	
Conta- Corrente: 1023594	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Air Pereira Lombardy		
Cargo: Patrão		
RG: 4055558607	Órgão expedidor: SSP	CPF: 640.109.100-20
Telefone fixo:	Telefone celular: (55)991050916	
E-mail do(a) responsável: 210600ms@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: ENART 2025	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: Após o recebimento do recurso	TÉRMINO: 90 dias Após o recebimento do recurso
JUSTIFICATIVA: O projeto proposto para o Enart 2025 visa promover a valorização e preservação da cultura gaúcha por meio da dança tradicionalista, envolvendo os dançarinos que atuam nos CTGs. Considerando a importância histórica e cultural das tradições gaúchas, é fundamental manter viva a arte da dança tradicionalista e proporcionar oportunidades para os artistas e grupos folclóricos demonstrarem seus talentos e expressarem sua identidade cultural, Os CTGs desempenham um papel fundamental na preservação e disseminação das tradições gaúchas, sendo espaços onde a dança, a música e as demais manifestações culturais são cultivadas e celebradas. Os dançarinos que se dedicam a manter viva essa herança cultural são peças-chave na transmissão dos valores e costumes do Rio Grande do Sul para as futuras gerações, ao participar do Enart 2025, os dançarinos terão a oportunidade de aprimorar suas habilidades artísticas, trocar experiências com outros grupos folclóricos, e representar de forma autêntica a cultura gaúcha por meio da dança. Além disso, a competição e a interação proporcionadas pelo Enart contribuem para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade tradicionalista e para o estímulo ao aprimoramento contínuo das performances artísticas. Dessa forma, o projeto proposto para o Enart 2025 busca enaltecer a riqueza cultural e artística dos dançarinos que atuam nos CTGs, valorizando seu empenho, dedicação e talento na preservação das tradições gaúchas. Através da participação nesse evento, os dançarinos terão a oportunidade de elevar a visibilidade de suas apresentações, compartilhar suas habilidades com um público mais amplo e consolidar o compromisso em manter viva a cultura tradicionalista do Rio Grande do Sul.	

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

1. Preparação e Treinamento:
- Realizar ensaios regulares para aprimorar as coreografias e performances dos dançarinos.
- Oferecer workshops e aulas de dança tradicionalista para aperfeiçoamento técnico e cultural.
- Promover a integração e trabalho em equipe entre os dançarinos, fortalecendo os laços de camaradagem.

2. Seleção e Ensaios Coreográficos:
- Selecionar e adaptar as coreografias tradicionais que serão apresentadas no Enart 2025.
- Ensaiar exaustivamente as coreografias, garantindo sincronia, precisão e expressividade nas performances.
- Incorporar elementos artísticos e culturais que representem a identidade gaúcha nas apresentações.

3. Divulgação e Promoção:
- Criar material de divulgação (como vídeos, fotos e releases) para promover a participação dos dançarinos no Enart.
- Utilizar as redes sociais e os canais de comunicação dos CTGs para divulgar as atividades e conquistas dos dançarinos.
- Enviar convites personalizados para apoiadores, patrocinadores e entusiastas da cultura tradicionalista para prestigiarem as apresentações.

4. Logística e Organização:
- Planejar a logística de deslocamento, hospedagem e alimentação dos dançarinos e equipe técnica durante o evento.
- Providenciar os figurinos, adereços e acessórios necessários para as apresentações, garantindo a qualidade e autenticidade das vestimentas.
- Organizar horários, cronogramas e detalhes operacionais para assegurar a fluidez e o sucesso das participações no Enart.

5. Acompanhamento e Avaliação:
- Realizar avaliações periódicas do progresso e desempenho dos dançarinos, oferecendo feedback construtivo e suporte individualizado.
- Monitorar a receptividade do público e a avaliação dos jurados em relação às apresentações, identificando pontos fortes e áreas de melhoria.
- Registrar os aprendizados e conquistas ao longo do projeto para análise pós-evento e planejamento de futuras participações.

OBJETIVOS E METAS:

A Invernada Adulta do CTG Estância Velha da Tradição tem como objetivo viabilizar a participação no ENART 2025, uma das maiores competições culturais do Rio Grande do Sul, buscando representar com força e autenticidade a tradição gaúcha. Para isso, a principal meta é conseguir o transporte necessário para levar o grupo ao evento, garantindo que os jovens da invernada tenham a oportunidade de competir e fortalecer sua expressão cultural.

- Colocar o grupo de danças Adulto novamente na fase Final do Enart 2025 - FORÇA B

FASE FINAL DO ENART	Classificar entre os 40 primeiros	Divulgação de resultados

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
O público-alvo beneficiado pelo projeto de dança tradicionalista apresentado no Enart 2025 inclui diferentes grupos e indivíduos que serão impactados de forma positiva pelas ações desenvolvidas. Aqui estão algumas categorias de público-alvo que serão beneficiadas:

1. Dançarinos dos CTGs:
- Os próprios dançarinos que participam das apresentações e competições serão beneficiados pelo projeto, recebendo oportunidades de aprimorar suas habilidades, desenvolver seu talento artístico e fortalecer sua identidade cultural.

2. Comunidade Tradicionalista:
- A comunidade tradicionalista local e regional será beneficiada ao assistir às apresentações dos dançarinos no Enart, promovendo o orgulho e a valorização das tradições gaúchas, bem como incentivando a participação em atividades culturais.

3. Público Presente no Enart:
- Os espectadores, jurados e participantes do Enart 2025 terão a oportunidade de apreciar e vivenciar a riqueza da dança tradicionalista gaúcha, promovendo a interação cultural e o compartilhamento de experiências artísticas.

CONTRAPARTIDA:
A contrapartida em um projeto como o apresentado para o Enart 2025 envolve a reciprocidade e os benefícios mútuos entre os envolvidos. Nesse contexto, a contra partida pode ser vista como o retorno, a contribuição ou o compromisso que cada parte interessada assume em relação ao projeto. Aqui estão algumas possíveis contrapartidas relacionadas ao projeto de dança tradicionalista:

1. Dançarinos e CTGs:
- Compromisso em se dedicar aos ensaios, treinamentos e preparativos para as apresentações no Enart 2025.
- Participação ativa na divulgação e promoção do evento, incentivando a presença do público e apoiadores.
- Disponibilidade para representar de forma autêntica e respeitosa a cultura tradicionalista gaúcha por meio da dança.

2. Comunidade Tradicionalista e Público em Geral:
- Apoio e reconhecimento às atividades culturais desenvolvidas pelos dançarinos e CTGs, comparecendo e prestigiando as apresentações no Enart.
- Engajamento na divulgação das tradições gaúchas e no compartilhamento das experiências culturais vivenciadas no evento.
- Valorização e respeito às manifestações artísticas e culturais apresentadas, contribuindo para a preservação e continuidade das tradições gaúchas.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
25.000 REAIS

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	x	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Vereador Galo Del Fabro
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]	x	Ofício do parlamentar:
		Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	x	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	x	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	x	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	x	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	x	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	x	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.
39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O CTG Estância Velha da Tradição foi fundado em 24 de junho de 1956, pelo coronel Heitor Lima, e ao longo dos anos a entidade foi mantida, organizada para exercer as funções pelas quais se direciona, que possibilitam manter e desenvolver da cultura gaúcha.
A entidade plena que contêm todos os departamentos necessários para o trabalho com diversas áreas e segmentos, como por exemplo área artística, campeira, cultural, esportiva e outras, aprimora e amplia trabalhos tendo os membros de cada área ativos de forma voluntária possibilitando a continuidade desta proposta que possui âmbito social e histórico.
O gerenciamento da entidade é feito por sua patronagem (diretoria) e departamentos, esta diretoria conta com os seguintes cargos, patrão (presidente), capataz (vice-presidente), encarregado da guaiaca (tesoureiro), sota capataz (secretário), diretor social, e diretores de departamentos, contando com contribuintes voluntários para manter as estruturas físicas e organizacionais.
Atualmente a entidade desenvolve um trabalho cultural, campeiro, esportivo e artístico, tendo maior foco na área das atividades campeiras e dos grupos de danças, que contam com jovens participantes das organizações que desenvolvem propostas artísticas de estrutura ampla, utilizando trabalho em equipe e voluntariado.
As despesas são sanadas através de alugueis do local para eventos, alugueis das baias para cavalos, eventos próprios e pequenas contribuições de membros voluntários.

JUSTIFICATIVA

O projeto proposto para o Enart 2025 visa promover a valorização e preservação da cultura gaúcha por meio da dança tradicionalista, envolvendo os dançarinos que atuam nos CTGs. Considerando a importância histórica e cultural das tradições gaúchas, é fundamental manter viva a arte da dança tradicionalista e proporcionar oportunidades para os artistas e grupos folclóricos demonstrarem seus talentos e expressarem sua identidade cultural,
Os CTGs desempenham um papel fundamental na preservação e disseminação das tradições gaúchas, sendo espaços onde a dança, a música e as demais manifestações culturais são cultivadas e celebradas. Os dançarinos que se dedicam a manter viva essa herança cultural são peças-chave na transmissão dos valores e costumes do Rio Grande do Sul para as futuras gerações, ao participar do Enart 2025, os dançarinos terão a oportunidade de aprimorar suas habilidades artísticas, trocar experiências com outros grupos folclóricos, e representar de forma autêntica a cultura gaúcha por meio da dança. Além disso, a competição e a interação proporcionadas pelo Enart contribuem para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade tradicionalista e para o estímulo ao aprimoramento contínuo das performances artísticas.
Dessa forma, o projeto proposto para o Enart 2025 busca enaltecer a riqueza cultural e artística dos dançarinos que atuam nos CTGs, valorizando seu empenho, dedicação e talento na preservação das tradições gaúchas. Através da participação nesse evento, os dançarinos terão a oportunidade de elevar a visibilidade de suas apresentações, compartilhar suas habilidades com um público mais amplo e consolidar o compromisso em manter viva a cultura tradicionalista do Rio Grande do Sul.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem como objetivo principal viabilizar a participação da Invernada Adulta do CTG Estância Velha da Tradição no ENART 2025, promovendo a competitividade e representatividade do grupo na maior competição de dança tradicionalista do Rio Grande do Sul. A meta central é garantir o transporte necessário para o deslocamento até o evento, permitindo que os jovens integrantes da invernada tenham a oportunidade de competir com força e autenticidade, preservando e difundindo a cultura gaúcha.
Ao longo da execução, o projeto visa fortalecer o vínculo da comunidade com a cultura tradicionalista gaúcha, além de promover o engajamento da população local em torno da Invernada Adulta do CTG Estância Velha da Tradição, garantindo sua presença no ENART e o crescimento da representação cultural da região.

CONTRAPARTIDA

A contrapartida em um projeto como o apresentado para o Enart 2025 envolve a reciprocidade e os benefícios mútuos entre os envolvidos. Nesse contexto, a contra partida pode ser vista como o retorno, a contribuição ou o compromisso que cada parte interessada assume em relação ao projeto. Aqui estão algumas possíveis contrapartidas relacionadas ao projeto de dança tradicionalista:

1. Dançarinos e CTGs:
- Compromisso em se dedicar aos ensaios, treinamentos e preparativos para as apresentações no Enart 2025.
- Participação ativa na divulgação e promoção do evento, incentivando a presença do público e apoiadores.
- Disponibilidade para representar de forma autêntica e respeitosa a cultura tradicionalista gaúcha por meio da dança.

2. Comunidade Tradicionalista e Público em Geral:
- Apoio e reconhecimento às atividades culturais desenvolvidas pelos dançarinos e CTGs, comparecendo e prestigiando as apresentações no Enart.
- Engajamento na divulgação das tradições gaúchas e no compartilhamento das experiências culturais vivenciadas no evento.
- Valorização e respeito às manifestações artísticas e culturais apresentadas, contribuindo para a preservação e continuidade das tradições gaúchas.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

1. Preparação e Treinamento:
- Realizar ensaios regulares para aprimorar as coreografias e performances dos dançarinos.
- Oferecer workshops e aulas de dança tradicionalista para aperfeiçoamento técnico e cultural.
- Promover a integração e trabalho em equipe entre os dançarinos, fortalecendo os laços de camaradagem.

2. Seleção e Ensaios Coreográficos:
- Selecionar e adaptar as coreografias tradicionais que serão apresentadas no Enart 2025.
- Ensaiar exaustivamente as coreografias, garantindo sincronia, precisão e expressividade nas performances.
- Incorporar elementos artísticos e culturais que representem a identidade gaúcha nas apresentações.

3. Divulgação e Promoção:
- Criar material de divulgação (como vídeos, fotos e releases) para promover a participação dos dançarinos no Enart.
- Utilizar as redes sociais e os canais de comunicação dos CTGs para divulgar as atividades e conquistas dos dançarinos.

- Enviar convites personalizados para apoiadores, patrocinadores e entusiastas da cultura tradicionalista para prestigiarem as apresentações.

4. Logística e Organização:
- Planejar a logística de deslocamento, hospedagem e alimentação dos dançarinos e equipe técnica durante o evento.
- Providenciar os figurinos, adereços e acessórios necessários para as apresentações, garantindo a qualidade e autenticidade das vestimentas.
- Organizar horários, cronogramas e detalhes operacionais para assegurar a fluidez e o sucesso das participações no Enart.

5. Acompanhamento e Avaliação:
- Realizar avaliações periódicas do progresso e desempenho dos dançarinos, oferecendo feedback construtivo e suporte individualizado.
- Monitorar a receptividade do público e a avaliação dos jurados em relação às apresentações, identificando pontos fortes e áreas de melhoria.
- Registrar os aprendizados e conquistas ao longo do projeto para análise pós-evento e planejamento de futuras participações.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

1. Meta da Parceria:
- Meta: Alcançar uma apresentação de destaque e autenticidade no Enart 2025, promovendo a cultura tradicionalista gaúcha.
a principal meta é conseguir o transporte necessário para levar o grupo ao evento, garantindo que os jovens da invernada tenham a oportunidade de competir e fortalecer sua expressão cultural.

QUADRO GERAL

Fase da Execução da Parceria	Ações Previstas e Metas	Indicadores de Desempenho
Planejamento e Preparação	Divulgação e Promoção	Feedback e Avaliação|
Ensaios Coreográficos | Aperfeiçoamento das habilidades de dança<	Divulgação do Evento e Engajamento da Comunidade	Análise de Desempenho
Preparação das coreografias	Ampliar a visibilidade do projeto e Atrair público para as apresentações	Planejamento Futuro, Identificação de áreas de melhoria
Sincronia e precisão nos ensaios	Participação no Enart Apresentações no Enart 2024 | Destaque e autenticidade nas apresentações e Expressividade artística dos dançarinos	Planejamento de futuras participações e Feedback dos jurados e público

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Registra-se que que o presente cornograma corresponde à todas as fases do ENART 2025, sendo necessário esclarecer que os recursos a serem utilizados durante a execução da futura parceria corresponderá apenas as atividas de numeração 11.

Ativ	Descrição da atividade---------- ----------	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
11	FASE FINAL DO ENART (22, 23 e 24 de NOVEMBRO, SANTA CRUZ DO SUL)											X	

OBS (DO ITEM 1 AO 6 ESSAS FASES FORAM REALIZADAS EM CONTRAPARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS, E REMANEJAR OS VALORES PARA O ITEM 11)!

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término
ENART	Participação no Enart 2025		após o recebimento do recurso.	90 DIAS após o recebimento do recurso.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Transportes	Do (Mês 11)	2 VIAGENS	R$	(R$ 12,500 CADA VIAGEM)	

				VIAGEM DE IDA E VINDA!	
Total					25.000

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

TRANSF BANCÁRIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesas	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Transporte 2 VIAGENS							X
TOTAL							DE IDA 12.500 DE VINDA 12.500
Valor total							
R$ 25.000							

ANEXOS
EQUIPE DE TRABALHO

1. Dirce Soares
- Cargo:Coordenação Geral do Grupo
- Responsabilidades: Supervisão e coordenação geral das atividades do grupo, liderança, organização e representação do grupo em eventos.

2. Milena Soares
- Cargo: Instrutora
- Responsabilidades: Ensaios coreográficos, orientação técnica aos dançarinos, apoio na preparação e execução das apresentações.

3. Rodrigo Ceballos
- Cargo: Instrutor
- Responsabilidades: Auxílio na preparação de coreografias, treinamentos, suporte técnico aos dançarinos, contribuição para o aprimoramento artístico do grupo.

4. Matheus De Souza
- Cargo: Diretor de Projetos
- Responsabilidades: Planejamento estratégico do projeto, gestão de recursos, acompanhamento do desenvolvimento e execução do projeto, avaliação de resultados.

Essa equipe diversificada e qualificada desempenha papéis fundamentais na parceria entre os dançarinos e os CTGs no Enart 2025, contribuindo com suas habilidades, experiências e liderança para o sucesso do projeto de dança tradicionalista. Cada membro da equipe traz competências específicas que complementam e fortalecem a atuação do grupo, garantindo uma abordagem abrangente e eficaz na realização das atividades propostas.

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:87FBD00D